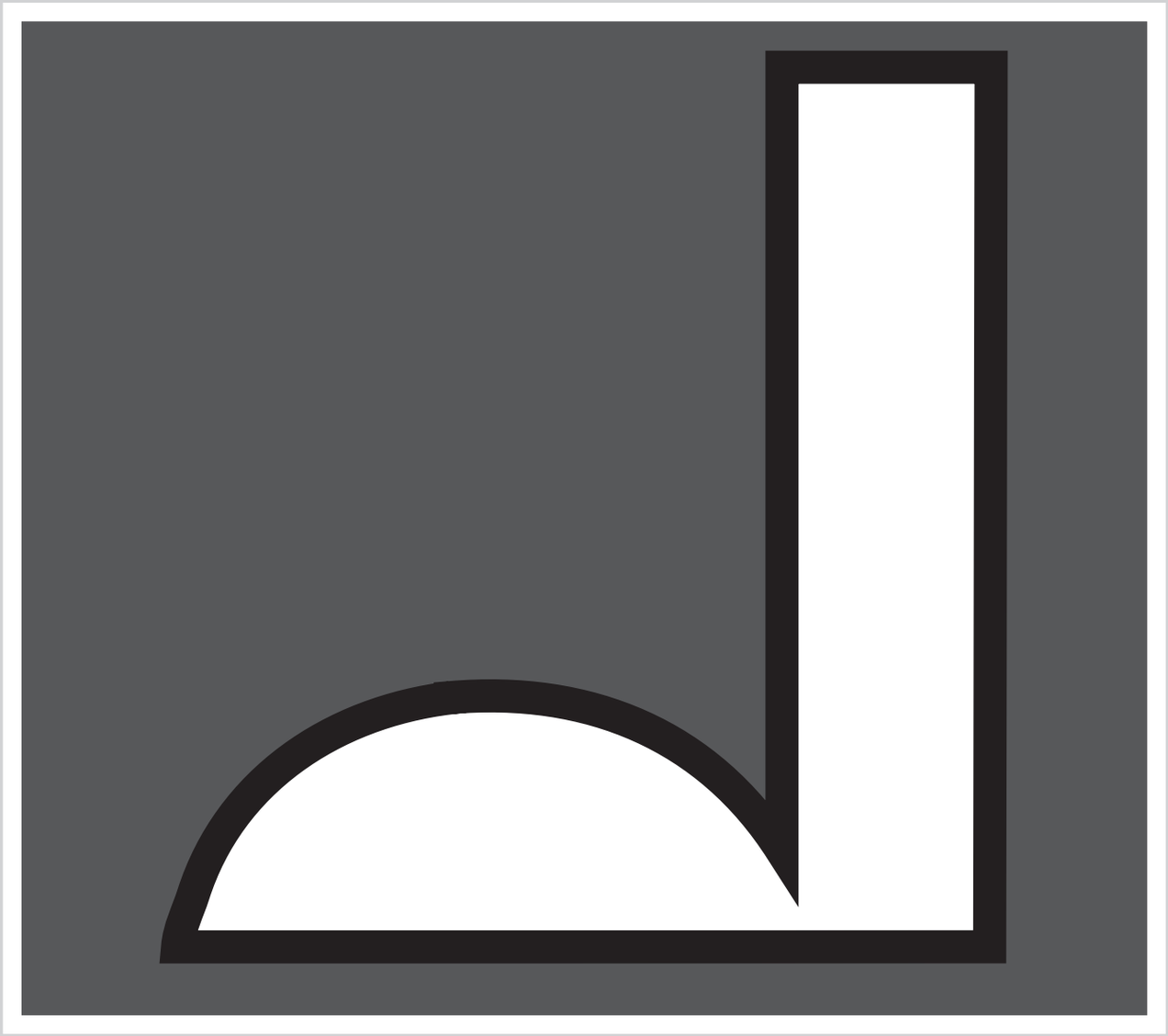
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 147 – TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 15

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 7

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 6

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 3

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106,110)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 156ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2013 63517
1.1 – ABERTURA 63517
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO
Destinada a celebrar os 70 anos de criação do Território Federal do Amapá, nos termos dos Requerimentos nºs 87, 877, 946 e 1.026/2013, de autoria dos Senadores Randolfe Rodrigues, José Sarney e outros Senadores. 63517
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro
1.2.2 – Execução do Hino do Estado do Amapá pela cantora Emília Monteiro, acompanhada do violonista João Ferreira
1.2.3 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros) 63517
1.2.4 – Oradores
Senador José Sarney 63518
Senador Randolfe Rodrigues 63523
Srª Ivana Cei, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amapá 63527
1.2.5 – Interpretação da canção Jeito Tucuju pela cantora Emília Monteiro, acompanhada do violonista João Ferreira
1.3 – ENCERRAMENTO 63527
2 – ATA DA 157ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2013..... 63528
2.1 – ABERTURA 63528
2.2 – EXPEDIENTE 63528
2.2.1 – Pareceres
Nºs 1.034 a 1.046/2013, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre os Projetos de Decreto Legislativo nºs 91, 96, 97, 110, 114, 116, 130, 140, 155, 166, 169, 111 e 134/2013, respectivamente..... 63530
2.2.2 – Comunicação da Presidência
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 91, 96, 97, 110, 111, 114, 116, 130, 134, 140, 155, 166 e 169/2013, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário **(Ofício nº 115/2013-CCT)**. 63590
2.2.3 – Discursos do Expediente
SENADOR *PAULO PAIM* – Apresentação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Gushiken..... 63590
2.2.4 – Leitura de requerimento
Nº 1.056/2013, de autoria do Senador Paulo Paim e da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Gushiken. 63591
2.2.5 – Discursos do Expediente (continuação)
SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Considerações sobre projetos de interesse da Região Norte. 63593
SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Registro da chegada dos primeiros profissionais recrutados pelo Programa Mais Médicos; e outro assunto. 63612
SENADOR *ACIR GURGACZ* – Satisfação pelas melhorias de infraestrutura no Estado de Rondônia; e outro assunto. 63614
SENADOR *PAULO PAIM* – Comentários sobre a Semana Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. 63616
SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Críticas ao Governo Federal pela gestão da economia do País. 63619
SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Comentários acerca do julgamento do "Mensalão" pelo STF. 63621
SENADORA *ANA RITA* – Lembrança do transcurso de quarenta anos do golpe que instituiu o regime militar no Chile. 63623
SENADOR *PEDRO TAQUES* – Críticas ao Governo Federal pela falta de critérios no repasse de recursos públicos a entidades privadas..... 63625
SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE*, como Líder – Considerações sobre denúncias de corrupção e de desvio de dinheiro público no Ministério do Trabalho, chefiado por membro do PDT. 63630
SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Expectativa com as atividades a serem realizadas na Bahia contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e de Crianças; e outro assunto. 63631

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Ponderações sobre a minirreforma eleitoral discutida no Congresso Nacional; e outros assuntos. 63633

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Considerações sobre a minirreforma eleitoral. 63638

2.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 1.057/2013, de autoria do Senador Wilder Morais e outros Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 915/2013, solicitando que a comemoração a que este se refere seja alterada para 18 de novembro próximo. 63640

Nº 1.058/2013, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores. 63641

Nº 1.059/2013, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 65/2013. **Deferido.....** 63649

Nº 1.060/2013, de autoria do Senador Armando Monteiro, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 325/2013 e 301/2006. 63650

Nº 1.061/2013, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Gushiken. 63650

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 11 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 66/2013, de autoria do Presidente do Senado Federal e Presidentes de Comissões, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer procedimento de avaliação de políticas públicas no âmbito do Senado Federal*. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Senador Mário Couto..... 63657

Redação final do Projeto de Resolução nº 66/2013 (**Parecer nº 1.047/2013-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação..... 63658

2.3.2 – Item 1

Projeto de Lei do Senado nº 441/2012, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera a redação dos arts. 8º, 11, 16, 17-A, 26, 28, 36, 37, 38, 45, 47, 52, 57-A e 77 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para eleições, para reduzir o tempo e diminuir o custo das campanhas eleitorais e dá outras providências*. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-CCJ)**, após **Parecer nº 1.048/2013-PLEN**, proferido pelo Senador Valdir Raupp, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e **Requerimentos nºs 1.062 a 1.069/2013,** tendo usado da palavra os Senadores Romero Jucá, Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro, Valdir Raupp (Relator), Mozarildo Cavalcanti, Antonio Carlos Valadares, Wellington Dias, Cássio Cunha Lima, Randolfe Rodrigues, Ana Rita, José Agripino, Mário Couto, Alvaro Dias, Rodrigo Rollemberg, Roberto Requião, Cristovam Buarque, Pedro Taques, Vanessa Grazziotin e Walter Pinheiro. 63660

2.3.3 – Suspensão da sessão às 19 horas e 2 minutos e reabertura às 20 horas e 24 minutos

2.3.4 – Item 1 (continuação)

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 441/2012. **Aprovado**, com **Emendas e Subemendas**, em turno suplementar, após **Requerimentos nºs 1.070 a 1.093/2013,** e após **Pareceres nºs 1.049, 1.050 e 1.051/2013-PLEN,** proferidos pelo Senador Valdir Raupp, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo usado da palavra os Senadores Romero Jucá, Randolfe Rodrigues, Eduardo Suplicy, Wellington Dias, Mário Couto, Valdir Raupp (Relator), Humberto Costa, Pedro Taques, Inácio Arruda, Acir Gurgacz, Blairo Maggi, Sérgio Souza, Cássio Cunha Lima, Kátia Abreu, José Agripino, Flexa Ribeiro, Rodrigo Rollemberg, Eunício Oliveira, Aloysio Nunes Ferreira e Eduardo Lopes.. 63726

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 441/2012 **(Parecer nº 1.052/2013-CDIR). Aprovada**, com o voto contrário dos Senadores Walter Pinheiro, Randolfe Rodrigues e Ana Rita. À Câmara dos Deputados..... 63768

2.3.5 – Projeto de Lei de Conversão recebido da Câmara dos Deputados

Nº 22/2013 (proveniente da Medida Provisória nº 620/2013), que *altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida; constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990; altera as Leis nºs 12.761, de 27 de dezembro de 2012, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 9.615, de 24 de março de 1998; e dá outras providências* **(Ofício nº 2.055/2013, do Presidente da Câmara dos Deputados)**. 63780

2.3.6 – Comunicação da Presidência

Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 22/2013 (proveniente da Medida Provisória nº 620/2013), na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária. 63780

2.3.7 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária..... 63829

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Pareceres

Nºs 1.053 e 1.054/2013, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 241/2012 e 263/2013, respectivamente. 63833

Nºs 1.055 e 1.056/2013, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28/2012 e o Projeto de Lei do Senado nº 291/2012, respectivamente.....
..... 63852

2.4.2 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 241/2012, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 211/2013-CAS)**. 63874

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 263/2013, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 212/2013-CAS)**. 63874

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 28/2012, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 175/2013-CE)**. 63874

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 291/2012, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 176/2013-CE)**. 63875

Término do prazo, sexta-feira última, com apresentação de quatro emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 406/2005..... 63875

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 99/2007 e 188/2008. 63880

Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 59/2010, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 161/2011 e 253/2012. 63880

2.4.3 – Comunicações

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de designação de membro para integrar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária **(Ofício nº 166/2013)**. Designação do Senador Cyro Miranda, como titular, para compor a referida Comissão. ... 63880

Do Senador Roberto Requião, da impossibilidade da participação de S. Exª na reunião da Mesa Diretiva ampliada da Assembleia Parlamentar Eurolatinoamericana (EUROLAT), a ser realizada no período de 18 a 20 do corrente **(Ofício nº 195/2013)**. 63880

2.4.4 – Mensagem da Presidência da República

Nº 394/2013, na origem, encaminhando as Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2014 **(vide item 4.2).** ... 63881

2.4.5 Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 372/2013, de autoria do Senador Lobão Filho, que *acrescenta art. 9º-A na Lei nº 9.296 de 24 de julho de 1996, e parágrafo único na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, possibilitando a utilização em processo administrativo disciplinar de prova obtida em interceptação telefônica, autorizada em investigação criminal ou processo penal*. 63881

Projeto de Lei do Senado nº 373/2013, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que *altera o art. 2º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, e o art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para dispor sobre a notificação do devedor previamente à venda extrajudicial de bem objeto de alienação fiduciária em garantia, e dá outras providências*. 63882

Projeto de Lei do Senado nº 374/2013, de autoria do Senador Delcídio do Amaral, que *altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para tornar obrigatória, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida -PMCMV, a observância de parâmetro de cobertura populacional para a implantação de unidades básicas de saúde*. 63884

Projeto de Lei do Senado nº 375/2013, de autoria do Senador Delcídio do Amaral, que *acrescenta o § 4º ao art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinar que a comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista seja exigida, nas aquisições e prestações de serviços em etapa única, apenas no momento de assinatura do contrato*. 63885

Projeto de Decreto Legislativo nº 203/2013, de autoria do Senador Roberto Requião e outros Senadores, que *susta as Resoluções nºs 4, de 22/05/2013, e 5, de 25/06/2013, do Conselho Nacional de Política Energética, a Portaria MME nº 218, de 20/06/2013, e o Edital de Licitação para outorga do "Contrato de Partilha de Produção para o exercício das atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Bloco contendo a estrutura conhecida como prospecto de Libra", publicados no DOU do dia 03/09/2013*. 63887

Projeto de Resolução nº 70/2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera os art. 122 do Regimento Interno do Senado Federal, para permitir que, nas matérias apreciadas com poder terminativo pelas comissões permanentes, todos os Senadores possam apresentar emendas até o encerramento da discussão*. 63899

2.4.6 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 70/2013. 63900

2.4.7 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 46/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Vital do Rêgo, que *altera a Constituição Federal para disciplinar a instituição de consórcio público destinado à atuação exclusiva no âmbito do sistema único de saúde e na atenção básica à saúde.* 63901

2.4.8 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *EDUARDO AMORIM* – Registro do Dia Nacional do Caminhoneiro. 63907

2.4.9 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 63908

2.5 – ENCERRAMENTO..... 60912

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 16.9.2013 63912

4 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

4.1 – Secretaria-Geral da Mesa

4.1.1 – Atas de Comissões Permanentes do Senado Federal e suas Subcomissões (Publicadas em Suplemento "A")

4.1.2 – Atas de Comissões Temporárias (Publicadas em Suplemento "B")

4.2 – Mensagem nº 394/2013

Encaminhando informações complementares ao Projeto de Lei nº 9/2013-CN, que *estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014* **(Publicada em Suplemento "C")** .....

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 63913

Bancadas dos Partidos 63914

Por ordem alfabética 63915

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 63916

7 – LIDERANÇAS 63917

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 63921

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 63924

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 63940

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 63948

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 63952

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 63958

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 63963

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 63973

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 63981

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura . 63990

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 63997

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 64003

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 64007

CSF – Comissão Senado do Futuro 64011

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 64012

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 64013

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 64014

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 64015

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 64015

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 64016

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 64018

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 64020

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 64022

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 64024

Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 64026

CONGRESSO NACIONAL

12 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 64028

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 64035

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 64039

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 64040

Comissões Mistas Especiais 64041

13 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/ 1972) 64045

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 64046

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 64047

Ata da 156ª Sessão, Especial, em 16 de setembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros e Randolfe Rodrigues

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 23 minutos e encerra-se às 12 horas e 37 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Declaro aberta a sessão.

Sobre a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a celebrar os 70 anos de criação do Território Federal do Amapá, nos termos dos **Requerimentos nºs 87, 877, 946 e 1.026, de 2013**, dos Senadores Randolfe Rodrigues, José Sarney e outros Senadores.

Nós já contamos na Mesa com as honrosas presenças do Senador José Sarney e do Senador Randolfe Rodrigues.

E eu tenho a satisfação de convidar, para compor a Mesa também, representando o Governador do Amapá, o Exmo Sr. Camilo Capiberibe; o Procurador do Estado do Amapá Sr. Davi Evangelista.

Convido também, com muita satisfação, para compor a Mesa, a Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amapá, Exma Srª Ivana Cei.

Convido também, para compor a Mesa, com muita satisfação, o Procurador do Estado do Amapá Exmo Sr. Luiz Carlos Starling.

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional e, em seguida, o Hino do Amapá, que serão interpretados pela cantora amapaense Emília Monteiro, acompanhada pelo violonista João Ferreira.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

(Procede-se à execução do Hino do Amapá.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Exmo Senador José Sarney, Exmo Senador Randolfe Rodrigues, Exmo Sr. Davi Evangelista, Exma Srª Ivana Cei, Exmo Sr. Luiz Carlos Starling, eu quero, com muita satisfação, cumprimentar o Exmo Sr. Jozef Smets, que é Embaixador da Bélgica no Brasil, e em seu nome cumprimentar todo o corpo diplomático, Srªs e Srs. Senadores, diz o senador José Sarney, na sua obra *Amapá: a Terra onde o Brasil Começa*, que o Estado é o único que integrou seu território ao nosso País pela simples vontade de ser brasileiro.

Lá no Amapá a história se contorceu, lá houve enfrentamentos e sangue. Lá surgiram heróis e mártires.

Relata o Presidente Sarney que foi a luta e a determinação dos homens e mulheres do Amapá que todos os dias, em incursões de idealismo e patriotismo, baixavam a bandeira da França e faziam subir a bandeira do Brasil. O coração de ser brasileiro estava no peito dos amapaenses, afirmou o Senador em seu livro.

Antes, porém, de fazer parte de nossa história, a região onde se situa o Estado do Amapá fora visitada por corsários, aventureiros – inclusive pelo navegador espanhol Pinzón que desbravou o lado esquerdo do grande delta amazônico. Logo depois do descobrimento do Brasil, por lá aportavam frequentemente os portugueses, seguidos de incursões de ingleses e holandeses, todos maravilhados com o esplendor da vegetação e a profusão de água doce.

No final do século XVII, os franceses já estavam instalados em Caiena. Tentavam defender seus domínios para além da fronteira sul. Foi aí então que os amapaenses, descendentes dos primeiros açorianos, levados pela determinação do Marquês de Pombal de construir o Forte de Macapá, reuniram forças para fincar definitivamente a bandeira brasileira no solo amapaense.

Durante o período colonial, a província foi administrada por governadores gerais vinculados diretamente à Corte Imperial, independentemente das demais que construíram o Território brasileiro. Oficialmente, o Amapá integrou o nosso País com a anexação do Grão-Pará, em 1824, ao domínio imperial, dois anos após a Proclamação da Independência.

Poderíamos falar muito mais da saga do povo pioneiro do Amapá, e mais ainda da exuberância de seu território, considerado um dos mais profícuos em minerais e mais ricos em biodiversidade em todo o mundo. Poderíamos falar da posição estratégica, privilegiada, do Estado, localizado nos limites entre o Atlântico Sul e o Atlântico Norte, cortado pela Linha do Equador, sendo ponto de confluência para rotas marítimas e aéreas entre o Brasil, a região do Caribe, a África e a Europa. Poderíamos falar ainda da descoberta, em 1945, das ricas jazidas de manganês na Serra do Navio, que têm revolucionado a economia da região.

Entretanto, o que mais interessa, por ora, é comemorar os 70 anos de criação do Território do Amapá, fato este que se deu em 13 de setembro de 1943, graças aos esforços e à dedicação do Capitão Janary Gentil Nunes. Contando com as suas relações de amizade com Getúlio Vargas, ele conseguiu que este criasse, além do Amapá, os Territórios Federais do Guaporé – atual Estado de Rondônia – e do Rio Branco – atual Roraima – como estratégia de desenvolvimento do País.

Em 1988 – e carrego comigo este orgulho de ter sido Constituinte, de ter colaborado com muitos avanços e muitas conquistas –, o Território do Amapá, juntamente com os demais Territórios Federais na Amazônia, foi elevado à condição de Estado.

Assim é que, ao longo dos 45 anos em que foi Território, acrescido dos 25 desde que se tornou Estado, o Amapá tem se firmado como uma terra que enche de orgulho a todos nós, brasileiros, tanto pela importância estratégica para o Brasil de sua geografia, e pela importância de sua biodiversidade para as ciências naturais de todo o mundo, quanto pelo valor de seu povo, representado aqui no Senado Federal por Capiberibe, Randolfe e pelo Presidente José Sarney.

Desta forma, parabenizo hoje, em nome de todos os Senadores, o Amapá pelos 70 anos de criação do Território e a todos nós, brasileiros, por contar com a sua grandeza para o desenvolvimento e a riqueza do nosso País.

Muito obrigado a todos e viva o Amapá! (*Palmas.*)

Concedo a palavra ao Senador José Sarney, primeiro orador inscrito e um dos subscritores dos requerimentos que homenageiam os 70 anos do Território do Amapá.

Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, nosso ilustre colega Renan Calheiros; Exmas Srªs Senadoras e Srs. Senadores; Senador Randolfe Rodrigues, que foi o primeiro signatário deste requerimento e que me convidou para, conjuntamente com ele, promovermos esta sessão, Randolfe Rodrigues que é um político de tantas virtudes, um jovem de tantos talentos; e Sr. Representante do Governador do Amapá, Sr. Davi Evangelista; ilustre Procuradora de Justiça do Estado do Amapá, a Exma Drª Ivana Cei; Procurador-Geral do Estado do Amapá, Sr. Luiz Carlos Starling, meus senhores e minhas senhoras, há 54 dias eu estava ausente desta Casa, licenciado por motivo de doença e fiz um certo esforço para estar hoje aqui e reassumir o meu mandato nesta sessão, porque achei que era do meu dever, da minha satisfação não estar ausente num momento em que nós do Amapá e do povo brasileiro de uma maneira geral nos juntamos para comemorar essa data tão significativa, que é a data em que foi constituído o Território do Amapá.

A história do Amapá é muito rica e vem através de degraus se consolidando, até que hoje o Estado representa uma das maiores e mais importantes unidades nacionais do Brasil. Sendo assim, é um dia de grande alegria para todos nós. Eu não poderia deixar de juntar-me a essa alegria e ninguém compreenderia, nem eu mesmo, que eu não estivesse aqui presente.

O futuro levou-me, quando eu já pensava em me dedicar totalmente à literatura, a chegar ao Amapá. E a vontade de seu povo me trouxe de volta a esta Casa, o Senado.

E assim, o Amapá que era um novo Estado criado em 1988, quando eu era Presidente da República, passou a ter, na sua representação, também um ex-Presidente da República. Ele seguiu o exemplo de São Paulo, que aqui teve também o Presidente Rodrigues Alves, que depois de ser Presidente veio para o Senado Federal; o Rio de Janeiro, com Nilo Peçanha, que também incorporou-se ao Senado; o Rio Grande do Sul, com Getúlio Vargas; Goiás, com Juscelino Kubitschek; depois somaram-se a esses Minas Gerais, quando aqui tivemos a presença que até hoje nos causa imensa falta do Presidente Itamar Franco; e temos também a presença do ex-Presidente Fernando Collor.

Assim, eu me ligava mais profundamente ao Amapá, uma vez que sou daquela região, uma região na qual eu nasci e que era constituída pelo Estado do Brasil, pelo Estado do Maranhão e do Grão-Pará, do qual o Amapá fazia parte. Portanto, sou conhecedor profundo – já que sempre gostei de história – de toda a saga daquela região e de quanto o Brasil lutou para aqui defender a Amazônia e, ao mesmo tempo, para que a margem esquerda do Rio Amazonas fosse brasileira, como é hoje.

E liguei-me ao Amapá, procurando trabalhar pela sua infraestutura, ao longo desses anos todos, de maneira que para lá nós conseguimos que fosse uma área de livre comércio. No Amapá, há também uma zona franca de matérias-primas locais, chamada Zona Franca Verde, que vai, naturalmente, daqui para frente, ser uma potencialidade, crescer, transformar-se também num novo e grande polo industrial da Amazônia.

E também quero ressaltar um fato que acontece neste ano, um fato próprio do povo brasileiro, só possível de ser feito num país como o Brasil, que é a chegada a Macapá – está chegando também a Manaus – do Linhão de Tucuruí, integrando todo o sistema elétrico nacional num só conjunto, num só sistema. Isso é importante porque é uma obra extraordinária. Eu a considero tão importante quanto aquela que determinou o

Presidente Juscelino ao fazer a Belém-Brasília. É uma obra que rasga a floresta com torres de transmissão atravessando o Rio Amazonas. Para que se tenha uma ideia do que significa essa obra, ela foi feita acima da floresta, preservando a mata, para que, de modo algum, pudesse interferir no meio ambiente. E há três torres na travessia do Rio Amazonas: duas delas com 295m de altura – são torres gigantescas – e uma menor de 200m de altura.

Eu me recordo de que foi uma luta grande que tivemos porque eu lutei muito por isso. Já como Presidente da República, determinei os primeiros estudos na Eletronorte para a ligação do sistema elétrico de Tucuruí com o sistema elétrico do resto do Brasil.

Tanto o Amapá como o Amazonas tinham sistemas elétricos isolados, e esses estudos vinham daquele tempo. Com a Presidente Dilma Rousseff – ela era Ministra de Minas e Energia –, eu então retomei essa batalha e consegui, àquela época, que ela autorizasse, determinasse a criação dessa linha de transmissão, uma linha que atravessa aquelas florestas imensas. É uma epopeia o que foi feito, e quase não se tem conhecimento disso no Brasil.

Pois este ano, nos 70 anos, Senador Randolfe Rodrigues, até o fim do ano, vamos ter a ligação do Amapá com a linha de Tucuruí, integrando todo o Estado ao sistema elétrico nacional. Isso significa a possibilidade de energia abundante para que se possa, então, concretizar esse sonho de um polo industrial.

Eu me recordo de que uma das discussões daquele tempo foi que queriam fazer a linha pela margem direita do Rio Amazonas para alcançar aquelas cidades. E tive a oportunidade de, com o Dr. José Antonio Muniz, que era então presidente da Eletronorte, lutar para que o projeto fosse feito ali, atravessando o Amazonas, e fosse pela margem esquerda, para que Macapá pudesse ser beneficiada pela linha de Tucuruí. E a Presidente Dilma Rousseff, que era Ministra de Minas e Energia, nos deu uma decisão extraordinária, de que fosse feito o projeto pela margem esquerda do rio Amazonas. Então, temos essa travessia, e, com isso, podemos fazer o linhão até Macapá.

E, neste ano, teremos a oportunidade de comemorar esses 70 anos com essa obra extraordinária, essa obra fascinante, que acho que, no mundo inteiro, só podia ser feita com a audácia do brasileiro e com a coragem da hoje Presidente da República, quando deu a determinação para que se fizesse essa obra, que foi feita em um prazo muito pequeno.

Eu também quis ligar-me ao Amapá não somente pela política, pelos trabalhos, pela criação da Universidade do Amapá, que fiz, pela criação dos Municípios quando eu era Presidente – Santana, Tartarugalzinho, Pracuúba, Calçoene – enfim, Municípios que foram criados durante o meu governo, mas eu quis me ligar também por outra faceta da minha vida que é a faceta do intelectual, e assim escrevi uma história do Amapá. Levei alguns anos fazendo pesquisas sobre isso, e publicamos o livro *Amapá: a terra onde o Brasil começa*, que já está na 3ª edição. Hoje, não só os historiadores têm uma fonte em que podem colher todas as informações sobre a história do Amapá, como também as escolas. Já na 3ª edição, essa é hoje uma contribuição que dei também à minha ligação pelo lado intelectual.

E não só satisfeito em fazer isso, também escrevi um romance que foi *Saraminda*, que liga a paisagem do Amapá à literatura brasileira, porque poucas heroínas negras há na literatura brasileira. Lembro-me de *Tereza Batista cansada de guerra*, do Jorge Amado, e *Saraminda*. Para satisfação minha também, quando saía de casa, recebi o primeiro exemplar da tradução em alemão, na Feira de Frankfurt, desse livro, que já está traduzido em cinco línguas e que também retrata a saga do Amapá. É uma contribuição que deixo para a literatura brasileira.

Sr. Presidente, vou pedir que V. Exª mande transcrever, nos *Anais* da Casa, este discurso que eu havia feito, porque acho que não é prudente de minha parte fazer toda a sua leitura.

Queria terminar apenas com uma declaração de amor ao Amapá, dizendo que, por mais de quatro séculos, o Amapá ocupa um região estratégica do Brasil, em pé de igualdade com os demais Estados. E não poderia deixar de falar das belezas e das riquezas do Amapá.

Quero abandonar a parte histórica – sei que o Senador Randolfe vai falar sobre o assunto, assim como outros oradores – e quero justamente dizer que o Amapá é um dos Estados mais bonitos do Brasil, um dos mais belos que nós temos no País. O vale do Aporema, os campos do Curiaú, a região dos lagos, lugares que são mais bonitos do que o Pantanal. Muitas vezes, vejo, no Brasil e no mundo inteiro, falar-se sobre o Pantanal. Ainda somos uma área esquecida, mas temos, no Amapá, uma região mais bonita do que a região do Pantanal.

Outrora, dizia La Condamine – ele foi de barco naquela expedição, foi ainda de canoa – se navegava de lago em lago; hoje, evidentemente, já não há mais isso, porque há assoreamento, é diferente.

São planícies, são campos, são selvas. São rios que serpenteiam entre barrancas e pássaros. São os imensos vales. Depois do Jari, vêm os do Cajari, do Maracá, do Preto, onde se formam grandes baixadas sobrevoadas por nuvens de garças, jaçanãs, patos, marrecas e todos os pássaros amazônicos. Aí, nos

seus confins, a natureza muda. Dos campos, começa a selva virgem.

O maior parque mundial que nós temos, hoje, de preservação é justamente o Parque do Tumucumaque, em que há reservas imensas de diversidade de fauna e de flora, uma beleza! Um dos sonhos que tive foi fazer um grande museu do Tumucumaque, na capital, Macapá, que fosse referência mundial.

O arquiteto Lelé, que, depois do Niemeyer, foi quem fez os grandes prédios de Brasília, como o do Sarah, aquelas obras monumentais que temos no Lago Norte, fez o projeto também desse museu, que, em algum dia, será realizado. Nós não pudemos fazê-lo. Às vezes, conseguimos recursos, mas, existem as dificuldades que conhecemos. Mas a ideia está colocada e, quando se coloca uma boa ideia, ela não morre; ela floresce, cresce e dá frutos.

Dos campos, como eu disse, começa a selva virgem, compacta, impenetrável, subindo os primeiros elevados, e, sem limites visíveis, ela se estende além do Tumucumaque, onde ainda não se sabe o que é a Guiana, o Suriname e o Brasil.

Parece que ali, o mistério do homem ainda existe no verde, apenas quebrado pelas cores roxas, brancas e amarelas, em copas imensas, que mostram a morada da andiroba, do pau d'arco, da ucuuba, das castanheiras, do angico, da aquariquara, do acapu, da cuiuba, da acaporana, da acacaúba, da maçaranduba, do pau amarelo e de tantas essências que existem naquela região.

Mais para a costa atlântica, a mata vai desaparecendo, e o paraíso vai surgindo. É o arquipélago do Bailique, com suas ilhas em roda, do Curuá, do Marinheiro. Acima, o Araguari, com os campos do Aporema, o Tartarugal e seu afluente, o Tartarugalzinho, que desaguam no Duas Bocas, o Eusébio e tantos outros.

Tudo é água e terra. É o primeiro dia da Criação, a terra se separando das águas.

Vem, mais acima, uma das mais belas regiões da face da terra, diferente e bela, onde os campos estão no céu, misturados ao horizonte: é a região dos lagos. O Comprido, o Lago Novo, o Duas Bocas. São baixadas e alagados: Reserva do Piratuba, o Calçoene, o Amapá Grande, o Cunani, o Cassiporé, o Parque Nacional do Cabo Orange. É um mundão de águas, em rios e lagos. São campos em flores, são nuvens de pássaros, são peixes de todas as espécies, terreno do tucunaré, do pirarucu, do dourado, do filhote, do apaiari, do gurijuba, do trairão, do trairuçu, do acará.

E aí surge, como símbolo do Estado, a sua capital, Macapá. Simples, como uma bela moça morena dos tucujús, espraia-se, plana, vigiando dia e noite o desaguar desse lado do Amazonas. Ela tem os ventos que vêm do grande mar oceano, brisa que lhe acaricia o corpo e os cabelos compridos. Macapá, moça morena de lábios de sol e olhos de chuva. É a capital dos vastos territórios que daqui só terminam nas barrancas do Oiapoque, passando por rios, lagos, campos, florestas, chapadas, riachos e montanhas.

A paisagem humana de sua gente, no seu falar cantado, descendo e subindo sempre nos barcos, rio vai e rio vem, em demanda das ilhas ou dos pequenos portos, povo ribeirinho que passa o tempo navegando.

Amapá, misto de ternura e bondade, gente boa, raça forte.

Felicidades ao povo amapaense e à sua história. (*Palmas.*)

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JOSÉ SARNEY

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) –

70 ANOS DA FORMAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

O destino levou-me, quando já pensava em me dedicar às memórias, ao Amapá. E a vontade de seu povo me trouxe de volta a esta casa, para representá-lo.

Assim o Amapá, um novo Estado, passou a ter em sua representação um ex-Presidente da República. Seguiu o exemplo de São Paulo, com Rodrigues Alves; do Rio de Janeiro, com Nilo Peçanha; do Rio Grande do Sul, com Getúlio Vargas; de Goiás, com Juscelino Kubitscheck. Depois se somaram a esses Minas Gerais, com Itamar Franco, e Alagoas, com Fernando Collor.

A confiança que recebi do povo do Amapá tem fortes fundamentos. Como Presidente da República, além dos novos municípios – Santana, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Laranjal do Jari –, criei também a Universidade Federal do Amapá, instrumento fundamental para o desenvolvimento da região.

Como Senador, além do trabalho permanente em defesa de nossas causas a que dedico os meus dias, tive a oportunidade de dar algumas contribuições fundamentais ao Estado. Destaco algumas. Foi com a então Ministra das Minas e Energia, Dilma Rousseff, e com o Presidente da Eletrobrás, Silas Rondeau, que consegui assegurar a realização do linhão de Tucuruí, ligando a margem esquerda do Amazonas, solução definitiva para os graves problemas de energia. Intervi também na construção da hidrelétrica de Santo Antônio, que pode nos tornar exportadores de energia. Ainda na área de infraestrutura também contribuí para que se concretizasse a ligação rodoviária com a Guiana Francesa, diversas outras pontes, recursos para asfaltamento de vários trechos da BR 156, a urbanização da Orla de Macapá, o pátio de containers

no Porto de Santana, a criação do Aeroporto Internacional de Macapá.

Foram de minha autoria também a proposta da criação da Área de Livre Comércio de Macapá-Santana e, mais tarde, a da Zona Franca Verde do Amapá. São elementos que criaram novas perspectivas e que representam a porta para o futuro do Estado. Eu consegui também trazer para o Amapá a Rede Sarah, com a instalação de seu hospital para tratamento de problemas de locomoção, que atende, sobretudo, aos casos de lesões neurológicas graves. A Lei 11.949/2009 transferiu as terras devolutas da União para o Estado do Amapá.

Quis também me ligar ao Amapá pela literatura, e escrevi duas obras que trouxeram contribuição ao Estado. Escrevi Saraminda um dos raros livros que têm como heroína uma negra, e que conta a saga dos pioneiros que garimpavam na região contestada entre o Brasil e a França. Saraminda foi traduzida em cinco línguas, e está saindo agora em alemão, na Feira do Livro de Frankfurt. Em francês recebeu duas edições, uma delas nos pocket books Folio, da Gallimard, uma das mais prestigiadas coleções literárias do mundo. Escrevi também Amapá, a terra onde o Brasil começa, o primeiro estudo completo da história do Estado desde suas origens até o nosso tempo. É uma obra de referência que fazia falta e que traz algumas revelações, como detalhes do cuidadoso trabalho que o Barão do Rio Branco fez para defender a posição brasileira diante da Confederação Helvética, utilizando todos os recursos possíveis, dos ortodoxos aos heterodoxos.

O Amapá, para mim, não era uma região estranha. Nascido no Maranhão, sabia que constituía o Amapá parte desta vasta região que, nos começos do Brasil, era toda a Amazônia – o Estado do Maranhão e Grão-Pará. Mais tarde separados Maranhão e Pará; depois, separada a Província do Rio Negro ou Amazonas; depois, do Maranhão saiu o Piauí. Do Pará desmembrou-se em 1942 o Território do Amapá, agora Estado. É uma só região geográfica. As mesmas etnias, os mesmos problemas, as mesmas esperanças. Uma convivência permanente do homem com a natureza.

A história do Amapá é uma epopéia que vem desde o século XVI. Os navegantes e exploradores deixaram sua marca na disputa do que seriam as Terras do Cabo Norte, sedimentadas por Bento Maciel Parente mas cuja posse seria contestada pela França até a inauguração do século XX. E uma história cheia de grandes momentos e terríveis tragédias, em que se destaca a figura-símbolo do Cabralzinho, Francisco Xavier Veiga Cabral, que, pelo seu heroísmo, foi dado a ele o título de General Honorário do Exército Brasileiro.

De longe, um homem, com sua combinação de inteligência e capacidade de trabalho, realiza a transformação da guerra em fronteira sólida: o Barão do Rio Branco, que consegue o Laudo Suíço, o documento em que a Confederação Helvética reconhece como Brasil a terra ao sul do Oiapoque, em 1o de dezembro de 1900.

Pouco tempo depois, a 25 de fevereiro de 1901, um decreto legislativo do governo Campos Sales – então Presidente da República – incorporava o território contestado ao estado do Pará.

Mas desde 21 de janeiro o governador Paes de Carvalho decretara:

"O Governador do Estado, tendo em vista a deliberação pela qual o Governo Federal o autoriza a tomar posse do território que se achava em litígio entre o Brasil e a França, de acordo com a solução dada pelo laudo do Conselho Federal Suíço, a cujo arbitramento havia sido submetida a questão, em virtude de comum acordo dos países, firmado no tratado de 20 de abril de 1897,

Decreta:

Art. 1º Fica incorporado ao Estado o território compreendido entre a margem esquerda do rio Araguari e a direita do Oiapoque, com os demais limites que lhe foram determinados pelo laudo de Berna."

Para o território, que recebeu o nome de Aricari, foi enviado Egydio Leão de Salles. Em fevereiro o representante do Pará vai ao Calçoene, onde as bandeiras estrangeiras são amadas. Em reunião das lideranças da cidade passa revista às tropas e refaz o seu discurso.

Em 22 de dezembro de 1901, depois de longo debate sobre a estrutura administrativa do Território, foram criados dois municípios: Amapá, com sede na cidade de Amapá, e Montenegro, com sede em Calçoene. A artificialidade da criação destes municípios – eles não atingiam, juntos, a população de 10 mil habitantes, levou a sua fusão a 14 de outubro de 1903, com o nome de Montenegro (que vinha do governador do Pará, Augusto Montenegro) e sede em Amapá. Enquanto isto, no sul, Macapá e Mazagao, municípios do Pará, tinham destinos diferentes: enquanto Macapá se consolidava como o centro da região, apesar do quadro geral de estagnação econômica, Mazagão era completamente abandonada. Grande parte de sua população se transferiu para a Vila Nova de Aneurapucu, que em 1915 se tornou sede do município com o nome de Mazaganópolis.

A fronteira não podia ficar inteiramente abandonada. Em 1907 a Colônia Militar D. Pedro II foi transferida do Araguari para o Oiapoque. Mas era um gesto quase simbólico. A região já não era objeto de real interesse estrangeiro, e não havia necessidade de defesa efetiva. Os movimentos militares e econômicos se passavam

somente na fantasia dos aventureiros, como Brézet, que sustentava em Paris a existência de um país independente, o Counani.

Mas alguns paraenses se preocupavam com a ocupação efetiva. O senador Justo Chermont conseguiu, em 1919, instituir uma Comissão Colonizadora do Oiapoque. Em abril de 1920 o engenheiro Gentil Norberto, cabeça da comissão, partiu para o rio Oiapoque. Em Santo Antônio do Oiapoque (diante de Saint Georges, a sede do cantão francês) encontraram o resto da colônia militar: um cabo e quatro soldados. Pouco adiante formara-se uma localidade, Martínica, com 6 moradores. Dois quilômetros acima resolvem se instalar.

Seguindo um modelo que já fora testado por todo o Brasil, construiu-se o Centro Agrícola de Cleveland, Clevelândia, dando-se o nome em homenagem ao presidente norte-americano. A 5 de maio de 1922 inaugurou-se a vila, já estando em funcionamento escola e hospital. Entre os futuros colonos e construtores destacavam-se os fugidos da grande seca de 1920 no Ceará. Mas a natureza de Clevelândia mudaria rapidamente. Os pronunciamentos militares contra a política da primeira república aumentaram tremendamente a demanda de espaço nos presídios nacionais. Sem a truculência da bagne francesa, da terrível ilha do Diabo, optou-se por solução semelhante: o desterro de prisioneiros para os confins do território. Assim chegaram 250 presos em dezembro de 1924; mais 120 em janeiro de 1925; e em meados do ano 577. Além dos enormes problemas de convivência, do problema físico de alojamento, um maior abalou a cidade: uma epidemia de febre desintérica.

A combinação destes problemas com o fim do boom da borracha e com a diminuição da imigração nordestina resultou, ainda uma vez, em progressiva decadência. O quadro era triste em 1927, quando Rondon passou por lá:

"Levo impressão tudo já está feito, sendo clima estável e regular. Palúdicos existentes foram trazidos dos seringais, população localizada goza saúde. Convém insistir fixar trabalhadores nesta fronteira, evitar se perca tantos esforços e dinheiro despendidos. Sem tenaz persistência não se alcançará a vitória.

Vemos assim que as lutas que construíram o Amapá são antigas e se repetem ao longo do tempo, com a presença de grandes brasileiros, como Rondon.

A situação precisava evoluir. É assim que, a 13 de setembro de 1943, pelo Decreto-Lei n° 5 812, foi criado o Território Federal do Amapá. Limitava-se pelo Atlântico, pelo Amazonas, pelas fronteiras com as Guianas Francesa e Holandesa, e pelo Jari. Era, de certa maneira, a recuperação da antiga Capitania do Cabo do Norte. Dividia-se em três Municípios: Amapá, Macapá e Mazagão. A capital era Amapá.

Janary Nunes, nascido em 1o de junho de 1912 em Alenquer, no Pará. Com a criação dos Territórios Federais, o Presidente Vargas, através do Decreto-Lei n° 3.839, de 21 de setembro de 1943, nomeou para o cargo de Governador do Território do Amapá o Capitão Janary Gentil Nunes, que ali realizou uma obra fundadora e extraordinária.

O novo Governador fez um trabalho fantástico e fíxou-se como uma figura maior dessa unidade federativa que hoje é um Estado, onde, como eu disse, ele é hoje um símbolo recordado, admirado e não esquecido, mesmo com o passar do tempo.

A posse de Janary Nunes, no dia 20 de janeiro de 1944, foi a transferência ao novo Território do que eram antes Municípios do Pará. Janary governou o Amapá por doze anos, entre 1944 e 1956. No seu período de governo, o Território se consolidou, superando os antigos problemas de fronteira.

Logo houve a primeira mudança: a capital instalou-se em Macapá. Em seguida, acrescentou-se o Município do Oiapoque, com sede na cidade do Espírito Santo. Bem mais tarde, em 1956, foi a vez do Município de Calçoene.

Novos municípios – Santana, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Laranjal do Jari –, como já disse, foram criados por mim quando Presidente da República, em 1987.

A Constituinte de 1988 transformou o Território em Estado. Em 1991 foi promulgada a Constituição do Estado do Amapá. Ela mandou fazer plebiscitos em 22 localidades, para formação de novos municípios, mas só seis foram criados: Amapari, Serra do Navio, Cutias, Porto Grande, Itaubal e Pracuúba.

Hoje o Estado do Amapá é uma realidade que se afirma a cada dia. Mas a sua passagem pela categoria de Território, incorporando as terras contestadas com os municípios do Pará que compunham a antiga Capitania do Cabo Norte, dando-lhe a configuração definitiva, é um marco fundamental de sua história.

Fixado em mais de quatro séculos como parte estratégica do Brasil, o Amapá se fez por seus homens, optando, quando foi pressionado pela França, por ser brasileiro, e esta idéia é a força que conduz o antigo Território, agora Estado, em pé de igualdade com os demais Estados brasileiros.

Não posso deixar de falar nas belezas e nas riquezas do Amapá. Este é um dos estados mais belos do Brasil. O vale do Aporema, os campos do Curíaú, a região dos lagos, lugares que são mais belos que o Pantanal. Outrora, dizia La Condamine, se navegava de lago em lago, ao longo da costa.

São planícies, são campos, são selvas. São rios, que serpenteiam entre barrancas e pássaros. São os

imensos vales. Depois do Jari, vêm os do Cajari, Maracá, Preto, onde se formam grandes baixadas sobrevoadas por nuvens de garças, jaçanãs, patos, marrecas e todos os pássaros amazônicos. Aí, nos seus confins, a natureza muda. Dos campos começa a selva virgem, compacta, impenetrável, subindo os primeiros elevados e sem limites visíveis ela se estende além do Tumucumaque onde ainda não se sabe o que é a Guiana, o Suriname e o Brasil. Parece que ali, o mistério do homem ainda existe no verde, apenas quebrado pelas cores roxas, brancas e amarelas, em copas imensas, que mostram a morada da andiroba, do pau d'arco, da ucuuba, das castanheiras, do angico, da aquariquara, do acapu, da cuiuba, da acaporana, da acacaúba, da maçaranduba, do pau amarelo e de tantas essências.

Mais para a costa atlântica a mata vai desaparecendo e o paraíso vai surgindo. É o arquipélago do Bailique, com suas ilhas em roda, do Curuá, do Marinheiro. Acima, o Araguari, com os campos do Aporema, o Tartarugal e seu afluente, o Tartarugalzinho, que desaguam no Duas Bocas, o Eusébio e tantos outros.

Tudo é água e terra. E o primeiro dia da Criação, a terra se separando das águas.

Vem, mais acima, uma das mais belas regiões da face da terra, diferente e bela, onde os campos estão no céu, misturados ao horizonte: é a região dos lagos. O Comprido, o Lago Novo, o Duas Bocas. São baixadas e alagados: Reserva do Piratuba, o Calçoene, o Amapá Grande, o Cunani, o Cassiporé, o Parque Nacional do Cabo Orange. É um mundão de águas, em rios e lagos. São campos em flores, são nuvens de pássaros, são peixes de todas as espécies, terreno do tucunaré, do pirarucu, do dourado, do filhote, do apaiari, do gurijuba, do trairão, do trairuçu, do acará...

E aí surge, como símbolo do Estado sua capital, Macapá. Simples como uma bela moça morena dos tucujús, espraia-se, plana, vigiando dia e noite o desaguar deste lado do Amazonas. Ela tem os ventos que vêm do grande mar oceano, brisa que lhe acaricia o corpo e os cabelos compridos. Macapá, moça morena de lábios de sol e olhos de chuva. E a capital dos vastos territórios que daqui só terminam nas barrancas do Oiapoque, passando por rios, lagos, campos, florestas, chapadas, riachos e montanhas.

A paisagem humana de sua gente, no seu falar cantado, descendo e subindo sempre nos barcos, rio vai e rio vem, em demanda das ilhas ou dos pequenos portos, povo ribeirinho que passa o tempo navegando.

Amapá, misto de ternura e bondade, gente boa, raça forte.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senador José Sarney será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, primeiro subscritor do requerimento que homenageia o Amapá, os 70 anos do seu território, com essa sessão especial.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumprimento o Exmo Sr. Davi Evangelista, neste ato representando S. Exª o Governador Camilo Capiberibe, que me justificou sua impossibilidade de estar presente em virtude de viagem internacional já previamente agendada.

Quero, também, cumprimentar S. Exª o Sr. Luiz Carlos Starling, Procurador do Estado; a minha querida companheira, amiga, competente Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amapá, Drª Ivana Franco Cei, ao passo em que também cumprimento os ilustres membros do Ministério Público aqui presentes, Dr. Afonso Guimarães e Dr. Roberto.

Estendo, também, os cumprimentos a alguns dos aqui presentes, que estão no Plenário desta Casa, S. Exª o Sr. Jonas Pinheiro, ex-Senador da República, que muito honrou o Estado do Amapá nesta Casa, aqui, no Senado Federal, um dos primeiros Senadores da República pelo Estado do Amapá.

Faço questão de aqui cumprimentar S. Exª o Dr. Jorge Nova da Costa, último Governador do Amapá de sua fase Território e primeiro Governador do Amapá da sua fase de Estado. Muito nos honra sua presença nesta sessão solene.

Faço questão, também, de cumprimentar aqui a presença do Sr. Janary Nunes Filho, filho do primeiro Governador do Território Federal do Amapá, Dr. Janary Nunes.

Cumprimento o Sr. Embaixador da República do Reino da Bélgica, em nome de quem cumprimento todos os chefes de missões diplomáticas.

Quero cumprimentar S. Exª o Senador José Sarney, que nos surpreende a todos com o esforço de sua presença. Sei que S. Exª ainda se recupera, mas fez questão de, ainda assim, estar presente aqui e de trazer essa boa-nova do lançamento da edição em português de *Saraminda*, esse belo romance que conta parte do que é contado nas terras do Amapá. A presença de S. Exª aqui, ao mesmo tempo em que enche de alegria toda a Casa do Senado da República, surpreende todos nós. É uma demonstração também do carinho pelo Amapá o seu esforço para estar presente na sessão de hoje. Honra-me ter subscrito esta sessão solene com S. Exª.

Quero cumprimentar S. Exª o Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, e o cumprimento triplamente, hoje: primeiro, por V. Exª ter se disposto a

presidir esta sessão, como Presidente do Congresso Nacional, dando a importância que deve ao Amapá como unidade federada; segundo, por hoje ser seu aniversário; e, terceiro, pelo dia 16 de setembro, conforme V. Exª me contava, coincidentemente, ser a data da emancipação política de Alagoas, o seu Estado. Na verdade, o dia do Amapá é o 13 de setembro. Nós, em virtude das comemorações do 13 de setembro, no Amapá, transferimos a sessão solene para o dia 16 de setembro. Foi, assim, uma feliz coincidência.

Quero também estender os cumprimentos ao Senador João Capiberibe, que me justificou sua ausência por estar em missão parlamentar no exterior, em missão na República Bolivariana da Venezuela. Em virtude disso, ele também, que esteve conosco na proposição desta sessão, justificou a sua ausência, lamentando a impossibilidade de estar aqui.

Recebo aqui os cumprimentos da Senadora Ana Amélia, que também gostaria de estar presente nesta sessão, como representante do Estado irmão ao nosso, do Estado do Rio Grande do Sul, distante só pela geografia, mas irmão na afinidade, na identidade política e nos laços históricos que aproximam o Rio Grande e o Amapá.

Ao Presidente Sarney também um agradecimento pela obra *Amapá: a terra onde o Brasil começa,* citada pelo Senador Renan em seu pronunciamento, obra do Senador José Sarney e de Pedro Costa, uma das melhores obras da historiografia amapaense. A S. Exª vai também esse agradecimento porque é uma obra de rica pesquisa historiográfica que remonta à formação do Amapá e que nos brinda com uma conclusão: os 70 anos são 70 anos de separação do Pará. O Decreto 5.812, de 1943, do Presidente Getúlio Vargas, que nos forjou como Território federal, foi só parte, melhor dizendo, de uma história. Nós, pelas características de nossa história – e é isso que a obra do Presidente José Sarney e de Pedro Costa nos leva à conclusão –, desde os idos da Capitania do Cabo Norte, nós, o Amapá, fomos forjados para não ser terra anexa de ninguém.

Essa terra de poesias próprias, de histórias próprias, de contos próprios, por sua geografia já aqui descrita pelo Presidente Senador José Sarney e por sua própria história, foi forjada e formada nunca para ser anexa.

A poesia, já no século XX, de Álvaro da Cunha, nos deleitava dizendo o que era o Amapá.

Dizia Álvaro da Cunha:

Tu sabes que onde eu for, Amapá,
irá o amor,
amor que tua paisagem de sonho acenderá
no mais profundo e lírico sial
de que sou feito e contrafeito.
Meu olho oral vê e fala do teu ar
do teu céu
do teu mar
das tuas florestas.
Tu és Amapá, o pólo térmico da América
Saldo do Sol que recriou o mundo.
Teus risos e a tua calha de Amazonas
Talham fontes e cântaros abertos
Muito mais densos que o suor dos homens
E a sede dos desertos.

A poesia de Álvaro da Cunha retrata as características geográficas de uma terra que é singular na geografia, que é singular na formação histórica do seu povo. Singular na geografia, como já foi descrita. Nenhuma terra do mundo tem um encontro tão belo – a linha divisória do Planeta: o Equador, com o desaguar do rio mais belo do Globo: o Amazonas.

O Amazonas é só exponencial das águas que cingem os nossos rios. O Presidente Sarney já disse aqui o complemento de quantos aquíferos. Nós somos uma terra de muitas águas, de muitas vegetações, e isso é razão de muito orgulho para todos nós.

Poucas terras do mundo têm tantos ecossistemas reunidos. São cinco ao todos. Nós vamos dos nossos campos de planícies, das nossas áreas de várzeas alagadas até as montanhas do Tumucumaque. Poucos cantos do mundo reúnem em poucos 143 mil quilômetros quadrados tantas diversidades. Também poucos campos do mundo são tão quentes quanto o nosso. Mas também nenhum canto do mundo é tão úmido quanto o nosso. Foi Deus que nos presenteou assim, a umidade com o nosso calor. Calor que transparece também no calor humano das pessoas.

Somos, em 2013, 730 mil amapaenses; chegaremos, segundo o IBGE, até 2030, a quase um milhão. A nossa Capital, Macapá, é a 4ª das metrópoles da Amazônia.

Passamos já, ao longo dessa nossa história, que aqui vou contar, dificuldades enormes, imensas. Nós, como já dito e é dito na obra que já citei de José Sarney e Pedro Costa – alguns cantos do Brasil se forjaram de sua independência, do acordo entre as elites coloniais portuguesa e brasileira –, nos forjamos enquanto Brasil pela determinação de um povo em ser brasileiro. Poucos cantos de Brasil podem assim dizer que são Brasil por ser Brasil. Nós somos Brasil, assim como a terra onde as águas iniciam, o nosso Estado irmão do Acre. O Acre se fez Brasil pelas foices e machados de Plácido de Castro.

Nós nos forjamos Brasil pelo sangue derramado da Vila de Espírito Santo de Amapá em 15 de maio de 1895. Foi nessa epopeica batalha, em que corsários franceses mataram 95 crianças, mulheres e idosos, foi

nessa epopeica batalha que se forjou a determinação de ser brasileiro.

Diz outra poesia, esta célebre, não de amapaense, de Tomás Antônio Gonzaga, como é que se forjam heróis. Diz a poesia de Tomás Antônio Gonzaga a sua amada Marília, que os heróis se forjam da seguinte forma:

O ser herói, Marília, não consiste
Em queimar os Impérios: move a guerra,
Espalha o sangue humano,
E despovoa a terra
Também o mau tirano.
Consiste o ser herói em viver justo:
E tanto pode ser herói o pobre,
Como o maior Augusto.
Eu é que sou herói, Marília bela,
Seguindo da virtude a honrosa estrada:
Ganhei, ganhei um trono,
Ah! Não manchei a espada,
Não roubei ao dono.

A nossa história foi forjada daqueles que se tornaram heróis sem manchar espadas, mas também foi forjada por aqueles que se tornaram heróis manchando de sangue o solo amapaense. A nossa história foi forjada pelo sangue derramado no século XIX e pelo sangue derramado no século XVIII.

No século XVIII, esse canto da margem esquerda do Amazonas foi disputado por inúmeras nações. O Amapá poderia ser inglês. O Amapá poderia ser, meu caro embaixador belga – por lá vossos patrícios dos países baixos, holandeses e belgas, também passaram; por isso V. Exª é muito bem convidado para lá estar, porque o Amapá também poderia ser de algum dos países hoje ditos países baixos –, holandês. O Amapá poderia ser francês. No século XVIII, a margem esquerda do Rio Amazonas foi por todos eles disputada.

Foi a consciência portuguesa, no final do século XVIII, e foi em especial a determinação de um, do Marquês de Pombal, naquele período, que definiu que era necessário ocupar aquela região e guarnecer a entrada do Amazonas. A nossa entrada é a entrada principal, é o portão de entrada do Rio Amazonas. É o portão de entrada para toda a Amazônia.

Não é à toa que, no século XVIII, os portugueses lá colocaram para guarnecer a maior fortificação portuguesa de todo o império colonial português no mundo. É por isso que, na entrada do Amazonas, se encontra a belíssima fortaleza de São José de Macapá. Em nenhum local do mundo, os portugueses construíram um forte tão imponente e tão grande. Fizeram-no com um objetivo estratégico – já pensavam assim os portugueses: ocupar toda a Amazônia, estender os limites do império colonial português até os limites da Cordilheira dos Andes. Os jesuítas assim pensavam no final do século XVIII: esta terra nasceu assim, já por vocação, para ser grande – as primeiras expedições. E um padre jesuítico, ainda no século XVI, definiu assim as terras do Amapá:

> *As terras da Capitania do Cabo do Norte, além de serem elas, sós, maiores que toda a Espanha junta, e haver nelas muitas notícias de minas, têm pela maior parte o solo mais fértil e para dar maiores proveitos e melhores frutos do que quantas há neste imenso rio Amazonas.*

De fato, o pensador e padre jesuítico do século XVI não estava errado. Essa definição do Amapá era mais do que correta, e assim é confirmada no século XX, depois de um período, no século XIX, de abandono, onde o território foi novamente objeto de uma disputa com os franceses. E, como eu já disse, naquele período, em especial, não somente pela diplomacia brasileira e pela sapiência do Barão do Rio Branco no Laudo Suíço, mas, em especial, pela batalha de 15 de maio de 1895, pelos heróis que se forjaram também derramando sangue e pelo desejo de amapaenses de serem brasileiros, porque queriam ser brasileiros, em especial por isso. Depois das batalhas do século XIX, veio o século XX. E depois de duas décadas de continuado abandono por parte do governo brasileiro, em 1943, é criado o Território Federal do Amapá, a partir do Decreto nº 5.812.

O Território Federal do Amapá poderia ter fracassado na sua missão; poderia, assim como outros territórios que foram criados naquele decreto. Junto com a criação do território, vem a exploração de manganês; vinha a descoberta de uma das maiores jazidas de manganês do Planeta.

Estava certa a profecia jesuítica do séc. XVI: "*(...)* pela maior parte o solo mais fértil e para dar maiores proveitos. E nelas muitas notícias de Minas, muito mais do que há por todo esse imenso Rio das Amazonas."

A exploração de manganês vem junto com a consolidação do Território Federal. Nessa fase, é indispensável falar da consolidação do território, do estabelecimento do Amapá; é indispensável falar da inestimável presença de uma pessoa, de um homem. Sem ele, o Amapá não teria sido consolidado. Este é indispensável para a consolidação amapaense no séc. XX e indispensável para esses anos de formação do território federal, entre 1943 até 1960.

Não se pode falar do Amapá sem falar de Janary Nunes. E é Janary Nunes, em um de seus mais eminentes escritos – *A Mística do Amapá –,* que retrata o que pensava e qual era a vocação do Amapá.

Diz Janary:

> *A mística do Amapá quer o bem do povo. Não de uma parte do povo, de uma aristocracia, de uma classe, dos que comunguem com o governo ou dos que dele discordem, mas almeja o bem-estar de todos os indivíduos, de todos os lares. Não colima elevar uns para derrubar outros, de ter poderosos e oprimidos, senhores e escravos. O seu objetivo é promover o levantamento do nível de vida comum, dando melhor oportunidade a brancos e pretos, remediados ou pobres, jovens ou velhos, profissionais e aprendizes. A distinção entre os homens não se deve basear na fortuna nem na posição, mas na soma de serviços que prestem à sociedade.*
>
> *A mística do Amapá é eterna. Foi acalentada no passado, quando as esperanças pareciam fadadas a morrer à míngua de recursos. Assim mesmo, nunca sucumbiu, animando nossos antepassados na marcha para a vitória. Vibra no presente, através da vontade criadora de explorar as matérias-primas e de eliminar de uma vez os conceitos de insalubridade e impotência que lhe assacaram injustamente.*

Lançando também os alicerces indescritíveis do seu progresso. Há de fulgurar ainda mais no por vir como brilho no sol, pela atividade viril das gerações novas que se preparam adequadamente para transformar o meio, garantir a permanência dos esforços atuais e promover felicidade geral.

Janary tem papel indiscutível e nesse seu dizer da mística do Amapá ele afirma o sentido da amapalidade. O Amapá tem uma mística presente desde as primeiras ocupações portuguesas no século XV. Uma mística que vem desde antes dos portugueses, uma mística presente nas populações tucujus, na cultura Maracá– Cunani que antecede as próprias populações tucujus. O Amapá tem uma cultura própria, retratada na sua mistura indígena, negra, branca. Retratada na sua manifestação cultural negra, através do mar abaixo, único em todo o Brasil.

O Amapá não tem traço paraense, pernambucano, goiano, paulista, carioca, gaúcho, amazonense. O Amapá, ao mesmo tempo, tem traço paraense, pernambucano, gaúcho, goiano, paulista, catarinense. O Amapá não é posse do Pará e ao mesmo tempo o Amapá é parte do Pará, da Amazônia e de todo o Brasil. Como dizia Darcy Ribeiro, o Amapá é a síntese mais síntese do Brasil. Darcy Ribeiro já dizia o seguinte: Esse povo miscigenado, esse povo misturado que é o povo brasileiro é a maior riqueza que nós temos.

Nós atualmente dizemos, se tem um local em que a mistura se fez completa foi nesse canto, nessa terra à margem esquerda do Amazonas. Lá o povo se misturou de vez e em completo, lá a mistura se fez única, singular e genuína. Nós não somos traço cooptado de nenhum outro povo e ao mesmo tempo somos síntese de todos os povos. Nós não somos identidade de nenhum outro povo e ao mesmo tempo somos síntese da identidade de todos os povos.

É por isso que estamos à margem esquerda do Amazonas, é por isso, somos o único dos Estados brasileiros pela geografia que não temos ligação terrestre. Isso pode, por alguns dizerem, pode nos dificultar. E isso por nós dizermos nos orgulha porque isso nos distingue, mas ao mesmo tempo nos aproxima.

Em qualquer canto do Brasil, deve haver povo com calor e humildade. É característica do povo brasileiro ser acolhedor, com carinho e humildade. Talvez em nenhum canto do Brasil ou do mundo exista um povo mais acolhedor, mais caloroso e com tanta humildade quanto o povo amapaense.

Nós tivemos vocação, vinda do povo Maracá-Cunani, das populações tucujus, vocação vinda das ocupações do século XVII e do século XVIII, vocação vinda da fundação do Território, do legado de Janary, de Álvaro da Cunha, de Celso Salé, dos pioneiros do século XX, vocação para ser grande, para construir uma bela civilização à margem esquerda do Amazonas. Que esses 70 anos simbolizem que essa vocação será cumprida. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Registro, com muita satisfação, a presença entre nós do Exmo Sr. Senador Jonas Pinheiro Borges, que nos honrou com a sua presença de 1991 a 1999. Registro também, com satisfação, repetindo o gesto do Senador Randolfe, a presença do ex-Governador do Território do Amapá, Exmo Sr. Nova da Costa – é uma honra muito grande tê-lo aqui! –; e registro também, com muita satisfação, a presença do Chefe da Assessoria Parlamentar do Comandante da Aeronáutica, Exmo Sr. Brigadeiro do Ar Rui Chagas Mesquita.

É uma honra grande tê-los entre nós.

Enquanto o Senador Randolfe nos honrava com a sua brilhante oração, nós tivemos a satisfação de receber a visita dos alunos do Centro de Ensino Fundamental Engenho das Lajes, do Gama, Distrito Federal.

Convido o Senador Randolfe Rodrigues, primeiro subscritor desta homenagem, para presidir a sessão. Antes, porém, com muita satisfação, concedo a palavra à Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amapá, Exma Srª Ivana Cei.

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.

A SRª IVANA CEI – Boa tarde a todos! Cumprimento a Mesa, na pessoa do nosso Senador Randolfe Rodrigues; cumprimento a plateia, nas pessoas dos Promotores de Justiça Roberto Álvares e o nosso Afonso Guimarães, como também na presença do Janary Nunes Filho, cujo pai iniciou toda essa história maravilhosa no Território do Amapá.

Eu não tenho o dom da palavra dos meus antecessores. Na verdade, são poetas, escritores e grandes políticos. Mas trago aqui a palavra do Ministério Público. Primeiro, queria agradecer a iniciativa ao Senador Randolfe, ao Senador Sarney e a receptividade do Senador Renan Calheiros de fazer esta homenagem ao Território do Amapá. Cumprimento também os Procuradores do Estado, que representam o governador.

Quero lhes dizer exatamente que o Amapá é tudo isso: as pessoas são acolhedoras, as pessoas são simples, as pessoas são humildes, mas as pessoas são como o nosso hino, elas são destemidas, porque descendentes de uma raça guerreira.

E eu declaro aqui os meus cumprimentos e meu amor ao Amapá, primeiro porque sou amapaense, nascida no Amapá, o nosso endereço é na linha do Equador com a esquina do rio mais belo, que é o Rio Amazonas. E essa declaração de amor, que traduz o que é o Amapá, é através de uma música que eu gosto muito, que é Pérola Azulada. Diz exatamente isso: "Eu amo você pérola azulada/ conta no colar de Deus pendurada/ eu amo você pérola azulada/ minha oca, meu iglu, minha casa". Isso significa todo o nosso amor pelo nosso Amapá, que realmente é a nossa terra, é a nossa vida, é onde nós enterramos nosso coração, as nossas esperanças, é por essa terra que lutamos.

Parabéns ao povo amapaense! Parabéns aos nossos Parlamentares pela iniciativa! E cumprimentamos esta Casa, eu, representando o Ministério Público, porque, realmente, nós precisamos fazer conhecer o nosso Estado para dizer que nós estamos aqui, fazemos parte de uma história belíssima de lutas e de amor ao Brasil.

Muito obrigada! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Obrigado, Drª Ivana Cei, Procuradora-Geral de Justiça, que muito nos honrou com sua presença nesta sessão.

Eu queria agradecer a presença da Deputada Sandra Ohana e já convidá-la para compor a Mesa, que, neste ato, está representando a Assembleia Legislativa do Amapá, designada pelo Deputado Júnior Favacho, Presidente daquela Casa.

Convido agora a todos para acompanharmos a apresentação da música Jeito Tucuju, composição de Joãozinho Gomes e Val Milhomem, que nos vai ser brindada por Emília Monteiro, acompanhada pelo violonista João Ferreira.

(Procede-se à execução da música Jeito Tucuju.)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Muitíssimo obrigado, Emília. Muitíssimo obrigado, João.

Ao convidar Emília para esta sessão solene, fizemos questão de combinar com Emília não só que ela celebrasse conosco a cerimônia do Hino Nacional e do Hino amapaense, o Hino amapaense como letra oficial nossa, mas também a canção Jeito Tucuju, essa belíssima composição de João Gomes, Val Milhomem e outros compositores que acabou sendo recebida, acalentada – não é, Emília? – pelo povo do Amapá como o hino popular de todos os amapaenses. Então, não poderíamos começar esta sessão solene sem cantar o Hino do Amapá, na música, na letra de Oscar Santos; e não poderíamos terminar esta sessão solene sem que ouvíssemos o hino amapaense que foi adotado pelo povo do Amapá, que é Jeito Tucuju. Muitíssimo obrigado por sua voz. Muitíssimo obrigado, João, pelo violão, por ter dado o que é traço de todos nós amapaenses, que é a poesia. E, sem a poesia, esta sessão não teria ocorrido.

Quero agradecer à Drª Ivana Cei; agradeço a todas as autoridades que estão aqui na Mesa, que atenderam ao nosso convite; à Assembleia Legislativa e à Deputada Sandra Ohana, que representa a Assembleia Legislativa neste ato; Dr. Jorge Nova da Costa, nosso último e, ao mesmo tempo, primeiro governador – último governador da fase Território e primeiro governador da fase Estado.

Senador Jonas Pinheiro, é uma honra receber-lhe nesta sessão solene pelos nossos 70 anos; agradeço ao Senador Capiberibe, também proponente desta sessão, e justifico, mais uma vez, a impossibilidade da sua presença.

Quero agradecer, mais uma vez, a S. Exª o Embaixador do Reino da Bélgica pela presença.

Quero agradecer a Janary e a toda a família de Janary pela presença e pelos préstimos ao Amapá.

E quero agradecer a todos que se fizeram presentes nesta sessão solene pelos 70 anos de criação do então Território Federal do Amapá.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Cumprida a finalidade desta sessão, agradeço a todos que nos honraram com seu comparecimento e a declaro encerrada.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 37 minutos.)

Ata da 157ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 16 de setembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros, da Srª Vanessa Grazziotin, do Sr. Acir Gurgacz, da Srª Ana Rita e do Sr. Mozarildo Cavalcanti

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 22 horas e 51 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

157ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 16/09/13 07:00 até 16/09/13 22:53

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X
PTB	DF	GIM	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X

PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X

Compareceram: 63 Senadores

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 1.034, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2013 (nº 613/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arataca, Estado da Bahia.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 91, de 2013 (nº 613, de 2012, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arataca, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência,

Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 91, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 91, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arataca, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente

, Relatora

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 91, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 10/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella

RELATORA: SEN. ANGELA PORTELA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT) RELATORA	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, CNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃ Σ INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 91/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP					LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO				
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC	X				BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM					VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 10 SET 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.035, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2013 (nº 685/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Triângulo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 96, de 2013 (nº 685, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Triângulo FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 96, de 2013, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Triângulo FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 96, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 10/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella

RELATOR: Sen. Valdir Raupp

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 96/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP					LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO - PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO				
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC	X				BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM					VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 10 SET 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.036, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2013 (nº 690/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Delta do Jacui para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 97, de 2013 (nº 690, de 2012, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Delta do Jacuí* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 97, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 97, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Delta do Jacuí* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 97, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 10/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella

RELATOR: AD HOC. SEN. VALDIR RAUPP

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) AD HOC	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 97/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP					LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO				
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC	X				BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM					VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 10 SET 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.037, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2013 (nº 579/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **GIM**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 110, de 2013 (nº 579, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Sociedade Rádio Carijós Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam

óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 110, de 2013, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Sociedade Rádio Carijós Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2013.

Senador Zeze Perrella , Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 110, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 10/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella

RELATOR: AD HOC SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) (RELATOR AD HOC)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 110/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP					LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO				
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC	X				BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PR				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM					VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 10 SET 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.038, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2013 (785/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí.

RFELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 114, de 2013 (nº 785, de 2012, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência,

Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 114, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 114, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 114, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 10/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella

RELATOR: AD HOC SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) RELATOR AD HOC	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 114/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZÉ PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP					LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO				
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC	X				BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM					VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 10 SET 2013

SENADOR ZEZÉ PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.039, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2013 (789/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passagem Franca do Piauí, Estado do Piauí.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 116, de 2013 (nº 789, de 2012, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passagem Franca do Piauí, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a

presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se

que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 116, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 116, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passagem Franca do Piauí, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2013.



Senador Zeze Perrella, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 116, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 10/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella

RELATOR: Sen. Flexa Ribeiro

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) RELATOR	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 116/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X			
ZEZE PERRELLA – PDT/MG				
WALTER PINHEIRO – PT/BA	X			
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X			
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE				

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
IVO CASSOL – PP/RO				
BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
VAGO				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				
CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
VAGO				
VAGO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 10 SET 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.040, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2013 (nº 727/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 130, de 2013 (nº 727, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

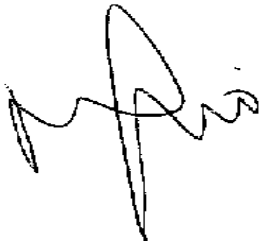
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 130, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente



, Relator

issão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 130, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 10/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATOR: SEN. SÉRGIO PETECÃO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD) RELATOR	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 130/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP					LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO				
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC	X				BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM					VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 10 SET 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.041, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2013 (nº 2.141/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Caravelas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caravelas, Estado da Bahia.

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**
RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 140, de 2013 (nº 2.141, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Amigos de Caravelas* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caravelas, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 140, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 140, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Amigos de Caravelas* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caravelas, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente

Lídice da Mata e Souza, Relatora

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 140, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 10/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella

RELATOR: AD HOC SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) RELATOR AD HOC	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, CNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃ E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 140/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP					LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO				
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC	X				BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM					VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 10 SET 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.042, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2013 (nº 609/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 155, de 2013 (nº 609, de 2012, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 155, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 155, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2013.

Senador Zeze Perrella RELATOR
, Presidente

SENADORA ANGELA PORTELA
PRESIDENTE EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 155, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 10/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (RELATOR)

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT) PRESIDENTE	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) RELATOR	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PROPOSIÇÃO PDS / 2013**

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR					DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG	X				RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP					LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO				
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC	X				BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM					VAGO				
EDUARDO AMORIM					VAGO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 10/09/2013

SENADORA ANGELA PORTELA
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.043, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2013 (nº 781/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 166, de 2013 (nº 781, de 2012, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 166, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 166, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2013.

Senador Zeze Perrella
(RELATOR), Presidente

SENADORA ANGELA PORTELA
PRESIDENTE EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 166, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 10/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (RELATOR)

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT) PRESIDENTE	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) RELATOR	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL — PROPOSIÇÃO PDS / 2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR					DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZÉ PERRELLA – PDT/MG	X				RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP					LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO				
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC	X				BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM					VAGO				
EDUARDO AMORIM					VAGO				

TOTAL: 16 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 10/09/2013

SENADORA ANGELA PORTELA
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.044, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2013 (nº 800/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 169, de 2013 (nº 800, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que

seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam

óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 169, de 2013, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2013.

Senador Lezo Perrella, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 169, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 10/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella

RELATOR: SEN. ANIBAL DINIZ

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) RELATOR	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 169/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP					LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO				
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC	X				BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM					VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 10 SET 2013

SENADOR ZEZÉ PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.045, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2013 (nº 623/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Organização Não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

RELATOR: Senador **ALFREDO NASCIMENTO**
RELATORA "AD HOC": Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 111, de 2013 (nº 623, de 2012, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Organização Não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 111, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 111, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Organização Não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 111, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 10/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATORA AD HOC SEN. ANGELA PORTELA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT) Ad Hoc	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Aníbal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 111/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X			
ZEZE PERRELLA – PDT/MG				
WALTER PINHEIRO – PT/BA	X			
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X			
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE				

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
IVO CASSOL – PP/RO				
BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
VAGO				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				
CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
VAGO				
VAGO				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 10 SET 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.046, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2013 (nº 749/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Portal Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 134, de 2013 (nº 749, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada ao *Portal Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 134, de 2013, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada ao *Portal Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente.



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 134, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 10/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATOR: AD HOC SEN. SÉRGIO PETECÃO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD) Ad Hoc	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 134/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZÉ PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP					LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PV/RO				
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC	X				BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM					VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 10 SET 2013

SENADOR ZEZÉ PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 115, de 2013**, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 91, 96, 97, 110, 111, 114, 116, 130, 134, 140, 155, 166 e 169, de 2013.**

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 115/2013 – CCT

Brasília, 10 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 91, 96, 97, 110, 111, 114, 116, 130 134, 140, 155, 166 e 169 de 2013.

Atenciosamente, Senador **Zezé Perrella**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Com referência ao **Ofício nº 115, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Hoje, dia 16 de setembro de 2013, ao abrir a sessão, quero registrar aqui que hoje se comemora o aniversário do Presidente da Casa, aniversário do Senador Renan Calheiros. Então, abrindo a sessão, nós aqui transmitimos nossas parabenizações.

Senador Acir, solicita a palavra pela ordem?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. *Fora do microfone.*) – Pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pois não, Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para me inscrever para uma comunicação inadiável.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Comunicação inadiável, V. Exª está inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Srª Presidenta, também pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pois não, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu permutei com o Senador Mozarildo, mas eu queria neste momento – eu sei que ele vai permitir – encaminhar um voto de pesar – e V. Exª o conheceu também – em relação ao falecimento de Luiz Gushiken.

Foi sindicalista comigo anos e anos, foi dirigente comigo do movimento sindical. Estava atravessando, há dez anos, um tratamento muito difícil, estava doente e, infelizmente, veio a falecer.

Se V. Exª permitir, em homenagem a ele, só leio a justificativa que é bem curta numa homenagem ao nosso Luiz Gushiken.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Perfeitamente, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Srª Presidenta, requeiro, nos termos dos art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à Srª Elisabeth Gushiken e família, pelo falecimento de Luiz Gushiken, no dia 13 de setembro de 2013.

Nascido na pequena cidade de Osvaldo Cruz era o primogênito dos sete filhos do fotógrafo e violinista Shoei e Setsu Gushiken, imigrantes japoneses de Okinawa, Luiz Gushiken, ainda jovem, mudou-se para a capital paulista. Morava no Brás e, em 1970, começou a trabalhar como escriturário, no Banco do Estado de São Paulo (Banespa), onde permaneceu até 1999.

Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas, Luiz Gushiken foi militante da tendência Liberdade e Luta, conhecida como "Libelu", braço estudantil da Organização Socialista Internacionalista.

Começou sua vida política como sindicalista e, durante a ditadura, teve intensa participação nas greves dos anos 80. Presidiu o Sindicato do Bancários de São Paulo, de 1984 a 1986. Por quatro vezes, esteve preso no Dops. Foi também um dos fundadores e dirigentes do PT – Presidente Nacional do Partido, de 1988 a 1990 – e da Central Única dos Trabalhadores, na data da sua fundação, na qual também estive e fui eleito juntamente com ele.

Foi Deputado Federal por três vezes, inclusive na Assembleia Nacional Constituinte de 1987 – convivi com ele durante todo esse período, de 1987 a 1999 – e coordenador das campanhas presidenciais de Lula em 1989 e 1998. Foi Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação da Presidência da República.

Luiz Gushiken morreu em 13 de setembro de 2013, aos 63 anos, no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, onde estava internado, em estado grave, em consequência de um câncer no aparelho digestivo, contra o qual lutava desde 2002.

Solicitamos que o presente voto seja enviado à Srª Elisabeth Gushiken. Rua Silveira Martins, 132, São Paulo.

Era esse, Srª Presidente, o voto de pesar de um querido amigo chamado simplesmente Luiz Gushiken, como ele gostava de ser lembrado.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Senador Paim, a Mesa cumprimenta V. Exª, ao tempo em que solicito autorização para poder subscrever um requerimento de tamanha importância.

Não só o conheci, mas tive – não tanto quanto V. Exª – a oportunidade de com ele conviver e atravessar momentos difíceis e importantes também. Então, quero enviar daqui um abraço maternal, carinhoso não só à família, mas a todos os amigos que ele deixa.

Solicito a sua autorização para poder subscrever, Senador Paim. O requerimento de V. Exª se encontra sobre a mesa e será encaminhado, conforme determina o Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.056, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218, III, "d", 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências a Sra. Elisabeth Gushiken e família pelo falecimento de Luiz Gushiken, no dia 13 de setembro de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido na pequena cidade de Osvaldo Cruz (mesorregião de Presidente Prudente), era o primogênito dos sete filhos do fotógrafo e violinista Shoei e Setsu Gushiken, imigrantes japoneses de Okinawa, Luiz Gushiken, ainda jovem, mudou-se para a capital paulista. Morava no Brás e, em 1970, começou a trabalhar como escriturário, no Banco do Estado de São Paulo (Banespa), onde permaneceu até 1999.

Formado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Luiz Gushiken foi militante da tendência Liberdade e Luta (conhecida como "Libelu"), braço estudantil da trotskista Organização Socialista Internacionalista (OSI).1

Começou sua vida política como sindicalista e durante a ditadura teve intensa participação nas greves dos anos 1980. Presidiu o Sindicato dos Bancários de São Paulo, de 1984 a 1986. Por quatro vezes esteve preso no DOPS. Foi também um dos fundadores e dirigentes do PT (presidente nacional do partido, de 1988 a 1990) e da Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Foi deputado federal por três legislaturas (inclusive na Assembleia Constituinte de 1987) de 1987 a 1999, e coordenador das campanhas presidenciais de Lula em 1989 e 1998. Foi ministro chefe da Secretaria de Comunicação da presidência da República.

Luiz Gushiken morreu em 13 de setembro de 2013, aos 63 anos, no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, onde estava internado, em estado grave, em consequência de um câncer no aparelho digestivo, contra o qual lutava desde 2002.

Solicitamos que o presente voto seja enviado a Sra. Elisabeth Gushiken, Rua Silveira Martins, 132, São Paulo – SP, CEP 01019-00.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.

Senador Paulo Paim

(PT - RS)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Iniciando nossos trabalhos, convido V. Exª, neste momento, Senador Paim, para fazer uso da palavra. Não, houve uma troca. Desculpe-me, Senador Mozarildo. V. Exª falará como orador inscrito. Depois do Senador Mozarildo, falará o Senador Acir Gurgacz, no período de comunicação inadiável.

Com a palavra, Senador.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Vanessa Grazziotin, é um prazer tê-la na Presidência neste momento em que vou abordar dois projetos que dizem de perto a nossa Região Norte e que se encontram.

Um deles, o Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, portanto, pegando grande parte da Amazônia, já foi apreciado, já foi incluído na Ordem do Dia do ano passado e terminou sendo retirado por encerramento da Sessão Legislativa, isto é, por encerramento dos trabalhos do Senado no ano passado.

Nós já estamos em setembro, e esse projeto precisa ser colocado na Ordem do Dia, porque, além da importância que ele tem para toda a Faixa de Fronteira, que vai desde o Norte até o Sul, é preciso, realmente, que nos preocupemos com as nossas fronteiras.

Esse projeto estabelece parâmetros e atribuições para que nós possamos ter um desenvolvimento adequado para a Faixa de Fronteira. Até pelo nome, não é preciso explicar o quanto é importante para toda a fronteira do Brasil ter um programa permanente. Não há um programa permanente de Estado, do País para essa Faixa de Fronteira. O que existe é política de governo. Entra um governo, ele tem determinada ação para a Amazônia; entra outro governo, muda o foco.

Então, na verdade, nós ficamos numa situação em que não há uma permanente ação traçada, colocada na lei para o desenvolvimento da nossa Amazônia e da Faixa de Fronteira, consequentemente.

Um outro é o que estabelece o Programa Fronteira Agrícola Norte. Interessante que já existe o Programa Fronteira Agrícola Sul, muito merecidamente, mas também não é possível não termos um projeto de fronteira agrícola para a Região Norte.

Então, estes dois projetos: um apenas aguarda a inclusão na Ordem do Dia, e o outro foi aprovado já na Comissão de Constituição e Justiça e está na Comissão de Assuntos Econômicos.

Eu vou apresentar um requerimento de urgência para ambos os projetos, porque entendo, Senador Acir – V. Exª, que é também de um Estado da Região Norte, assim como a Senadora Vanessa –, que nós devemos aprovar uma legislação que estabeleça uma regra que passe a ser um plano de governo. Assim, tanto faz que amanhã ou depois de amanhã estejamos com outro Presidente, de outro partido, pois ele não terá que – ele apenas – estabelecer o que é a regra.

A própria Sudam não tem uma regra adequada para o desenvolvimento dessas áreas. Então, é muito no "achismo", na ação dos técnicos burocratas, de forma que o que a gente vê é que, realmente, a Região Amazônica não tem um tratamento isonômico – a Região Norte e, principalmente, a Faixa de Fronteira.

São dois projetos distintos. Um já percorreu as comissões e está para ser incluído na Ordem do Dia, e o outro ainda está dependente de votação na CAE. Para ambos eu vou solicitar a urgência.

Já que nós estamos fazendo nesta semana um esforço concentrado para aprovar projetos de interesse do País e dos cidadãos, eu entendo que esses dois projetos são altamente benéficos para toda a Faixa de Fronteira e também, especialmente, para a Faixa de Fronteira mais pobre, mais abandonada, que é justamente a Faixa de Fronteira Norte.

Um dos projetos, vou repetir, diz respeito apenas à Fronteira Agrícola Norte, e o outro, que beneficia toda a Faixa de Fronteira, é o projeto que estabelece a Política Nacional de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira.

Então, eu entendo que, se aprovarmos esses dois projetos e conseguirmos que a Câmara seja célere na sua aprovação também, nós passaremos a ter, neste ano ou, no máximo, no início do ano que vem, dois projetos que, espero, que se transformem em lei, dependendo da sanção da Presidente da República e entendo que, pelos objetivos de ambos os projetos, a Presidente não irá vetar nenhum deles, porque só estabelecem critérios e ações a serem desenvolvidos nessas regiões para o seu desenvolvimento.

Nós da Região Norte... O que é lamentável, nenhum Governo que tem passado – e eu não estou me referindo ao Governo da Presidente Dilma, depois do Presidente Lula, nem aos demais para trás... Na verdade, repito, no País há apenas políticas pontuais e políticas temporárias de desenvolvimento dessas regiões mais pobres, inclusive contrariando o que diz a nossa Constituição, que é prioridade da República eliminar as desigualdades regionais e sociais.

Quanto às sociais até que nós avançamos, embora, também, de forma desigual, melhor em certas regiões, pior em outras regiões. Mas, quanto às desigualdades regionais, elas têm continuado do mesmo jeito. O que acontece? O Sul-Sudeste, mais rico, cresce cada vez mais; o Nordeste e o Norte, mais pobres,

crescem cada vez menos, porque os mais ricos ficam cada vez mais ricos e os mais pobres, portanto, continuam mais pobres ou cada vez mais pobres.

Então, eu quero encerrar este pronunciamento, Senador Acir, solicitando a V. Exª que autorize a transcrição desses dois projetos com suas respectivas tramitações e fazendo um apelo aos Líderes partidários, no sentido de que nós possamos apresentar um requerimento de urgência e possamos incluir, portanto, esses dois projetos agora, no esforço concentrado que faremos até sexta-feira.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

PLS 380/2012 (Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira)

Paper Nº. 38/2013

16/9/2013

Senado Federal

Gabinete do Sen. Mozarildo Cavalcanti

AssTec/GSMCAV

PLS 380/2012 (Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira)

PROJETO

PLS 380, de 2012

AUTOR

Comissão de Relações Exteriores

EMENTA

Ementa: Institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira.

Explicação da ementa: Institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira. Estabelece os fundamentos, diretrizes, objetivos e instrumentos da política nacional implantada. Dispõe que a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira será implementada de modo articulado e integrado com outras políticas públicas, especialmente as enumeradas. Determina que os municípios na Faixa de Fronteira devem observar a exigência do artigo 26 da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002 (Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências), segundo o qual fica suspensa a restrição para transferência de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de ações sociais e ações em faixa de fronteira, em decorrência de inadimplementos objeto de registro no Cadin e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, sendo que na transferência desses recursos federais, ficam os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensados da apresentação de certidões exigidas em leis, decretos e outros atos normativos.

LOCALIZAÇÃO

Mesa - SF

RELATOR

ÚLTIMA AÇÃO

21/12/2012 : AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA. Matéria não apreciada na sessão deliberativa ordinária de 20.12.2012.

Retirada da Ordem do Dia em razão do encerramento da Sessão Legislativa, a matéria aguardará nova inclusão.

COMENTÁRIOS

(**) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 380, DE 2012

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira.

O CONGRESSO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira, definindo seus fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Amazônia Legal, os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 13º S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44º W, do Estado do Maranhão.

II – Faixa de Fronteira, a faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, considerada fundamental para defesa do território nacional conforme disposto no § 2º do art. 20 da Constituição Federal.

Art. 3º A Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira tem como fundamentos:

I – a faixa de fronteira é o espaço geográfico privilegiado de integração regional;

II – a superação das carências regionais depende da atuação sistêmica e integrada da União, dos Estados e dos Municípios;

(*) Avulso republicado em 23/10/2012 por ilegibilidade do texto e retirada de sublinhados.

(**) Avulso republicado em 07/11/2012 por duplicidade de texto.

III – a solução das questões relacionadas à Amazônia Legal e à faixa de fronteira demanda abordagem multidisciplinar;

IV – a compatibilização do desenvolvimento sustentável com a garantia da segurança nacional na região para o exercício da soberania nacional sobre a Amazônia Legal e a faixa de fronteira;

V – a promoção da segurança pública depende da superação das carências sociais, econômicas e ambientais da população da Amazônia Legal e da faixa de fronteira;

VI – a interação entre o poder público e os organismos multilaterais internacionais e organizações não governamentais para a promoção do desenvolvimento sustentável e a garantia da segurança nacional na Amazônia Legal e na faixa de fronteira.

Art. 4º São diretrizes da Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira:

I – a integração com os demais países da América do Sul, em especial por meio dos organismos multilaterais regionais;

II – a contínua e crescente integração da atuação das Forças Armadas, dos órgãos de inteligência e de segurança pública brasileiros;

III – a busca pela atuação integrada das Forças Armadas, dos órgãos de inteligência e de segurança pública brasileiros com seus congêneres nos demais países da América do Sul;

IV – a busca por soluções compartilhadas para os desafios comuns nas cidades gêmeas da fronteira;

V – a promoção de atividades de ciência, tecnologia e inovação voltadas para a solução de necessidades específicas da Amazônia Legal e da faixa de fronteira;

VI – a regularização fundiária como instrumento de redução dos conflitos agrários e a promoção da paz no campo;

VII – o estímulo ao cooperativismo, como meio de promoção do desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal e na faixa de fronteira.

Art. 5º A Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira tem por objetivos:

I – promover o desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal e na faixa de fronteira, por meio do estímulo ao crescimento econômico com responsabilidade ambiental e justiça social;

II – ampliar a ocupação produtiva sustentável e a vivificação da Amazônia Legal e da faixa de fronteira;

III – promover a redução das desigualdades regionais;

IV – reduzir os riscos sociais e ambientais a que estão sujeitas as populações da Amazônia Legal e da faixa de fronteira;

V – facilitar o compartilhamento de informações entre a União, os Estados e os Municípios da Amazônia Legal e da faixa de fronteira;

VI – estimular a instalação das infraestruturas de transporte, energia e saneamento para favorecer o desenvolvimento sustentável da região;

VII – auxiliar na implantação da infraestrutura de transportes e energia para a integração com os demais países da América do Sul;

VIII – consolidar as atividades de monitoramento, patrulhamento e vigilância das fronteiras terrestres brasileiras;

IX – combater organizações criminosas e atividades ilícitas transfronteiriças;

X – auxiliar a implantação de políticas públicas de educação, saúde, habitação, turismo, assistência técnica e extensão rural;

XI – ampliar a presença e a mobilidade das Forças Armadas na Amazônia Legal e na faixa de fronteira, como ferramenta de dissuasão de forças hostis.

Art. 6º São instrumentos da Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira:

I – o plano estratégico de fronteiras;

II – a Política e a Estratégia Nacional de Defesa;

III – a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;

IV – os programas de desenvolvimento regional;

V – os sistemas de monitoramento e controle gerenciados pelas Forças Armadas e pelos órgãos de inteligência e de segurança pública;

VI – a cooperação internacional;

VII – os programas de concessão de crédito por instituições públicas e privadas;

VIII – os fundos constitucionais de financiamento do Centro-Oeste – FCO e do Norte – FNO.

Parágrafo único. As instituições financeiras e os bancos de investimento públicos criarão linhas de crédito especiais para as atividades de promoção do desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal e na faixa de fronteira.

Art. 7º A Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira será implementada de modo articulado e integrado com outras políticas públicas, em especial as relacionadas a:

I – educação, arte, cultura, lazer e extensão universitária;

II – saúde;

III – segurança alimentar, geração de trabalho e renda e moradia popular;

IV – populações indígenas;

V – tecnologia de assistência social;

VI – agricultura, com ênfase na agricultura familiar, agroecologia e reforma agrária;

VII – energia, recursos hídricos e recursos minerais;

VIII – meio ambiente, saneamento básico e gestão de resíduos;

IX – ciência, tecnologia e inovação;

X – turismo e comércio exterior;

XI – juventude e direitos da criança e do adolescente;

XII – promoção da igualdade em relação à raça, gênero e de pessoas com deficiência;

XIII - microcrédito e economia solidária;

XIV – desenvolvimento local participativo;

XV – segurança pública e defesa nacional.

Art. 8º Os municípios localizados na Faixa de Fronteira devem ter observado, para fins de celebração de convênios com a administração pública federal, o disposto no §1º e no caput do art. 26, da Lei 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Aqueles que conhecem a realidade da Amazônia e da faixa de fronteira brasileiras certamente entendem a necessidade de um projeto específico de defesa e desenvolvimento para essas regiões. O País já passou muito tempo sem dar atenção aos milhões de brasileiros que ali vivem, em uma área rica em recursos naturais e humanos como nenhuma outra no Brasil.

A Amazônia e a faixa de fronteira do Brasil com outros países sul-americanos compartilham problemas comuns, decorrentes de baixa densidade demográfica, da ocorrência de crimes transnacionais, da existência de conflitos fundiários, da injustiça social e da degradação do meio ambiente, entre outros fatores. Para fazer frente a essas ameaças, as duas regiões precisam ser, de fato, integradas ao espaço econômico nacional e tratadas como espaço geográfico privilegiado de integração regional.

Contudo, as duas regiões partilham também enormes potencialidades. Os recursos naturais – floresta, minério e água, por exemplo – precisam ter a sua exploração disciplinada, sob pena de os interesses privados imediatos prevalecerem sobre o interesse público de longo prazo. As riquezas existentes nessas áreas pertencem a todos os brasileiros e, portanto, sua exploração deve beneficiar igualmente a todos os brasileiros.

As vulnerabilidades e as oportunidades comuns justificam a reunião de defesa e desenvolvimento em uma mesma política nacional. A semelhança entre os problemas enfrentados e as potencialidades econômicas, por sua vez, autorizam a junção da Amazônia e da faixa de fronteira nessa mesma política.

Nesse sentido, apresentamos este projeto, pois entendemos ser fundamental que o Poder Público dê maior atenção à Amazônia brasileira e às nossas fronteiras.

Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: ANTEPROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº , DE 2012
ASSINAM O ANTEPROJETO, NA REUNIÃO DE 18/10/2012, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCIDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	3 - LINDBERGH FARIAS (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB)	4 – EDUARDO LOPES (PRB)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	5 - PEDRO TAQUES (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6 - JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	DOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
JÁDER BARBALHO (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 – TOMAS CORREIA (PMDB)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - CLOVIS FECURY (DEM)
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	
FERNANDO COLLOR (PTB)	1 - MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
GIM ARGELLO (PTB)	2 - INACIO ARRUDA (PC do B)
CIDINHO SANTOS (PR)	3 - JOÃO RIBEIRO (PR)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES
CRE (40ª Reunião Ordinária) 18/10/2012

O SR. PRESIDENTE (Fernando Collor. Bloco/PTB – AL) – Passamos ao item 2

ITEM 8 – ANTEPROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2012
- Não terminativo -
Institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira
Autoria: Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira
Concedo a palavra a S. Exª o Senador Mozarildo Cavalcanti, Presidente da Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, para suas considerações acerca do projeto.
Tem V. Exª a palavra, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Senador Collor, que preside esta reunião, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, este projeto, como bem disse V. Exª é fruto, na realidade, de um trabalho de mais de dois anos – quase três anos –, primeiramente da Subcomissão da Amazônia, que foi substituída pela Subcomissão da Amazônia e da Faixa de Fronteira, porque entendemos, na discussão dos problemas da Amazônia, que nós não poderíamos deixar fora a faixa de fronteira – é grande a da Amazônia –, que vai até o Rio Grande do Sul, Estado da Senadora Ana Amélia.
Então, com a autorização da Comissão de Relações Exteriores, a Subcomissão da Amazônia foi transformada, ou melhor, foi substituída pela Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira. Nós realizamos mais de três dezenas de audiências, começando lá na Subcomissão da Amazônia, ouvindo governos estaduais, Governo Federal e governos municipais, instituições universitárias e de pesquisa e também as Forças Armadas e diversos ministérios envolvidos nessa área e concluímos pela necessidade de ter para essas regiões uma política nacional de Estado e não de governo. É verdade que, desde há muito tempo, a cada presidente que assume, a cada ministro que assume, se tem uma política para a Amazônia. Já existiu a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, Sudam, ADA, depois Sudam de novo, Banco da Amazônia, enfim, não há uma coordenação entre as ações do próprio Governo Federal entre si. Não uma coordenação das ações do Governo Federal, os estaduais e os municipais. As instituições também não trabalham sintonizadas. Então, há uma necessidade clara, porque essas regiões, somadas, são mais dois terços da área do território nacional – a Amazônia mais a faixa de fronteira, que vai até o Rio Grande do Sul. O País

não pode continuar litorâneo, com política voltada só para o litoral. Tem que interiorizar as políticas de governo para, de fato, eliminar essas desigualdades regionais. Então, esse projeto é fruto de um trabalho prolongado de vários Srs. Senadores, da audiência dessas pessoas, é, portanto, pretende aprovar um plano nacional de modo que seja quem for o presidente, seja quem for o governador, seja quem for o ministro, terá uma política traçada de maneira permanente para essa região, que pode ser aprimorada ao longo do tempo, mas, pelo menos, vai se ter um instrumento que pode ser aprimorado ao longo do tempo, mas que, pelo menos, vai se ter um instrumento legal para desenvolver essas regiões. Esse é o fulcro desse projeto, para o qual eu peço o apoio dos eminentes Pares.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Collor. Bloco/PTB – AL) – Muito obrigado a S. Exª, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Coloco em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, encerro a votação.

Coloco em votação a apresentação do Projeto de Lei por esta Comissão.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a apresentação do Projeto de Lei pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa nacional, apresentada por V. Exª, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

A matéria segue para a Secretaria-Geral da Mesa.

PLS 15/2011 (Programa Fronteira Agrícola Norte)

Paper Nº. 39/2013

16/9/2013

Senado Federal

Gabinete do Sen. Mozarildo Cavalcanti

AssTec/GSMCAV

PLS 15/2011 (Programa Fronteira Agrícola Norte)

PROJETO

PLS 15, de 2011

AUTOR

Comissão de Relações Exteriores

EMENTA

Ementa: Institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências

Explicação da ementa: Institui o Programa Fronteira Agrícola Norte, a ser implementado na área formada pelos Municípios dos Estados do Amapá, Pará, Roraima, Amazonas, Rondônia e Acre, cujas sedes estejam localizadas na faixa de até 150 Km de largura ao longo da fronteira do Brasil com a Guiana Francesa, Suriname, República da Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia; estabelece como objetivos do Programa Fronteira Agrícola Norte, promover a fixação do homem no campo e desestimular o êxodo rural, promover o fortalecimento da agricultura familiar, promover o desenvolvimento econômico e social da área de abrangência, estabelecer modelos de desenvolvimento sustentável adequado às características naturais, assegurar a aplicação de forma articulada de recursos públicos e privados em áreas selecionadas para a criação de pólos de desenvolvimento; dispõe que os recursos do programa serão aplicados em ações voltadas para instalação de microempresas, desenvolvimento sustentável das comunidades extrativistas, consolidação da infraestrutura dos assentamentos rurais, no setor de transportes e recursos energéticos, defesa sanitária vegetal e animal, proteção ao meio ambiente, criação e expansão de núcleos de pesquisa científica e tecnológica; estabelece que o Poder Executivo celebrará convênios com os Estados e os Municípios da área de abrangência, para execução do Programa.

LOCALIZAÇÃO

CAE

RELATOR

Sen Eduardo Suplicy

ÚLTIMA AÇÃO

21/06/2013: MATÉRIA COM A RELATORIA. O Presidente da Comissão, Senador Lindbergh Farias, designa o Senador Eduardo Suplicy relator da Matéria.

COMENTÁRIOS

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2011, que *institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências.*

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa voltada à instituição do Programa Fronteira Agrícola Norte, a ser implementado na área formada pelos Municípios dos Estados do Amapá, Pará, Roraima, Amazonas, Rondônia e Acre, cujas sedes estejam localizadas na faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura ao longo da fronteira do Brasil com a Guiana Francesa, o Suriname, a República da Guiana, a Venezuela, a Colômbia, o Peru e a Bolívia.

O PLS nº 15, de 2011, estabelece os objetivos do Programa Fronteira Agrícola Norte, dentre os quais a promoção da fixação do homem no campo e o consequente desestímulo ao êxodo rural; o fortalecimento da agricultura familiar; as ações integradas das diferentes esferas de governo, nos campos que menciona; o estabelecimento dos modelos de desenvolvimento sustentável adequados às características naturais e a aplicação de forma articulada de recursos públicos e privados em áreas selecionadas para a criação de pólos de desenvolvimento.

Os recursos do Programa da Fronteira Agrícola serão aplicados, prioritariamente, em ações voltadas para a instalação de microempresas rurais; o desenvolvimento sustentável de infraestrutura dos assentamentos rurais; a realização de obras de infraestrutura nos setores dos transportes e de recursos energéticos; a defesa sanitária vegetal e animal; a

proteção do meio ambiente e o gerenciamento de recursos hídricos e a criação e a expansão de núcleos de pesquisa científica e tecnológica.

O Programa será gerenciado, na esfera federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, pelo Ministério da Integração Regional, por meio da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA; e pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, por intermédio da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, ou por órgãos que venham a substituí-los.

Nos âmbitos estadual e municipal, o Programa Fronteira Agrícola Norte será gerenciado pelo órgão previsto na legislação de regência, estadual ou municipal.

Não foram apresentadas emendas à proposição, no lapso regimental.

II – ANÁLISE

Trata-se de iniciativa louvável, voltada à consecução de objetivos importantes para o País, e, mui especialmente, para os Estados da fronteira norte, aqueles referidos no próprio projeto.

Com efeito, como destaca a justificação, o Norte do Brasil é muitas vezes esquecido pelas políticas públicas de desenvolvimento, especialmente suas áreas agrícola, pecuária e extrativista. Assim, com o objetivo de diminuir as desigualdades regionais, o estabelecimento do programa aqui referido constituiria medida de grande alcance.

Ademais, a fixação do homem no campo, outro objetivo que consta da matéria, significa igualmente objetivo que, realizado, contribuirá para uma melhor qualidade de vida nas cidades, especialmente as capitais dos Estados, muitas vezes superpovoadas.

Sendo meritória a matéria, esta merece pequenos reparos a serem feitos na forma de emendas.

Assim, a matéria, que não enfrenta maiores óbices quanto à constitucionalidade material ou a juridicidade, nos parece digna de toda a atenção do Senado Federal, e merecedora de aprovação.

III – VOTO

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade material e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2011, e voto, quanto ao mérito, por sua aprovação, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CCJ

O art. 1º do Projeto de Lei nº 15, de 2011, passa a ter a seguinte redação:

> "**Art. 1º** É instituído o Programa Fronteira Agrícola Norte, a ser implementado na área formada pelos Municípios dos Estados do Amapá, Pará, Roraima, Amazonas, Rondônia e Acre, cujas sedes estejam localizadas na faixa de até 450 Km (quatrocentos e cinquenta quilômetros) de largura ao longo da fronteira do Brasil com a Guiana Francesa, Suriname, República da Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia."

EMENDA Nº 2 - CCJ

O inciso I, do art. 4º do Projeto de Lei nº 15, de 2011, passa a ter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2011

Institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Programa Fronteira Agrícola Norte, a ser implementado na área formada pelos Municípios dos Estados do Amapá, Pará, Roraima, Amazonas, Rondônia e Acre, cujas sedes estejam localizadas na faixa de até 150 Km (quatrocentos e cinqüenta quilômetros) de largura ao longo da fronteira do Brasil com a Guiana Francesa, Suriname, República da Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia.

Art. 2º São objetivos do Programa Fronteira Agrícola Norte:

I – promover a fixação do homem no campo e desestimular o êxodo rural, dotando os Municípios em que predomine população composta por pequenos e médios produtores rurais e comunidades extrativistas de infra-estrutura que viabilize e agregue valor a sua produção;

II – promover o fortalecimento da agricultura familiar pelo estímulo ao cooperativismo e ao associativismo econômico;

III – promover, mediante ações integradas das diferentes esferas de governo, o desenvolvimento econômico e social da área de abrangência, dotando-a das condições indispensáveis a sua integração ao mercado brasileiro e a inserção no mercado internacional;

IV – estabelecer modelos de desenvolvimento sustentável adequado às características naturais, à vocação econômica e às potencialidades de microrregiões homogêneas na área de abrangência;

V – assegurar a aplicação de forma articulada de recursos públicos e privados em áreas selecionadas para a criação de pólos de desenvolvimento.

Art. 3º Os recursos do Programa Fronteira Agrícola Norte serão aplicados, prioritariamente, em ações voltadas para:

I – a instalação de micro empresas rurais;

II – o desenvolvimento sustentável das comunidades extrativistas;

III – a consolidação da infra-estrutura dos assentamentos rurais;

IV – a realização de obras de infra-estrutura nos setores dos transportes e de recursos energéticos;

V – a defesa sanitária vegetal e animal;

VI – a proteção do meio-ambiente e o gerenciamento dos recursos hídricos;

VII – a criação e a expansão de núcleos de pesquisa científica e tecnológica.

Art. 4º O Programa Fronteira Agrícola Norte será gerenciado:

I – na esfera federal, pelos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento Agrário por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; da Integração Nacional por intermédio da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA; e pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior por intermédio da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA ou por órgãos que venham a substituí-los;

II – no âmbito dos Estados e dos Municípios, pelo órgão previsto na legislação estadual ou municipal.

Art. 5º O Poder Executivo celebrará convênios com os Estados e os Municípios da respectiva área de abrangência, para execução do Programa Fronteira Agrícola Norte.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Norte do Brasil, como é sabido, é quase sempre esquecido pelas políticas públicas de desenvolvimento, apesar do seu grande potencial econômico, principalmente nas áreas agrícola, pecuária e extrativista.

Seguindo minhas convicções desde o início de meu mandato, que é o de diminuir as desigualdades regionais, proponho aos meus ilustres pares a análise do Projeto de Lei em tela que institui o PROGRAMA FRONTEIRA AGRÍCOLA NORTE, na tentativa de impulsionar as atividades agropecuárias e extrativistas nos municípios dos Estados do norte que detêm quase 70% das fronteiras secas do Brasil.

Na atual conjuntura, promover a fixação do homem no campo não é só uma questão econômica, mas também de segurança nacional, visto que esta fixação naquela área assegura a ocupação por brasileiros desse segmento de nossa fronteira.

Diante do exposto, espero que os ilustres membros do Congresso Nacional aprimorem esta proposta para que ela se torne ainda mais útil à vida das comunidades abrangidas.

Sala das Sessões,
Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última a decisão terminativa.)

"**Art. 4º**.....

I – na esfera federal, pelos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento Agrário por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; da Integração Nacional por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; e pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior por intermédio da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA ou por órgãos que venham a substituí-los."

EMENDA Nº 3 - CCJ

O art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2011, passa a ter a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 6º como art. 7º:

"**Art. 6º** A instituição do Programa Fronteira Agrícola Norte deverá constar na Lei Orçamentária Anual."

Sala da Comissão, 8 de maio de 2013

Senador VITAL DO RÊGO, Presidente

Senador VALDIR RAUPP, Relator

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, a Srª Vanessa Graziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Muito bem. V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Passo a palavra, agora, para uma comunicação inadiável, para a Senadora Vanessa Grazziotin, do PCdoB do Estado do Amazonas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Acir.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, companheiros e companheiras, Sr. Presidente, eu venho com muita alegria a esta tribuna, neste momento, para registrar um evento ocorrido na cidade de Videira, interior do Estado de Santa Catarina, lá no oeste de Santa Catarina, no último sábado, dia 14.

Eu recebi um convite para participar desse evento em Videira, cidade onde eu nasci, que hoje conta com 50 mil habitantes, e com muita emoção vi como aquela gente, como aquele pequeno Município do interior, do Estado vizinho ao seu, Senador Paim, se une em torno da busca e do resgate da história da sua criação, da sua fundação, até os dias de hoje.

O Museu do Vinho Mário de Pellegrin, através da associação dos amigos do Museu do Vinho e em parceria com a Prefeitura Municipal de Videira, realizou, nesse último sábado, dia 14, um evento que comemorou os 82 anos da Casa Canônica e os 28 anos do Museu do Vinho. E a forma como, há sete anos, eles encontram para comemorar esse evento é exatamente mostrando os estudos que desenvolvem, as pesquisas, no sentido de resgatar e buscar escrever a história da fundação, da criação daquele Município.

Nessa edição, na comemoração dos 28 anos do museu e 82 anos da Casa Canônica, foram homenageadas 17 ou 18 famílias, Senador Paim, famílias de pessoas, na sua grande maioria, vindas do Rio Grande do Sul, que saíram do Rio Grande do Sul, de Antônio Prado, de Caxias, de vários Municípios, e foram até Videira para, naquelas terras, no Vale do Rio do Peixe, plantar uva. E é exatamente por essa razão que foi dado o nome de Videira à cidade, porque lá as videiras foram plantadas.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Se V. Exª me permitir, é só uma frase.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pois não. É claro, Senador.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu estive em um evento semelhante no Rio Grande do Sul, e eles se lembraram muito dessa cidade, em Santa Catarina. Até o Senador Gurgacz estava no plenário, quando se falava da questão do vinho colonial, do vinho artesanal, que cresce em todo o Brasil, principalmente no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Paraná; é claro que em outros Estados também. Então, só complemento, dizendo que é bom ouvir V. Exª falar da sua cidade de origem, que, hoje, está com essa bela festa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –Senador Paim, eu agradeço. Eu também vi V. Exª falar a respeito da Festa da Uva de Caxias do Sul. Sem dúvida alguma, parte dos italianos que foram para o Rio Grande do Sul migraram para Santa Catarina.

A solenidade de que participei, uma solenidade muito simples, mas marcada pela emoção de muitas famílias que lá estavam presentes – eram 18 famílias, repito –, foi um momento muito importante, porque, de uma forma resumida, a história de cada um, de cada família era contada naquele momento, as dificuldades ao sair da Itália ou do Rio Grande do Sul até chegar a Videira, que hoje não é mais uma cidade que vive em torno da uva, que vive em torno do vinho; outras atividades econômicas se sobrepuseram. Entretanto, jamais podem os moradores daquela região, daquela cidade esquecer o que foi Videira no passado, mesmo porque hoje existe uma grande atenção voltada para que a cidade recupere a plantação da uva e a produção do bom vinho, do vinho colonial. E V. Exª falava no vinho colonial. Nenhuma das famílias cujas histórias foram contadas, nenhuma delas deixava de produzir o vinho para o seu próprio consumo.

Então, aqui quero cumprimentar todos os presentes que estavam lá. Cumprimento todos os organizadores, através da Srª Rita Sinzsker, que é a Presidente da Associação dos Amigos do Museu do Vinho e que tem, ano a ano, se dedicado a essa importante tarefa. Quero cumprimentar o Prefeito interino de Videira, Lourenço Becker, que lá estava e também fez um pronunciamento; e o Prefeito eleito de Videira, Wilmar Carelli, que fez, naquele evento, um discurso muito emocionado porque, além de ser de uma família tradicional, é uma pessoa que tem se dedicado muito àquele Município. Confesso que, há muitos anos, não voltava à cidade e vi uma Videira rejuvenescida, uma cidade que se prepara e trabalha para garantir a qualidade de vida das pessoas.

Do evento também participaram o Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Clarimar Bettoni; as Vereadoras Christiane Zimmer, Eneida Furlin Dresch, além do Vereador Rafael Balestrin. Da mesma forma, o padre da paróquia do Município, Lauro Spohr, também participou.

Então, Sr. Presidente, quero dizer que foi um momento importante para a cidade, e eu, particularmente, vivi uma emoção a mais, porque, entre as famílias homenageadas, estava a família por parte de meu pai. Meu avô, Benjamin Grazziotin, juntamente com outras famílias, também ajudou a construir a história da colonização, a história da formação da cidade e, ao lado de Benjamin Grazziotin, foram homenageadas as famílias de Adão Vanin, Adelar José Mariani, Albertino Brandelero, Alcides Cagnin, Angelo Busanelo, Antonio Peretti, Enrico Anselmi, Ernesto Grando, Francisco Francio, Francisco Lyra, Giovanni Simoneto, Giuseppe Olivo, José Gonçalves Lins, Luiz Angelo Damo, Pedro Menegola Segundo e Vergilio Saorim, além de Benjamin Grazziotin.

Então quero aqui cumprimentar a Prefeitura Municipal de Videira, quero cumprimentar a Srª Rita e todas as famílias dos homenageados. Repito aqui: mais de 130 famílias estão tendo as suas histórias resgatadas para que, no conjunto do mosaico, possa ser reescrita a história da cidade de Videira. Um povo não tem futuro se não cultivar o presente, mas sobretudo o passado, porque o passado é parte da história, é parte da vida de todos.

Sr. Presidente, neste tempo que me resta, eu gostaria de falar um pouco a respeito da chegada dos profissionais da área da Medicina, os profissionais médicos que estão chegando ao Brasil nos últimos tempos para trabalhar no programa Mais Médicos.

Nesse final de semana chegaram de vários países médicos que vão para vários Estados brasileiros. São profissionais formados em Medicina no exterior; ou seja, têm diploma no exterior. E, a partir de hoje, eles passarão uma semana conhecendo as peculiaridades das localidades onde vão trabalhar, conhecendo as doenças mais comuns de cada região e o costume da população local.

Sr. Presidente, segundo a nota divulgada pelo Ministério da Saúde, no período de acolhimento, os profissionais vão conhecer hospitais e demais unidades de saúde e a maneira como esses serviços estão relacionados às unidades básicas de saúde onde vão atuar.

Além disso, vão ter informações sobre as peculiaridades da população de cada região: os seus hábitos, o seu cotidiano, as doenças mais comuns. Enfim, médicas e médicos estrangeiros ainda vão ter oportunidade de conhecer os gestores locais. O Ministério da Saúde considera essa etapa fundamental e essencial para fomentar uma melhor integração com os interlocutores locais. A ação contará com o apoio do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), presidido pelo Secretário de Saúde do meu querido Estado do Amazonas, Wilson Alecrim, e também com o apoio do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

Sobre a primeira etapa, o Governo divulgou um balanço dessa fase com os números extremamente positivos. Ou seja, apesar de o percentual preenchido de vagas oferecidas pelo Governo Federal por solicitação de grande parte das prefeituras dos Municípios brasileiros ser muito pequeno ainda, Sr. Presidente, é importante destacar que, na primeira etapa de formação, mais de 90% desses profissionais foram aprovados e, portanto, considerados aptos a atuar nos Municípios do interior do nosso País, assim como nas periferias das grandes cidades brasileiras.

Esses profissionais, Sr. Presidente, também chegaram ao Estado do Amazonas no dia de ontem. Dos 74 médicos estrangeiros que vão atuar no Amazonas, 63 desembarcaram em Manaus, e a maioria veio de Cuba. Entretanto, chegaram também médicos e médicas de outras nacionalidades, oriundos de outros países, como Espanha, Bolívia, Peru, República Dominicana e México. Vinte por cento desses profissionais têm especialização em saúde da família e uma média de 16 anos de experiência profissional, experiência inclusive em outros países.

O treinamento no meu Estado do Amazonas está sendo coordenado pela Fundação de Medicina Tropical e pela Fundação de Vigilância em Saúde, porque infelizmente a Universidade Federal do Amazonas, conforme a própria imprensa divulgou, não aceitou a preceptoria desses profissionais que vão atuar no interior do Estado do Amazonas. Portanto, eles estão sendo treinados, coordenados por parte dos profissionais que atuam na Fundação de Medicina Tropical e também na Fundação de Vigilância em Saúde e terão acompanhamento. Eles serão preparados, Sr. Presidente, para diagnosticar as doenças infectoparasitárias e doenças tropicais. Aliás, o Hospital de Medicina Tropical do Amazonas é uma referência não só para o Brasil, mas também...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... para o mundo.

Muito obrigada, Sr. Presidente. *(Fora do microfone.)* Já estou caminhando para a conclusão, Senadora Ana Rita.

Além de serem beneficiados 19 Distritos Sanitários Especiais Indígenas, os médicos que foram para o Amazonas serão distribuídos em 42 Municípios. Ou seja, eles deverão atuar nos distritos indígenas de Atalaia do Norte, Lábrea, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Tefé. E profissionais também atuarão nos Municípios de Anori, Barreirinha, Beruri, Borba, Caa-

piranga, Canutama, Codajás, Envira, Guajará, Ipixuna, Itamarati, Japurá, Juruá, Jutaí, Maués, Nhamundá, Novo Aripuanã, Pauini, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença e Urucurituba.

Srª Presidente, não pude estar em Manaus no dia de ontem e, hoje, quando se inicia a semana de esforço concentrado, também não posso estar com esses profissionais...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ... porque estou aqui, no Senado Federal, mas faço questão de, desta tribuna, dar as minhas boas-vindas a esses profissionais, que vão trabalhar por três anos nos Municípios do interior do Estado do Amazonas, numa região que tem uma característica muita peculiar: a prevalência de doenças como a malária, que não é muito comum em outras regiões do País. São muitos os desafios para esses profissionais que, estando longe de seu país, vão ajudar uma população extremamente carente e desassistida do interior do meu Estado.

Portanto, quero crer que eles estão sendo recebidos com muito carinho, com muita hospitalidade pela população de todo o Estado do Amazonas, seja da capital, seja do interior, assim como pelas autoridades.

E quero dizer aos médicos brasileiros...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ... aos médicos que se formaram – e eu já concluo, Senadora Ana Rita – e têm diploma do Brasil que não há nenhum risco de esses profissionais tomarem as vagas dos profissionais formados no País, porque está claro que o Brasil precisa de um número muito maior de médicos do que há hoje para que possa assistir a população, principalmente aquela que vive nas regiões mais distantes, de mais difícil acesso.

Portanto, ficam aqui meus votos de boas-vindas, boa estada, bom trabalho no meu Estado do Amazonas a esses profissionais, vindos de tantos países diferentes, sobretudo de Cuba. Que eles possam contribuir, ajudar a fazer da saúde pública uma boa ação e, assim, melhorar a qualidade de vida de todos.

Muito obrigada, Srª Presidente.

Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Rita.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin.

Concedo a palavra, agora, à Senadora Ana Amélia, pelo tempo regimental. (*Pausa.*)

A Senadora não está presente.

O próximo inscrito é o Senador Paulo Paim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. *Fora do microfone.*) – O Paim está aqui.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Senador Paulo Paim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. *Fora do microfone.*) – Ele está aqui, ele está aqui.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Ele está aqui.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. *Fora do microfone.*) – Chame outro na frente dele e, depois, chame-o novamente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Então, eu vou conceder a palavra ao Senador Acir Gurgacz, para uma comunicação inadiável, e, em seguida, ao Senador Paulo Paim.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, trago esta tarde um tema sobre as nossas rodovias e sobre as questões de infraestrutura do nosso Estado de Rondônia.

As melhorias e avanços na infraestrutura de transporte de Rondônia estão num ritmo mais acelerado, depois de um longo período de cobrança, tanto da Bancada Federal, como de toda a população que nos cobrava sempre para que melhorasse o ritmo das obras de infraestrutura em todas as nossas rodovias do Estado de Rondônia.

No último dia 12, em Ji-Paraná, estivemos com o Governador Confúcio Moura, quando ele deu a ordem de serviço para o tão sonhado anel viário do nosso Município de Ji-Paraná; anel viário cujo trabalho já foi iniciado várias vezes. Há 18 anos foi dada a primeira ordem de serviço para a construção do anel viário de Ji-Paraná.

Foi feita a abertura e as pontes do anel viário. E tanto a abertura quanto as pontes foram executadas com dinheiro federal, através do Estado de Rondônia, mas de verba que foi enviada através do Ministério dos Transportes para o Estado. O Estado, assim, fez a ponte sobre o Rio Urupá e também a ponte sobre o Rio Machado. E agora, com verba exclusivamente do Estado, vai ser asfaltado o anel viário de Ji-Paraná, de modo que se vai atender a um clamor da sociedade do Estado de Rondônia, pois o anel viário desvia todo o tráfego aéreo, todo o trânsito pesado, principalmente o que passa no centro da cidade.

Portanto, é benefício para quem mora em Ji-Paraná e para quem passa pela cidade, seja passeando, trabalhando, com carga pesada ou não. Mas é importante esta obra para o nosso Município.

Também estivemos em Vale do Paraíso, junto com o Governador, onde ele deu ordem de serviço para 4Km de asfalto dentro da cidade, em área urbana. Aliás, o nosso Governador está fazendo asfalto em todas as cidades e em todos os Municípios da área urbana. Não ficou um Município sem receber asfalto do Governo do Estado. É uma ação do Governador Confúcio Moura e do Vice-Governador Airton. Eles estão revolucionando o nosso Estado, fazendo mais de 500Km urbanos de asfalto nas cidades de Rondônia.

Também passei pela BR-364, naquele trecho que liga Ji-Paraná a Cacoal, que é o pior trecho da BR-364, onde nós já estivemos juntos com o General Fraxe por várias vezes, para, mais uma vez, dar uma olhada em como está a obra. E a obra vai muito bem. Esperamos que continue não só nesse trecho, mas em todos os lotes de Vilhena a Pimenta Bueno, de Ouro Preto a Ariquemes e de Ariquemes a Porto Velho também. Que tenhamos o mesmo ritmo que acontece hoje, depois de muita discussão, muito debate, muito atraso na hora de começar essa obra entre Pimenta Bueno e Ouro Preto do Oeste.

Também estivemos no Encontro Regional do PDT, em Cacoal, onde debatemos as questões de filiações para os pré-candidatos para as eleições de 2014. Cumprimento o nosso vice-prefeito de Cacoal, Marcon, a quem mando um abraço, nossos vereadores, toda a militância do PDT. Muito obrigado pela receptividade que aconteceu em Cacoal no último sábado.

Nossa expectativa é de que as obras todas avancem num bom ritmo, tanto na BR-364 quanto na BR-429 – já foi dada a ordem de serviço para as pontes e os pontilhões também – e, principalmente, na BR-425, que já foi homologada pelo DNIT no último de dia 12 de setembro. Foi homologada a licitação dos dois trechos de restauração da BR-425 ligando Guajará-Mirim a Porto Velho.

Enfim, está homologado, só falta agora a ordem de serviço para que nós possamos ver essa obra tão esperada pela população ter início.

Com relação a BR-429, o DNIT também já emitiu a ordem de serviço para a pavimentação asfáltica de um trecho de 4km dentro da cidade de Alvorada do Oeste e também para a construção de 15 pontes e pontilhões sobre rios e igarapés.

Passando do transporte rodoviário para o transporte hidroviário, trago uma preocupação sobre as melhorias da hidrovia do Madeira, em especial com os constantes adiamentos da dragagem do Rio Madeira. Os recursos da obra no valor de R$6,398 milhões foram incluídos no PAC há três anos. Em maio desse ano, foi assinada a ordem de serviço para que os trabalhos fossem iniciados em 15 de julho, e a última informação da administradora das hidrovias da Amazônia Ocidental é que começariam no início de setembro, o que até agora não aconteceu. Não houve nenhum movimento de trabalho com relação à dragagem da hidrovia do Madeira. Já estamos quase em outubro, quando o rio começa a subir, e já não precisa mais da dragagem. Com isso, mais uma vez, estaremos jogando dinheiro fora se o serviço retardar e iniciar quando não precisa mais da dragagem do Rio Madeira.

A Federação das Empresas de Navegação Marítima, Fluvial e Lacustre e de Tráfico Portuário da Amazônia nos comunica que até agora não foi registrada nenhuma operação de dragagem e, se for necessário, serão feitas denúncias ao Ministério Público Federal. Aproveitamos para alertar o Tribunal de Contas da União para que também fiscalize o andamento dessa obra e, se não houver mais necessidade da dragagem por conta da elevação natural do nível do rio, que o pagamento do serviço da dragagem seja cancelado ou transferido para o próximo ano, para a próxima estiagem. O que não pode é pagarmos por um serviço que não será executado. Ou seja, em outubro o rio começa a subir. Nós não precisamos mais da dragagem do Rio Madeira. A hidrovia não tem mais essa necessidade. Portanto, nós não podemos deixar que seja feito um serviço fora de época, se não há o menor sentido em fazê-lo. Se não começarem imediatamente, que se cancele para o ano que vem, mas que não façam na época em que o rio está cheio.

Outro assunto que abordo nesta tarde diz respeito à infraestrutura energética do Estado de Rondônia e do Brasil, com a entrada em funcionamento das primeiras turbinas da usina hidrelétrica de Jirau, no Rio Madeira. A primeira das 50 unidades geradoras de 75MW que compõem a usina já estava ligada ao Sistema Interligado Nacional desde agosto, mas operando em regime de teste. Até o final do ano, está prevista a entrada de dez máquinas em operação na usina. Na usina de Santo Antônio, já são 16 usinas em funcionamento, com capacidade para atender o consumo de aproximadamente 5,6 milhões de residências.

O contraponto que trago para avaliação da ANEEL e da Eletrobras é justamente que, no momento em que Rondônia se torna um grande produtor de energia, sofremos com a falta de infraestrutura interna para distribuição de energia nas cidades e áreas rurais de todo o nosso Estado. O problema é grande em Porto Velho, nossa capital, que abriga as duas grandes usinas e tem 40% de sua área urbana sem iluminação pública.

Por outro lado, as linhas rurais em todo o Estado sofrem com a baixa frequência e a oscilação no fornecimento de energia. Muitos produtores da bacia leiteira perdem o leite, que azeda nos tanques de resfriamento, que ficam desligados por conta da falta de energia elétrica. Faço, portanto, um apelo à ANEEL e à distribuidora da Eletrobrás em Rondônia para que ampliem a infraestrutura de distribuição de energia elétrica em todo o Estado.

O Programa Luz para Todos, do Governo Federal, tem ampliado de forma considerável o atendimento na zona rural, mas ainda é pouco diante do crescimento da agricultura em nosso Estado e do potencial para a instalação de agroindústrias, que só poderão ser criadas ou instaladas se houver a garantia do fornecimento de energia elétrica com qualidade. Essa é uma questão básica para que nós possamos avançar na questão das agroindústrias do nosso Estado, que devem ser feitas em todos os Municípios, não só ao longo da BR-364, que tem uma energia elétrica mais...

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – ... garantida, mas nas pequenas cidades também é importante que nós tenhamos a nossa energia elétrica com qualidade.

Portanto, fica aqui no nosso apelo ao Governo Federal, por meio da ANEEL e da Eletrobras, para que atendam o Estado de Rondônia. Além disso, precisamos discutir a questão do repasse do ICMS, visto que hoje esse imposto será repassado apenas para o Estado consumidor, sem divisão com o Estado produtor. Nesse sentido, apresentei uma PEC para que o repasse do ICMS seja dividido em partes iguais entre os Estados consumidores e o Estado fornecedor, no caso o Estado de Rondônia. Os Estados que produzem energia elétrica não têm uma receita do ICMS com relação à produção dessa energia.

Portanto, fica aqui o nosso apelo, para que nós possamos avançar com relação a essa PEC, em que nós distribuímos melhor a receita de ICMS entre os Estados produtores e os Estados consumidores.

Eram essas as minhas colocações.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Obrigada, Senador Acir Gurgacz.

Eu convido agora, como orador inscrito, o Senador Paulo Paim, pelo tempo regimental.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Rita, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, que preside a sessão neste momento, hoje pela manhã, pela sua orientação, nós abrimos, lá na Comissão, a Semana da Pessoa com Deficiência e é desse tema que eu falo da tribuna.

Começou hoje, a partir da Comissão de Direitos Humanos, presidida por V. Exª, uma semana diferente, uma semana carregada de emoções e de significado. Do dia 16 ao dia 20, estaremos lembrando a Semana Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência e apontando para o grande dia nacional dessa luta, que é 21 de setembro.

Hoje pela manhã, a Comissão de Direitos Humanos realizou audiência pública em parceria com o Programa de Acessibilidade do Senado Federal. A audiência teve como principal objetivo celebrar o início da divulgação da luta desse segmento, que contou com a presença de representantes das pessoas com deficiência de diversas áreas em nível nacional. Nesta semana, convidamos a todos para refletirem sobre o tema da acessibilidade, que é o maior anseio das pessoas com deficiência.

Esta fitinha de cor amarela, que estamos usando aqui no braço neste momento, foi distribuída na porta de entrada da Comissão e tem essa cor não por acaso, o amarelo é a cor da acessibilidade. Simbolicamente, a cor amarela significa atenção. Então: atenção, atenção, atenção! Paremos para refletir sobre a importância da acessibilidade, um dos itens primordiais para a autonomia da pessoa com deficiência.

É preciso, neste dia, nós nos perguntarmos: será que as nossas ruas são acessíveis? Será que os nossos espaços são acessíveis? Nós estamos buscando a acessibilidade nas atitudes de verdade? No serviço de comunicação e informação dos ambientes físicos e arquitetônicos, estamos com essa preocupação? Será que estamos lutando em favor de um mundo mais acessível, no qual as pessoas se tornem mais acessíveis com o outro? Estamos lutando por um mundo em que existe respeito e compreensão dos limites e potenciais de cada ser humano, independentemente de ser ou não uma pessoa com deficiência? Será que compreendemos o direito constitucional de ir e vir de todos? Será que lutamos e desejamos mesmo um dia alcançar um modelo baseado no desenho universal?

Lembremos, então, da luta do movimento das pessoas com deficiência. Lembremos dos avanços e conquistas, das vitórias, que são muitas, e de outras pequenas, mas também delicadas derrotas. Mas não vamos nos esquecer do quanto ainda podemos caminhar, lembrando o poeta espanhol que disse que o caminho a gente faz caminhando.

O dia 21 de setembro está institucionalizado como o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

Isso se deu por meio da Lei nº 11.133, de 2005, Lei que foi criada a partir de um projeto apresentado por nós, em 2003, e que hoje é Lei.

Assim, o que propomos nesta semana é um mergulho no significado desta data: 21 de setembro, início da primavera e ao mesmo tempo Dia Nacional da Pessoa com Deficiência.

A importância desse dia está vinculada ao momento de transformação que a natureza experimenta pela chegada da querida estação primavera.

Dessa forma, a data simboliza as mudanças que as pessoas com deficiência ainda esperam. Mais de um quarto dos brasileiros, segundo dados do IBGE, ainda esperam ver concretizados os principais caminhos que levem à acessibilidade, à inclusão e à emancipação.

Mas, como foi dito hoje pela manhã, um quarto, envolvendo os familiares, com certeza, passaremos de 50% ou de 70%, chego a dizer, da população que espera por essa mudança.

As conquistas dessas pessoas foram grandes, mas os desafios também foram muitos, fizemos muito, mas ainda há muito por fazer.

Acessibilidade, mais do que as adaptações, prende-se à concepção de espaços, produtos e serviços que devem contemplar a todos indistintamente.

Acessível é tudo aquilo que pode ser acessado, usufruído, usado por qualquer pessoa com ou sem deficiência. Repensar o mundo sob essa ótica abrangente é respeitar o ser humano em suas diferenças.

Na semana passada, tive oportunidade de ler uma matéria no jornal *Diário do Sudoeste* de Santa Catarina com uma bela palestra do arquiteto e urbanista Mário Cezar da Silveira sobre o tema da acessibilidade, o que está sendo visto com um olhar muito respeitoso em todo o território nacional.

Nas palestras, Silveira aparece sentado em uma cadeira de rodas. Durante sua fala, de inesperado, Silveira se levanta, provocando assim surpresa na plateia.

O arquiteto não tem nenhuma limitação física, o seu objetivo é mostrar que acessibilidade deve ser pensada para todos e todas as pessoas, tendo ou não deficiência.

Em nosso senso comum, esperamos que a acessibilidade e outros temas ligados à deficiência sejam abordados por pessoas com deficiência, mas quando uma pessoa sem nenhuma limitação de ordem física, mental ou sensorial fala sobre isso, nos faz refletir de forma diferente, nos colocando no lugar do outro.

Conforme a fala de Silveira, o maior desafio na aplicação das leis que garantem mobilidade a todos está na forma de encarar o assunto. Diz ele:

> *Como pensador de espaços, jamais havia pensado na possibilidade de que alguém não pudesse entrar em um lugar que eu projetei porque nós, engenheiros e arquitetos, costumamos pensar as cidades para a pessoa padrão, como se elas nascessem e morressem do mesmo tamanho, sem que as consequências de sua fragilidade pudessem atingi-la, ou seja, como se ele não estivesse suscetível às perdas funcionais.*

A sociedade tem procurado incorporar esses novos conceitos, principalmente após a ratificação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em Nova Iorque, no ano de 2007, mas essas mudanças de paradigmas fazem parte dos debates políticos, nos movimentos das pessoas com deficiência mundo afora, desde meados da década de 1970.

No Brasil, a luta ganha impulso sob uma perspectiva revolucionária, desde 1979. Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Pernambuco, Goiás, Pará foram Estados onde essa luta surgiu com muita força. As entidades e, principalmente, as pessoas com deficiência começaram a mobilizar-se, debatendo as questões e pedindo mudanças.

Nessa perspectiva revolucionária, obtivemos uma nova forma de compreender a deficiência. Ela passou de uma visão exclusivamente biomédica para uma percepção mais humana e social, na qual a deficiência passa a ser entendida pela perspectiva da diversidade, e não na ótica da falta de um membro ou função.

O século XX foi marcado pela inventividade e engenhosidade, quando percebemos vários avanços em prol da pessoa com deficiência no campo, principalmente, da tecnologia. Foi possível estender o acesso a todos os recursos da comunidade: ambientes físicos, sociais e culturais, transporte, informação e tecnologia, meios de comunicação, educação, justiça, serviço público, emprego, esporte e recreação, locais de votação e espaços de expressão religiosa.

No século XXI, nós precisamos estender esse acesso para todos, eliminando todas as barreiras ambientais, eletrônicas e atitudes que vão contra a plena inclusão dessa parcela na vida comunitária, parcela tão importante.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – É nesse contexto, Srª Presidenta, de mudança, de transformação de conceito da deficiência, que nasce a proposta do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que apresentamos há anos e que, agora, parece que, enfim, a Câmara vai votar e voltará para a revisão final do Senado.

Surge, então, um documento com o propósito de atender aos anseios dessas queridas pessoas, é a passagem de uma visão assistencialista para uma percepção política da pessoa com deficiência, atendendo o indivíduo como um agente de sua promoção social.

Já não é mais aceito, então, o isolamento dessas pessoas e o fazer de conta de que elas não existem, tampouco a simples noção de que elas precisam de proteção e assistência. As pessoas com deficiência passam, agora, a buscar o reconhecimento político de suas diferenças. O que elas querem é oportunidade.

(Interrupção de som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Indo para as ruas, apresentando as demandas, por acessibilidade arquitetônica, mostrando a existência de barreiras no acesso aos serviços e sistemas de comunicação e informação. Elas mostram a fragilidade e a timidez das concepções de inclusão que ainda fazem parte da compreensão geral sobre deficiência. E, por outro lado, elas expõem a naturalidade das relações pessoais e as identidades existentes entre as pessoas com e sem deficiência.

Ainda nessa mesma linha, cito o pensamento de Boaventura de Souza Santos:

> *"O universalismo que queremos hoje é aquele que tenha como ponto em comum a dignidade humana. A partir daí, surgem muitas diferenças que devem ser respeitadas. Temos direito de ser iguais quando a diferença nos inferioriza e direito de ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza".*

Srª Presidenta, à medida que as conquistas sociais avançam e o conceito de cidadania se sedimenta, é fundamental que se compreenda que as questões de diferenças físicas, mentais ou sensoriais, étnicas, de faixa etária, gênero, e de orientação sexual, entre outras, permeiam...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – (...) as relações sociais e têm reflexos concretos na vida de largas parcelas da população.

Cidadania, vista assim, não significa apenas a extensão de direitos conquistados, mas pressupõe construção coletiva, generalizada e inclusiva, ou seja, construir as condições de liberdade, equiparação de oportunidades e igualdade para todos.

Essa visão de cidadania, como elemento essencial da democracia social, deve articular as demandas dos diversos setores excluídos e incorporar uma nova visão na concepção global do programa de governo democrático, construindo, na prática, um novo paradigma que sintetize direitos humanos como transformação democrática.

Associado ao resgate político dos cidadãos está o enfrentamento ao modelo civilizatório dominante, baseado no desperdício da sociedade de consumo que transforma os seres humanos,...

(Interrupção de som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – (...) em objetos de mercado e destrói a natureza.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Srª Presidente, consolidar a cidadania é imprimir novos valores, colocando seres humanos e a natureza no centro do sistema; é criar um novo modo de vida social e comunitário, mais orgânico e solidário, sustentado no respeito à diversidade, sem opressão, discriminação ou preconceito. A ação dos governos e da sociedade é fundamental para a gestação desse processo em nosso País.

Essa visão do papel social do Estado só será efetiva, de fato, se, ao contrário de omitirmos e negarmos, afirmarmos a existência das desigualdades e das diferenças. Friso que o Estatuto da Pessoa com Deficiência representa essa visão.

Cumprimento, aqui, a Deputada Mara Gabrilli, Relatora, que está construindo a redação final. Tenho certeza de que essa matéria será votada com rapidez no Plenário da Câmara. Não temos dúvida de que o Estatuto será um instrumento de libertação, num reconhecimento da luta histórica das pessoas com deficiência.

Finalizo, agora, sim, citando Oliver Sacs, neurologista, biólogo, químico e escritor. Sacs é anglo-americano e, em seu livro, "Um Antropólogo em Marte", faz uma interessante provocação ao lembrar a frase de William Osler, que diz: "Não pergunte que doença a pessoa tem, mas que pessoa a doença tem.". Essas palavras conduzem a uma revisão geral do conceito de deficiente.

Quando se pensa em deficiência, o que vem à cabeça de todos são as limitações e as dificuldades que essas pessoas enfrentam. Esquece-se de que, por trás da doença ou da deficiência, existe um ser humano...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – (...) rico em possibilidades e experiências de vida recheadas de criatividade e soluções diferenciadas.

Basta uma breve conversa com uma pessoa com deficiência para percebermos que não há nada de trágico na vida dessas pessoas. Elas levam suas vidas em condições de igualdade, superam seus limites e, com inteligência e intuição, se sobressaem.

A vida, para qualquer um, exige esforço, mas das pessoas com deficiência exige um pouco mais. Existem mais barreiras a se enfrentar e os desafios são maiores, com certeza. Existe, ainda, o preconceito, ou seja, o desconhecimento sobre o assunto, que leva à exclusão.

Todos nós temos nossas potencialidades, nossa imaginação, nossa inteligência e não prescindimos de força de vontade, coragem e disposição. Precisamos olhar para o que nos identifica...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – (...) como pessoas e não para o que nos diferencia.

Nesse sentido, Presidenta, algumas das maiores necessidades do ser humano são a de encontrar, a de interagir, a de se comunicar, a de ter oportunidade. Não estou falando apenas de necessidade de recurso tecnológico, de acesso aos meios de comunicação e de informação, mas da urgência para vencer os obstáculos íntimos, aqueles limites que trazemos no olhar de um para o outro e para o diverso.

Estamos sempre numa postura de fechamento em nós mesmos. Normalmente, não atentamos para os que estão ao nosso lado, à nossa volta. Não estamos abertos para aquilo que desafia a nossa noção de padronização que nos ensinaram. Preferimos não ver, não pensar e, dessa forma, deixamos de entrar em contato com o mundo vasto de experiências, de sentimentos, de expectativas, com as fraquezas e as belezas...

(Soa a campinha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – (...) cada um no seu visual do que é bonito.

Neste um minuto é a última frase. Enfim, espero de coração que esta semana, que está iniciando, seja marcada pelo engajamento dos Parlamentares e da sociedade em geral nessa luta das pessoas com deficiência, que é, de verdade, uma luta de todos nós.

Srª Presidenta, muito obrigado pela tolerância. Assim, eu fiz na íntegra o pronunciamento, que foi uma forma de estar junto com V. Exª, que propôs que nós déssemos toda a força para a abertura da Semana da Pessoa com Deficiência.

Um abraço e meus cumprimentos, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Obrigada, Senador Paim. Parabéns pelo discurso, abrindo a semana destinada às pessoas com deficiência.

Quero aproveitar, Senador Paim, para parabenizá-lo pela audiência pública de hoje pela manhã. Eu sei que não foi tão fácil, mas foi uma audiência bonita, porque ofereceu a oportunidade para que representantes das famílias e das entidades que atuam com pessoas com deficiência pudessem se manifestar.

Parabéns pela audiência pública e parabéns pelo discurso!

Concedo agora a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, pelo tempo regimental.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Srª Presidente, peço a V. Exª que me inscreva, como Líder do PSDB, para fazer uso da palavra.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Sim, está inscrito, Senador Alvaro.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, ontem, completaram-se cinco anos. Cinco anos, no nosso calendário, marcam a quebra do Banco Lehman Brothers, em 2008, o que deu início a uma crise internacional gravíssima.

Os impactos dessa crise, evidentemente, foram diferentes conforme as circunstâncias de cada país e de cada região do mundo, mas se pode dizer que foram gerais, foram impactos globais, numa economia globalizada.

Mas, de lá para cá, o fato é que já se começam a perceber sinais de recuperação depois da crise, nos Estados Unidos, na Europa, mesmo no Japão. E é preciso registrar também que os chamados países emergentes sofreram, evidentemente, inevitável retração, mas já começam a se recuperar, exibindo novamente índices de crescimento em torno de 5%, 6%. É a regra geral dos países emergentes.

Acontece que, no Brasil, estamos numa situação, infelizmente, muito diferente dessa onda de reanimação que o mundo constata. É verdade, Srª Presidente, que as coisas poderiam ter sido muito piores se não tivesse sido tomadas algumas medidas, corretas, pelo Presidente Lula no auge da crise. Melhor dizendo, um pouquinho fora do tempo, mas o fato é que adotou medidas que contribuíram para segurar aqui a onda de crise.

A crise poderia ter sido mais grave. Foram medidas conjunturais, focadas no curto prazo, deixando, no entanto, num segundo plano, os aspectos estruturais, que não foram tocados. E é exatamente isso que afeta hoje frontalmente a economia brasileira e que a impede de apresentar sinais de recuperação consistente e constante. Voltamos a aplicar à nossa economia aquela metáfora do voo da galinha, um voo de curta duração e com muito barulho.

Aliás, o Presidente Lula, ainda nesta semana, fazendo ironia sobre o Governo do PSDB em São Paulo, referiu-se ao fato de que o Governo de São Paulo não poderia ficar na mão de um pássaro de bico comprido

e voo curto. Ora, em matéria ornitológica, Srª Presidente, o voo da galinha é a metáfora que melhor se aplica à situação da economia brasileira sobre a gestão do PT: voo curto; barulhento; no máximo, do poleiro para o chão, do chão para o poleiro; e, quando está no chão, ciscando para trás.

As medidas adotadas pelo Governo, em 2009, tiveram sucesso imediato, e o Governo parece que se acomodou com o sucesso imediato e se esqueceu de prosseguir na tomada de posições, na tomada de providências que poderiam, hoje, estar rendendo, como resultado, perspectiva melhor para a economia brasileira.

Para o consumidor, inflação; para o empresário, mal desempenho da atividade econômica, taxa de juros que aumenta e insegurança jurídica; para o produtor – especialmente o produtor rural, do agronegócio brasileiro –, pesa dramaticamente a ineficiência logística.

As contas públicas, Srª Presidente, mostram panorama em evidente trajetória de deterioração. Em vez de enfrentar os desequilíbrios fiscais com o corte de gastos, com economia nas despesas, com racionalidade no gasto público, o Governo se preocupa mais com a maquiagem, com o disfarce que nada disfarça para esconder os dados reais da economia e ocupa-se muito pouco em tratar da eficiência econômica e da capacidade produtiva.

Aliás, um dos pactos com que a Presidente Dilma procurou responder, à sua forma, às manifestações de julho foi propor, entre outros pactos, o pacto da responsabilidade fiscal. Falar a Presidente Dilma em responsabilidade fiscal perante os membros do seu Governo é falar de corda em casa de enforcado. Pois pacto com quem Sua Excelência pretende negociar? Com os Estados e Municípios? Ora, os pactos com os Estados e Municípios já estão, hoje, sujeitos à Lei de Responsabilidade Fiscal. O grande irresponsável do ponto de vista fiscal no Brasil, entre outros pontos de vista, é o Governo Federal. O superávit primário não cessa de ser reduzido a cada ano. A cada ano, o Governo tem mais dificuldade em fechar as suas contas. E essas dificuldades se agravam ainda pelo fato de que, tendo concedido subsídios fiscais, tendo concedido isenções de impostos, de tributos e contribuições de maneira descontinuada, de maneira fragmentária para determinados setores da economia brasileira, recebe como consequência, de um lado, a persistência da estagnação exatamente nesses setores beneficiados pelas suas bondades; e, de outro lado, o agravamento da situação fiscal por conta da diminuição da receita.

No que diz respeito ao PIB, é preciso registrar, com tristeza, que a economia brasileira começou o terceiro trimestre em retração. O dado de que o desempenho da economia caiu 0,3% em julho corrobora a percepção de que o Brasil perde fôlego rapidamente. Ficou registrado o fraco desempenho da indústria – como sempre, aliás, a indústria brasileira se derretendo – e, agora, o da agricultura.

Segundo a Fundação Getúlio Vargas, permanece a avaliação de que não houve mudanças fundamentais na condução da política econômica que sustentem um ciclo mais duradouro de recuperação. Vai e volta, vai e volta. De repente, é um sinal positivo que é desmentido no trimestre seguinte por um sinal negativo no mesmo item.

O emprego já começa a retrair-se. O emprego industrial, aliás, já está no vermelho há três meses. Em julho, recuou 0,2% em relação a junho; e, em comparação a julho do ano passado, a queda é de 0,8%. Nesse caso, o 22º resultado negativo seguido.

A inflação se acostumou, aliás, melhor dizendo, o Governo acostumou-se com o nível de inflação próximo ao teto da meta. Esqueceu-se de que o regime de metas da inflação preconiza a inflação o mais baixa possível e a persistência, se for o caso, no centro da meta. Acontece que a inflação percorre, há muito tempo, raspa, sobe, desce em torno do nível de 6,5% ao ano. Trata-se de um quadro de instabilidade, uma volatilidade que acaba criando forte ambiente de insegurança para os investidores.

O Brasil passa, sim, por uma crise de confiança, e isso atrapalha o crescimento e o investimento. Uma crise de confiança tanto mais grave quanto mais se dissociam da realidade do País, as manifestações eleitoreiras da Presidente da República, inclusive mediante cadeias de rádio e televisão, como aquela convocada no dia 6 de setembro último, para comemorar nossa independência.

Resultado ruim mais recente, recentíssimo desse clima de desconfiança foi o fracasso na licitação da BR-262. O Governo aposta, como deve apostar, e aposta tardiamente, na privatização, na busca de atração de capitais privados para obras, para poder remediar a dramática carência de infraestrutura no nosso País. Fazendo que a boa notícia das projeções da crescente produção de soja do ano que vem, que deverá bater novamente um recorde, transforme-se em um pesadelo para o produtor, pois falta armazenagem e faltam infraestruturas de transporte adequadas.

Pois bem, para enfrentar essa situação, o Governo tardiamente – depois de ter o seu partido, o partido dominante, demonizado, durante décadas, essa estratégia, a estratégia de privatização e de concessão de serviços públicos –resolve fazer uma concessão. Faz malfeito. E o resultado do malfeito é que um dos

principais lotes oferecidos no primeiro pacote de privatização, a BR-262, foi um fracasso.

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Não apareceram licitantes. E não apareceram por várias razões. Não apareceram porque o Governo fez uma projeção errada do tráfego, a estimativa do tráfego foi superestimada. O Governo vacilou na fixação das taxas de retorno. O Governo não dá segurança na regulação, uma vez que a Agência Nacional de Transportes, que é encarregada do acompanhamento das concessões e da própria licitação, está inteiramente enfeudada a grupos e a interesses políticos. Não apareceram licitantes porque pesava sobre essa proposta de privatização a ameaça decorrente da incúria e da ineficiência do Governo. Refiro-me ao fato de que, dos 375 quilômetros dessa rodovia, 175 deveriam ser duplicados por obra do DNIT e pelo seu orçamento.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa mesma obra de duplicação de 175 quilômetros já constava do programa do Governo. No orçamento de 2012, foram reservados, para essa obra, cerca de R$300 milhões. Sabem V. Exªs quanto foi efetivamente despendido nessa obra? Menos de 0,5%. Ora, qual é o investidor privado que vai entrar num barco furado dessa ordem? Assumir a privatização de uma rodovia de 375 quilômetros, sendo que metade, praticamente, da rodovia deveria ser duplicada num prazo de cinco anos, no máximo, pelo DNIT, sob pena de o investidor privado arcar com o prejuízo?

Apenas para trazer aqui uma lembrança de um fato ocorrido no Estado de São Paulo, há mais de três anos, a Presidente Dilma, logo no início do seu mandato, foi à minha cidade, a cidade de São José do Rio Preto, e ali ela prometeu, solenemente, que seriam duplicados os 17,5 quilômetros da rodovia BR-153, que atravessa a nossa cidade. Dezessete quilômetros e meio, três anos atrás. Pois bem, promessa solene da Presidente da República. Por conta de quem? Por conta do DNIT, do Governo Federal. Isso num trecho que já havia recebido uma terceira faixa nos governos do PSDB.

Pois bem, a notícia que tenho hoje, que me foi transmitida pelo Deputado Edinho Araújo, é que o Ministro dos Transportes acena, para maio do ano que vem, o início dessa obra. Mais de três anos, Sr. Presidente, Líder Alvaro Dias. Mais de três anos, 17,5 quilômetros. Algum investidor vai confiar no DNIT, no Governo Federal, no seu compromisso de duplicar 170 quilômetros em cinco anos? De jeito nenhum! De jeito nenhum, em hipótese alguma.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com todas essas notícias que revelam o estado de mau governo, de governo ineficiente, de governo que não sabe para onde vai, de governo que é incapaz de trazer respostas positivas, respostas concretas para os grandes problemas do País, não há de se espantar que o clima de desesperança se abata especialmente sobre os agentes econômicos e sobre aqueles que acompanham a evolução da economia brasileira.

Eu tenho certeza, Sr. Presidente, que no Brasil falta muita coisa, mas muita coisa mesmo. Mas falta, sobretudo hoje, um bom governo, governo diferente do Governo do PT!

Durante o discurso do Sr. Aloysio Nunes Ferreira, a Srª Ana Rita deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, para uma comunicação de Liderança, ao Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, esta é uma semana decisiva. Há um desejo enorme perpassando a nacionalidade de que, finalmente, se possa sonhar com a hipótese de que justiça derrota impunidade, mesmo quando autoridades notórias, de popularidade estão envolvidas em ações criminais, como essa julgada pelo Supremo Tribunal Federal.

O mensalão, como já se consagrou, foi um complexo, sofisticado e atrevido esquema de corrupção em nome de um projeto de poder de longo prazo. O Supremo Tribunal Federal, ao julgá-lo, recuperou as esperanças do País nas instituições públicas brasileiras, estabelecendo um novo parâmetro para julgamento de autoridades.

Pois bem. Nesta semana, esse sonho de reabilitação das instituições públicas do País corre o risco de se transformar em pesadelo para alguns. De minha parte, prefiro acreditar que teremos um encurtamento desse processo, mas, se, eventualmente, ele for prorrogado, não significará a desistência, que o rigor no exercício do mandato de quem julga será ignorado logo à frente. A prorrogação pode, sim, significar o alimentar de vãs esperanças dos denunciados, porque, certamente, o recurso aceito não significa revisão de pena imposta.

Tendo nas mãos o voto de desempate que definirá se 12 dos 25 condenados no processo do mensalão terão direito a novo julgamento, o Ministro Celso de Mello afirmou, ontem, com propriedade, que ainda que

a Corte permita nova chance para os réus, isso não implicará, necessariamente, alteração de suas penas.

> *Todo recurso demanda a formulação de dois juízos. Um preliminar, se é cabível ou não. Se for cabível, aí depois você vai julgar o mérito e dizer se o recurso tem ou não razão. Entender cabível não significa que se vá acolher o mérito, [disse o Ministro.]*

E prossegue afirmando:

> *Da maneira que está sendo veiculado, dá a impressão que o acolhimento vai representar absolvição ou redução de pena automaticamente, e não é absolutamente nada disso.*

Portanto, corrobora essa afirmação de que o acolhimento do recurso possa significar o alimentar de vãs esperanças dos acusados, dos denunciados.

Celso de Mello disse ainda que não se sente pressionado, no julgamento, pela opinião pública, e destacou que a decisão de um Ministro é "solitária" e "eminentemente pessoal".

> *Vou expor minhas razões e praticar a decisão, algo que é exigido de nós todos os dias. A responsabilidade é própria do ofício jurisdicional, mesmo quando se tem uma votação unânime.*

Sem sombra de dúvida, Sr. Presidente, o momento é fundamental na vida do Supremo Tribunal Federal. A expectativa é de que o Ministro Celso de Mello não acolha esse recurso.

As suas afirmativas foram severas em relação ao sofisticado esquema de corrupção representado pelo mensalão.

Vamos recordar o que disse Celso de Mello:

> *Esses vergonhosos atos de corrupção governamental que afetam o cidadão comum – privando-o, como já se disse aqui, de serviços essenciais, colocando-os à margem da vida –, esses atos significam tentativa imoral e ilícita de manipular criminosamente, à margem do sistema constitucional, o processo democrático. Esses atos de corrupção parlamentar significam, portanto, tentativa imoral e penalmente ilícita de manipular criminosamente, à margem do sistema constitucional, o processo democrático, comprometendo-lhe a integridade, conspurcando-lhe a pureza e suprimindo-lhe os índices essenciais de legitimidade, que representam atributos necessários para justificar a prática honesta, a prática honesta e o exercício regular do poder aos olhos dos cidadãos desta Nação. Esse quadro de anomalia, Sr. Presidente, esse quadro de anomalia revela as gravíssimas consequências que derivam dessa aliança profana entre corruptos e corruptores, desse gesto infiel e indigno de agentes corruptores, tanto públicos quanto privados, e de parlamentares corruptos em comportamentos criminosos devidamente comprovados que só fazem desqualificar e desautorizar, perante as leis criminais do País, a atuação desses marginais do poder. [Ministro Celso de Mello.]*

Portanto, com o rigor absoluto em relação aos crimes praticados pelos chamados mensaleiros. Se eventualmente acolher o recurso, não significa que estaria mudando de opinião em relação aos crimes praticados. Mas certamente à frente, convalidaria as penalidades impostas no primeiro julgamento. É claro que para a Nação seria um momento de euforia e certamente de aplausos ao Supremo o não acolhimento desse recurso. Nós temos esperanças de que isso ainda ocorra.

Veja o que diz o Ministro Marco Aurélio dirigindo-se ao decano:

> *Sinalizamos para a sociedade brasileira a correção de rumos, visando a um Brasil melhor. Cresceu o Supremo como órgão de cúpula do Judiciário junto aos cidadãos. Mas estamos a um passo, ou melhor, a um voto de desmerecer a confiança que no Supremo foi depositada.*

E o Ministro Gilmar Mendes declarou: "A repercussão que isso terá é incomensurável."

O temor é de que se possa jogar a população brasileira num cenário de descrença ainda maior.

O Ministro Marco Aurélio Mello levanta uma questão relevante: "até que ponto a sociedade deve ter repercussão nas decisões dos tribunais, especialmente do Supremo, a última instância da Justiça brasileira?"

Este é um caso especial, não é um caso rotineiro na vida do País. E por isso a decisão de um ministro com o voto de Minerva nesta circunstância é também uma decisão especial, que deve levar em conta as aspirações da sociedade já que há uma divisão em matéria de interpretação.

Veja Senador Mozarildo Cavalcanti, um, dois, três, quatro, cinco ministros contra o acolhimento do recurso, e cinco ministros favoráveis. Veja, por exemplo, o que diz o Ministro Luiz Fux:

> *O recurso é inadmissível no Supremo. Isso não é casuísmo. Nós temos 400 ações penais. Pretende-se que o mesmo Plenário se debruce sobre as mesmas provas e decida novamente sobre o mesmo caso. Tratar-se-ia de uma revisão criminal simulada. [...] Onde*

está a soberania do País para estabelecer seus tribunais?"

O que diz Cármen Lúcia:

Quem legisla é o Congresso Nacional. Se eu admitir que a Lei 8.038 não exauriu a matéria, mas que pode ser complementada pelo Regimento, eu teria uma ruptura do princípio da isonomia. Para mim, o que me impede de acompanhar a divergência é que a competência para legislar sobre processos é da União. O Congresso atuou de maneira completa."

E Gilmar Mendes:

Isso significa reanalisar provas, fundamentos e disposições legais pelo mesmo órgão julgador, num mero insustentável juízo de reconsideração. [...] Só há duas possibilidades, ambas graves: ou o trabalhoso e custoso ato do já sobrecarregado plenário é inútil, ou, pior, trabalha-se com odiosa manipulação da composição do Tribunal.

E, finalmente, o Ministro Joaquim Barbosa:

A reapreciação de fatos e provas pelo mesmo órgão julgador é de toda indevida. A Constituição e as leis não preveem privilégios adicionais. Esta Corte já se debruçou cinco meses em 2012 e agora, no segundo semestre de 2013, já ultrapassamos um mês de deliberação. Admitir embargos infringentes seria uma forma de eternizar o feito.

Esta é a preocupação de muitos: a eternização do feito, a hipótese de prescrição de determinados crimes.

Por tudo isso, o ideal, Sr. Presidente, seria que o Ministro Celso de Mello rejeitasse os embargos infringentes e permitisse à sociedade brasileira aplaudir já, nesta semana, na quarta-feira, o Supremo Tribunal Federal. É evidente que saberemos respeitar, seja qual for, a decisão de Celso de Mello, um Ministro que conquistou credibilidade em razão da sua correção, da sua competência, do seu talento e, sobretudo, dos votos conferidos até aqui, que significaram atender também expectativas da Nação, e não apenas a preocupação com o legalismo que deve presidir as ações de quem julga.

A nossa expectativa, Sr. Presidente – eu concederia com satisfação aparte ao Senador Pedro Taques, mas parece que o Regimento impede; certamente traria conteúdo e sabedoria ao nosso modesto pronunciamento.

Mas nós vamos concluir, então, Sr. Presidente, dizendo das nossas esperanças. Alimentamos as esperanças durante todos estes meses de debate no Supremo Tribunal Federal, quando os juízes da Suprema Corte tiveram os seus nomes reconhecidos pela população brasileira. Como disse alguém lá em São Paulo, se antes o povo do País sabia escalar apenas a Seleção Brasileira, agora é aprender a escalar o Supremo Tribunal Federal, em razão da notoriedade que ganhou esse julgamento histórico. Nós esperamos que não tenha sido em vão, que essa expectativa que se alimentou nestes meses possa se confirmar positivamente com o voto do Ministro Celso de Mello. Seja qual for o seu voto, não perderá o nosso respeito, mas certamente ganhará aplausos de toda a Nação se o seu voto for pela rejeição desse recurso.

Enfim, nós estamos não só desejando um julgamento que atenda às expectativas do País, não só um julgamento que consagre a vitória da Justiça sobre a impunidade, mas estamos desejando um julgamento que possa reabilitar uma instituição pública essencial, o Poder Judiciário, onde estão fincados os alicerces básicos do Estado de direito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra neste instante à Senadora Ana Rita, do PT do Espírito Santo.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, venho a esta tribuna relembrar um dos episódios mais marcantes da história recente da América Latina: os 40 anos do golpe militar no Chile e da morte de um dos maiores ícones da esquerda latino-americana, o eterno Presidente Salvador Allende.

Aquele fatídico 11 de setembro de 1973 jamais poderá ser esquecido pela esquerda latina e mundial, quando um violento golpe perpetrado pelos militares derrubou uma das primeiras experiências eleitorais de socialismo no mundo, a chamada via chilena ao socialismo e o Presidente Allende, conduzindo ao poder um dos mais sangrentos ditadores que o continente conheceu, Augusto Pinochet.

O golpe interrompeu um rico processo de mudanças estruturais que o país vinha atravessando desde que Allende, da Unidade Popular, foi eleito democraticamente em 1970.

Em um contexto de uma profunda crise, a Unidade Popular iniciou o processo de transição eleitoral e gradual ao socialismo. Em apenas três anos de mandato, reformas contundentes foram realizadas no país.

Medidas importantes foram tomadas, dentre as quais menciono a nacionalização de setores estratégicos da economia, com destaque para a transferência do controle das minas de carvão, de cobre e dos

serviços de telefonia da iniciativa privada para o Estado, o aumento de salários dos trabalhadores, dentre diversas outras.

Esse período gerou profundas transformações na sociedade chilena, com participação efetiva da classe trabalhadora e do campesinato. Em resposta às tentativas de paralisação do país, de sabotagens na produção por parte da elite oposicionista, o operariado urbano e rural promoveu um enorme processo de mobilização e ocupação de usinas, fábricas e latifúndios.

O povo passou a encontrar-se consigo mesmo, a exemplo dos camponeses do sul, de raízes mapuches, que reconquistaram seu território perdido para os colonizadores e, a seguir, para os latifundiários chilenos.

Na cidade não foi diferente, com os sem-teto ocupando terrenos urbanos para construir suas moradias, assim como os trabalhadores que dirigiam coletivamente a produção de fábricas fechadas ou sabotadas pelos proprietários, o que levou ao surgimento de conselhos operários em diversas fábricas ocupadas em todo o território.

É evidente que todo esse cenário político e social passou a incomodar profundamente a elite do país, as grandes empresas, especialmente as multinacionais, e também o governo dos Estados Unidos, que já amargava o processo revolucionário armado em Cuba, e a presença de mais um governo de orientação socialista na América do Sul soava como uma afronta e ameaça, mesmo este governo tendo sido escolhido por uma eleição profundamente democrática.

Não é demais registrar que os Estados Unidos estiveram por trás de praticamente todos os governos militares que tomaram à força o poder na América Latina entre as décadas de 60 e 80, entre os quais, incluem-se Brasil, Argentina, Paraguai, Bolívia, Peru, Equador e Uruguai.

Por óbvio que o golpe no Chile visava a muito mais que pôr fim a um governo popular e democrático. A violência e a repressão foram necessárias para sufocar e esmagar a autonomia que pouco a pouco vinha sendo conquistada pelos trabalhadores diante de uma sociedade historicamente injusta e desigual. Muito mais que derrubar Allende, o golpe significou a destruição de uma belíssima experiência popular vivida, de maneira intensa, durante o governo da Unidade Popular, que não poderia, em hipótese alguma, se alastrar para outras nações do nosso continente.

O caminho aberto pela repressão e pela arbitrária violência cometida contra todos aqueles que ousavam se levantar contra o regime ditatorial de Pinochet pavimentou a primeira experiência de organização social neoliberal na América Latina.

O Chile passou a ser o principal laboratório do modelo neoliberal no continente. A cartilha neoliberal passou a ser seguida à risca; o Estado foi violentamente desmontado; milhares de funcionários demitidos; os preços voltaram a ficar totalmente à mercê do mercado; as empresas estatais privatizadas; a saúde e a educação foram entregues à iniciativa privada, orientada pela lógica do lucro e da acumulação do capital.

Mundializou-se a economia, rebaixando-se as barreiras aduaneiras, com setores estratégicos da economia chilena sendo ocupados por grandes conglomerados internacionais; impactando de forma negativa milhares de pequenas, médias e grandes indústrias que vieram a fechar. Milhares ficaram desempregados, e a classe trabalhadora diminuiu expressivamente.

A mundialização e a desregulamentação da economia tornaram o Chile o paraíso dos capitais, investidos, sobretudo, em *commodities* e na produção agroindustrial voltada para o mercado externo.

Embora a miséria continuasse muito presente nas periferias, o País passou a ser apresentado ao mundo como uma espécie de Tigre latino-americano, cujo modelo de sucesso deveria ser seguido pelos demais países da região. De fato, isto ocorreu nos anos posteriores, e as consequências desse avanço do neoliberalismo na América Latina todos nós aqui conhecemos bem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, aqui quero relembrar que esse governo golpista foi sustentado por uma ditadura extremamente violenta, que em 17 anos vitimou cerca de 40 mil pessoas, entre executados, desaparecidos e torturados. Esse número vem sendo atualizado constantemente, e alguns grupos de vítimas estimam que ele possa superar os 100 mil.

Esse foi um período que deixou feridas abertas na sociedade chilena até os dias atuais, com divisões profundas no tecido social chileno. O 11 de setembro ainda é causa de muita comoção social no país. Após 40 anos da brutalidade do golpe, milhares de famílias ainda não sabem o destino de familiares e amigos. É latente a exigência de esclarecimento dos crimes da ditadura e a punição dos violadores de direitos humanos.

No último final de semana, cerca de 30 mil pessoas, entre elas, familiares das vítimas, grupos sociais e de esquerda, saíram às ruas da capital Santiago para reivindicar a verdade histórica e a condenação pelos tribunais de todos os responsáveis pelas violações de direitos humanos ocorridas no País. Vale dizer que o general Augusto Pinochet morreu em 2006 sem ser condenado pelos crimes que cometeu.

Neste momento de aniversário de 40 anos do golpe militar, o povo chileno também está vivenciando uma intensa campanha eleitoral à presidência da República,

que terá o seu primeiro turno em novembro próximo. O golpe militar contra o governo popular de Allende também está no centro do debate político e eleitoral.

Quero aqui, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, lembrar que, pela primeira vez, na história do Chile, duas mulheres são as principais candidatas à presidência. De um lado, está a ex-presidente Michele Bachelet, que disputa um novo mandato pelo Partido Socialista Chileno. Ela, que foi uma das vítimas da ditadura, sendo presa, torturada e exilada durante o regime, sofreu também vendo seu pai, o general da força aérea Alberto Bachelet, fiel a Salvador Allende, ter sido morto, após sofrer torturas no cárcere praticadas pelos seus próprios colegas de fardas, a mando do General Augusto Pinochet.

Já sua adversária, a conservadora de direita, Evelyn Matthei, é oriunda da elite, possui laços estreitos com a ditadura, e manteve contato com Pinochet, mesmo após a redemocratização do país, chegando a visitá-lo por diversas vezes em Londres, onde o ex-ditador havia sido preso. Seu pai, o general Fernando Matthei, tornou-se membro da junta militar que capitaneou o golpe contra Allende. Além disso, foi o responsável pela base aérea onde o pai de Bachelet foi torturado e morto.

Portanto, esse tema do golpe e da ditadura chilena não poderá ser tangenciado nas eleições nacionais do Chile. Aqui no Brasil, Sr. Presidente, esse assunto também é candente. Onde está em curso a Comissão da Memória e Verdade, que tem o objetivo de abrir uma nova página no resgate da memória e na busca da verdade de um período sombrio da história recente brasileira?

Não podemos temer a verdade. É muito importante que sejam elucidados todos os desmandos e atrocidades cometidos pelos agentes de Estado durante a ditadura militar.

Creio, no entanto, que é preciso ir além. Não é suficiente apenas resgatar a memória e conhecer a verdade; é preciso que se faça justiça, que se leve à condenação os torturadores e assassinos.

A não punição desses crimes da ditadura abriu precedentes para a impunidade na democracia. No Brasil, agentes de Estado continuaram cometendo crimes e praticando a tortura, não mais contra os comunistas e os inimigos políticos do regime, mas principalmente contra os pobres e os negros moradores das periferias.

Desta forma, considero fundamental alterarmos a atual Lei de Anistia, no sentido de excluir, do rol de crimes anistiados, aqueles cometidos por agentes públicos contra pessoas que, efetiva ou supostamente, praticaram crimes políticos.

Relembrar a memória de Allende e das vítimas da ditadura não só do Chile, mas de toda América Latina é dizer alto e bom som: "Ditadura nunca mais!"

Presto aqui minhas homenagens e reforço a memória de todos aqueles companheiros e companheiras que resistiram duramente à ditadura no continente, dos que bravamente tombaram na defesa da democracia e do socialismo, cujas lutas nos conduziram a este momento histórico que estamos vivendo, lutas estas que também contribuíram para a ascensão de governos progressistas na América Latina, que estão mudando efetivamente a vida do nosso povo.

Encerro, Sr. Presidente, este meu pronunciamento com uma célebre frase proferida por Allende na ocasião de seu último discurso ao povo chileno – abro aspas: "Eles têm a força, eles podem nos dominar, mas não se detêm os processos sociais nem com o crime, nem com a força. A história é nossa e a fazem os povos." – fecho aspas.

Era isso que tinha para o momento, Sr. Presidente.

Obrigada pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, ao Senador Pedro Taques, do PDT do Mato Grosso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Permita-me apenas solidarizar-me com o pronunciamento da Senadora Ana Rita – eu a estava ouvindo e vim correndo – e expressar o desejo de que nas Américas nunca mais possa haver ditaduras.

Um abraço.

Minha solidariedade.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com a palavra, o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amigos de Mato Grosso e do Brasil que nos ouvem e nos assistem pelos meios de comunicação do Senado da República, eu gostaria de só trazer aqui coisas agradáveis, que gerassem esperança, mas isso não é possível, Senador Cristovam.

Nós estamos aqui exatamente para fiscalizar e defender o cidadão dos erros, dos malfeitos, dos ilícitos que insistem em cair sobre o dinheiro público. Então, tenho que falar sobre um tipo de malfeito que me dói mais ainda – e em V. Exª, tenho certeza –: a fraude com o dinheiro destinado a treinar, a preparar os trabalhadores.

Na semana passada, todos nós tomamos conhecimento, pela imprensa, das operações Pronto Emprego e Esopo da Polícia Federal. Nas duas operações, foram realizadas prisões e apreensões de documentos sobre fraudes em convênios celebrados pelo Ministério do Trabalho com prefeituras e organizações não governamentais para que estas organizações realizassem, com o dinheiro federal, cursos de treinamento e qualificação profissional.

Esse dinheiro, ao menos em tese, ia para as organizações, mas não havia curso nenhum. O dinheiro era simplesmente desviado para uma série de intermediários no caminho, e as prestações de contas eram falsificadas.

Como todo dinheiro público, esse é um recurso sagrado que pertence a todos nós. Qualquer desvio é uma agressão ao cidadão. Mas por que esse caso é particularmente doloroso, Senador Aloysio? Primeiro, porque o Ministério é o do Trabalho, um ministério cujo Ministro é do Partido a que eu tenho a honra de pertencer, o PDT.

Senador Cristovam Buarque, fico, como V. Exª, na obrigação, no dever de cumprir a minha função de Parlamentar. O bom povo do Estado de Mato Grosso, que para cá me enviou, para minha honra, tem o direito – e eu tenho o dever – de que eu trate desse tema. Fico, aqui, consternado com isso, mas não muda nada em minha posição: qualquer servidor público ou agente privado que tenha contribuído para realizar a fraude ou tenha facilitado a sua ocorrência, por alguma ação ou omissão, tem que ser investigado e punido com o rigor da lei, pertença a que partido for.

Sou membro do PDT e tenho a honra de ser do PDT, mas não tenho qualquer compromisso em passar panos quentes na responsabilidade de quem quer que seja. Tenho certeza de que o Ministro Manoel Dias está a tomar providências devidas para esse caso, mas não tenho compromisso com erros, não tenho compromisso com malfeitos. Ao contrário, utilizarei todos os recursos de meu mandato parlamentar para exigir um esclarecimento completo desses fatos e a punição dos responsáveis na forma da lei. Aliás, essa é uma providência que foi tomada pelo Ministro do Trabalho, Manoel Dias. Ele já tomou essas providências, mas é bom que possamos subir aqui, Senador Cristovam, e dizer: pau que bate em Chico deve também bater em Francisco.

Para minha honra, concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Senador Pedro Taques, não é surpresa para nós a posição republicana que adota V. Exª. Lembro que, quando das denúncias que envolveram o Ministro Lupi, nós levantamos que as prestações de contas de convênios celebrados pelo ministério não eram analisadas. E chegou-se à conclusão de que, mesmo que se tentasse analisá-las a partir daquele momento, não haveria quadro de pessoal suficiente em razão do acúmulo de prestações de contas que não foram julgadas pelo ministério. Reiteradamente, o Governo comete o mesmo equívoco, não só no Ministério do Trabalho, como em vários ministérios. Nós já fizemos a CPI da Terra e constatamos o repasse de recursos com desvio de finalidade, e o Governo mantendo, preservando os convênios e os ampliando, repassando recursos ainda em valores mais expressivos, apesar de todas as revelações, não cumprindo a legislação vigente, que exige prestação de contas e transparência na aplicação de recursos públicos. E mais, em relação a essas organizações não governamentais, o Governo já prometeu um marco regulatório. Há mais de dois anos houve essa promessa. Esse compromisso foi assumido, e o Governo não tomou iniciativa alguma para definir o marco regulatório, estabelecendo normas rigorosas em relação à aplicação dos recursos públicos através das organizações não governamentais. Por isso, parabéns a V. Exª. É mais um escândalo, é mais uma crise, mas o Governo é teimoso, ele não toma providências.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – De escândalos em escândalos a saúva vai tomando conta dos bens da República.

O segundo ponto triste, Senador Alvaro, é que as fraudes nas verbas repassadas ao setor privado para programas de treinamento de trabalhadores não são nenhuma novidade, como bem disse V. Exª. São centenas de casos que se arrastam há décadas.

Esse tipo de contratação de serviços é um dos mais vulneráveis à fraude, principalmente porque o produto fornecido é intangível, ele não pode ser tocado. É muito mais fácil para um desonesto esconder uma aula que não foi dada do que esconder que uma obra não foi feita.

Exatamente por isso é que apresentei, já em março deste ano, o Projeto de Lei nº 101, de 2013, que estabelece critérios gerais de controle para a execução de programas de treinamento e qualificação profissional custeados com recursos da União. Nesse projeto, eu proponho regras mais rígidas de fiscalização e prestação de contas usando basicamente a informática e a internet.

Defendo que cada curso encomendado a uma entidade privada tenha que constar em um sistema padronizado na internet – este projeto foi apresentado no início do ano –, acessível a qualquer pessoa que queira consultar quais aulas foram contratadas e ministradas, em que datas, quais os alunos e professores

que estiveram presentes, quanto foi o preço pago, a quem foi pago e por que foi pago.

E a informação na internet, Senador Cristovam, não pode ser só uma declaração da ONG que recebeu o dinheiro, mas as cópias digitalizadas das listas de presença assinadas pelos alunos, dos comprovantes bancários dos pagamentos, além das fotos digitais da sala de aula no momento do treinamento.

Para minha honra, concedo um aparte do Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Taques, eu vou também subir a essa tribuna, logo que o Presidente me permitir, para falar desse mesmo assunto. Eu creio que todos nós temos que falar dessas suspeitas que hoje pesam sobre o Ministério do Trabalho, mas nós ainda mais, porque, como militantes do Partido Democrata Trabalhista, que é o partido que ocupa essa Pasta, ao longo desses seis anos e meio de segundo mandato do Governo Lula, com os escândalos há mais de creio que um ano e meio, nós temos obrigação de nos manifestar. E eu quero manifestar apoiando o que disse o Deputado Reguffe, também do meu partido, e que parabenizou a Polícia Federal. Mas eu espero, um dia, parabenizar a Justiça também, no dia em que, se forem comprovadas as denúncias, as suspeitas, a Justiça puna, porque não adianta a gente parabenizar a Polícia Federal se a Justiça não cumpre o seu papel corretamente. Eu espero que a Polícia Federal vá a fundo e eu, ainda, torço, Senador, para que tudo isso seja desfeito, que tudo isso não passe de suspeitas que não são comprovadas. E que a gente possa levantar a cabeça e dizer: "Suspeitas, suspeitas, suspeitas. Não tocou na nossa imagem." Mas hoje está tocando profundamente, daí a importância de o senhor ter subido a essa tribuna, como eu farei daqui a pouco.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Cristovam.

Eu quero também parabenizar a Polícia Federal, que está exercendo as suas atribuições de forma republicana. Eu tenho certeza de que o Ministério Público Federal fará, e os órgãos de controle devem fazer, sim, devem exercer, sim, as suas atribuições. Não adianta nós jogarmos o lixo para baixo do tapete. Não adianta. Se crimes foram praticados, esses crimes devem ser desvendados. Aqueles responsáveis devem ser, sim, punidos pelas condutas praticadas. O Ministro do Trabalho, o companheiro de partido Manoel Dias, tomou as providências, conforme já foi propalado pela imprensa, e tenho certeza, Senador Cristovam, que as instituições republicanas funcionarão e que esse caso não será mais um daqueles que ficará escondido em um canto escuro de uma sala muito mais escura ainda.

Muito obrigado pelo seu aparte. Tenho certeza de que V. Exª também subirá aqui, como o Deputado Reguffe o fez, na Câmara dos Deputados, na sexta-feira. Nós não podemos deixar de fazer referência a isso porque o Ministério do Trabalho é um ministério que, por ora, está ocupado pelo PDT. E nós, desde sempre, afirmamos desta tribuna: o PDT não precisa de ministério para apoiar a Presidente da República. Um partido não serve, ao menos ao meu juízo, para aparelhar o Estado; um partido serve para construir políticas públicas, mas um partido não serve para isso. Nós confiamos no trabalho que vem sendo feito pelo Ministro Manoel Dias. Agora, respostas precisam ser ofertadas à sociedade brasileira.

Concedo um aparte ao Senador Aloysio Nunes.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP. Com revisão do aparteante.) – Senador Pedro Taques, V. Exª tem a minha solidariedade, assim como têm a minha solidariedade todos os militantes corretos do PDT, que devem estar, hoje, sentindo a mesma preocupação que V. Exª expressa na tribuna. Eu quero dizer, inclusive, que não faço prejulgamentos sobre a figura do Ministro, que é um homem que tem uma bela história de resistência democrática, de luta pela democracia no nosso País, mas o fato é que as engrenagens do Ministério que o PDT ocupa há muito tempo estão podres. E falta até imaginação a esses que atuam dentro do Ministério, porque essa história de promover cursos fantasmas com alunos que não existem é um clássico. Há muito tempo se faz isso. Qualquer manual elementar, se manual elementar houvesse...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Existe, sim, Senador.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP. Com revisão do aparteante.) – ... de falcatruas saberia que este é um clássico: contratar uma ONG para dar curso que não existe; ou contratar curso para ensinar alunos fantasmas e cobrar como se fossem eles vivos. Isso é um clássico, já aconteceu no Ministério da Agricultura, já aconteceu no Ministério do Trabalho, já aconteceu em inúmeras Secretarias do Trabalho nos Estados. Enfim, falta até imaginação. E mostra essa persistência, meu caro Senador, que a tal faxina prometida pela Presidente Dilma, ou não foi suficientemente profunda, ou acabou tendo que se compadecer com a persistência dos chamados malfeitos em nome de uma governabilidade que, na verdade, não está governando coisa alguma.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Obrigado, Senador Aloysio, sem prejulgamentos, como disse V. Exª. Nós não estamos aqui para prejulgar o Ministro do Trabalho como fizemos em

outras oportunidades também sem prejulgamentos em relação a outros casos.

Agora, nós queremos crer que as providências foram tomadas; nós queremos crer que as providências estejam sendo tomadas. Esse projeto que apresentei, Senador Wellington, é claro, traz exigências fortes, mas são perfeitamente razoáveis. O Governo Federal já tem a tecnologia para produzir rapidamente um sistema como esse. E todas as comunidades do nosso País estão inseridas no mundo da internet, das redes sociais. Se uma organização não governamental não tiver condições de preencher dados no computador, de escanear documentos, de carregar fotos digitais, enfim, essas tarefas simples, como é que vai alegar que pode dar treinamento profissional de qualidade? Como poderá dar esse treinamento de qualidade?

Apresentei também, Senador Cristovam, ainda em 2011, outro projeto, de número 677, para enfrentar de maneira mais completa o controle na atuação dessas famigeradas ONGs, que ganham a classificação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, as famosas OSCIPs, e passam com isso a ter uma série de facilidades no recebimento dos recursos públicos.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Pelo projeto, Senador Rodrigo, já lhe passo a palavra, esta qualificação de qualquer organização como OSCIP vai exigir a comprovação de que ela tenha pelo menos quatro anos ininterruptos de funcionamento na área para a qual pretende receber recursos públicos. E essa condição favorecida não poderá ser mantida se a entidade não tiver pelo menos 30% de sua receita oriunda de outras fontes que não o poder público. Desta forma, eu combato as organizações de fachada, aquelas que são criadas não para a realização de atividades de interesse social, mas apenas para receber e desviar recursos públicos, sem acrescentar qualquer valor à sociedade. É uma organização não governamental sendo transformada em uma organização governamental apenas para roubar o recurso que pertence a todos nós.

Concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Prezado Senador Pedro Taques, quero cumprimentar V. Exª pela preocupação que traz a este Plenário, nesta tarde de segunda-feira, mas eu quero fazer uma reflexão, em primeiro lugar, para lamentar que toda vez que acontece algum problema de desvio de dinheiro envolvendo um ente público, no caso o Governo Federal ou às vezes os governos estaduais e uma instituição privada sem fins econômicos, como são as organizações não-governamentais tem de haver uma criminalização das organizações não-governamentais. E é importante registrar que existem ONGs e ONGs. Existem organizações não-governamentais, organizações de interesse social que desenvolvem trabalhos da maior importância, que são reconhecidas, que chegam onde o Estado não chega e que o Estado não pode abrir mão de construir essas parcerias para facilitar que as políticas públicas cheguem onde muitas vezes o Estado sozinho não consegue chegar. Nós tivemos, aqui no Congresso Nacional, no Senado Federal, a CPI das ONGs. A partir das conclusões daquela CPI, o Senador Aloysio Nunes apresentou um projeto que busca regulamentar a relação do Estado, do Poder Público com as organizações da sociedade civil. Eu tive a honra de ser designado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle relator dessa matéria. Essa matéria já está comigo há algum tempo. É um tema extremamente complexo, e nós já realizamos algumas audiências públicas. A última audiência nós a fizemos transmitida ao vivo pelo Interlegis com a participação das entidades representativas das organizações não-governamentais de todo o Brasil, da Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG), do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União, do Ministério do Planejamento, enfim, de todos os atores, no sentido de construir um marco legal que permita relações claras, relações transparentes, mas que possam ser fiscalizadas e que possamos valorizar efetivamente as entidades da sociedade civil que trabalham seriamente. O que nós não podemos é, em função de condutas irregulares de algumas Organizações Não Governamentais, criminalizar um segmento onde há muita gente séria, há muita gente séria que trabalha com organizações da sociedade civil sem interesses econômicos. Portanto, louvo a iniciativa de V. Exª, mas quero registrar que, nos próximos dias, entregarei à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle o meu parecer, que foi amplamente discutido com a sociedade civil, com os órgãos de controle, com a Secretaria Geral da Presidência da República. Pessoalmente debati esse tema algumas vezes com o Ministro Gilberto Carvalho, e espero que possamos em breve apreciar essa matéria no Plenário do Senado Federal, pela extrema relevância que tem. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Senador Rodrigo, eu tenho certeza de que nesse meio, nesse sistema, existem sim organizações sérias, decentes, que exercem atribuições que são típicas do Estado. Existem sim. Nós não podemos generalizar. Agora, como nós também não podemos generalizar sobre a política, não podemos criminalizar

a política. Agora, que existe muito picareta sim nesse sistema, existe. Existem muitas organizações não-governamentais que são criadas apenas para roubar dinheiro da União e das outras pessoas jurídicas com capacidade política. Existem sim.

Nós precisamos separar, não podemos generalizar, concordo com V. Exª, e nós estamos aí há muito aguardando essa legislação. Por isso eu trago essas modestas contribuições, humildes contribuições, para que nós não possamos transformar o terceiro setor no primeiro setor, porque hoje as organizações vivem somente de recursos da União, dos Estados e dos Municípios.

Concedo um aparte ao Senador Wellington e depois ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Wellington Dias (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Senador Pedro Taques, primeiro, considero importante, relevante, V. Exª trazer esse tema. Eu não tenho nenhuma dúvida de que a verdade é o que vai prevalecer.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sim.

O Sr. Wellington Dias (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – A gente precisa ter sempre um cuidado, como V. Exª alerta. Muitas vezes surge uma denúncia e, primeiro, vem a condenação para, depois, vir à tona a realidade dos fatos. E quantos já não foram vítimas de situações como essa? Tenho convicção de que a Presidenta Dilma, que certamente tem mais informações até do que nós aqui, não hesitará em tomar medidas que sejam adequadas à ética, à decência, à conduta da sua equipe, como já fez em vários momentos da história. Eu quero aqui apenas manifestar, de um lado, a nossa confiança e a nossa convicção no trabalho que o Partido Democrático Trabalhista, o PDT, com toda a sua história no Brasil, com seus quadros, com pessoas como V. Exª, aqui também destaco, presente, o Senador Cristovam e outros Parlamentares, que no Senado, que na Câmara, que em câmaras de vereadores, que em prefeituras, que em assembleias, em governos estaduais, enfim, eu tive o privilégio, como governador, de ter o PDT, com nosso Presidente Flávio Nogueira, lá no nosso Estado, um trabalho belíssimo, correto, decente, assim como em outras áreas. Então, quero aqui destacar que, muitas vezes, se atinge o partido por conta, às vezes, de uma simples denúncia de um dos seus membros. Eu quero aqui, pelo Partido dos Trabalhadores, destacar todo o nosso carinho, admiração, gratidão e confiança sempre na importância do PDT. Junto com isso, eu também quero apenas ir nessa direção do Senador Rodrigo Rollemberg – anima-me o que V. Exª já coloca: nós estamos, neste instante, debruçados em buscar uma solução para essa situação das organizações não governamentais por conta de uma CPI das ONGs que houve aqui, que adotou medidas que, em nome, como se diz no ditado popular, de matar o carrapato, matou o boi. Ou seja, generalizou-se demais. Neste instante, eu acho que há necessidade de se trabalhar, mas sempre no intuito de proteger as entidades – e não são poucas – que atuam com seriedade, como um papel importante. Eu reconheço que há coisas no Poder Público que precisam ser feitas com o coração: lidar com pessoas com deficiência; lidar, muitas vezes, com usuários de drogas; lidar com mulheres prostituídas; lidar, enfim, com muitas áreas. Muitas vezes, vai além de uma relação de contrato de trabalho. Recebemos aqui, esses dias, o Padre Haroldo, que é membro de uma área dessas, que diz: – Tem que haver um remédio chamado 'amorex'. Isso é algo que eu queria ressaltar, e parabenizar V. Exª pela forma corajosa com que lida com o tema. Muito obrigado.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Wellington.

Concedo um aparte a S. Exª o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Prezado Senador Pedro Taques, quero cumprimentá-lo como membro do PDT e de pronto estar preocupado com a informação de que o Ministério do Trabalho, cujo Ministro responsável é do PDT, esteja com uma dificuldade e da maneira como V. Exª aqui requer que isso seja esclarecido com a maior rapidez possível. E, ao mesmo tempo, faz uma análise da atuação dessas organizações não governamentais. Uma coisa seria se a sociedade civil brasileira fosse ainda melhor organizada para termos ONGs que, às vezes, até independentemente de quaisquer fundos governamentais públicos, ajam. E existem casos como esses. Nós temos conhecimento disso. Vamos citar, por exemplo, a Fundação Ayrton Senna, que, sobretudo em decorrência do próprio patrimônio deixado por Ayrton Senna, realiza ações de grande relevância pública e social. E há muitas outras no Brasil. Mas acredito que, comparadas àquilo que ocorre em outros países, como nos Estados Unidos da América, nós não temos ainda um número tão significativo. Agora, na medida em que organizações não-governamentais venham a receber recursos públicos de quaisquer ministérios, é muito importante sim e devemos acelerar, à luz do que aqui nos falaram Aloysio Nunes, Rodrigo Rollemberg, Wellington Dias, Cristovam Buarque, e outros Senadores, para que tenhamos um procedimento regular de prestação de contas e transparência em tempo real de como tais instituições utilizam os recursos públicos. A transparência em tempo real é a melhor maneira de

prevenir irregularidades. Esta é a experiência, quando, por exemplo, tive responsabilidade sobre um organismo público, pois fui Presidente da Câmara Municipal, e, ao adotar tal mote, consegui evitar tantos problemas e, inclusive, detectar problemas muito sérios. Então, cumprimento V. Exª pela diretriz que aqui está colocando.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Suplicy. Um dos pontos por nós apresentado é justamente para trazer a transparência.

Assim, Sr. Presidente, quero, na minha fala, expressar ao Ministro do Trabalho o nosso respeito, respeito partidário, e confiança nas medidas por ele tomadas de suspensão de todo o pagamento, de todo o desembolso até que tudo seja investigado.

E parabenizo, sim, a Polícia Federal pelo trabalho desenvolvido. Nós não podemos prejulgar quem quer que seja; nós não estamos aqui para prejulgar quem quer que seja, mas também nós não podemos deixar de investigar. E o trabalho da Polícia Federal tem e deve ser valorizado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Cristovam Buarque, do PDT do Distrito Federal.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu venho dar continuidade à fala que acaba de terminar do Senador Pedro Taques. Ele como eu somos filiados ao Partido Democrático Trabalhista, e ele como eu queremos manifestar aqui com clareza aquilo que o Deputado Reguffe falou na semana passada ao parabenizar a Polícia Federal pelo trabalho que vem fazendo no Brasil em diversos órgãos, inclusive parabenizar o trabalho dela no ministério que é dirigido por um companheiro nosso.

Se não fosse a Polícia Federal levantando tudo o que acontece neste País, imaginem como estaria a corrupção, que mesmo assim adquiriu níveis inimagináveis até pouco tempo atrás.

A verdade é que nós conseguimos, Senador Simon, corromper a corrupção, transformando-a em um espetáculo, porque se a Polícia Federal tem conseguido apurar a Justiça, Senador Aloysio, não tem conseguido punir. E por melhor que seja o trabalho da Polícia Federal para apurar, a corrupção não se resolve se não formos capazes de punir além da apuração.

E aí eu temo que a decisão esperada do Supremo Tribunal Federal na quarta-feira possa agravar a situação de corrupção no País ao dar um recado de impunidade, mesmo naqueles casos que já foram apurados, julgados e postergados ninguém sabe para quando ou que terminem tendo penas irrelevantes.

Nós precisamos, Senador, além de parabenizar a Polícia Federal, cobrar da Justiça. O ministro, como disse o próprio Senador Aloysio, Manoel Dias, é um homem de tradição de luta, é um homem que lutou contra o regime militar, foi preso, cassado. Sua história passa uma limpeza muito grande, mas o fato é que – e disse também o Senador Aloysio – a engrenagem da corrupção continua. E o meu Partido, o Partido do Senador Taques, com seis anos e meio de Ministério, não conseguiu estancar essa engrenagem.

E aí eu lembro que, nesta tribuna, em novembro de 2003, quando o Presidente Lula convidou o Lupi para ser Ministro, eu fiz um discurso aqui fortemente contrário – fortemente contrário! –, dizendo que entrar no Governo significava reduzir ao Brasil a chance de um discurso alternativo, altaneiro, por parte do PDT. Eu temia – e disse, naquela época – que a entrada no Governo faria o PDT irrelevante. O que eu não imaginava é que ia fazê-lo também suspeito.

Hoje, nós temos um Partido criado pelo Leonel Brizola, um Partido com bandeiras de luta, com tradição, que ficou irrelevante e ficou sob suspeita. Irrelevante – como diz muito bem o Senador Taques, de vez em quando – porque virou um puxadinho. Virou um puxadinho do Partido no Governo. Aí, ficou irrelevante. A gente não vê, nas análises sobre o futuro da política brasileira, o nome do PDT aparecer. Entre os outros partidos, todos, de porte médio, o PDT não entra.

E agora, além disso, sob suspeição. E suspeição, Senador Taques, por ironia, de desvio de recursos em programas educacionais. O Partido que nasceu sob a bandeira da educação como vetor do progresso hoje está sob suspeita de que um Ministério sob o comando dele – do Partido – desvia recursos que deveriam ir para a formação de mão de obra.

Começa que não deveriam ser necessários programas desse tipo se a gente estivesse fazendo o dever de casa na educação de base. Com uma boa educação de base, como eu defendo, com quatro anos no ensino médio, e todo mundo saindo com um ofício, não precisaria estar fazendo esses cursinhos, muitos deles fajutos. A gente sempre se lembra do desvio de dinheiro que devia ir para programas de educação. A gente se esquece é que, em muitos casos, o dinheiro não é desviado, e a formação não serve para nada. É a corrupção nas prioridades, diferente da corrupção no comportamento.

Nós estamos dando um jeitinho naquilo que a gente não faz com a educação de base. E esse jeitinho, lamentavelmente – pelo menos está parecendo

–, está servindo para um outro jeitinho de desvio de recursos, de enriquecimento de pessoas.

Eu ainda tenho esperança de que tudo isso seja apurado, e pelo menos a figura do Manoel Dias saia ilesa, como ele merece. Mas a do Partido já não sairá mais ilesa. Ficará uma mágoa, ficará uma mancha, que nós vamos levar tempo para corrigir.

Eu digo isso pensando no futuro. Um futuro em que o Brasil precisa ter governo e oposição. E é ruim o governo querer cooptar todos os partidos dentro dele e perder vozes de oposição com propostas alternativas, como deveria ser a finalidade do PDT nesta Casa. Nós teríamos colaborado muito mais com o Brasil estando fora do governo do que dentro do governo. Falei isso quando o Lupi entrou, falei isso quando colocaram o Brizola Neto, falei isso quando colocaram o Manoel. Agora, estamos pagando um preço que o Leonel Brizola não merecia. Não merecia seja pelo fato em si, que ainda não foi apurado totalmente, não merecia pela suspeita que pesa hoje sobre o Partido.

Felizmente, nós temos tempo adiante, e, nesse tempo, creio que devemos, além de parabenizar a Polícia, pedir que se faça a apuração completa, que, quando chegue o momento, voltemos a ser um partido com propostas, e não um partido dentro do governo. E, entre essas propostas, uma tem que vir para criar vacinas contra a corrupção no serviço público, porque elogiar a Polícia, cobrar da Justiça, muito bem; mas e o nosso papel? Nosso papel era fazer com que corrupção ficasse praticamente impossível. Nós queremos ladrões fora do governo, mas um país realmente honesto é aquele em que até um ladrão entrando no governo não consegue roubar.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Porque criou-se um sistema tal que protege o interesse público contra o desvio de recursos. Eu espero que nós saiamos dessa não apenas limpos, mas com mais experiência do que a que nós tivemos em 2006, quando cometemos o que eu considero um desatino de ter aceito um Ministério no governo do Presidente Lula. Foi um erro. E erro sempre se pode consertar. Às vezes, nem sempre no instante em que a gente quer, mas constrói-se o momento, porque quem quer fazer algo constrói a hora de fazer.

Eu teria concluído, Senador Mozarildo, mas gostaria de passar a palavra para ouvir o aparte do Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Senador Cristovam, na mesma linha de V. Exª, expresso o nosso respeito ao Manoel Dias, que tem história no PDT, uma história de decência no PDT e uma história de decência na sua vida pessoal. Agora, precisa ser investigado, sim, e V. Exª e nós queremos essa investigação. Guerra avisada não mata aleijado, já dizia lá para trás. Muito bem. Quando o PDT entrou no Ministério, nós aqui subimos à tribuna e afirmamos, mais de uma vez, que o PDT não precisa de Ministério para apoiar as causas decentes do Governo da Presidente Dilma. O PDT é muito maior do que esse Governo que está aí, porque o PDT, como diz o Brizola, vem de longe.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu complementaria dizendo que nos falamos aqui que não precisava de Ministério para falar as coisas, apoiar aquilo que for certo, nem adiantava Ministério para calar a boca da gente quando fizesse coisa errada.

O senhor, eu e outros, mesmo com Ministério, temos feito aqui as críticas necessárias ao Governo, e acredito que essas críticas, muitas vezes, contribuem muito mais para o sucesso do Governo e do Brasil de que certas apologias falsas, certos puxa-saquismos – desculpem eu usar essa palavra chula – que a gente vê de tanta gente, fechando os olhos aos erros que o Governo comete.

Vamos esperar que, de tudo isso, saia um PDT com mais convicção, que não caia na tentação de ocupar cargos quando esse não é o melhor para o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata, por permuta com o Senador Pedro Simon.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo / PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, subo à tribuna para fazer dois registros que considero importantes de serem destacados nesta Casa hoje.

O primeiro é que, de hoje até o próximo domingo, de 16 a 22 de setembro, a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em parceria com o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Bahia, promove atividades de caráter preventivo, em alusão ao 23 de setembro, que é o Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças.

Nos dias 16, 17 e 18, acontece gratuitamente a 1ª Mostra de Filmes do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Bahia, no auditório da Sociedade Protetora dos Desvalidos (SPD), no Pelourinho. Já no dia 22, será realizada a Caminhada Coração Azul, com concentração no Cristo em direção ao Farol da Barra, para chamar a atenção da sociedade para o problema. Em maio deste ano, tive a oportunidade de participar

do lançamento da adesão do Brasil à Campanha Coração Azul, do Escritório das Nações Unidas contra a Droga e o Crime no Brasil, lançada no Ministério da Justiça, em parceria com as Secretarias de Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, campanha esta que tem a cantora baiana Ivete Sangalo como Embaixadora da Boa Vontade para combater o tráfico de pessoas no Brasil.

De acordo com informações do Escritório da ONU, o tráfico humano é apontado como uma das atividades criminosas mais lucrativas do mundo, atingindo cerca de 2,5 milhões de vítimas e movimentando, aproximadamente, US$32 bilhões por ano.

Aproveitando, portanto, Sr. Presidente, a oportunidade, quero lembrar que o nosso relatório da Comissão Parlamentar do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas do Senado, entregue em dezembro e aprovado por unanimidade, gerou o Projeto de Lei do Senado PLS 479/2012, que dispõe sobre a prevenção e a punição ao tráfico interno e internacional de pessoas, bem como sobre medidas de proteção às vítimas, e está em tramitação, nesta Casa, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

E eu quero aproveitar, da tribuna, para apelar ao Presidente daquela douta Comissão, nosso caro Senador Vital do Rêgo, e a todos os membros daquela Comissão, para que nós possamos colocar em votação, na pauta, esse importante projeto e que possa, inclusive, ser incluído nessas pautas chamadas de pautas positivas do Senado Federal.

É de extrema importância esse movimento que acontece na Bahia neste momento, e ele destaca, sem dúvida alguma, o compromisso do Governo do Estado da Bahia, das organizações não governamentais daquele Estado na incorporação de uma política pública indispensável hoje no Brasil, que é a política de combate ao tráfico de pessoas.

O crime do tráfico de pessoas envolve outras práticas criminosas, como a exploração de mão de obra escrava, a exploração sexual comercial, envolvendo quadrilhas transnacionais especializadas em remoção de órgãos. O mesmo estudo do Escritório da ONU indica que a exploração sexual é a forma de tráfico de pessoas com maior frequência, 79%, seguida do trabalho forçado, 18%, atingindo especialmente crianças, adolescentes e mulheres. E a Bahia, infelizmente, assim como outros Estados do Nordeste, continua integrando a rota do tráfico nacional e internacional de pessoas.

Portanto, Sr. Presidente, quero fazer esse registro e também aproveitar a presença do Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, para destacar a importância desses projetos que estão na CCJ, de combate ao tráfico internacional e nacional de pessoas, para que possamos trazê-lo a plenário para votação.

Finalmente, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero destacar que, na última quinta-feira, estive no Ministério do Turismo, acompanhando o Secretário de Turismo do Estado da Bahia, Dr. Domingos Leonelli, para anunciar àquele Ministério importante vitória do nosso Estado, que, durante cinco anos, lutou de forma persistente, não admitindo derrotas, e, finalmente, conseguimos essa extraordinária vitória, que também teve a participação direta do Governador Jaques Wagner, quando a companhia espanhola Air Europa anunciou, na última semana, a implantação de 11 novos voos internacionais para a nossa terra, a Bahia.

Esses voos internacionais têm uma vantagem e um destaque especial para todo o Nordeste, Senador Renan Calheiros – V. Exª é também nordestino –, porque essa megaoperação de captação de novas rotas, realizada pela Bahiatursa, vai propiciar ao Nordeste brasileiro uma ligação inédita da Bahia e dos demais Estados nordestinos com três rotas em três países da América do Sul: Uruguai, Chile e Argentina. Serão rotas, voos que sairão de Madri, com escala em Salvador e diretos para o Uruguai, diretos para o Chile, diretos para a Argentina; portanto, uma ligação do Nordeste, cujo aeroporto de Salvador passará a cumprir um papel ainda mais importante, como *hub* internacional de ligação da Europa, do Nordeste com o mercado da América do Sul, destacadamente com esses três países.

A primeira frequência será realizada em novembro deste ano, com a quarta linha de Madri para Salvador.

Os demais voos serão implantados gradativamente até abril, quando a Bahia terá o número recorde de 34 voos internacionais semanais, com rotas dos seus principais mercados emissores, como Argentina, Espanha, Alemanha, Chile, Uruguai, Estados Unidos e Portugal, consolidando-se como o Estado nordestino com a maior concentração de voos vindos do exterior e sendo, como já disse antes, o maior *hub* da companhia no País.

Quero, portanto, parabenizar o Secretário de Turismo, o ex-Deputado Domingos Leonelli, que representa o meu Partido no governo do Governador Jaques Wagner, e como sempre um lutador. Após cinco anos, hoje pode comemorar essa grande conquista de sua passagem pela Secretaria de Turismo daquele Estado e dar à Bahia mais essa condição de intervenção no mercado da América do Sul. Extremamente importante, volto a dizer, conquista para todo o Nordeste brasileiro.

Na próxima semana, nós estaremos, com a interveniência do Ministro do Turismo, Gastão Vieira, a quem quero agradecer, num encontro conjunto com o Presidente da Anac e com o Secretaria Especial da Aviação

Civil, com o Ministro Wellington Moreira Franco, para agradecer o empenho deles em atender a concessão da quinta liberdade, que é o procedimento que autoriza a Air Europa a operar os novos voos para a Bahia.

Portanto, a Bahia e a nossa Secretaria de Turismo estão de parabéns, por esse esforço de internacionalizar o nosso turismo, de buscar o reforço da Bahia como grande porta de entrada do turista internacional no Nordeste. A Bahia recebe, hoje, cerca de 558 mil estrangeiros por ano, segundo pesquisa feita pela Fipe, e nós gostaríamos de comemorar aqui da tribuna do Senado mais esse avanço do turismo baiano.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Lídice da Mata, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PSDB – AL) – Antes de começarmos a Ordem do Dia, Senador Aloysio Nunes Ferreira, com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de começarmos a Ordem do Dia, eu queria lhe dar um abraço, cumprimentá-lo pelo seu aniversário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PSDB – AL) – Muito obrigado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Quero cumprimentá-lo pelo seu aniversário, pelo seu desempenho na Presidência do Senado, ressaltando especialmente o seu respeito pela oposição, o diálogo com que V. Exª tem prestigiado todos os Partidos, e com especial destaque à oposição.

Então, eu desejo a V. Exª, nesta data, muitas felicidades. Quero ressaltar também que expresso estes votos em nome de toda a Bancada do PSDB.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Em meu nome também.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Em nome do Pedro Simon também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Muito obrigado, Senador Aloysio Nunes Ferreira. Senador Pedro Simon, obrigado.

Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Senador Renan, na esteira das manifestações do Líder Aloysio, certamente falando em nome do PMDB, nós queremos manifestar a satisfação de poder abraçar V. Exª no dia do seu aniversário. Virginiano também, V. Exª hoje completa mais uma data natalícia. Que Deus possa monitorar as suas ações, abençoar o seu destino e dar-lhe saúde e paz para continuar no exercício da sua atividade confiada pelo povo de Alagoas e, hoje, à frente do Senado Federal. V. Exª, para nós, é sempre motivo de real amizade, de uma manifesta admiração que nós, companheiros, temos por V. Exª, tanto na condição de nosso Líder como hoje liderando a Mesa do Senado.

Receba, em nome do Partido, os nossos cumprimentos, Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos muito, Senador Vital.

Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Sem revisão da oradora.) – Senador Renan, também em nome da Bancada do PSB, eu gostaria de trazer os nossos cumprimentos pela passagem do seu aniversário, fazendo nossas as palavras do Líder da oposição, que expressa de forma inequívoca o compromisso de V. Exª com a democracia no exercício da Presidência deste Senado. E quero parabenizá-lo, em nome da Bancada do PSB, por isso também.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Muito obrigado, Senadora Lídice da Mata.

Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Já pude cumprimentá-lo pessoalmente na Mesa, mas não posso deixar de fazê-lo de forma pública, secundando o meu Líder, o Senador Aloysio Nunes, na condição de Vice-Líder e também de Vice-Presidente do PSDB, para desejar-lhe, de forma sincera, saúde, paz, vida longa, muito sucesso, tirocínio, discernimento em mais esta etapa importante da sua trajetória como homem público na Presidência do Senado, para que todos nós possamos, independentemente das posições políticas locais, regionais, ou mesmo no campo nacional, ter como compromisso maior velar pela democracia, como V. Exª tem feito, ao longo de sua longa e exitosa trajetória. Parabéns, saúde, paz e vida longa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Muito obrigado, querido amigo Senador Cássio Cunha Lima.

Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Também para cumprimentá-lo pelo seu aniversário, Presidente Renan Calheiros, e transmitir a enorme expectativa que há da população brasileira para que, nesta semana, realizemos um trabalho profícuo de apreciação e votação de matérias de grande relevância para Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Muito obrigado, Senador Suplicy. (*Pausa.*)

Antes de começarmos a Ordem do Dia, consulto o Senador Pedro Simon e a Casa se talvez não fosse mais estratégico concedermos a palavra ao Senador Pedro Simon e, em seguida, começarmos a Ordem do Dia. (*Pausa.*)

Concedo a palavra, portanto, ao Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra, V. Exª.

Logo em seguida, nós começaremos a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Renan Calheiros, renovo meus cumprimentos pelo seu aniversário.

A minha palavra hoje deve ser em apoio à manifestação do Senador Paulo Paim de pesar pelo falecimento do nosso ex-Deputado Luiz Gushiken, Ministro da Secretaria de Comunicações, juntamente com a Presidenta Dilma Rousseff, o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e centenas de companheiros, dirigentes e todos Parlamentares do Partido dos Trabalhadores.

Estivemos, no sábado, no velório, no Cemitério do Cristo Redentor. Eu também, como o Senador Paulo Paim, vou encaminhar à Mesa o requerimento de pesar pelo falecimento de Luiz Gushiken. Mais ao final da tarde, espero encaminhar este requerimento.

Quero também dizer uma palavra a respeito dos esforços de paz no Oriente Médio, em especial na Síria. É muito importante que possam as nações, como os Estados Unidos, a Rússia, a China e todos os países árabes, colaborar para que, na Síria, haja o término daquela guerra, que já causou a morte de mais de 100 mil pessoas.

Destaco as ponderações do Prof. Paulo Sérgio Pinheiro, que, na *Folha de S.Paulo* hoje e em *O Globo*, ressalta a comissão da ONU que está examinando os crimes que têm sido cometidos na Síria, pelas diversas partes e o quão difícil é que aquele país caminhe em direção à paz. Mas é muito importante que os Estados Unidos, a Rússia e a própria Síria cheguem a um entendimento que se mova no caminho não da guerra, mas sim dos entendimentos para a construção da paz. Para isso, é muito importante que, nas Américas, nós tenhamos a preocupação de aperfeiçoar o nosso regime democrático, a realização das eleições.

Levando em conta aquilo que está por ser apreciado por nós, nesta semana, é que eu quero fazer outro pronunciamento sobre a transparência nas doações para as campanhas eleitorais. É patente a necessidade de o Congresso Nacional apresentar ao País leis que respondam aos anseios da população que está nas ruas, principalmente no tocante a uma reforma política e a uma reforma eleitoral.

Todos os Parlamentares sabemos que a realização de reformas de fundo nas áreas política e eleitoral poderão minimizar muitos dos problemas que agora enfrentamos na vida pública brasileira.

Não obstante essa constatação, os Deputados Federais e Senadores eleitos e no exercício dos cargos não encontram um consenso, até agora, para sequer iniciar um estudo substancial, sobre os dois assuntos, que desaguasse na produção de matérias legislativas que dessem maior sustentação e transparência à representação político-parlamentar.

Como medida paliativa, a cada dois anos, como que ao se "descobrir" que haverá eleições, gerais ou municipais, são confeccionados projetos de lei que procuram dar respostas imediatas, no mais das vezes não aos anseios do povo, mas aos interesses de grupos políticos que procuram estabelecer ou manter posições de supremacia no processo político-partidário nacional. Essa situação vai ter que mudar um dia! Se não conseguirmos fazer as mudanças de substância que a sociedade requer, alguém vai fazê-las por nós.

O Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, chamado de Minirreforma eleitoral de 2013, que discutimos, cujo autor é o Senador Romero Jucá, do PMDB, e o Relator, o Senador Valdir Raupp, também do PMDB, insere-se na tentativa feita pela maioria do Senado Federal de aprovar a matéria e de enviá-la à Câmara dos Deputados a ponto de valer para as eleições de 2014.

A proposta política de aprovar o texto da forma mais rápida possível tem uma intenção louvável – e nisso cumprimento o Presidente da Casa e os Líderes partidários –, mas padece do germe nefasto da celeridade no trato das questões substantivas para o País.

A rapidez em assuntos tão importantes dificulta sobremaneira que os Parlamentares tomem pé das diversas nuanças que se encontram, por vezes, nas entrelinhas dos textos legislativos e, principalmente, impede que a sociedade acompanhe o andamento das matérias legislativas e possa influenciar nas decisões que lhe dirão respeito mais que diretamente. A rapidez na tramitação das matérias legislativas capitais para o País, sem a oitiva dos setores da sociedade, tira do Congresso Nacional a função básica de caixa de ressonância dos grupos sociais predominantes na Nação. É bem esse o caso do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012.

É bom que se diga que não há qualquer garantia de que a Câmara dos Deputados vai se debruçar sobre a matéria proposta agora pelo Senado Federal com a urgência que aqui estamos apostando.

Aliás, a experiência conduz à previsão de que a Casa de Representação Popular não acatará, com facilidade, a posição prevalente que seria concedida ao Senado, como Casa iniciadora em matéria de tal natureza, que lhe propiciaria dar a última palavra sobre o texto a ser enviado à sanção presidencial.

Durante a tramitação do PLS nº 441, de 2012, na CCJ, defendi, com base no texto do PLS nº 264, de 2013, do Senador Jorge Viana, do qual fui Relator, a proposta de vedar a participação de pessoas jurídicas no financiamento de campanhas eleitorais. A experiência tem mostrado que o forte dessas contribuições é feito por empreiteiras, construtoras e pelas instituições do sistema financeiro, com possíveis consequências negativas para o País no pós-campanha eleitoral. Avalio que as pessoas jurídicas somente poderiam contribuir para o Fundo Partidário, o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, pois, desta forma, todos os partidos políticos seriam beneficiados com o aporte de recursos, de acordo com a regra do art. 41-A da Lei n° 9.096/95:

– 5% (cinco por cento) do total do Fundo Partidário serão destacados para entrega, em partes iguais, a todos os partidos aptos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral; e

– 95% (noventa e cinco por cento) do total do Fundo Partidário serão distribuídos a eles na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

Também com o propósito de coibir o abuso do poder econômico no processo eleitoral, além da vedação à contribuição das pessoas jurídicas, considero muito importante que seja colocado um limite claro às contribuições das pessoas físicas que, na CCJ, propus ser de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Este valor equivale a, aproximadamente, o limite de rendimentos isentos de tributação do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF).

Note que é para cada um dos pleitos. No ano que vem, por exemplo, haverá cinco pleitos: Deputado Estadual e Federal, Senador, Governador e Presidente da República.

Há outros pontos desta Minirreforma Eleitoral que poderiam e deveriam ser mais bem debatidos e, por consequência, alterados. Posso citar alguns dispositivos do projeto de lei que são merecedores de críticas, tais como:

– o preceito que permite a utilização do Fundo Partidário para a quitação das multas eleitorais. O texto aprovado permite isso, conforme a redação dada ao inciso VI do art. 44 da Lei n° 9.096, de 1995, e art. 6º, § 5º, da Lei n° 9.504, de 1997, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos e Lei das Eleições, respectivamente.

A exclusão da solidariedade no pagamento de multas. O §5º do art. 6º da Lei nº 9.504, de 1997, preconiza que a solidariedade entre candidatos e partidos para o pagamento de multas não alcança outros partidos, mesmo quando integrantes de uma mesma coligação. E, para não ir muito longe, a falta de fixação de um limite de gastos para os cargos em disputa.

Mantém-se, mesmo com a redação ao art. 17-A da Lei nº 9.504, de 1995, a tese de que caberia à lei fixar, até o dia 12 de junho de cada ano eleitoral, o limite dos gastos de campanha. Inexistindo a lei, "caberá a cada partido fixar o limite de gastos, comunicando à Justiça Eleitoral, que dará a essas informações ampla publicidade". Ou seja, fica mantido o enquadramento atual.

Agora, o ponto que apresento, juntamente com o Senador Pedro Taques, do PDT do Estado de Mato Grosso, para especial análise do Plenário, é o que trata da transparência nas doações para as campanhas eleitorais. Nós disponibilizamos, para avaliação do Plenário do Senado Federal, a Emenda nº 10 ao Substitutivo do PLS nº 441, de 2002, aprovado na CCJ.

Em síntese, a emenda apresentada por mim e pelo Senador Pedro Taques promove uma alteração no texto do §4º do art. 28 da Lei das Eleições – Lei nº 9.504, de 97 – para obrigar que os partidos políticos, as coligações e os candidatos divulguem, pela internet, todos os recursos e doações que tenham recebido para o financiamento das campanhas eleitorais nos dias 15 de agosto, 15 de setembro e no sábado que antecede o domingo das eleições. Por exemplo, as eleições, se forem realizadas, como no ano próximo, em 5 de outubro, no sábado, 4 de outubro, todos os partidos, coligações e candidatos deveriam disponibilizar no seu sítio eletrônico, respectivamente, as contribuições de toda e qualquer natureza.

A aprovação desta emenda é de fundamental importância, pois permitirá ao eleitor acompanhar, por intermédio da internet, a prestação de contas da campanha eleitoral de cada candidato, seja do dispêndio realizado ou da captação de recursos financeiros, bem como de outras formas de contribuição material.

Essas informações propiciarão ao eleitor avaliar a compatibilidade dos recursos financeiros que recebem os candidatos e os gastos que realizam durante a campanha eleitoral com o objetivo de divulgar e promover a sua candidatura. Desse modo, pode o cidadão ter os esclarecimentos quanto ao comportamento de cada candidato em termos de compromisso com a verdade e a dimensão da influência do poder econômico em sua candidatura.

Em 2005, e depois em 2012, apresentei proposições com esse mesmo objetivo – o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 283/2005 e o Projeto de Lei do Se-

nado (PLS) nº 280/2012 –, qual seja, a instituição da prestação de contas, em tempo real, pelos candidatos durante a campanha eleitoral.

O projeto de 2005 não foi apreciado pela CCJ, sendo arquivado ao final da 53ª Legislatura, em janeiro de 2011. O projeto de 2012 está na CCJ há mais de um ano, aguardando a designação de um relator.

Em 2011, o Senador Pedro Taques apresentou o PLS nº 601, que estabelece normas para determinar aos candidatos o dever de divulgar na internet relatórios periódicos referentes aos recursos arrecadados e aos gastos efetuados na campanha eleitoral. O Senador Pedro Taques propõe que as prestações de contas sejam postadas na internet nos dias 21 de julho, 6, de agosto, 21 de agosto, 6 de setembro e 21 de setembro.

Como alguns Senadores ponderaram que o excesso de postagens dificultaria o trabalho dos comitês de campanha, apresentamos esta emenda, que define a divulgação, pela rede mundial de computadores (internet), em três oportunidades durante a campanha: dias 15 de agosto, 15 de setembro e no sábado que antecede o domingo das eleições. Os relatórios deverão discriminar, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim, os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral, os nomes dos doadores com os respectivos valores doados e os gastos que realizaram.

Considerando as aspirações da sociedade brasileira por mais transparência nas ações políticas, conforme ficou patente nas numerosas manifestações por todo o Brasil, avalio que o assunto esteja amadurecido o suficiente para ter boa acolhida entre os Senadores, pelo que peço a aprovação da Emenda nº 10 ao Substitutivo do PLS nº 441, de 2012, para instituir, de forma efetiva, a transparência nas doações para as campanhas eleitorais.

Quero aqui lembrar que, nas últimas eleições para o Senado de que participei, em 2006, eu adotei tal prática, que me parece de bom senso e razoável. E pude verificar que é inteiramente praticável, pois, durante todo o período de agosto, setembro e véspera das eleições do primeiro domingo de outubro, em 2006, eu registrei no sítio eletrônico de minha própria pessoa, como candidato ao Senado, a relação de todas as contribuições. Na época, havia de pessoas físicas, de pessoas jurídicas, modestas, mas havia. Todas foram do conhecimento dos eleitores e da opinião pública.

Eu vejo que alguns Senadores, às vezes, colocam que haveria dificuldade para se divulgar previamente os contribuintes. Ora, na medida em que todos nós avaliamos que a transparência em tempo real é algo tão saudável para prevenir problemas, eu tenho a convicção de que, se todos os Senadores e Senadoras pensarem bem a respeito, poderemos, sim, passar a praticar a transparência em tempo real das contribuições de qualquer natureza para os partidos políticos, coligações e candidatos.

Senador Wellington Dias, com muita honra, concedo a palavra a V. Exª.

O Sr. Wellington Dias (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Senador Suplicy, acho que tem razão V. Exª da necessidade de se trabalhar uma reforma para valer, uma reforma, eu diria, que possa caminhar nessa linha de se ter um sistema mais democrático, mais transparente, mais barato, porque, em última análise, é o povo, é a sociedade quem paga as eleições. Ao mesmo tempo, mais seguro, menos policialesco. Nesse aspecto, eu destaco a importância de alguns pontos do Senador Raupp e do Senador Romero Jucá, que vão nessa direção. Temas como o de trabalharmos... Há alguns temas que eu percebo, conversando individualmente, que as pessoas até concordam. Por exemplo, a coincidência dos mandatos, a fixação de mandatos em cinco anos, o fim de coligações, uma nova sistemática em que não se concorra dentro do seu partido. Hoje há uma concorrência muito perversa. Quem é candidato concorre com os seus, do seu partido, concorre com o da sua coligação, concorre com os seus adversários... Ou seja, é um sistema que termina criando um personalismo que não valoriza o partido, não valoriza o programa, não garante as condições para a população sequer saber quais são os compromissos do programa. Para se mexer na lei partidária, na direção partidária... Há partidos que existem há anos e anos, e não têm um diretório, continua sendo uma direção executiva. Essa situação nova, alterada pelo Tribunal Superior Eleitoral, que permite o passe de um eleito para um novo partido, levando os direitos que são próprios do partido. Enfim, eu cito que há a necessidade de se caminhar nesse novo mundo digital, nesse novo mundo de uma transparência maior. Eu me lembro, a gente achava que era transparente publicar uma coisa num jornal ou no Diário Oficial. Imagine termos, em tempo real, na internet, as condições de acompanhamento, como propõe V. Exª! Então eu digo aqui tudo isso para dizer que sim, o nosso partido tinha razão. Sim, a Presidenta Dilma tinha razão. O Congresso tem dificuldades para fazer uma reforma no patamar que o Brasil merece, no patamar que a democracia que defendemos merece. Por isso a idéia do plebiscito: repassar ao povo, que tem coragem de tomar a decisão, o poder de uma decisão junto com o debate, inclusive criando uma consciência política maior com a população e depois voltando para o Parlamento, para aqui podermos tomar uma posição, fazer votações levando em conta o respaldo da população. Então eu queria destacar a

importância da fala de V. Exª. E, como Líder, além do orgulho de termos V. Exª com tanta experiência na política, também respaldar este importante projeto aqui apresentado. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Wellington Dias.

V. Exª citou inúmeras questões que são objeto da nossa reflexão. Eu gostaria que, na semana passada, na CCJ, pudéssemos ter aprovado o projeto do Senador Jorge Viana, para não se permitir mais a doação de pessoas jurídicas e também limitar a pessoa física até um certo valor em cada pleito, digamos, de R$1.700, 00 ou um valor de bom senso com que todos pudéssemos concordar.

Infelizmente, por 13 a 6, naquelas circunstâncias, perdemos essa votação, mas eu avalio que, quem sabe, possamos, ainda no plenário, amanhã, voltar a pedir destaque para esses dois temas, inclusive com a aceitação das emendas que o Senador Pedro Taques também elaborou com respeito a esses assuntos.

No que diz respeito ao tema de quando é que deveremos ter eleições periodicamente, se a cada cinco anos ou a cada quatro anos, eu acho que, tipicamente, essa é uma decisão que deve ser objeto de plebiscito ou de referendo, porque eu tenho observado muitas pessoas, no Brasil, que acham interessante que tenhamos eleições a cada dois anos, ora para os pleitos estaduais e federais, ora para os pleitos municipais.

Eu acredito que seja bom para a democracia que, a cada dois anos, venhamos a exercer a oportunidade de a vontade popular ser expressa, ora para a escolha do Presidente, governadores, deputados estaduais, deputados federais e senadores, e, daí a dois anos, dos prefeitos e vereadores.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Eu, por exemplo, seria favorável à continuidade das eleições a cada quatro anos. Respeito os que advogam a cada cinco ou mais anos, mas, tipicamente, acho que isso pode ser objeto de consulta à população.

Assim, Sr. Presidente, é muito importante que nós dediquemos, nesta semana, especialmente de hoje para amanhã, toda a atenção ao debate e decisão sobre o projeto de lei relativo à reforma eleitoral e política.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Vital do Rêgo.

Em seguida, nós vamos começar a Ordem do Dia. Antes, porém, de começarmos a Ordem do Dia, daremos a palavra, pela ordem também, ao Senador Wellington Dias.

Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – ... no momento em que V. Exª inicia a Ordem do Dia, faço uma sugestão a V. Exª, com o apoio dos demais Líderes.

O Item 11 da pauta é um projeto de resolução, encaminhado pela Mesa com o apoio de todos os Presidentes das Comissões da Casa, que fortalece o trabalho das Comissões, cria um procedimento de avaliações de políticas governamentais, ou seja, é importante para o trabalho interno da Casa.

Como há consenso nessa matéria, por força da opinião dos Líderes que embasam os Presidentes de Comissões, peço a V. Exª, com apoio dos Srs. Líderes, a inversão da pauta para que possamos iniciar votando o Item nº 11, rapidamente, e, assim, prosseguirmos com a reforma eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente Renan Calheiros, só para me inscrever para falar após Ordem do Dia, como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Já registramos o pedido de inscrição de V. Exª.

Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, Sr. Presidente, queria aqui tratar da Semana Nacional de Lutas das Pessoas com Deficiência.

Quero parabenizar, aqui, a Senadora Ana Rita, o Senador Paulo Paim e um conjunto de Lideranças, membros do governo, que compareceram à Comissão de Direitos Humanos, abrindo esta semana de debates, tratando exatamente sobre os temas que são importantes e relevantes para as pessoas com deficiência.

Quero registrar uma saudação especial a todos os brasileiros e brasileiras que possuem algum tipo de deficiência, aqueles que lutam cotidianamente contra o preconceito e, principalmente, para terem seus direitos reconhecidos, respeitados e promovidos.

Participei, como disse, na manhã desta segunda-feira, de um debate, na Comissão de Direitos Humanos do Senado, que abriu a Semana Nacional de Lutas das Pessoas com Deficiência, celebrada entre os dias 16 e 21 de setembro.

Esse dia de lutas das pessoas com deficiência por seus direitos e garantias será comemorado no próximo sábado, na verdade, dia 21, em todo o Brasil. Contudo, durante esta semana teremos importantes debates para avançar no tema.

O Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência foi escolhido em 1982, durante um encontro nacional, que reuniu todas as entidades nacionais e movimentos sociais envolvendo a questão da pessoa com deficiência. A data de 21 de setembro foi escolhida pela proximidade com a Primavera, e o Dia da Árvore, numa representação do nascimento das reivindicações de cidadania e participação plena em igualdade de condições dos portadores de alguma deficiência no Brasil.

Sr. Presidente, cerca de 10% da população mundial têm alguma deficiência; aproximadamente 80% dessas pessoas vivem em países em desenvolvimento, como o Brasil; entre as pessoas mais pobres do mundo, 20% têm algum tipo de deficiência.

De acordo com o Censo de 2010, 45 milhões de brasileiros e brasileiras declaram ter ao menos um tipo de deficiência, o que corresponde a quase 24% da população brasileira – é claro que aqui estão deficiências mais simples.

É por isso, Sr. Presidente, que eu queria aqui deixar esta mensagem, registrando a importância desse trabalho.

Tivemos um trabalho importante no meu Estado, pelo que quero saudar aqui o Sr. Hélder Jacobina, Secretário da Pessoa com Deficiência no Estado do Piauí; a Deputada Rejane, que, na Assembleia Legislativa, é coordenadora especial de um trabalho na área da pessoa com deficiência; e a cidade de São Gonçalo do Piauí, que visitei recentemente, com o Prefeito Vaqueiro. Ele administra a cidade que tem o maior número de pessoas com deficiência no Brasil. Ali, onde há um complexo de reabilitação, é a cidade mais acessível hoje do Brasil.

Eu queria registrar também que estamos atentos nesta semana, buscando um entendimento em um projeto, o Plano Nacional de Educação, cujo Relator é o Senador Vital do Rego, para, juntamente com o Ministério da Educação, termos um texto adequado para a votação.

Sr. Presidente, pelo Senado Federal, pela Liderança do meu partido e do Bloco que represento, eu queria fazer essa saudação por esta Semana Nacional de Lutas das Pessoas com Deficiência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Antes ainda de começarmos a Ordem do Dia, eu concedo a palavra ao Senador Walter Pinheiro.

Com a palavra V. Exª, Senador Walter.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero aqui, Senadora Ana Rita, afirmando ser uma posição da nossa Bancada – e o faço autorizado pelo meu Líder, Senador Wellington Dias –, registrar a nossa intervenção nesse aspecto da chamada reforma política ou da minirreforma que nós vamos discutir aqui.

Desde 2011, aqui no Senado, Senador Wellington, representados pelo Senador Humberto Costa e também pelo Senador José Pimentel, nós buscamos, Senador Paulo Paim, interferir nessa questão de maneira que pudéssemos, de uma vez por todas, apontar caminhos para os processos eleitorais, para a organização partidária e, principalmente, para que pudéssemos introduzir as condições de igualdade nas disputas eleitorais em nosso País.

Entre elas, Senador Paulo Paim, chama-me a atenção que, na minirreforma, Senador Myro – ou melhor, Senador Cyro; perdão, pois quase faço uma mistura de Cyro Miranda com Miro, portanto seria Myro Ciranda! Mas, Senador Cyro, é importante lembrarmos que não botar o dedo na ferida nessa coisa da organização partidária é retardar qualquer tipo de melhoria, Senador Pedro Taques, no processo eleitoral.

V. Exª falava há pouco aqui de partidos. Então, imagine, Senador Pedro Taques: deve haver, no Estado de V. Exª, assim como na Bahia, Municípios que dependem do diretório nacional, ou melhor – e não vou nem chamar de diretório nacional –, dependem da ata que está na mão de alguém que controla um partido. Quem manda não é o partido, é a ata, Senador Pedro Taques! E um diretório, numa cidade do interior de qualquer Estado brasileiro, fica submetido, Senador Aloysio, à vontade de alguém que controla uma sigla partidária em nível nacional.

Há partidos que não constituíram ainda diretórios nos Estados, quanto mais em Municípios! Então, vira um negócio. Vira um negócio! Esse sujeito que controla a ata é que vai determinar quem pode e quem não pode; esse controle da ata vai determinar quais as coligações. Portanto, nós não temos coligações programáticas; nós temos coligações que ultrapassam as questões programáticas e passam a fazer parte da vontade de cada um que controla essa ata.

Aqui fala um sujeito, Senador Cyro, que não tem nenhum receio dessa coisa do número de partidos. Não se trata de discutir se devemos ter dois ou três partidos; o que precisamos é ter partidos que sobrevivam a partir da posição do eleitorado com a organização, e não de partidos que sobrevivam de uma casca, que sobrevivam de uma ata; partidos que se mantenham

encostados no processo eleitoral, fazendo disso cartórios, Senador Luiz Henrique.

Portanto, é fundamental essa discussão, mas não conseguimos avançar. É óbvio que nós vamos discutir uma minirreforma, tirar este ou aquele aspecto, tirar este ou aquele adesivo – se o adesivo do carro, Senador Pedro Taques, vai ter 15 por 5, 20 por 5 ou se o adesivo vai tomar o carro inteiro. A "desgrama", como dizem lá na Bahia, é que se está tomando mais do que carros e não adesivos.

Então, nós precisamos colocar o dedo nessa ferida, Senador Vital. Portanto, retardar isso é mais um problema para nós em 2014.

Confesso, Senador Vital, que seria impossível fazer isso para 2014, porque retardamos aqui, no Congresso Nacional. Mas poderíamos fazer para 2016, para 2018. Já poderíamos apontar os caminhos.

Primeiro, a questão partidária, que é fundamental, esta organização. O partido de V. Exª, Senador Eunício, é enorme, um dos mais antigos, se estabeleceu em todos os cantos do País, criou diretórios. Por que outros partidos não podem ter a mesma obrigação?

Segundo, os financiamentos de campanha. Precisamos definir isso de uma vez por todas, porque isso desequilibra, tira da campanha a coisa mais nobre que é o aspecto democrático. A força do poder econômico determina exatamente as questões, ou seja, quem vai e quem não vai para uma vitória no processo eleitoral.

Terceiro, os aspectos que têm a ver com as coligações. Refiro-me às coligações tanto na majoritária quanto na proporcional. Na majoritária, Senador Aloysio, é fundamental que a coligação obedeça a um programa. Qual é o problema de fixar? Rompeu o programa é voto de desconfiança. Você tem como controlar na majoritária o cumprimento de um programa, mas, na proporcional, não tem, é impossível. É impossível! Quantas coligações, Senador Aloysio, Senador Moka – e V. Exªs foram Deputados da mesma forma que este que vos fala –, fizemos na eleição e, ao chegamos ao Parlamento, à Câmara, votamos completamente diferente? Enfrentamos, como Deputados, os aliados que estavam com a gente na campanha eleitoral. Por quê? Porque os programas partidários eram contrários e não concorrentes do ponto de vista do projeto mais amplo.

Então, precisamos resolver isso de uma vez por todas, botar o dedo nessa ferida, promover essa limpeza. Eu diria mais ainda, Senador Mozarildo. Imagine o Estado de V. Exª, que tem uma população reduzida.

Portanto, se não botamos o dedo na ferida para acabar com outro aspecto para o qual quero chamar a atenção, que é a contratação de cabos eleitorais, a compra de votos legalizada, isso determina a eleição de uns e de outros. Eu vi que foi isso que ocorreu no segundo turno em Salvador, na disputa pela Prefeitura. Imagine o que acontece em um Estado cujo eleitorado é reduzido! Quem tem o poder econômico ainda coloca isso na prestação de contas. Legaliza-se, Senador Cyro Miranda, a compra de votos. Isso é legalizado.

"Ah, mas não podemos fazer contratação alguma?" Podemos, sim! Podemos contratar assessoria, jornalistas, por aí a fora. Você pode fazer isso, mas esse modelo de contratações gera anomalias. Isso cria, inclusive, um aspecto que vai manchar o processo eleitoral. Olhem quantas cassações ocorreram por conta disso! E nós vamos insistir nisso?

E mantemos agora o salvo-conduto. O sujeito, Senador Pedro Taques, põe isso na prestação de contas e diz: "Eu o contratei como cabo eleitoral. Está aqui!". Há compra de votos agora com salvo-conduto. Pelo amor de Deus!

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Creio que o esforço feito pelo Senador Valdir Raupp e pelo Senador Romero é um esforço louvável, para termos a condição de até aprovar qualquer coisa.

Mas chamo a atenção para algo importante: o Tribunal Superior Eleitoral tomou medidas, dessas que estão constantes na minirreforma, sem precisar de lei. Aqui, no dia do debate, Senador Renan, quando estava presente a Ministra Cármen Lúcia, dei o exemplo do Twitter, e o Tribunal já decidiu que o Twitter pode ser utilizado. E sabe por quê, Senador Vital? Porque, no Twitter, é o sujeito que vai ao encontro da propaganda, não é a propaganda que invade a casa do sujeito nem invade o meio eletrônico do sujeito. Sou eu que decido se quero acompanhar a sua propaganda ou não. Se eu não o quiser, continuo no Twitter, Senador Aloysio, fazendo o que eu quiser, e deixo fora qualquer tipo de campanha eleitoral.

Na TV, é diferente. Se eu não quiser ver a propaganda, Senador...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/ PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – No caso da televisão, não tenho escolha. Eu saio, Senador Mozarildo.

Portanto, determinadas regras o TSE pode tranquilamente consolidar, volto a dizer, como fez na questão do Twitter. Mas essas outras regras, que são fundamentais para a democracia, nós é que deveríamos fazer aqui. Nós é que deveríamos apontá-las no plenário da Câmara e no plenário do Senado, para que, verdadeiramente, a eleição pudesse acontecer em condições de igualdade.

É preciso acabar com essa história de eleição a cada dois anos. Temos de discutir isso. Qual é o problema? "A gente não pode fazer isso, porque vai aumentar o mandato." Então, vamos reduzir o mandato! Qual é o problema de reduzir o mandato? Aumentá-lo todo mundo quer. E não se pode reduzi-lo?

Se o objeto é encontrar uma data, se o desejo é encontrar uma data que unifique, que dê a coincidência…

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Hoje, eu conversava com o meu Líder, o Senador Wellington Dias, que me dizia uma coisa interessante: de cada dez Parlamentares nesta Casa, onze concordam em unificar as eleições, em coincidência. Onze em cada dez Parlamentares concordam com isso! E por que cargas-d'água isso não acontece? Então, de cada dez, onze parlamentares estão dando um verdadeiro "doble s", como a gente costuma dizer lá.

Então, na realidade, Senador Aloysio, essas regras, como todas... Ainda que tenhamos discordância de um ali, aqui ou acolá, nós precisaríamos botar o dedo na ferida, na minha opinião, de forma enfática, principalmente nessa modelagem, nessa estrutura partidária, que é recheada de vício e recheada de problemas. E aí uns pagam pelos outros. Às vezes, levamos a fama sem ter sequer a possibilidade de participar da condução. Proveito eu não quero não, ouviu, Senador Pedro Taques?

Muito obrigado, Senador Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.057, DE 2013

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Requerimento Nº 915 de 2013, requeremos seja a data prevista para a comemoração alterada para o dia 18 de novembro de 2013, às 11:00 horas.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Senador WILDER MORAIS
DEM/GO

Nome do Senador	Assinatura
PEDRO TAQUES	

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.058, DE 2013

(REQUERIMENTO Nº 88, DE 2013 – CRE)

Requer informações ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre as comunicações realizadas entre o Senhor Eduardo Saboia e o Ministério das relações Exteriores, sobre o caso do Senador Boliviano Roger Pinto Molina.

Requeiro, com fundamento no art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores as seguintes informações sobre as comunicações realizadas entre o Diplomata Eduardo Saboia e o Ministérios de Relações Exteriores, no que concerne ao caso do Senador Boliviano Roger Pinto Molina:

1) Quantas correspondências foram enviadas pelo Senhor Eduardo Saboia ao Ministério de Relações Exteriores sobre o caso do Senador Boliviano Roger Pinto Molina? Considere-se correspondência qualquer tipo de comunicação escrita (correio, fax, e-mail).

2) Qual o inteiro teor das correspondências enviadas pelo Senhor Eduardo Saboia ao Ministério de Relações Exteriores sobre o caso do Senador Boliviano Roger Pinto Molina?

3) Quantas correspondências foram respondidas pelo Ministério de Relações Exteriores ao Senhor Eduardo Saboia sobre o caso do Senador Boliviano Roger Pinto Molina? Considere-se correspondência qualquer tipo de comunicação escrita (cartas, fax, e-mail).

Ora, é do conhecimento público que, antes da retirada do Senhor Roger Pinto Molina do território Boliviano, houve uma série de correspondências nas quais o então Encarregado de Negócios na Embaixada, Eduardo Saboia, solicitava instruções para uma solução final do problema que já se prolongava além do possível.

Diante desses fatos extremos, e considerando que, aparentemente, a remoção do embaixador anterior deveu-se também à concessão de asilo político pela embaixada brasileira na Bolívia ao Senador Roger Pinto Molina, considero de fundamental importância, o conhecimento das informações que ora requeremos para instruir a Mensagem Nº 77, de 2013.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2013.

Senador **JARBAS VASCONCELOS**

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

ASSINAM O RRE nº 98, DE 2013, NA 37ª REUNIÃO, DE 12/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Ataídes

RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB) Presidente	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoira (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PDB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Taquigrafia

(Texto sem revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Havendo número regimental, declaro aberta a 39ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado da República.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

.....

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria PMDB - ES)

.....

Com a palavra, o Senador Jarbas Vasconcelos, que pediu a palavra pela ordem.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB - PE) – Meu caro Presidente Ricardo Ferraço, fui indicado pelo nobre Presidente desta Comissão para elaborar relatório sobre a indicação do Sr. Raymundo Santos Rocha Magno, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Bolívia. No entanto, solicita a esta Comissão de Relações Exteriores a compreensão para o sobrestamento da referida discussão, conforme os argumentos que, a seguir, apresenta.

A justificativa para esse adiamento, Sr. Presidente, deve-se à necessidade de maior conhecimento a respeito de toda a situação que envolveu a ação humanitária empreendida, no dia 24 de agosto próximo passado, pelo Encarregado de Negócios da Embaixada brasileira na Bolívia, o Embaixador Eduardo Saboia, que trouxe o Senador Roger Pinto para o Brasil.

Por essa razão, considero de fundamental importância solicitar ao Presidente desta Comissão e aos demais membros que encaminhemos requerimento de informações ao Ministério das Relações Exteriores, pedindo esclarecimentos quanto ao inteiro teor das correspondências trocadas entre Eduardo Saboia e o Itamaraty ao longo do período em que o Senador boliviano esteve abrigado na Embaixada brasileira, tendo em vista que ele necessitava de um salvo-conduto que vinha sendo negado, reiteradamente, pelo Governo da Bolívia.

O parlamentar boliviano permaneceu asilado por 453 dias no local, entre 28 de maio de 2012 e 24 de agosto de 2013. De acordo com o diplomata Eduardo Saboia, essa decisão foi tomada porque temia o risco iminente à vida e à dignidade do Senador exilado naquela Embaixada. O comportamento do Sr. Eduardo Saboia foi inclusive compreendido pelo Presidente desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Ricardo Ferraço, que tem se comportado à frente desta Presidência com desembaraço, com competência e com muita dignidade. Pois bem, V. Exª foi ao encontro de ambos na fronteira da Bolívia com o Brasil para assegurar a chegada, em segurança, aqui em Brasília.

Esse desfecho cinematográfico, Senador Aloysio Nunes, é consequência daquilo que o jornalista

Elio Gaspari classificou de – abre aspas – "diplomacia estudantil" – fecha aspas – promovida pelo Ministério das Relações Exteriores, pelo Governo Lula e agora pela Presidente Dilma Rousseff, uma política externa movida por uma ideologia rasteira, falsamente progressista e que tem como premissa se submeter ao chamado bolivarismo diplomático.

O diplomata Eduardo Saboia chegou a ser ameaçado impropriamente pela própria Presidente da República Dilma Rousseff, de ser expurgado da sua carreira profissional no Itamaraty. Uma inversão de papéis, de valores, pois o Governo do Brasil foi o único responsável pelos acontecimento, pela falta de pulso e de coragem de defender o que é...

de pulso e de coragem de defender o que é certo, o que é humana e politicamente correto.

Por uma omissão inadmissível e inexplicável do Governo brasileiro, que não insistiu de forma contundente por um salvo-conduto, a situação do Senador Roger Pinto Molina, perseguido pelo Presidente Evo Morales, se tornou insustentável. A diplomacia brasileira, contrariando inclusive as tradições do Itamaraty, desrespeitou o instituto do asilo político. Ao invés de se tornar protetor do Senador ameaçado, o Governo brasileiro havia se tornado o seu carcereiro.

Esse comportamento do Itamaraty, Sr. Presidente, ocorre justamente com a Bolívia, país que infelizmente, durante o Governo Evo Morales, tem se especializado em submeter o Brasil a situações vexatórias. Em 2011, agentes da polícia revistaram, na Bolívia, três aviões da FAB (Força Aérea Brasileira), inclusive aquele que estava à disposição do Ministro da Defesa, Celso Amorim.

E que dizer da decisão tomada em 2006, pelo Presidente Evo Morales, que se apropriou dos ativos da Petrobras na Bolívia? A Petrobras teve as duas refinarias que operavam naquele país invadidas pelo exército da Bolívia, e foi expropriada dos investimentos custeados com recursos advindos dos impostos dos brasileiros, passando a pagar royalties maiores pelo gás que explora no país, em uma decisão unilateral do Governo Morales.

Quisera o Brasil tivesse a coragem real de enfrentar alguns vizinhos, como finge ter no episódio da espionagem injustificável promovida pelos Estados Unidos. Há uma clara opção pela prática de dois pesos e duas medidas, ainda que a reação da Presidente Dilma Rousseff seja meramente de marketing político, tentando capitalizar-se eleitoralmente ao se fazer de vítima no episódio da espionagem americana, porque ignora que a afronta não foi feita à sua pessoa, mas à Presidência da República, uma instituição representativa de toda a nação brasileira, que se viu desrespeitada em sua soberania. É importante frisar, Sr. Presidente: não foi a Sra Dilma Rousseff, mas o povo brasileiro que foi espionado. O povo brasileiro é que foi espionado.

Há de se considerar que, apesar de todas as afrontas do Governo Evo Morales a esta Nação, desde os primeiros momentos de seu mandato, nos idos de 2006, como já relatamos, a reação da Sra Dilma Rousseff restringe-se a retaliar os diplomatas brasileiros que atuaram para proteger a vida do Senador Roger Pinto Molina, tendo inclusive enviado mensagem a este Senado para retirar a indicação do diplomata Marcel Fortuna Biato, que anteriormente já havia sido indicado para chefiar a Embaixada do Brasil na Suécia, por considerar que o mesmo teria sido responsável por conceder asilo ao desafeto de Morales.

Não podemos esquecer a coragem, a bravura e o altruísmo desempenhados pelo diplomata Eduardo Saboia, que após insistentes apelos aos canais superiores, viu-se obrigado a uma atitude extrema, por considerar que a situação não poderia alongar-se mais, sob o risco iminente da própria vida do asilado, profundamente abalado em seu equilíbrio emocional e psicológico. Nas palavras do próprio Eduardo Sabóia – abro aspas: "Escolhi a vida. Escolhi proteger uma pessoa, um perseguido político, como a Presidente Dilma foi perseguida".

Não se entende, portanto, Sr. Presidente, o comportamento raivoso com que os membros do Governo e do Partido dos Trabalhadores receberam a atitude heróica daquele diplomata, que tudo fez em benefício da vida. Em vez de reconhecer o papel humanitário da missão desempenhada, Dilma Rousseff e seus correligionários preferiram submetê-lo a um processo administrativo, reduzindo seu heroísmo à mais vil insubordinação.

Não há, pois, razões que justifiquem o envio de um novo embaixador à Bolívia neste momento em que há tantas pendências a exigir esclarecimentos, no caso do asilo político do Senador Roger Pinto Molina. Enquanto não recebermos as informações solicitadas, enquanto não for equacionado esse impasse entre o Brasil e a Bolívia, enquanto não for encontrada uma solução humanitária para o Senador Roger Pinto Molina e enquanto uma espada de Dâmocles pesar sobre o pescoço do Sr. Eduardo Saboia, não existem condições

Sabóia não existe condições para se indicar um novo Embaixador brasileiro para a Bolívia, uma decisão que, hoje, visa apenas submeter o Brasil aos caprichos do Presidente Evo Morales.

Quero, antes de finalizar, Sr. Presidente Ricardo Ferraço, esclarecer que o sobrestamento da discussão sobre a indicação do Embaixador brasileiro na Bolívia tem relação com as qualificações do ora indicado Raimundo Santos Rocha Magno, em cujo currículo a ser analisado posteriormente verifica-se plenamente capaz de habilitá-lo para a função. Mas refere-se o adiamento exclusivamente à necessidade imperiosa de transparência na condição da política externa do Brasil com aquele País. Quero dizer que não tem nada a ver com a pessoa, inclusive, competente, do Sr. Raimundo Santos Rocha Magno, que tem um currículo exemplar.

Por todas essas questões, solicito a compreensão da Presidência desta Comissão e de todos os seus membros para que a indicação do Sr. Raimundo Santos Rocha Magno, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Bolívia aguarde o momento oportuno para ser apreciada até que todo o episódio venha a ser esclarecido.

A seguir, apresento em anexo o requerimento que estou encaminhando à Mesa agora, através da minha assessoria, de informações que solicito seja enviado ao Ministério das Relações Exteriores com as seguintes questões:

1° Quantas correspondências foram enviadas pelo Sr. Eduardo Sabóia ao Ministério das Relações Exteriores sobre o caso do Senador boliviano Roger Pinto Molina? Considere-se correspondência qualquer tipo de comunicação escrita, correio, fax, email.

2° Qual o inteiro teor das correspondências enviadas pelo Sr. Eduardo Sabóia ao Ministério das Relações Exteriores sobre o caso do Senador boliviano Roger Pinto Molina?

3° Quantas correspondências foram respondidas pelo Ministério das Relações Exteriores ao Sr. Eduardo Sabóia sobre o caso do Senador boliviano Roger Pinto Molina? Considere-se correspondência, igualmente, qualquer tipo de comunicação escrita, cartas, fax etc.

4° Qual o inteiro teor das correspondências enviadas pelo Ministério das Relações Exteriores ao Sr. Eduardo Sabóia sobre o caso do Senador boliviano Roger Pinto Molina?

5° Quais são as ações diplomáticas e jurídicas que estão sendo adotadas pelo Governo brasileiro para que os direitos humanos do diplomata Eduardo Sabóia sejam garantidos?

E, por fim, solicito cópia de todas as correspondências realizadas entre o Sr. Eduardo Sabóia e o Ministério das Relações Exteriores ou qualquer outro órgão ligado ao referido Ministério, que faça referência ao Senador Roger Pinto Molina ou qualquer assunto relacionado ao episódio da concessão de asilo político do Senador boliviano.

Eram essas as questões que eu queria colocar para V. Exª e que a Comissão, a Presidência, seus membros, seus integrantes e a própria opinião pública entendam a minha posição, que é cautelosa, cuidadosa, zelosa, para que o Itamaraty possa nos informar...

O SR. () – Soberana.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/ PMDB - PE) – Soberana, não é? Que possa nos informar e possamos tomar a decisão absolutamente tranquila, levando em conta que, inclusive a pessoa indicada pelo Governo brasileiro preencha as condições de exercer o cargo de Embaixador naquele País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB – ES) - Senador Jarbas Vasconcelos, V. Exª age no estrito rigor das prerrogativas de V. Exª e no limite do Regimento da Casa e desta

Comissão.
Portanto, a Presidência acolhe a questão de ordem de V. Exª até que as informações sejam enviadas formalmente a esta Comissão, e ficam sobrestadas a sabatina e a indicação do novo Embaixador, que estará chefiando a Missão Diplomática do Brasil junto à Bolívia, e solicita à Secretaria que formalize o requerimento para que o Itamaraty possa proceder às informações que V. Exª solicita para que possa fundamentar e embasar o parecer de S. Exª.
O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB - PE) – Muito obrigado.
A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.
A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS) – Eu queria cumprimentar a iniciativa do Senador Jarbas Vasconcelos, que, mais uma vez, dá demonstração da independência da Casa numa medida tão relevante quanto essa. Ele restabelece também prerrogativas relevantes e toma uma atitude de caráter político com a mesma grandeza.
Eu queria também apoiar a iniciativa de V. Exª de apoiar a iniciativa de V. Exª de, com o poder que tem como Presidente desta Comissão, acolher, a despeito de não precisar nem submeter à apreciação dos Senadores, a tomada de decisão favorável ao requerimento do Senador Jarbas Vasconcelos.
Eu queria então cumprimentar o autor pela atitude, pela oportunidade e por tudo o que ele disse no seu requerimento, e também pela sua iniciativa, Sr. Presidente. Obrigada.
O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Em votação, portanto, o requerimento...
Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.
O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Presidente, Senador Ricardo Ferraço, V. Exª teve a oportunidade de acompanhar de perto, mais de perto do que nós, esse episódio, por ter se deslocado à fronteira do Brasil com a Bolívia para então, inclusive, dialogar com o nosso Eduardo Saboia, chefe do escritório diplomático do Brasil na Bolívia, bem como com o Senador boliviano Molina. E acredito que V. Exª então teve a oportunidade de conhecer mais de perto tudo aquilo que o Senador Jarbas Vasconcelos agora expressa e com o legítimo direito de querer conhecer, e acho que é direito de todos nós.
Eu inclusive, como Senador do PT e membro desta Comissão, me sinto na responsabilidade de expressar que considero que a atitude do Diplomata Eduardo Saboia foi uma atitude de proteção humanitária. Acredito que se eu estivesse no lugar dele, eu acompanharia, ou se estivesse junto, apoiaria, nas circunstâncias, que todos nós sabemos hoje, pelo menos até agora. Não solicitaria ao Itamaraty ou a Presidente da República para punir o Sr. Eduardo Saboia.
Eu acho inclusive que como a situação dele no Itamaraty, pelo que nós sabemos, está sendo objeto de averiguação, é importante que esta Comissão possa acompanhar os fatos. Nós teremos a oportunidade, pela iniciativa do Senador Luiz Henrique, de ao fazermos a visita da Comissão ao novo Ministro Figueiredo, de já avançarmos mais, mas eu acho que as informações solicitadas no requerimento do Senador Jarbas Vasconcelos são também importantes para completar as informações.
Então eu queria transmitir isso, e após esta votação, gostaria de pedir a palavra para tratar de outro tema, Sr. Presidente.
O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Sr. Presidente, sobre o...
O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.
O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Sobre o assunto, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Senador Luiz Henrique, a palavra é de V. Exª.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Eu queria adicionar às razões expostas pelo Senador Jarbas Vasconcelos, no seu bem lançado parecer, um outro fato grave, que representa de parte do governo boliviano um desrespeito imenso ao Brasil e ao povo brasileiro, quando – e este assunto foi amplamente noticiado pela imprensa – determinou a legalização dos carros roubados ou furtados do Brasil que adentraram o território boliviano. Ou seja, a Bolívia expropriou nossos bens da Petrobras, a Bolívia tem agido no aviltamento das relações diplomáticas com o nosso País. Então eu gostaria, com a permissão do Senador Jarbas Vasconcelos, de acrescentar às suas razões esse ato de absoluto desrespeito às normas internacionais, desrespeito às

...diz respeito as relações de dignidade, de honestidade entre os países quando o governo boliviano determina que são legais os carros que são furtados dos cidadãos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Muito obrigado Senador Luiz Henrique.

Portanto, fica sobrestado até que as informações possam estar disponibilizadas a essa Comissão. Nós vamos ainda hoje formalizar a S. Exª o Sr. Ministro de Relações Exteriores as informações que o Senador Jarbas Vasconcelos solicita para que ele possa fundamentar e possa concluir o seu relatório. Mas independente disso vamos submeter também o requerimento do Senador Jarbas Vasconcelos, se acolher com as contribuições do Senador Luiz Henrique.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Apenas...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Acredito que na solicitação de informações do Senador Jarbas Vasconcelos, embora não me lembre dele ter especificado, mas é importante também que conheçamos as circunstâncias que levaram o Senador Molina a ser denunciado por atos dos mais diversos, que o levaram-no a ser condenado pela justiça boliviana. Acho que essas informações devem constar também, acredito, da solicitação...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Eu acho que talvez pudesse constar a isso...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT - SP) –Não, mas nas informações que vamos obter no diálogo com o Ministério de Relações Exteriores essas informações vão acabar sendo transmitidas a nós, e acredito que precisamos ter o quadro completo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Não apenas essa informação como as razões que levaram o governo brasileiro a concessão do asilo político, porque a concessão do asilo político não é um ato obrigatório. O governo brasileiro, o Estado brasileiro e qualquer Estado concede asilo após investigar que se trata de um perseguido político e não de um criminoso comum. Porque saltam os olhos o governo brasileiro conceder asilo político a um criminoso comum.

Nós podemos incluir a pergunta de V. Exª e a justificativa que levou o Estado brasileiro a concessão do asilo político.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Muito bem. Está muito bem!

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Então em votação o requerimento com os acréscimos sugeridos pelo Senador Eduardo Suplicy. E esse acréscimo que determina que o Itamaraty envie a essa comissão os fundamentos que levaram o Estado brasileiro a concessão do asilo político ao Sr. Senador Roger Molina.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Eu queria adicionar às razões expostas pelo Senador Jarbas Vasconcelos, no seu bem lançado parecer, um outro fato grave, que representa de parte do governo boliviano um desrespeito imenso ao Brasil e ao povo brasileiro, quando – e este assunto foi amplamente noticiado pela imprensa – determinou a legalização dos carros roubados ou furtados do Brasil que adentraram o território boliviano. Ou seja, a Bolívia expropriou nossos bens da Petrobras, a Bolívia tem agido no aviltamento das relações diplomáticas com o nosso País. Então eu gostaria, com a permissão do Senador Jarbas Vasconcelos, de acrescentar às suas razões esse ato de absoluto desrespeito às normas internacionais, desrespeito às

...diz respeito as relações de dignidade, de honestidade entre os países quando o governo boliviano determina que são legais os carros que são furtados dos cidadãos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Muito obrigado Senador Luiz Henrique.

Portanto, fica sobrestado até que as informações possam estar disponibilizadas a essa Comissão.

Nós vamos ainda hoje formalizar a S. Exª o Sr. Ministro de Relações Exteriores as informações que o Senador Jarbas Vasconcelos solicita para que ele possa fundamentar e possa concluir o seu relatório. Mas independente disso vamos submeter também o requerimento do Senador Jarbas Vasconcelos, se acolher com as contribuições do Senador Luiz Henrique.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Apenas...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Acredito que na solicitação de informações do Senador Jarbas Vasconcelos, embora não me lembre dele ter especificado, mas é importante também que conheçamos as circunstâncias que levaram o Senador Molina a ser denunciado por atos dos mais diversos, que o levaram-no a ser condenado pela justiça boliviana. Acho que essas informações devem constar também, acredito, da solicitação...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Eu acho que talvez pudesse constar a isso...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT - SP) –Não, mas nas informações que vamos obter no diálogo com o Ministério de Relações Exteriores essas informações vão acabar sendo transmitidas a nós, e acredito que precisamos ter o quadro completo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Não apenas essa informação como as razões que levaram o governo brasileiro a concessão do asilo político, porque a concessão do asilo político não é um ato obrigatório. O governo brasileiro, o Estado brasileiro e qualquer Estado concede asilo após investigar que se trata de um perseguido político e não de um criminoso comum. Porque saltam os olhos o governo brasileiro conceder asilo político a um criminoso comum.

Nós podemos incluir a pergunta de V. Exª e a justificativa que levou o Estado brasileiro a concessão do asilo político.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Muito bem. Está muito bem!

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Então em votação o requerimento com os acréscimos sugeridos pelo Senador Eduardo Suplicy. E esse acréscimo que determina que o Itamaraty envie a essa comissão os fundamentos que levaram o Estado brasileiro a concessão do asilo político ao Sr. Senador Roger Molina.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

.....

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.059, DE 2013

Com fundamento no inciso I, do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução do Senado n° 65, de 2013.

Sala das Sessões, – Senador **Ricardo Ferraço.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência defere o requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.060, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da **alínea c do inciso I do artigo 215 com o artigo 258** do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a tramitação em conjunto do **Projeto de Lei do Senado n. 325, de 2013**, que "disciplina o trabalho penoso, no âmbito urbano e rural, e altera a Seção XIII do Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943", com o **Projeto de Lei do Senado n. 301, de 2006**, que "acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para regulamentar o adicional de penosidade previsto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal", a fim de evitar decisões divergentes sobre o mesmo assunto e promover o enriquecimento das discussões.

Cabe destacar que o PLS 325/2013 tramita na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), devendo ser apreciado em sequência pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), cabendo a esta a decisão terminativa. No entanto, também são apreciados por esta Casa o PLS 321/2006, que já tramita em conjunto com o PLS 226/2007, PLS 460/2009 e PLS 552/2009, todos eles regulamentando o adicional de periculosidade, previsto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Essas proposições, que já tramitam em conjunto, encontram-se atualmente na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e serão posteriormente apreciadas pela Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo.

Sala das Sessões, – Senador **Armando Monteiro.**

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.061, DE 2013

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-deputado e ex-ministro das comunicações do Governo Lula, Luiz Gushiken, na última sexta-feira, no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo, bem como apresentação de condolências a sua mulher Beth, e aos filhos Guilherme, Artur e Helena Gushiken.

JUSTIFICAÇÃO

Luiz Gushiken nasceu, em 1950, na pequena cidade de Osvaldo Cruz, interior de São Paulo. Foi o primeiro de uma família de sete filhos. Aos 12 anos começou a trabalhar como ajudante em uma pequena fábrica local. Desse suor juvenil provinha parte da renda familiar necessária a ajudar a criação dos irmãos mais novos

Em 1968, Gushiken mudou-se para São Paulo. Logo iniciou os estudos de Administração na Fundação Getúlio Vargas, pela manhã, e, à noite, Filosofia na USP.

Aos 19 anos, após concurso público, passou a integrar os quadros do Banespa. Em pouco tempo de banco, já mergulhado na lide sindical, integrou a diretoria do Sindicato dos Bancários de São Paulo.

Ainda na década de 70, travou a primeira luta pela saúde ao retirar um testículo cancerigeno, sendo submetido a um pesado tratamento radioterápico.

Os anos 1980 fizeram de Gushiken um personagem emblemático. Ele estava na vanguarda de todas as lutas pelas quais vale a pena dedicar a vida: muito atuante nas principais atividades sindicais do País, foi um dos fundadores e construtores do PT e da CUT.

Aos 35 anos, em 1985, Luiz tornou-se presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo e comandou a primeira grande greve nacional dos bancários. Elegeu-se Deputado Federal em 1986 e integrou a tão sonhada Assembleia Nacional Constituinte. Em 1989, já presidente do PT Nacional, foi coordenador da campanha presidencial de Lula e, no ano seguinte, em 1990, foi reeleito Deputado Federal.

Em 1994 Gushiken foi novamente reeleito para a Câmara dos Deputados. Esse foi seu último mandato parlamentar, quando desistiu de uma nova eleição praticamente ganha em 1999.

Em 2001 sofreu um ataque cardíaco. Mais uma vez abriu um novo campo de lutas. A luta pela saúde, a luta pela vida, ano a ano, mês a mês, e depois, dia a dia. Em fevereiro de 2002, nova luta com a saúde: descobre novo câncer e faz a extração total do estômago.

Em junho desse mesmo ano, assumiu a coordenadoria - adjunta da vitoriosa campanha presidencial de Lula. Com efeito, Gushiken tornou-se Ministro do Governo Lula em 2003 e, na condição, de Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação, lançou a formidável campanha de resgate da autoestima do povo brasileiro: "O melhor do Brasil é o brasileiro", "Sou brasileiro e não desisto nunca". Conseguiu a proeza de angariar apoio da classe empresarial, de suas instâncias econômicas, envolveu a classe artística e deu vazão a esse sentimento há muito represado: *ser brasileiro é ser feliz e é fonte de orgulho.*

Em sua gestão à frente da SECOM, o guarda-chuva da comunicação oficial foi tremendamente democratizado e centenas de veículos de comunicação, notadamente de cunho regional e mesmo local, saíram de sua histórica invisibilidade. Foi designado Ministro-Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e pensou o Brasil até 2022.

Em 2005, durante as denúncias da crise do chamado mensalão, foi acusado pela mídia de participar do suposto esquema. Os veículos de imprensa sempre referiam-se a ele como "condenado". Foi um tempo de tristeza, amargura e muita dor. Seu nome foi objeto de difamação reles, de calúnias baixas, nem sua esposa e seus três filhos foram poupados.

Injustamente, Gushiken pagou todo o preço, à vista e à custa de sua saúde e da convivência com sua esposa Beth e seus filhos Guilherme, Artur e Helena. E pagou o preço integral, porque tinha a seu favor nada menos que a verdade. Sem mais, nem menos, a verdade.

Não se deixando intimidar, depôs à CPMI de maneira exemplar. O escritor Washington Araújo assim retrata o momento:

> *Não foi nem apenas uma ou só duas vezes que, qual leão em posição de ataque, Gushiken exigiu de seus questionadores um mínimo de hombridade moral, decência e ética no trato da "res pública".*
>
> *Foi ali que vi Gushiken em um momento de fúria mitológica. Ele defendia não apenas sua honra, mas também a honra do presidente Lula. E não o fazia deforma emocional, com palavras vazias e prontas para gerar impacto midiático. Não! Ali Gushiken mostrava os materiais nobres com que era formado seu caráter como ser humano e seu patrimônio ético como homem público.*

Em 2010, passou por nova cirurgia de nove horas para retirada do baço, vesícula, raspagem do diafragma, parte do pâncreas e parte do intestino.

Em outubro de 2012, após sete anos e dois meses de incansáveis acusações públicas, foi absolvido por unanimidade pelo Supremo Tribunal Federal de todas as acusações.

Descobriu-se, entre outras evidencias jurídicas, que o Ministério Público negou acesso, durante o curso do processo, a documentos que atestavam sua inocência. Não houve qualquer reparação pela mídia. No voto que acompanha o Ministro Relator Joaquim Barbosa e as alegações finais do Ministério Público Federal, o Ministro Revisor Ricardo Lewandowski ressaltou que "o réu e sua família sofrem durante o processo penal e, se ele é inocente, o sofrimento é maior e indevido". Ele finalizou o voto citando o poema "Por Que Não", de José Saramago:

"O tempo, ainda que os relógios queiram nos convencer do contrário, não é o mesmo para toda gente".

Luiz Gushiken, acusado e julgado pela imprensa, é o cidadão inocente que tem sua honra pisoteada com requintes de crueldade por 3.285 dias. Mesmo inocentado de forma cabal e irrefutável por nossa Corte Maior, Gushiken não recebeu reparo algum.

No último mês de maio deste ano de 2013, passou por nova cirurgia, na luta contra o câncer.

Mas eu quero, também, aqui, falar da trajetória de um Samurai, não apenas meu amigo, mas de tantas pessoas, gente que se fez na luta pela restauração das liberdades no Brasil. Fui ao encontro de Luiz Gushiken no Hospital Sírio Libanês e testemunhei o que o poder de uma coragem indomável e de uma fé inquebrantável é capaz de fazer

Vi Luiz Gushiken travando mais uma longa batalha pela vida. E com aquele mesmo espírito sereno, desarmado, ou melhor, armado como sempre de seus nobres predicados éticos, morais, espirituais. Senti que aqueles preciosos momentos não deveriam ficar trancafiados apenas no quadro de minha memória. Senti que deveria compartilhar. E, por isso, venho a esta tribuna.

Não por acaso, a tribuna foi um dos mais formidáveis instrumentos usados por Gushiken em suas muitas lutas, ora por democracia, ora por justiça social, ora por melhores salários para os trabalhadores. Tribuna, no caso do Gushiken, tanto poderia ser um prosaico caixote na frente de agências bancárias, lutando por direitos políticos, econômicos e sociais, quanto poderia ser a tribuna da Câmara dos Deputados ou a quadra do Sindicato dos Bancários de São Paulo

Gushiken pregava a necessidade de uma governança supranacional por meio de uma federação democrática mundial como forma de soluções globais, alegando que as instituições políticas concebidas no plano das unidades nacionais não acompanhariam os problemas atuais.

Sobre as lições ensinadas por seu pai, o imigrante okinawano, Gushiken guardava sólidas lições:

> *"A influência de meu pai sobre meu caráter é total. Foi ele quem, através de sua rigidez moral e experiência de vida, criou as bases para moldar os aspectos morais da minha personalidade. Meu pai prezava a honra e o nome da família como o maior valor. Sempre fez questão de frisar a importância do núcleo familiar e do apoio que recebeu de seus parentes em momentos difíceis de sua vida. Em vários momentos de penúria financeira, nunca permitiu que as preocupações contaminassem seus filhos. Sabia ocultar dignamente suas provações e dificuldades."*

Mesmo sendo um líder de sua geração e um Parlamentar atuante, Gushiken conseguiu construir uma família pautada por valores morais elevados. Permitam-me compartilhar esse sentimento de seus queridos filhos Guilherme, Artur e Helena. Eles escreveram:

> *"Nosso pai nos ensinou que os grandes valores morais e éticos são as maiores riquezas que uma pessoa pode carregar. Estes, se consolidados não são destruídos por apegos materiais. A família, para ele, é como um punhado de pequenos gravetos; se separados, são facilmente quebrados; mas, unidos, não há força no mundo que faça com que eles se partam. Ah, como nos lembramos das inúmeras "reuniões dominicais familiares" onde, todo domingo pela manhã, tal como numa assembleia, deveríamos nos reunir, descrever a pauta da semana e as postulações de cada filho para que o assunto fosse discutido exaustivamente e, por fim, chegássemos a uma conclusão. "*

Ou seja, a prática democrática de ouvir as demandas, de deliberar em grupo, não era praticada por Gushiken apenas nas assembleias sindicais ou nos corredores do Congresso. Não, ele as exercitava em casa, junto à esposa, junto aos filhos. Realmente, algo admirável. Vemos ser mínima a distância entre o discurso e a prática, a prática e o discurso.

Luiz Gushiken decidiu abraçar já o infinito. Numa tarde, se escutou essas suas palavras:

"*De noite, ao adormecer, sigo para os infindáveis mundos de Deus, mas, pela manhã, acordo com barulho do hospital me trazendo de volta...* "

Luiz Gushiken foi a combinação do estoico – que não se deixa abater pela dor – com o hedonismo – que soube sentir prazer em coisas mínimas. Um homem tão dedicado ao abstrato e ao espiritual e, ao mesmo tempo, tão objetivo e prático. Isso se completa e realmente o fez ser grande, talvez como aquela sabedoria bíblica de que existe hora para tudo, existe o tempo de chorar e o tempo de sorrir; o tempo de sonhar e o tempo de agir.

Lembro, por fim, a frase do poeta alemão Bertold Brécht, que bem resume a trajetória do samurai:

"Há homens que lutam um dia e são bons, há outros que lutam um ano e são melhores, há os que lutam muitos anos e são muito bons. Mas há os que lutam toda a vida e estes são imprescindíveis."

Também gostaria de agradecer a ajuda de Guilherme Gushiken sem o que esse texto não traduziria a trajetória do inolvidável companheiro Luiz Gushiken.

Neste último sábado, 14 de setembro, no Cemitério do Cristo Redentor, centenas de dirigentes do PT, da CUT, parlamentares, a presidenta Dilma Rousseff, acompanhada de muitos de seus ministros, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o prefeito de São Paulo, Fernando Haddad, amigos e parentes acompanharam a esposa Beth e seus filhos Guilherme, Artur e Helena no velório e enterro de Luiz Gushiken. Nessa ocasião, todos nos o aplaudimos longamente pelo exemplo que nos deixou, por seus valores e por sua extraordinária contribuição para um Brasil e um mundo mais civilizado e justo.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013

Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

Dados para Correspondência
Rua Manoel da Nobrega, 292, apto 61
Bairro Paraiso
Sao Paulo, SP

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

O Senador Vital do Rêgo sugeriu que, se não houvesse objeção por parte da Casa, nós apreciássemos, em primeiro lugar, o Projeto de Resolução nº 66, que altera o Regimento do Senado para estabelecer procedimento de avaliação de políticas públicas no âmbito do Senado Federal.

Nós dissemos, na oportunidade em que esse projeto foi apresentado – e a Mesa consubstanciou exatamente isso –, que o amadurecimento democrático da sociedade brasileira faz com que o desempenho do Estado seja cada vez mais questionado, principalmente, quanto à efetividade das ações que empreende visando à melhoria da realidade socioeconômica das pessoas. Nesse sentido é que cresce a importância de que setores representativos da sociedade, entre os quais destaco o Congresso Nacional, aparelhem-se para acompanhar, com crescente equidade, o ciclo das principais políticas públicas que operacionalizam essa melhora.

Todo Parlamento do mundo tem como um dos seus principais objetivos avaliar políticas públicas. E essa foi uma decisão da Mesa, consubstanciada nesse Projeto de Resolução. A partir da sua aprovação, cada comissão permanente do Senado Federal elegerá, por ano, uma política pública para fazer sua avaliação com os critérios que esse Projeto de Resolução estabelece, com a participação do Tribunal de Contas da União, com a participação da Consultoria do Senado Federal.

Eu acho que, com a aprovação desse Projeto de Resolução, nós vamos qualificar cada vez mais os trabalhos do Senado Federal.

Item 11:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 66, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 66, de 2013, da Mesa do Senado e de Presidentes de Comissões Permanentes, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer procedimento de Avaliação de políticas públicas no âmbito do Senado Federal.*

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa no prazo regimental.

Discussão do Projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queria discutir o Projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse Projeto é de autoria de quem, de qual Senador?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esse Projeto é de autoria da Mesa, assinado, primeiramente, por mim e pelos presidentes de todas as comissões permanentes do Senado Federal.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – E qual o Relator?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Relator... É um Projeto de todos que tramitou na Mesa, em primeiro lugar.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu estou questionando para parabenizar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Obrigado, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ...os Senadores que chegaram a essa iniciativa, porque não tenho a menor dúvida de que essa iniciativa é muito importante para o Senado Federal. Quero apenas parabenizá-los. São essas iniciativas que tornam o Senado Federal uma Casa de respeito, uma Casa que se dedica à sociedade. Assim é que eu gostaria de ver sempre o Senado Federal! Meus parabéns, Senador!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

Outra medida que vai ajudar demais, a partir da aprovação desse Projeto de Resolução, é referente àquela comissão que já está pronta para ser instalada – diz-me aqui a Secretária-Geral da Mesa – e que cria o banco federativo, com informações dos Estados, da Federação e dos Municípios. Nós também vamos combinar com os Líderes partidários uma data para fazermos a instalação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o Projeto permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Projeto de Resolução.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço o Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiro, quero me somar ao Senador Mário Couto no sentido de parabenizar a iniciativa, a aprovação do projeto, mas também quero pedir minha inscrição, como Líder, para falar após a Ordem do Dia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós já inscrevemos V. Exª como segundo orador inscrito.

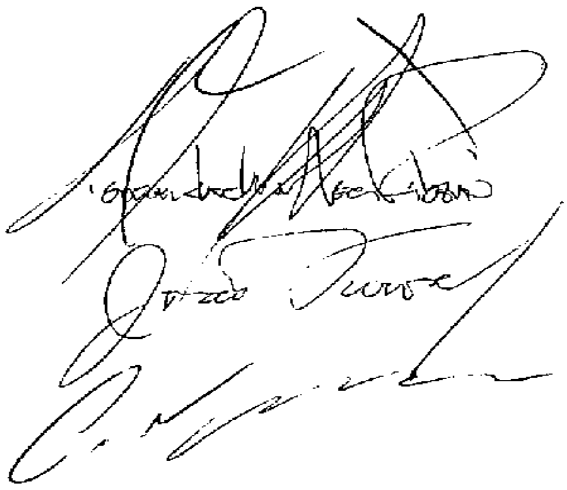
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.047, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 2013, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer procedimento de avaliação de políticas públicas no âmbito do Senado Federal.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de setembro de 2013.



ANEXO AO PARECER Nº 1.047, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer procedimento de avaliação de políticas públicas no âmbito do Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 96-B:

"Art. 96-B. No desempenho da competência prevista no inciso IX do art. 90, as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.

§ 1º Cada comissão permanente selecionará as políticas públicas até o último dia útil do mês de março de cada ano.

§ 2º Para realizar a avaliação de que trata o *caput*, que se estenderá aos impactos das políticas públicas e às atividades-meio de suporte para sua execução, poderão ser solicitadas informações e documentos a órgãos do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas da União, bem como a entidades da sociedade civil, nos termos do art. 50 da Constituição Federal.

§ 3º Ao final da sessão legislativa, a comissão apresentará relatório com as conclusões da avaliação realizada.

§ 4º A Consultoria Legislativa e a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal elaborarão estudos e relatórios técnicos que subsidiarão os trabalhos da avaliação de que trata o *caput*."

Art. 2º Ao Instituto Legislativo Brasileiro compete, no âmbito de sua competência, desenvolver as ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores envolvidos no processo de avaliação de que trata esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Para o ano em que for publicada esta Resolução, as comissões permanentes poderão selecionar políticas públicas a serem objeto de avaliação, cujas conclusões serão apresentadas até o início do novo ciclo definido no § 1º do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação da redação final.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 1** da pauta.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 441, DE 2012
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.051, de 2013 – Art. 336, II)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, do Senador Romero Jucá, que *altera a redação dos arts. 8º, 11, 16, 17-A, 26, 28, 36, 37, 38, 45, 47, 52, 57-A e 77 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para eleições, para reduzir o tempo e diminuir o custo das campanhas eleitorais e dá outras providências.*

Parecer sob nº 996, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, na forma do texto final consolidado pela Comissão.

Nós vamos combinar com os Srs. Líderes partidários e com a Casa... Senador Aloysio, Senador Raupp, Senador Mário Couto, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Eduardo Lopes, se for possível, nós poderíamos combinar o mesmo procedimento adotado quando apreciamos o Fundo de Participação dos Estados: nós leríamos todas as emendas. Já foram lidas 23 emendas naquela sessão, mas nós repetiríamos a leitura dessas emendas e de outras emendas que, posteriormente, foram recebidas. Quanto ao projeto, quanto ao primeiro turno e ao turno suplementar também, quanto a todos os turnos, faríamos a leitura do parecer e das emendas, principalmente dessas emendas. Votaríamos no primeiro turno e, em seguida, nós discutiríamos o mérito das emendas no turno suplementar. Foi esse o procedimento que nós adotamos por ocasião da tramitação do Fundo de Participação dos Estados.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para apresentar um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço o Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse procedimento que V. Exª está propondo também foi o procedimento que nós utilizamos na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

Eu peço ao Sr. 1º Secretário, Senador Flexa Ribeiro...

Ouço o Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero registrar que essa matéria era terminativa, que ela se encerrava na Comissão de Constituição e Justiça. Eu, como autor, tratando com V. Exª e com o Senador Vital do Rêgo, fiz, de próprio punho, um requerimento exatamente para trazer essa matéria para o plenário. Pegamos o regime de urgência dos Líderes, exatamente para ampliar a discussão e para possibilitar, inclusive, a feitura de emenda por parte de quem não participou da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de melhorar e dar transparência ao Projeto.

Portanto, só quero fazer esse registro, para dizer que nós já poderíamos, de certa forma, ter encaminhado essa matéria para a Câmara, mas nós a trouxemos para o plenário, para que o debate fosse feito, para que a contribuição pudesse ser dada, para que houvesse o resultado do trabalho de toda a Casa no sentido de melhorar os entendimentos e as regras eleitorais.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo que entendo, nós votaremos um Substitutivo. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – É um Substitutivo da CCJ. Em seguida, votaríamos o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É, e aí...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Eu queria pleitear a V. Exª que suspendesse a sessão por alguns minutos, para que nós pudéssemos ver o texto que sairá do primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Perfeito!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – E, eventualmente, faremos alguns ajustes ou até viremos a apresentar emendas para o segundo turno, com um intervalo entre as votações.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós concordamos inteiramente com a sugestão de V. Exª.

Ouço o Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só complemento o que o Senador Aloysio Nunes registrou: o texto do primeiro turno é o texto do Substitutivo que veio da CCJ. Então, ele já é conhecido. Nós o votaríamos em primeiro turno, suspenderíamos a sessão e, antes da votação em segundo turno, faríamos uma reunião para discutir as emendas e para o Relator dizer o que é da votação favorável e o que é parecer contrário. Depois, votaríamos as emendas de parecer contrário juntas e, também juntas, as emendas de parecer favorável. Portanto, nós votaríamos agora, em primeiro turno, o Substitutivo, que é conhecido, e, antes de votar em segundo turno, a sessão seria suspensa para a apreciação das emendas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Exatamente! Vamos votar o Substitutivo com os destaques do texto em turno único. Em seguida, nós suspenderíamos a sessão e a retomaríamos depois para a votação do Substitutivo no segundo turno, com todas as emendas destacadas.

Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro, 1º Secretário, para fazer a leitura das emendas.

Primeiro, serão lidos dois requerimentos de retirada de emenda do Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Requerimento de retirada de emenda:

> Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 15, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012. Senador Cássio Cunha Lima.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.062, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda n° 15, de minha autoria, oferecida ao PLS nº 441/2012.

Sala das Sessões, – Senador **Cassio Cunha Lima.**

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Há também um requerimento de retirada da Emenda nº 12 ao mesmo PLS, também de autoria do Senador Cássio Cunha Lima.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.063, DE 2013

Retirada de emenda.

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda n° 12, de minha autoria, oferecida ao Projeto PLS nº 441/2012.

Sala das Sessões, – Senador **Cassio Cunha Lima.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em votação os requerimentos de retirada de emenda do Senador Cássio Cunha Lima.

Os Senadores e as Senadoras que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos, as emendas foram retiradas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A seguir, será feita a leitura das demais emendas apresentadas.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Emenda do Senador Cássio Cunha Lima, que suprime o art. 3º do PLS nº 441, de 2012. A alteração que se pretende conferir ao art. 39, § 4º, da Lei nº 9.504, de 1997, na forma da redação proposta pelo PLS nº 441, de 2012. Emenda nº 24.

Emenda nº 25, também do Senador Cássio Cunha Lima. Inclua-se no art. 46 o seguinte § 8º da Lei nº 9.096, de 1995, ao PLS nº 441, de 2012.

Emenda nº 26, do Senador Humberto Costa.

Emenda nº 27 ao PLS nº 441, de 2012, do Senador Randolfe Rodrigues.

Emenda nº 28, do Senador Inácio Arruda.

Emenda nº 29, também do Senador Inácio Arruda.

Emenda nº 30, do Senador Inácio Arruda.

Emenda nº 31, do Senador Ruben Figueiró.

Emenda nº 32, do Senador Romero Jucá.

Emenda nº 33, do Senador Romero Jucá.

Emenda nº 34, do Senador Randolfe Rodrigues.

Emenda nº 35, do Senador Randolfe Rodrigues.

Emenda nº 36, do Senador Randolfe Rodrigues.

Emenda nº 37, do Senador Randolfe Rodrigues.

Emenda nº 38, do Senador Walter Pinheiro.

São as seguintes as Emendas:

EMENDAS
Nºs 24 A 38
(Plenário)

(Do Sr. Cássio Cunha Lima)

Suprima, no art. 3º do PLS 441, de 2012, a alteração que se pretende conferir ao art. 39, § 4º, da Lei nº 9.504, de 1997, na forma da redação proposta pelo PLS 441, de 2012.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, propõe, na forma do substitutivo aprovado pela CCJ desta Casa, altera a Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096, de 1995), a realização de uma reforma eleitoral pontual, mas necessária.

No tocante ao dispositivo afetado pela presente Emenda, pretende-se evitar a positivação do que, na prática, já ocorre e, assim, evitar a judicialização da questão.

Sala das Sessões, em de setembro de 2013.

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA
PSDB-PB

EMENDA Nº 25-PLEN

(Do Sr. Cássio Cunha Lima)

Inclua-se no art. 46, o seguinte § 8º , da Lei nº 9.096, de 1995 ao PLS 441 de 2012:

"Art. 46.....

.....

§ 8º O requerimento dos partidos políticos endereçados às emissoras de rádio e de televisão, pode ser feito por intermédio de envio de correspondência eletrônica ou transmissão de fax, a critério do órgão partidário.

.....(NR)"

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, propõe, na forma do substitutivo aprovado pela CCJ desta Casa, altera a Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096, de 1995), a realização de uma reforma eleitoral pontual, mas necessária.

No tocante ao dispositivo afetado pela presente Emenda, não houve disciplina específica no PLS ora em apreciação, mas, ainda assim, entendemos necessário enfrentar essa questão proposta, razão pela qual propomos uma adequação mínima, mantendo-se o núcleo principal da do projeto.

Sala das Sessões, em de setembro de 2013.

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA
PSDB-PB

EMENDA Nº 26-PLEN

Aditiva (em Turno Suplementar)

Art. 1º. Acrescente-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, onde couber, a inclusão do seguinte art. 26-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

> Art. 26-A. A prestação de serviços à campanha eleitoral, especialmente para fins de propaganda de partido ou candidato, será regida exclusivamente pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, mediante a celebração de termo de adesão entre o comitê financeiro do candidato, do partido ou da coligação e o prestador do serviço voluntário, devendo dele constar o objeto e as condições de seu exercício.
>
> § 1º Excetuam-se do disposto no *caput*, os trabalhos de natureza técnica ou os de natureza intelectual, assim considerados estudos, planejamentos e projetos de *marketing* político e publicidade, pareceres e avaliações, assessorias e consultorias financeiras e contábeis, patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas e treinamento de pessoal.
>
> § 2º O ressarcimento pelas despesas que o prestador de serviço voluntário comprovadamente realizar no desempenho das atividades de campanha eleitoral será limitado a um salário mínimo por mês, devendo as despesas a serem ressarcidas estar expressamente autorizadas pelo comitê financeiro do candidato, do partido ou da coligação.
>
> § 3º O ressarcimento de que trata o § 2º somente poderá ser feito mediante apresentação de recibos ou notas fiscais das despesas, que deverão acompanhar a prestação de contas.
>
> § 4º A contratação de pessoal para prestação de serviços à campanha eleitoral em desacordo com o disposto neste artigo configura abuso de poder econômico, sem prejuízo da sanção prevista no art. 25.

JUSTIFICATIVA

A ideia central do Projeto de Lei nº. 441, de 2012, é reduzir os gastos da campanha eleitoral e evitar abusos do poder econômico dos partidos e candidatos.

A presente emenda tem como objetivo aperfeiçoar o gasto de campanha com relação à contratação de cabos eleitorais – modalidade de contratação de pessoal que tem sido deturpada na prática de muitas campanhas.

Há, em alguns casos, suspeita de que a contratação de pessoal tenha servido para legalizar a famosa e antiga compra de votos perante as normas eleitorais.

Neste particular, sugiro que o trabalho de cabos eleitorais seja feito na forma de prestação de serviço voluntário, já regulado na Lei 9.608/98. Essa lei possibilita o reembolso de despesas do voluntário (como alimentação e transporte), hipótese em que entendo ser prudente fixar o limite de um salário mínimo por mês.

Outrossim, o reembolso dessas despesas deve ser comprovado, inclusive para fins de prestação de contas à justiça eleitoral.

Ressalte-se que a importância da medida não está no limite de reembolso de despesas do voluntário, mas sim na proibição de "profissionalizar" o trabalho do cabo eleitoral. Essa profissionalização sujeitará o candidato às penas previstas por abuso de poder econômico – o que certamente influirá para que o candidato não burle do texto da lei.

Sendo assim, peço o apoio dos nobres pares para aprovação da emenda.

Sala das Sessões, em / setembro de 2013.

Senador HUMBERTO COSTA

EMENDA Nº 27-PLEN

(Ao PLS 441 de 2012 – 1º turno Suplementar)

Acrescente-se ao art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, onde couber, a inclusão do seguinte art. 26-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

"Art. 26-A. A contratação de pessoal para a prestação de serviços para a campanha eleitoral, especialmente para fins de propaganda de partido ou candidato, se dará exclusivamente nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput, os trabalhos de natureza técnica ou os de natureza intelectual, assim considerados estudos, planejamentos e projetos de marketing político e publicidade, pareceres e avaliações, assessorias e consultorias financeiras e contábeis, patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas e treinamento de pessoal.

§ 2º O ressarcimento previsto no art. 3º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 será limitado a um salário mínimo por mês, devendo as despesas a serem ressarcidas estar expressamente autorizadas pelo comitê financeiro do candidato, do partido ou da coligação.

§ 3º O ressarcimento de que trata o § 2º somente poderá ser feito mediante apresentação de notas fiscais das despesas, que deverão acompanhar a prestação de contas.

§ 4º A contratação de pessoal para prestação de serviços à campanha eleitoral em desacordo com o disposto neste artigo configura abuso de poder econômico, sem prejuízo da sanção prevista no art. 25" (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo moralizar e regulamentar a contratação de pessoas que atuem como "cabos eleitorais" durante o período de campanha.

Largamente utilizada por diversos candidatos dos mais variados Constituição e Justiça ter aprovado limites para a contratação de cabos eleitorais, faz-se extremamente necessário retomar o sentido original dos cabos eleitorais, de militância voluntária nas ruas.

A contratação através da lei do trabalho voluntário tem a finalidade de possibilitar o ressarcimento das despesas com alimentação e transporte, bem como resguardar o real sentido da militância voluntária nas ruas.

Sala das sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

EMENDA Nº 28-PLEN

(ao PLS 441, de 2012 – nos termos do substitutivo da CCJ)

O Artigo 3º do PLS 441 de 2012, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art 3º .....

.....

"**Art. 38.** Independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, adesivos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do partido, coligação ou candidato.

.....

§ 3º Os adesivos de que trata o *caput* deste artigo poderão ter a dimensão máxima de cinquenta centímetros por quarenta centímetros.

§ 4º É proibido colar propaganda eleitoral em veículos, **exceto adesivos nas dimensões previstas no** § 3º e adesivos microperfurados até a extensão total do para-brisa traseiro." (NR)

.....

JUSTIFICATIVA

A redação estabelecida pelo Substitutivo limita a propaganda eleitoral em veículos, ao uso de adesivos microperfurados. O objetivo, imagina-se, era reduzir os custos de campanha com a proibição do envelopamento. No entanto, acaba por proibir também aqueles adesivos menores, previstos no próprio projeto, que se colam em para-choques ou nos vidros do veículo, impedindo a manifestação individual de preferência política, de forma prática e de baixo custo.

Assim, a presente emenda, corrige o texto do Projeto de Lei, possibilitando um forma simples de manifestação da preferência do eleitor, garantindo o direito de livre expressão.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2013.

Senador INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

EMENDA Nº 29-PLEN

(ao PLS 441, de 2012 – nos termos do substitutivo da CCJ)

O Artigo 1º do PLS 441 de 2012, que altera a Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a Seguinte modificação:

Art. 1º .....

.....

Art. 282-A. .....:

I – .....

II – a decisão resultar de dolo da parte vencedora em detrimento da parte vencida, ou de colusão entre as partes e testemunhas, a fim de fraudar a lei;

.....

JUSTIFICATIVA

Pretende o art. 282-A, inc. II, do PLS 441/2012, autorizar o cabimento da ação rescisória em caso comprovada de má-fé da parte vencedora, ou ainda, em caso de comprovado conluio entre as partes litigantes. Tal previsão deve ser estendida à figura da testemunha, que apesar de não ser parte do processo, participa ativamente da formação da convicção do julgador, influindo, no mais das vezes, nas decisões judiciais, em especial na Justiça Eleitoral, onde as questões de fato são sempre colocadas com muita ênfase.

Tal previsão visa garantir a segurança jurídica de que, em caso de fraude patrocinada por parte e testemunha, a parte vencida terá o direito de pleitear novamente em juízo a apreciação do seu (suposto) direito.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2013.



Senador INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

EMENDA Nº 30-PLEN

(ao PLS 441, de 2012 – nos termos do substitutivo da CCJ)

O Artigo 1º do PLS 441 de 2012 que altera a Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a Seguinte modificação:

Art. 1º .....

.....

Art. 282-J. Julgada procedente a ação, o tribunal rescindirá o acórdão **ou a sentença** e determinará, se for o caso, novo julgamento.....NR.

.....

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com a presente emenda contemplar, de forma literal, a rescisão da sentença, ao invés apenas do acórdão, como mencionado na redação original do art. 282-J do PLS 441 em destaque.

Alinha-se ainda, a presente proposição, ao comando previsto na própria emenda, onde se refere à sentença dos juízes ao sugerir emenda com o seguinte texto: *ART. 29....I – .....h) **a ação rescisória das sentenças dos juízes eleitorais e de seus próprios julgados, desde que intentada no prazo de cento e vinte dias do trânsito em julgado da decisão rescindenda.***

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2013.

Senador INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

EMENDA Nº 31-PLEN

(ao substitutivo ao PLS nº 441, de 2012)

Inclua-se, no art. 1º do substitutivo da CCJ ao PLS nº 441, de 2012, as seguintes alterações à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965:

"Art. 22.....

.....

§ 1º As decisões do Tribunal Superior Eleitoral são irrecorríveis, salvo nos casos do art. 281.

§ 2º Nos casos das alíneas *a* e *j* do inciso I, e do inciso II, deste artigo, o processo deverá estar julgado no prazo de cento e vinte dias, contados da data de distribuição, sob pena de inserção em pauta de julgamento com absoluta preferência, sobrestando-se o julgamento dos demais feitos, exceto dos referidos no § 3º deste artigo, até que se ultime a decisão.

§ 3º Os processos relativos à impugnação de mandato eletivo, à anulação de eleição e à expedição do diploma deverão estar decididos em sessenta dias, contados da data de distribuição, sob as mesmas consequências definidas no § 2º deste artigo." (NR)

"Art. 29.....

.....

§ 1º As decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais são irrecorríveis, salvo nos casos do art. 276.

§ 2º Nos casos das alíneas *a* e *e* do inciso I, e do inciso II, deste artigo, o processo deverá estar julgado no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de distribuição, sob pena de inserção em pauta de julgamento com absoluta preferência, sobrestando-se o julgamento dos demais feitos, exceto dos referidos no § 3º deste artigo, até que se ultime a decisão.

§ 3º Os processos relativos à impugnação de mandato eletivo, à anulação de eleição e à expedição de diploma deverão estar decididos em sessenta dias, contados da data de distribuição, sob as mesmas consequências definidas no § 2º deste artigo." (NR)

"**Art. 35**.....

.....

Parágrafo único. Os prazos para decisão do processo, sob pena de inserção obrigatória em pauta de julgamento com absoluta preferência e com sobrestamento da apreciação de todos os demais feitos até que se ultime a decisão, são:

I – no caso do inciso II, de noventa dias;

II – no caso do inciso III, de sete dias;

III – no caso do inciso XII, imediatamente após a manifestação do Ministério Público." (NR)

"**Art. 93**. O prazo de entrada em cartório ou na Secretaria do Tribunal, conforme o caso, de requerimento de registro de candidato a cargo eletivo terminará improrrogavelmente às dezoito horas do centésimo dia anterior à data marcada para a eleição.

§ 1º Todos os requerimentos deverão estar decididos, inclusive os que tiverem sido impugnados, no prazo de dez dias, contados do encerramento do prazo a que se refere o *caput* deste artigo.

.....

§ 3º Os prazos para a decisão, sob pena de sobrestamento de pauta, são:

I – de dois dias para o Juiz Eleitoral apresentar sentença;

II – de dez dias para o Tribunal Regional Eleitoral." (NR)

"**Art. 216**. Enquanto não decidido definitivamente recurso interposto contra a expedição do diploma, o diplomado não poderá ser investido no mandato." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A morosidade da Justiça Eleitoral em decidir pendências processuais, principalmente as relativas à legitimidade da diplomação de eleitos e a legalidade do exercício do mandato eletivo, tem levado a situações inaceitáveis, que colocam em risco a própria legitimidade das eleições

A todo momento, assistimos à investidura em mandatos eletivos de pessoas sobre as quais incidem graves acusações envolvendo a legitimidade de sua eleição, por falta de decisão sobre os processos judiciais que buscam contestar o pleito.

É muito comum que, em alguns casos, cheguemos ao absurdo de assistir ao fato de o mandato se encerrar sem que os processos de sua impugnação sejam decididos.

Trata-se de situação que não pode continuar, que fere não apenas o princípio constitucional previsto no inciso LXXVIII do art. 5° da Lei Maior, que afirma que *a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*, como atinge os próprios alicerces do Estado Democrático de Direito.

Com o objetivo de corrigir essa grave distorção, estamos apresentando esta emenda, que pretende impor prazos limitadores da duração da pendência processual eleitoral nos três níveis de jurisdição, sob pena, principalmente, de inclusão obrigatória em pauta com efeitos de sobrestamento. Além disso, propomos que seja dada preferência total aos feitos relativos à diplomação, legitimidade de eleição e impugnação de mandato eletivo, por conta dos óbvios efeitos sobre a verdade do processo eleitoral.

Finalmente, condicionamos a investidura no mandato eletivo à decisão definitiva, no âmbito da Justiça Eleitoral, de todas as impugnações interpostas.

Cremos que essas medidas contribuirão para recuperar a efetividade e tempestividade da jurisdição eleitoral, preservando a vontade popular em sua inteireza.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2013.

Senador RUBEN FIGUEIRÓ

EMENDA Nº 32-PLEN

(ao substitutivo ao PLS nº 441, de 2012)

Inclua-se, no art. 2º do substitutivo da CCJ ao PLS nº 441, de 2012, a seguinte alteração ao art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995:

"Art. 44.....

.....

IV- na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, sendo esta aplicação de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total recebido;

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.096, de 1995, determina que vinte por cento do total dos recursos do Fundo Partidário recebidos pelos partidos políticos sejam revertidos a institutos e fundações de pesquisa de doutrinação e educação política.

A presente emenda visa a flexibilizar a referida regra, que atualmente engessa 1/5 (um quinto) dos recursos do Fundo Partidário recebidos pelas agremiações partidárias, em consagração à autonomia constitucional dos partidos políticos.

Estamos cientes da relevância das atividades desenvolvidas por tais entidades no sentido da formação política e consciência cívica dos cidadãos, do debate coletivo de assuntos políticos e sociais de interesse da coletividade, bem como da qualificação dos respectivos filiados, entre os quais os candidatos a cargos eletivos e dirigentes de diretórios.

Não obstante, os partidos políticos, que, como se sabe, detêm o monopólio das candidaturas, desenvolvem atividades igualmente relevantes, como a propaganda doutrinária e política, de forma que a medida ora proposta, que reduz para dez por cento o mínimo da aplicação em institutos e fundações de pesquisa, conferirá maior eficácia e fôlego às demais atividades partidárias realizadas com recursos do Fundo Partidário.

Sala das Sessões,

Senador ROMERO JUCÁ

EMENDA Nº 33-PLEN

(ao substitutivo ao PLS nº 441, de 2012)

Inclua-se, no art. 2º do substitutivo da CCJ ao PLS nº 441, de 2012, a seguinte alteração ao art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995:

"**Art. 44**.....

.....

IV- na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, sendo esta aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total recebido, dos quais 15% (quinze por cento) serão reservados à sede do instituto ou fundação e 85% (oitenta e cinco por cento) serão destinados ao desempenho das atividades dessas entidades no âmbito dos Estados ou do Distrito Federal;

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.096, de 1995, determina que vinte por cento do total dos recursos do Fundo Partidário recebidos pelos partidos políticos sejam revertidos a institutos e fundações de pesquisa de doutrinação e educação política.

Sabemos da importância dessas entidades no sentido da formação política e consciência cívica dos cidadãos, do debate coletivo de assuntos políticos e sociais de interesse da coletividade, bem como da qualificação dos respectivos filiados, entre os quais os candidatos a cargos eletivos e dirigentes de diretórios. Todavia, entendemos que a atuação de tais entidades terá maior eficácia caso os recursos recebidos sejam obrigatoriamente aplicados em atividades exercidas também nos Estados e no Distrito Federal, razão pela qual oferecemos a presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador ROMERO JUCÁ

EMENDA Nº 34-PLEN

(Ao PLS 441 de 2012)

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, onde couber, alteração ao art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica de direito público, interno ou externo, ou de direito privado.

Parágrafo único. A vedação a que se refere o caput não se aplica aos recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão, nos termos do art. 17, § 3o, da Constituição Federal." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como o objetivo de resgatar e trazer para a discussão em plenário o conteúdo do PLS 264 de 2013, de autoria do Senador Jorge Viana, relatado na CCJ pelo Senador Eduardo Suplicy, que veda a doação de pessoa jurídica para campanhas eleitorais e partidos políticos.

Tal possibilidade, hoje existente, além de levar a uma desigualdade no processo eleitoral, já que o poder econômico acaba por se sobrepor à legítima disputa na arena eleitoral, também acaba, muitas vezes, por acarretar em uma influência indevida das empresas doadoras no mandato daqueles eleitos com seu apoio.

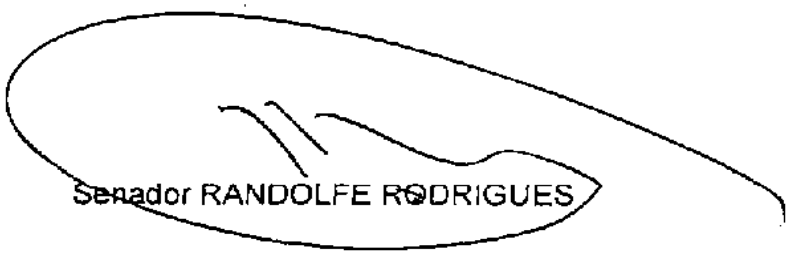
Em artigo publicado em 2006, os autores Bernard Manin, Adam Przeworski e Susan C. Strokes ao analisarem o processo eleitoral e a representação parlamentar, trazem a seguinte afirmação:

> *"O fato é que para existirem e se apresentarem aos eleitores, os partidos políticos precisam arrecadar fundos. Quando esses fundos vêm de interesses particulares, são trocas de favores. Presumidamente, se Philip Morris Co. Inc. contribuiu em 1996 com mais de US$ 2,5 milhões para o Comitê Nacional Republicano (New York Times, 28 de janeiro de 1997, p. 3), deve ter esperado pelo menos US$ 2,5 milhões em favores; de outra forma, seus dirigentes poderiam ter sido despedidos pelos acionistas. Os intercâmbios de contribuições políticas por favores de políticas geram distorções através de seus efeitos na distribuição de recursos. O custo social de tais distorções é provavelmente muito maior do que aquele do roubo aberto, que causa distorções apenas através de seus efeitos sobre os impostos."*

Esta realidade certamente não difere muito do cenário eleitoral brasileiro.

Dessa forma, por entender que a vedação de doação por pessoa jurídica trará maior isonomia entre os candidatos bem como maior economia no processo eleitoral, além de reduzir a possível relação promíscua existente entre alguns detentores de mandato eletivo e seus financiadores é que apresentamos a presente emenda.

Sala das sessões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES

EMENDA Nº 35-PLEN
(Ao PLS 441 de 2012)

Acrescente-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, onde couber, alteração ao art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. Ressalvado o disposto no art. 31, o partido político pode receber doações de pessoas físicas para constituição de seus fundos.

.....

§ 5º Em ano eleitoral, os partidos políticos poderão aplicar ou distribuir pelas diversas eleições os recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, observando-se o disposto no § 1o do art. 23 e no art. 24 da Lei no 9.504, de 30 de setembro de 1997, e os critérios definidos pelos respectivos órgãos de direção e pelas normas estatutárias." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como o objetivo de resgatar e trazer para a discussão em plenário o conteúdo do PLS 264 de 2013, de autoria do Senador Jorge Viana, relatado na CCJ pelo Senador Eduardo Suplicy, que veda a doação de pessoa jurídica para campanhas eleitorais e partidos políticos.

Tal possibilidade, hoje existente, além de levar a uma desigualdade no processo eleitoral, já que o poder econômico acaba por se sobrepor à legítima disputa na arena eleitoral, também acaba, muitas vezes, por acarretar em uma influência indevida das empresas doadoras no mandato daqueles eleitos com seu apoio.

Em artigo publicado em 2006, os autores Bernard Manin, Adam Przeworski e Susan C. Strokes ao analisarem o processo eleitoral e a representação parlamentar, trazem a seguinte afirmação:

> *"O fato é que para existirem e se apresentarem aos eleitores, os partidos políticos precisam arrecadar fundos. Quando esses fundos vêm de interesses particulares, são trocas de favores. Presumidamente, se Philip Morris Co. Inc. contribuiu em 1996 com mais de US$ 2,5 milhões para o Comitê Nacional Republicano (New York Times, 28 de janeiro de 1997, p. 3), deve ter esperado pelo menos US$ 2,5 milhões em favores; de outra forma, seus dirigentes poderiam ter sido despedidos pelos acionistas. Os intercâmbios de contribuições políticas por favores de políticas geram distorções através de seus efeitos na distribuição de recursos. O custo social de tais distorções é provavelmente muito maior do que aquele do roubo aberto, que causa distorções apenas através de seus efeitos sobre os impostos."*
>
> Esta realidade certamente não difere muito do cenário eleitoral brasileiro.

Dessa forma, por entender que a vedação de doação por pessoa jurídica trará maior isonomia entre os candidatos bem como maior economia no processo eleitoral, além de reduzir a possível relação promíscua existente entre alguns detentores de mandato eletivo e seus financiadores é que apresentamos a presente emenda.

Sala das sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

EMENDA Nº 36-PLEN

(Ao PLS 441 de 2012)

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, onde couber, alteração ao art. 81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81. A doação feita por pessoa jurídica a partido político, coligação ou candidato implica o pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes da quantia doada e, cumulativamente, proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público por período de até cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. As representações propostas objetivando a aplicação das sanções previstas no caput observarão o rito previsto no art. 22 da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1980, e o prazo de recurso contra as decisões proferidas com base nesse artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação no julgamento no Diário Oficial." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como o objetivo de resgatar e trazer para a discussão em plenário o conteúdo do PLS 264 de 2013, de autoria do Senador Jorge Viana, relatado na CCJ pelo Senador Eduardo Suplicy, que veda a doação de pessoa jurídica para campanhas eleitorais e partidos políticos.

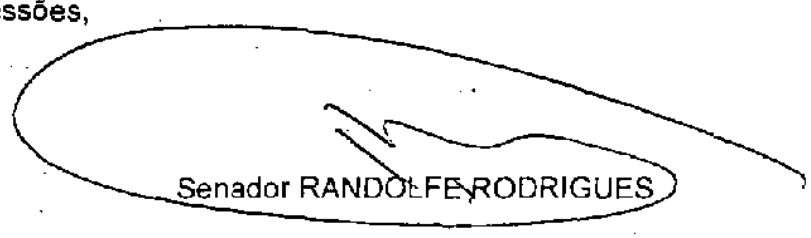
Tal possibilidade, hoje existente, além de levar a uma desigualdade no processo eleitoral, já que o poder econômico acaba por se sobrepor à legítima disputa na arena eleitoral, também acaba, muitas vezes, por acarretar em uma influência indevida das empresas doadoras no mandato daqueles eleitos com seu apoio.

Em artigo publicado em 2006, os autores Bernard Manin, Adam Przeworski e Susan C. Strokes ao analisarem o processo eleitoral e a representação parlamentar, trazem a seguinte afirmação:

> *"O fato é que para existirem e se apresentarem aos eleitores, os partidos políticos precisam arrecadar fundos. Quando esses fundos vêm de interesses particulares, são trocas de favores. Presumidamente, se Philip Morris Co. Inc. contribuiu em 1996 com mais de US$ 2,5 milhões para o Comitê Nacional Republicano (New York Times, 28 de janeiro de 1997, p. 3), deve ter esperado pelo menos US$ 2,5 milhões em favores; de outra forma, seus dirigentes poderiam ter sido despedidos pelos acionistas. Os intercâmbios de contribuições políticas por favores de políticas geram distorções através de seus efeitos na distribuição de recursos. O custo social de tais distorções é provavelmente muito maior do que aquele do roubo aberto, que causa distorções apenas através de seus efeitos sobre os impostos."*
>
> Esta realidade certamente não difere muito do cenário eleitoral brasileiro.

Dessa forma, por entender que a vedação de doação por pessoa jurídica trará maior isonomia entre os candidatos bem como maior economia no processo eleitoral, além de reduzir a possível relação promíscua existente entre alguns detentores de mandato eletivo e seus financiadores é que apresentamos a presente emenda.

Sala das sessões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES

EMENDA Nº 37-PLEN
(Ao PLS 441 de 2012)

Acrescente-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, onde couber, alteração ao art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 31. Ressalvadas as dotações referidas no art. 38, é vedado ao partido receber direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica de direito público, interno ou externo, ou de direito privado."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como o objetivo de resgatar e trazer para a discussão em plenário o conteúdo do PLS 264 de 2013, de autoria do Senador Jorge Viana, relatado na CCJ pelo Senador Eduardo Suplicy, que veda a doação de pessoa jurídica para campanhas eleitorais e partidos políticos.

Tal possibilidade, hoje existente, além de levar a uma desigualdade no processo eleitoral, já que o poder econômico acaba por se sobrepor à legítima disputa na arena eleitoral, também acaba, muitas vezes, por acarretar em uma influência indevida das empresas doadoras no mandato daqueles eleitos com seu apoio.

Em artigo publicado em 2006, os autores Bernard Manin, Adam Przeworski e Susan C. Strokes ao analisarem o processo eleitoral e a representação parlamentar, trazem a seguinte afirmação:

> *"O fato é que para existirem e se apresentarem aos eleitores, os partidos políticos precisam arrecadar fundos. Quando esses fundos vêm de interesses particulares, são trocas de favores. Presumidamente, se Philip Morris Co. Inc. contribuiu em 1996 com mais de US$ 2,5 milhões para o Comitê Nacional Republicano (New York Times, 28 de janeiro de 1997, p. 3), deve ter esperado pelo menos US$ 2,5 milhões em favores; de outra forma, seus dirigentes poderiam ter sido despedidos pelos acionistas. Os intercâmbios de contribuições políticas por favores de políticas geram distorções através de seus efeitos na distribuição de recursos. O custo social de tais distorções é provavelmente muito maior do que aquele do roubo aberto, que causa distorções apenas através de seus efeitos sobre os impostos."*
>
> Esta realidade certamente não difere muito do cenário eleitoral brasileiro.

Dessa forma, por entender que a vedação de doação por pessoa jurídica trará maior isonomia entre os candidatos bem como maior economia no processo eleitoral, além de reduzir a possível relação promiscua existente entre alguns detentores de mandato eletivo e seus financiadores é que apresentamos a presente emenda.

Sala das sessões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES

EMENDA Nº 38-PLEN

Acrescente-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Substitutiva (CCJ), onde couber, o seguinte art. 26-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

"Art. 26-A. A prestação de serviços à campanha eleitoral, especialmente para fins de propaganda de partido ou candidato, será regida exclusivamente pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, mediante a celebração de termo de adesão entre o comitê financeiro do candidato, do partido ou da coligação e o prestador do serviço voluntário, devendo dele constar o objeto e as condições de seu exercício.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput*, os trabalhos de natureza técnica ou os de natureza intelectual, assim considerados estudos, planejamentos e projetos de *marketing* político e publicidade, pareceres e avaliações, assessorias e consultorias financeiras e contábeis, patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas e treinamento de pessoal.

§ 2º O ressarcimento pelas despesas que o prestador de serviço voluntário comprovadamente realizar no desempenho das atividades de campanha eleitoral será limitado a um salário mínimo por mês, devendo as despesas a serem ressarcidas estar expressamente autorizadas pelo comitê financeiro do candidato, do partido ou da coligação.

§ 3º O ressarcimento de que trata o § 2º somente poderá ser feito mediante apresentação de recibos ou notas fiscais das despesas, que deverão acompanhar a prestação de contas.

§ 4º A contratação de pessoal para prestação de serviços à campanha eleitoral em desacordo com o disposto neste artigo configura abuso de poder econômico, sem prejuízo da sanção prevista no art. 25."

JUSTIFICATIVA

A ideia central do projeto de lei 441 de 2012 é reduzir os gastos da campanha eleitoral e evitar abusos do poder econômico dos partidos e candidatos.

A presente emenda tem como objetivo aperfeiçoar o gasto de campanha com relação à contratação de cabos eleitorais – modalidade de contratação de pessoal que tem sido deturpada na prática de muitas campanhas.

Há, em alguns casos, suspeita de que a contratação de pessoal tenha servido para legalizar a famosa e antiga compra de votos perante as normas eleitorais.

Neste particular, sugiro que o trabalho de cabos eleitorais seja feito na forma de prestação de serviço voluntário, já regulado na Lei 9.608/98. Essa lei possibilita o reembolso de despesas do voluntário (como alimentação e transporte), hipótese em que entendo ser prudente fixar o limite de um salário mínimo por mês.

Outrossim, o reembolso dessas despesas deve ser comprovado, inclusive para fins de prestação de contas à justiça eleitoral.

Ressalte-se que a importância da medida não está no limite de reembolso de despesas do voluntário, mas sim na proibição de "profissionalizar" o trabalho do cabo eleitoral. Essa profissionalização sujeitará o candidato às penas previstas por abuso de poder econômico – o que certamente influirá para que o candidato não burle do texto da lei.

Sendo assim, peço o apoio dos nobres pares para aprovação da emenda.

Sala das Sessões, de setembro de 2013.

Senador WALTER PINHEIRO

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Lidas as emendas, concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, Relator da matéria.

Com a palavra V. Exª.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante desse acordo, de se votar em primeiro turno o texto e, depois, discutir a emenda, o relatório já é conhecido.

Esse é um projeto que visa a diminuir os custos das campanhas e aperfeiçoar a legislação eleitoral. Sabemos que não é ainda a reforma tão sonhada por todos nós e pela população brasileira, mas é o possível que está sendo feito até o final do mês de setembro.

No ano que vem nos aprofundaremos mais numa reforma aqui no Senado e na Câmara Federal.

Daqui a pouco, volto para relatar as emendas. São mais de 23 emendas apresentadas. Já passam de 30 as apresentadas na semana passada e nesta semana.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti para discutir a matéria.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora eu não conheça o Substitutivo – pode até ser que o que eu vá falar aqui já tenha sido corrigido –, eu discordo da diminuição do tempo de televisão e de rádio, porque isso pode beneficiar quem é proprietário de rádio e televisão, mas prejudica o candidato que tem limites financeiros para fazer sua propaganda, que não tem televisão, rádio. A televisão e o rádio, como foi dito, são os meios que mais penetram nos lares do eleitor. De outra forma, quem tem rádio e televisão fica fazendo propaganda permanente antes da eleição. Então, defendo que realmente o tempo de televisão e de rádio não seja diminuído.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Estamos inscrevendo o Senador Mário Couto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é claro que gostaríamos que o projeto que votaremos daqui a pouco trouxesse mudanças mais substanciais. No entanto, as condições políticas não são favoráveis para que isso aconteça. Infelizmente, há assuntos que poderiam ser tratados, e, pelas condições adversas, não estão sendo. Eu poderia citar a questão das federações de partidos políticos, que poderiam substituir essa enxurrada de partidos, porque as federações poderiam reunir partidos que tivessem a mesma situação programática ou semelhanças ideológicas. Esses partidos reunidos numa federação poderiam constituir, amanhã, o embrião de um partido político baseado naquela federação.

Poderíamos falar aqui sobre o direito de revogação de mandato, que é um direito existente em outros países, como nos Estados Unidos, onde um político, por inaptidão para exercer o cargo, por incompetência no exercício do mandato, pela traição ao programa expresso na campanha, o político poderia, então, ser cassado diretamente pelo povo. É o instituto do direito de revogação.

Poderíamos estar aqui falando sobre o veto popular, que seria dar ao eleitor a condição de o Congresso, aprovando naturalmente esse direito primeiro do veto popular, a população pudesse tomar a iniciativa de vetar uma determinada lei que fosse prejudicial à sociedade, uma lei que, mesmo persistindo no meio jurídico, pudesse estar dando prejuízos incomensuráveis ao Brasil, o instituto do veto popular. Poderíamos estar aqui discutindo, Sr. Presidente, uma proposta, como aqui já foi ventilada pelo Senador Walter Pinheiro, da Bahia, que trata da coincidência geral das eleições. Haveria, sem dúvida alguma, uma economia muito grande de gastos, e as despesas, que são tão grandes, de dois em dois anos, poderiam ser direcionas para a saúde, para a educação, para a segurança pública, para as obras de infraestrutura.

Esse dinheiro se esvai muitas vezes pelo ralo da corrupção, pela fraude, pelo exercício permanente da corrupção eleitoral.

Poderíamos, Sr. Presidente, estar aqui discutindo cinco anos de mandato para o Presidente da República, sem direito à reeleição. Acabar com esse instituto. Muitos se esquecem, mas o instituto da reeleição, muito embora hoje esteja praticamente consolidado, foi criado num ambiente permeado de compra de votos, de corrupção, no Congresso Nacional. Se tivesse havido uma CPI naquela época, para apurar como o instituto da reeleição foi aprovado, garanto aos senhores que muitos pescoços de estadistas estariam hoje na miséria e no esquecimento da população.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Por isso, Sr. Presidente, o instituto da reeleição deveria acabar, pela sua origem altamente danosa a este País, porque foi aprovado em cima de propostas indecorosas de compra de votos dentro do Congresso Nacional. Isso não foi apurado devidamente, pois, se tivesse sido apurado, muitas cabeças teriam rolado neste País, e o Supremo Tribunal Federal teria, sem dúvida alguma, também to-

mado muitas providências que estão sendo tomadas hoje, mas que, por omissão dos órgãos competentes, aquele episódio não foi devidamente apurado.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – E a história pode estar emperrando, mas a memória do povo jamais esquecerá.

Sr. Presidente, então, apoio esse projeto do Senador Romero Jucá, que tem como Relator o Senador Valdir Raupp.

Apresentei algumas emendas importantes, que foram aceitas pelo nobre Relator e pelo autor.

Eu acho o seguinte: dentro do possível, é o que o Senado Federal pode fazer neste momento, porque, na verdade, Sr. Presidente, tenho certeza absoluta de que, logo depois das eleições – 2014 é ano de eleição –, virá uma porção de gente falar em reforma política. Todo ano acontece isso. Logo depois das eleições, vem uma porção de gente falar em reforma política.

(Interrupção de som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Repetindo: depois do que vamos aprovar aqui – que é o poder que nós temos –, depois da eleição de 2014, muitos Senadores e muitos Deputados Federais vão ocupar a tribuna para dizer que o Brasil precisa urgentemente de uma reforma política.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Rita, com a palavra V. Exª.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu só gostaria de solicitar a V. Exª a leitura do requerimento para a votação da Medida Provisória nº 620. Gostaria de saber se vai ser lido hoje. Os atletas estão aqui. Virão aqui amanhã. Acho que é importante que esta Casa dê um retorno.

É importante que essa medida provisória seja votada logo. Há uma expectativa muito grande por parte não só dos atletas, mas por parte de todos aqueles que querem ver essa medida provisória aprovada. Gostaríamos de que fosse feita a leitura para contar o tempo necessário para que ela possa, de fato, ser votada no plenário.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira, pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em relação ao assunto agora mencionado pela Senadora Ana Rita, quero lembrar a S. Exª e a toda a Casa que um projeto desse mesmo teor foi aprovado pelo Senado, projeto de autoria do Senador Cássio Cunha Lima e do Senador Mário Couto. O projeto está na Câmara. Ora, por que a Base do Governo não vota, em regime de urgência – e teria o apoio unânime da oposição – esses projetos, que estão na Câmara? Por que frustrar uma iniciativa parlamentar que já passou pela apreciação do Senado e que vai, exatamente, na direção preconizada pela Senadora Ana Rita? Por que enganchar numa medida provisória que trata da Minha Casa Melhor, uma matéria absolutamente estranha a essa, quando se poderia, mais limpamente, decentemente, do ponto de vista Parlamentar, aprovar o projeto que está na Câmara?

Então, quero dizer com toda a lealdade a V. Exª e à Casa que nós vamos questionar a votação da matéria nesse teor.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias, Senador Mário Couto e Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conversei com o Senador Aloysio e com outros Senadores aqui e com V. Exª.

Realmente, a ideia era a de fazer a leitura. Como nós estamos aqui numa pauta intensiva, vamos fazer a leitura da Medida Provisória nº 620.

Senador Aloysio, eu queria apenas acrescentar esta informação. Me diz a minha querida Cláudia Lyra, que, em verdade, a matéria já estaria trancando a pauta desde o dia 27. Desde o dia 27. Então, na verdade, a Câmara... Não adianta dizer que temos controle aqui de como é que vai ser na Câmara. A Câmara, por alguma razão, resolveu apresentar a emenda à Medida Provisória nº 620. E ela chegou aqui. E o que as entidades dos atletas e suas lideranças estão pedindo – estiveram, inclusive, com V. Exª – é que se possa fazer a leitura para dar a condição de votação.

Aqui, quero destacar a importância do projeto do Senador Cássio Cunha Lima, que, inclusive, teve o nosso apoio, quando da votação aqui. Destaco que o Senador Mário Couto também tem um projeto na mesma direção. É um projeto fundamental e, como estamos aqui numa semana de pauta intensiva, positiva, o apelo que faço aqui é para que possamos dar a condição de votação, desconsiderando que foi a matéria, dentre tantas que tramitam na Câmara e no Senado,

já aprovada na Comissão e na Câmara e está pronta para votação aqui.

Então, eu queria fazer este apelo aqui aos Senadores que são autores de matérias correlatas e, ao mesmo tempo, para que possamos, após a discussão e votação das matérias de hoje, para não atrapalhar a pauta, se não, tranca a pauta, que se faça a leitura. Agora, ao fazer a leitura, ela coloca o trancamento de pauta.

A consulta que faço, pela informação que recebi da Mesa, é se confirma que a matéria, a rigor, já estaria trancando a pauta, porque, neste caso, não temos alternativa, vamos ter que proceder...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É, nós...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – ... à votação e, nesse caso...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – ... a minha ideia é que pudesse fazer amanhã.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente, tenho uma...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto, com a palavra, V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente, tenho um projeto semelhante à medida provisória. O competente Senador da Paraíba também tem um processo...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Cássio.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Cássio também tem processo semelhante. Por sinal, de uma singular feitura, com a inteligência que é peculiar ao nobre Senador. Acabei de falar e estou tentando convencer o nosso Líder Aloysio para que os nossos projetos sejam todos acoplados a esta medida provisória, senão destacados, porque entendo eu que esta medida provisória vai ter um trâmite mais rápido por ser do Governo, por ser medida provisória, e sempre é assim. Então, eu acho que já estou em mais da metade do convencimento, conversando com o meu Líder, para que a gente possa dar prosseguimento à medida provisória, porque é extremamente necessário que se acabe urgente com o que acontece no Brasil de que presidentes de federações estejam por 30, 20, 14, 16 anos no poder e, nestas eleições que se aproximam, agora em novembro, eles possam novamente concorrer para chegar até os 100, 150 anos de poder. Isso é um absurdo!

Então, como a medida provisória é do Governo, e os nossos projetos são de oposições, infelizmente, o tratamento não é o mesmo. Eu gostaria que V. Exª pudesse, sinceramente, como o combinado, fazer com que esta medida provisória fosse votada o mais breve possível.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima e Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Apenas para uma manifestação em relação ao apelo do dileto amigo, competente e diligente Líder do Partido dos Trabalhadores, Wellington Dias, para registrar, primeiro, uma crítica que não pode deixar de ser feita, até porque tem sido uma prática usual do Governo pegar carona em iniciativas da oposição – e não é a primeira vez que isso acontece –, porque recentemente nós tivemos, na Comissão de Educação, proposituras de iniciativa da oposição que são açambarcadas pelo Governo através da medida provisória.

A propositura que tive a oportunidade de aprovar sob a relatoria da Senadora Lídice da Mata foi fruto de um trabalho articulado de negociação com os membros da comissão. Há mais de 30 anos que se tentava aprovar algo semelhante nas duas Casas, e é surpreendente que, depois que nós conseguimos aprovar, que a matéria segue para a Câmara, o Governo – desculpem-me a expressão –, de forma oportunista, no mais puro e deplorável oportunismo, enxerta a matéria já aprovada em uma das suas medidas provisórias. E o que é mais grave: não é a primeira vez que isso acontece.

O Governo tem mil e um instrumentos de fazer suas promoções, realizar o seu proselitismo, fazer a divulgação de suas ações. Agora, grilagem de proposta da oposição é demais! Não é possível continuar convivendo com uma situação em que o Governo se utiliza de todos os meios, com todos os métodos, para fazer as suas promoções, e quando a oposição – desculpem-me o exagero da expressão –, com sangue, suor e lágrima, consegue aprovar algo de relevância, o Governo, de forma oportunista, se apropria da proposta e faz a grilagem legislativa, como se não bastasse o contrabando legislativo que já se perpetua através das medidas provisórias.

Além do mais, feita a crítica preliminar, nós não podemos concordar com a proposta do Governo, que é mais restrita do que a que conseguimos aprovar, porque, na iniciativa do Governo, Senador Mário Couto – peço a sua atenção neste instante –, a regra de proibição de reeleição infinita fica restrita apenas àquelas entidades que recebem recursos públicos de forma direta. Lembre-se de que, no caso da CBF, o grande

argumento utilizado pela Confederação Brasileira de Futebol é que a CBF não recebe recursos públicos. Portanto, no que está proposto pelo Governo, a CBF fica excluída, ficando limitada apenas àquelas federações e confederações que recebam recursos públicos de forma direta.

Portanto, com todo o respeito ao apelo do nobre Líder do PT, feita a crítica da postura do Governo, que não é pioneira, já se verificou em outros momentos, nós vamos continuar defendendo a nossa proposta, que é muito mais ampla, muito mais abrangente, que já se encontra na Câmara Federal prestes a ser votada, desde que haja o compromisso político do Governo em priorizar, naquela Casa Legislativa, a votação da matéria.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Primeiro, o Senador Randolfe Rodrigues. Em seguida, darei a palavra à Senadora Ana Rita.

Quero anunciar qual é o procedimento que estamos adotando para que possamos apreciar esta medida provisória, que considero importante, sem prejudicar o esforço concentrado que vamos fazer durante a semana toda.

Senador Randolfe Rodrigues, com a palavra, V. Exª, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em relação à Medida Provisória, creio que, no mérito, não há problemas.

Quero só fazer uma consideração. Acho fundamental travarmos esse debate. O que ocorre em relação às federações esportivas e, notadamente, em relação às federações de futebol em todo o País é a ocorrência do estabelecimento de um esquema de reeleições indeterminadas e do estabelecimento de corporações mafiosas. E, por isso, seja qual for a iniciativa legislativa, e, se a iniciativa legislativa que estiver mais urgente e for mais imediata for a medida provisória, que assim seja. Não vejo de nossa parte nenhum obstáculo para esta votação.

Mas queria, Sr. Presidente, voltando ao debate sobre a minirreforma eleitoral, só a título de encaminhamento junto a V. Exª, eu queria solicitar de V. Exª que V. Exª determinasse à Secretaria da Mesa que fossem distribuídos os avulsos das emendas, com a numeração das emendas, para que a nossa assessoria pudesse, de posse da numeração das emendas, encaminhar a V. Exª os referidos destaques das emendas que estão de posse da Mesa.

Conforme encaminhamento que V. Exª já anunciou, de acordo com os Líderes, eu queria retirar as emendas que apresentamos ao turno único, notadamente a Emenda nº 11, que se refere à questão da contratação de cabos eleitorais. Nós estamos apresentando uma emenda para a supressão desse dispositivo, para que não exista mais a possibilidade de isso existir na legislação eleitoral brasileira. No turno único, essa emenda recebeu o número 11 e, no turno suplementar, está sob o número 2.

Dando sequência e ordem ao encaminhamento dado por V. Exª, nós suprimimos, então, a Emenda nº 11 do turno único e mantemos, obviamente, a Emenda nº 2, no turno suplementar. Assim que eu receber os números, terei os números delas. Estamos reapresentando três emendas. Ou melhor, já temos os números. São as Emendas nºs 27, 34, 35, 36 e 37. Essas emendas, Sr. Presidente, reapresentam um debate que tivemos na semana passada na Comissão de Constituição e Justiça, que eu considero da mais relevante importância para este debate da reforma eleitoral. Na semana passada, na Comissão de Constituição e Justiça, debatemos o PLS nº 264, de autoria do Senador Jorge Viana, relatado pelo Senador Eduardo Suplicy.

Esse PLS veda a doação de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais. Através das Emendas de nºs 27, 34, 35, 36 e 37, no turno suplementar, nós estamos reapresentando, na prática, o conteúdo desse PLS para o debate aqui na minirreforma eleitoral.

Era esse o encaminhamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência aguarda os requerimentos de retirada das emendas, especialmente da Emenda nº 11.

Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas um esclarecimento, porque me parece que as coisas não estão muito claras com relação à Medida Provisória nº 620. Primeiro para dizer que o projeto aprovado, de iniciativa, de autoria do Senador Cássio Cunha, é um projeto realmente muito importante, porque ele democratiza o processo de eleição das instituições esportivas do nosso País. A Medida Provisória que nós relatamos, em que eu tive a oportunidade de apresentar uma emenda relacionada a esse tema, é muito mais ampla do que a democratização das direções dessas entidades esportivas. Além de democratizar as entidades esportivas, também dá maior transparência à aplicação de recursos públicos destinados a essas entidades.

E é bom aqui ressaltar que a emenda que foi feita, ela foi feita de um projeto de iniciativa do Deputa-

do Jerônimo, que estava na Câmara e que, a pedido do Deputado e a pedido também dos esportistas, dos atletas, que fazem parte inclusive da instituição Atletas pelo Brasil, é que nós incluímos na Medida Provisória o projeto que estava em tramitação na Câmara. Portanto, não foi o Governo que nos pediu. Foi uma iniciativa nossa, a pedido dos atletas e a pedido do Deputado Jerônimo.

Então, a ideia do Senador Cássio Cunha...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – ... ela é muito importante. Também foi aprovada no mesmo dia que a Medida Provisória foi aprovada. No entanto, o que nós tratamos na medida provisória é muito mais amplo, é muito maior, é muito mais... Eu diria: dá maior transparência à aplicação dos recursos, além de democratizar a eleição nas instituições esportivas do nosso País.

É apenas isso, Sr. Presidente. Só para esclarecer, para não ficar essa dúvida quanto à iniciativa da emenda aqui apresentada.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias e Senador José Agripino.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto a gente prossegue no debate, aqui, da minirreforma, eu queria só clarear exatamente isto.

Primeiro, não se trata de um projeto de iniciativa do Governo. O Governo apenas manifestou compromisso com a democratização do esporte que foi apresentada.

Nós, mais uma vez, reconhecemos a importância de outros projetos que tramitam. Citei, aqui, o do Senador Cássio Cunha Lima e, também, o do Senador Mário Couto. São dois projetos que tramitam nesta Casa, mas o que veio da Câmara foi esse que está aqui e, por isso, fiz esse apelo.

O Senador Aloysio e outros estão dialogando. Daqui a pouco, a gente trata aqui, porque a ideia é colocar na Ordem do Dia para não atrapalhar a pauta, como V. Exª deseja, de votação de outras matérias.

Então, prossegue o debate, aqui, sobre a chamada minirreforma, enquanto a gente busca o entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino, com a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma ponderação e um alerta.

Na Câmara dos Deputados, para onde esta matéria vai, existem, neste momento, três matérias que estão em votação em regime de urgência e que se sobrepõem a qualquer coisa que chegue lá.

Nós estamos votando uma matéria que é importante. É um gesto de afirmação do Senado, é moralização do processo eleitoral.

Nós estamos numa segunda-feira. Todos nós voltamos das nossas bases para, atendendo à convocação da Presidência, votar esta matéria, para entregá-la à Câmara. Agora, também não podemos atropelar. E faço uma sugestão a V. Exª, porque, por exemplo, Senador Mozarildo, eu vinha do aeroporto para cá e ouvi a observação de V. Exª falando em diminuição do tempo de campanha e do tempo de rádio e televisão. Não procede. Não há nem diminuição do tempo de campanha, nem do tempo de rádio e televisão. Muitos Senadores têm dúvidas com relação ao texto.

A matéria é importante porque ela muda, é claro, o prazo limite para realização de convenções, mas ela moraliza, ela acaba com aquela história de votar num candidato com a fotografia de outro, o que era uma imoralidade. O candidato era substituído porque o titular estava impugnado, e era substituído na véspera da eleição. O eleitor votava no substituído vendo a fotografia do impugnado, o que estava completamente errado.

Esse projeto de lei de iniciativa do Senado, muito bem elaborado e relatado pelo Senador Romero Jucá, conserta isso, como conserta o uso de cavaletes, o que já foi objeto de briga campal em muitas cidades, como Salvador, por exemplo. Acaba com isso como? Acaba, definitivamente, com uma coisa que é uma excrescência, que é a contratação dos famosos fiscais bocas de urnas. Contratam 30 mil, 50 mil! Quem tem dinheiro faz isso e garante a eleição. Acaba com isso.

Então, há coisas preciosas que estamos votando, mas esse texto precisa ser compreendido por inteiro. Eu queria recomendar que votássemos o primeiro turno e que se desse o interstício de tempo para que todos os Srs. Senadores tomassem conhecimento do texto exatamente como foi votado, para que, no segundo turno, se faça a sintonia fina de uma coisa positiva que o Senado está entregando, até tendo em vista que, em princípio, aquilo que for votado aqui, chegando à Câmara, vai ter de ser submetido às matérias que estão postas lá em regime de urgência urgentíssima. É a ponderação que faço a V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a intervenção de V. Exª e a ponderação. Vamos fazer exatamente o que V. Exª recomenda, tão logo – darei já a palavra ao Senador Mozarildo – nós votemos em primeiro turno esta matéria, esta importantíssima matéria, com os destaques, votaremos em turno suplementar, mas antes, porém, suspenderemos a sessão para que possamos detalhar a discussão sobre cada uma das emendas.

Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já que o Senador Agripino comentou, eu quero ressalvar que, quando fiz a intervenção, eu não conhecia as mudanças que haviam sido feitas no texto original. No texto original, estava, sim, a redução do tempo de campanha, a redução, portanto, do tempo de rádio e televisão, mas, se já evoluiu para isso, melhorou. Era a ressalva importante que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos submeter à apreciação da Casa o Requerimento do Senador Randolfe Rodrigues, que pede a retirada da Emenda nº 11.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 1.064, DE 2013

Retirada de emenda.

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 11, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 441/2012.

Sala das Sessões, – **Randolfe Rodrigues.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Ele está retirando a Emenda dele, de nº 11?

O SR. PRESIDENTE (Rena Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nº 11.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Do autor?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Encaminhamento. Tira no turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ele está apresentando a Emenda em segundo turno e retirando-a, consequentemente, como o encaminhamento aprovado, do primeiro turno.

Vou conceder a palavra ao Senador Valdir Raupp, Relator da matéria, antes, porém, com a aquiescência do Senador Raupp, vou pedir ao Senador Flexa para fazer a leitura de outras matérias, que acabaram de chegar à Mesa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Emenda nº 39, do Senador Romero Jucá;

Emenda nº 40, do Senador Romero Jucá;

Emenda nº 41, do Senador Romero Jucá;

Emenda nº 42, do Senador Randolfe Rodrigues;

Emenda nº 43, do Senador Randolfe Rodrigues;

Emenda nº 44, do Senador Randolfe Rodrigues;

Emenda nº 45, do Senador Randolfe Rodrigues;

Emenda nº 46, do Senador Romero Jucá;

Emenda nº 47, do Senador Pedro Taques.

São as seguintes as Emendas:

EMENDAS
Nºs 39 A 47
(Plenário)

(ao substitutivo ao PLS nº 441, de 2012)

Inclua-se, no art. 2º do substitutivo da CCJ ao PLS nº 441, de 2012, a seguinte alteração ao art. 46 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995:

"**Art. 46**.....

.....

§ 8º É vedada a veiculação de inserções idênticas no mesmo intervalo de programação, exceto se o número de inserções de que dispuser o partido exceder os intervalos disponíveis, sendo vedada a transmissão em sequência para o mesmo partido político." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda altera o art. 46 da Lei nº 9.096, de 1995, de forma a proibir, na propaganda partidária, a incômoda repetição de inserções de propaganda partidárias nos intervalos comerciais de rádio e TV, que, a nosso ver, torna a propaganda partidária cansativa e não contribui para o esclarecimento dos eleitores e debate político.

Sala das Sessões,

Senador ROMERO JUCÁ

EMENDA Nº 40-PLEN

(ao substitutivo ao PLS nº 441, de 2012)

Inclua-se, no art. 3º do substitutivo da CCJ ao PLS nº 441, de 2012, a seguinte alteração ao art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

"Art. 24.....

Parágrafo único. Não se incluem nas vedações de que trata este artigo as cooperativas e as associações sem fins lucrativos, cujos cooperados ou associados não sejam concessionários ou permissionários de serviços públicos, nem beneficiados com recursos públicos, observado o disposto no art. 81." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 24 da Lei nº 9.504, de 1997, relaciona as entidades proibidas de realizar doações a partidos políticos e candidatos.

Uma vez que o dispositivo trata de restrições impostas pelo direito eleitoral, tal dispositivo deve ter interpretação restritiva. Dessa forma, oferecemos a presente emenda, que visa a explicitar que não se enquadram nas referidas vedações contribuições por parte de associações sem fins lucrativos cujos associados não recebam recursos públicos. Confere-se, assim, segurança jurídica a tais entidades, que poderão efetuar doações sem que surjam quaisquer dúvidas quanto à legalidade da doação.

Sala das Sessões,

Senador ROMERO JUCÁ

EMENDA Nº 41-PLEN

(ao substitutivo ao PLS nº 441, de 2012)

Inclua-se, no art. 3º do substitutivo da CCJ ao PLS nº 441, de 2012, a seguinte alteração ao art. 51 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

"Art. 51.....

Parágrafo único. É vedada a veiculação de inserções idênticas no mesmo intervalo de programação, exceto se o número de inserções de que dispuser o partido exceder os intervalos disponíveis, sendo vedada a transmissão em sequência para o mesmo partido político." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda altera o art. 51 da Lei nº 9.504, de 1997, de forma a proibir, na propaganda eleitoral, a incômoda repetição de inserções nos intervalos comerciais de rádio e TV, que, a nosso ver, torna a propaganda eleitoral cansativa e não contribui para o esclarecimento dos eleitores e debate político-eleitoral.

Sala das Sessões,

Senador ROMERO JUCÁ

EMENDA Nº 42-PLEN

(Ao PLS 441 de 2012 – Turno Suplementar)

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, onde couber, alteração ao art. 81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81. A doação feita por pessoa jurídica a partido político, coligação ou candidato implica o pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes da quantia doada e, cumulativamente, proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público por período de até cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. As representações propostas objetivando a aplicação das sanções previstas no caput observarão o rito previsto no art. 22 da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1980, e o prazo de recurso contra as decisões proferidas com base nesse artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação no julgamento no Diário Oficial." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como o objetivo de resgatar e trazer para a discussão em plenário o conteúdo do PLS 264 de 2013, de autoria do Senador Jorge Viana, relatado na CCJ pelo Senador Eduardo Suplicy, que veda a doação de pessoa jurídica para campanhas eleitorais e partidos políticos.

Tal possibilidade, hoje existente, além de levar a uma desigualdade no processo eleitoral, já que o poder econômico acaba por se sobrepor à legítima disputa na arena eleitoral, também acaba, muitas vezes, por acarretar em uma influência indevida das empresas doadoras no mandato daqueles eleitos com seu apoio.

Em artigo publicado em 2006, os autores Bernard Manin, Adam Przeworski e Susan C. Strokes ao analisarem o processo eleitoral e a representação parlamentar, trazem a seguinte afirmação:

> *"O fato é que para existirem e se apresentarem aos eleitores, os partidos políticos precisam arrecadar fundos. Quando esses fundos vêm de interesses particulares, são trocas de favores. Presumidamente, se Philip Morris Co. Inc. contribuiu em 1996 com mais de US$ 2,5 milhões para o Comitê Nacional Republicano (New York Times, 28 de janeiro de 1997, p. 3), deve ter esperado pelo menos US$ 2,5 milhões em favores; de outra forma, seus dirigentes pode-*
>
> *riam ter sido despedidos pelos acionistas. Os intercâmbios de contribuições políticas por favores de políticas geram distorções através de seus efeitos na distribuição de recursos. O custo social de tais distorções é provavelmente muito maior do que aquele do roubo aberto, que causa distorções apenas através de seus efeitos sobre os impostos."*

Esta realidade certamente não difere muito do cenário eleitoral brasileiro.

Dessa forma, por entender que a vedação de doação por pessoa jurídica trará maior isonomia entre os candidatos bem como maior economia no processo eleitoral, além de reduzir a possível relação promíscua existente entre alguns detentores de mandato eletivo e seus financiadores é que apresentamos a presente emenda.

Sala das sessões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES

EMENDA Nº 43-PLEN

(Ao PLS 441 de 2012 – Turno Suplementar)

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, onde couber, alteração ao art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica de direito público, interno ou externo, ou de direito privado.

Parágrafo único. A vedação a que se refere o caput não se aplica aos recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão, nos termos do art. 17, § 3o, da Constituição Federal." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como o objetivo de resgatar e trazer para a discussão em plenário o conteúdo do PLS 264 de 2013, de autoria do Senador Jorge Viana, relatado na CCJ pelo Senador Eduardo Suplicy, que veda a doação de pessoa jurídica para campanhas eleitorais e partidos políticos.

Tal possibilidade, hoje existente, além de levar a uma desigualdade no processo eleitoral, já que o poder econômico acaba por se sobrepor à legítima disputa na arena eleitoral, também acaba, muitas vezes, por acarretar em uma influência indevida das empresas doadoras no mandato daqueles eleitos com seu apoio.

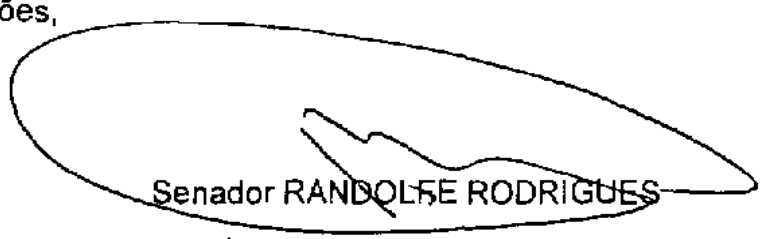
Em artigo publicado em 2006, os autores Bernard Manin, Adam Przeworski e Susan C. Strokes ao analisarem o processo eleitoral e a representação parlamentar, trazem a seguinte afirmação:

> *"O fato é que para existirem e se apresentarem aos eleitores, os partidos políticos precisam arrecadar fundos. Quando esses fundos vêm de interesses particulares, são trocas de favores. Presumidamente, se Philip Morris Co. Inc. contribuiu em 1996 com mais de US$ 2,5 milhões para o Comitê Nacional Republicano (New York Times, 28 de janeiro de 1997, p. 3), deve ter esperado pelo menos US$ 2,5 milhões em favores; de outra forma, seus dirigentes poderiam ter sido despedidos pelos acionistas. Os intercâmbios de contribuições políticas por favores de políticas geram distorções através de seus efeitos na distribuição de recursos. O custo social de tais distorções é provavelmente muito maior do que aquele do roubo aberto, que causa distorções apenas através de seus efeitos sobre os impostos."*

Esta realidade certamente não difere muito do cenário eleitoral brasileiro.

Dessa forma, por entender que a vedação de doação por pessoa jurídica trará maior isonomia entre os candidatos bem como maior economia no processo eleitoral, além de reduzir a possível relação promíscua existente entre alguns detentores de mandato eletivo e seus financiadores é que apresentamos a presente emenda.

Sala das sessões,



EMENDA Nº 44-PLEN
(Ao PLS 441 de 2012 – Turno Suplementar)

Acrescente-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, onde couber, alteração ao art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. Ressalvadas as dotações referidas no art. 38, é vedado ao partido receber direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica de direito público, interno ou externo, ou de direito privado."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como o objetivo de resgatar e trazer para a discussão em plenário o conteúdo do PLS 264 de 2013, de autoria do Senador Jorge Viana, relatado na CCJ pelo Senador Eduardo Suplicy, que veda a doação de pessoa jurídica para campanhas eleitorais e partidos políticos.

Tal possibilidade, hoje existente, além de levar a uma desigualdade no processo eleitoral, já que o poder econômico acaba por se sobrepor à legítima disputa na arena eleitoral, também acaba, muitas vezes, por acarretar em uma influência indevida das empresas doadoras no mandato daqueles eleitos com seu apoio.

Em artigo publicado em 2006, os autores Bernard Manin, Adam Przeworski e Susan C. Strokes ao analisarem o processo eleitoral e a representação parlamentar, trazem a seguinte afirmação:

> *"O fato é que para existirem e se apresentarem aos eleitores, os partidos políticos precisam arrecadar fundos. Quando esses fundos vêm de interesses particulares, são trocas de favores. Presumidamente, se Philip Morris Co. Inc. contribuiu em 1996 com mais de US$ 2,5 milhões para o Comitê Nacional Republicano (New York Times, 28 de janeiro de 1997, p. 3), deve ter esperado pelo menos US$ 2,5 milhões em favores; de outra forma, seus dirigentes poderiam ter sido despedidos pelos acionistas. Os intercâmbios de contribuições políticas por favores de políticas geram distorções através de seus efeitos na distribuição de recursos. O custo social de tais distorções é provavelmente muito maior do que aquele do roubo aberto, que causa distorções apenas através de seus efeitos sobre os impostos."*
>
> Esta realidade certamente não difere muito do cenário eleitoral brasileiro.

Dessa forma, por entender que a vedação de doação por pessoa jurídica trará maior isonomia entre os candidatos bem como maior economia no processo eleitoral, além de reduzir a possível relação promíscua existente entre alguns detentores de mandato eletivo e seus financiadores é que apresentamos a presente emenda.

Sala das sessões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES

EMENDA Nº 45-PLEN

(Ao PLS 441 de 2012 – Turno Suplementar)

Acrescente-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, onde couber, alteração ao art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. Ressalvado o disposto no art. 31, o partido político pode receber doações de pessoas físicas para constituição de seus fundos.

.....

§ 5º Em ano eleitoral, os partidos políticos poderão aplicar ou distribuir pelas diversas eleições os recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, observando-se o disposto no § 1o do art. 23 e no art. 24 da Lei no 9.504, de 30 de setembro de 1997, e os critérios definidos pelos respectivos órgãos de direção e pelas normas estatutárias." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como o objetivo de resgatar e trazer para a discussão em plenário o conteúdo do PLS 264 de 2013, de autoria do Senador Jorge Viana, relatado na CCJ pelo Senador Eduardo Suplicy, que veda a doação de pessoa jurídica para campanhas eleitorais e partidos políticos.

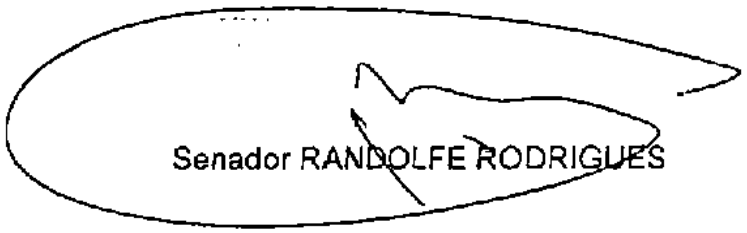
Tal possibilidade, hoje existente, além de levar a uma desigualdade no processo eleitoral, já que o poder econômico acaba por se sobrepor à legítima disputa na arena eleitoral, também acaba, muitas vezes, por acarretar em uma influência indevida das empresas doadoras no mandato daqueles eleitos com seu apoio.

Em artigo publicado em 2006, os autores Bernard Manin, Adam Przeworski e Susan C. Strokes ao analisarem o processo eleitoral e a representação parlamentar, trazem a seguinte afirmação:

> *"O fato é que para existirem e se apresentarem aos eleitores, os partidos políticos precisam arrecadar fundos. Quando esses fundos vêm de interesses particulares, são trocas de favores. Presumidamente, se Philip Morris Co. Inc. contribuiu em 1996 com mais de US$ 2,5 milhões para o Comitê Nacional Republicano (New York Times, 28 de janeiro de 1997, p. 3), deve ter esperado pelo menos US$ 2,5 milhões em favores; de outra forma, seus dirigentes poderiam ter sido despedidos pelos acionistas. Os intercâmbios de contribuições políticas por favores de políticas geram distorções através de seus efeitos na distribuição de recursos. O custo social de tais distorções é provavelmente muito maior do que aquele do roubo aberto, que causa distorções apenas através de seus efeitos sobre os impostos."*
>
> Esta realidade certamente não difere muito do cenário eleitoral brasileiro.

Dessa forma, por entender que a vedação de doação por pessoa jurídica trará maior isonomia entre os candidatos bem como maior economia no processo eleitoral, além de reduzir a possível relação promíscua existente entre alguns detentores de mandato eletivo e seus financiadores é que apresentamos a presente emenda.

Sala das sessões,



EMENDA Nº 46-PLEN

(ao substitutivo ao PLS nº 441, de 2012)

Inclua-se, no art. 1º do substitutivo da CCJ ao PLS nº 441, de 2012, a seguinte alteração ao art. 262 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965:

> "**Art. 262.** O recurso contra expedição de diploma caberá somente nos casos de inelegibilidade superveniente ou de natureza constitucional e de falta de condição de elegibilidade." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda altera o art. 262 do Código Eleitoral, que trata do recurso contra expedição de diploma, com o objetivo de suprimir hipóteses obsoletas, como as previstas nos incisos II e III, que tratam de erro na aplicação do sistema de representação proporcional ou na apuração final, bem como hipóteses para as quais a legislação eleitoral já admite o ajuizamento de outra ação eleitoral, como a captação ilícita de sufrágio, para a qual é cabível a ação de investigação judicial eleitoral.

A medida pretende conferir a indispensável celeridade ao processo eleitoral e segurança jurídica às respectivas decisões judiciais, evitando-se que o mesmo fato seja apreciado novamente pela Justiça Eleitoral em ações distintas.

Sala das Sessões,

Senador ROMERO JUCÁ

EMENDA Nº 47-PLEN

(PLS nº 441, de 2012)

Confira-se a seguinte redação ao inciso III, do art. 24, da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, na forma como proposta pela emenda substitutiva aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei do Senado 441, de 2012:

"**Art. 24**.....

III - concessionário ou permissionário de serviço público, inclusive seus sócios, acionistas e controladores;

..... "(NR)

JUSTIFICATIVA

O Relator do Projeto de Lei do Senado 441, de 2012, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Valdir Raupp, acatou a Emenda n. 1 no turno suplementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, para proibir somente a "doação direta" de concessionário ou permissionário de serviço público a candidato ou partido político. Desse modo, a emenda acolhida altera o art. 24, inciso III, da Lei 9.504/97, para prever expressamente eventual "doação indireta" de concessionário ou permissionário de serviço público, com base, inclusive, em julgados do Tribunal Superior Eleitoral. A emenda permite, por exemplo, que outras empresas que sejam acionistas ou sócias de empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público façam doações eleitorais.

Trata-se de mudança inadmissível. É cristalina a razão pela qual o atual art. 24, inciso III, da Lei 9.504/97, proíbe a doação eleitoral de

concessionários ou permissionários de serviço público: trata-se de evitar a indevida influência política de agentes que tem interesse direto e imediato na eleição de tal ou qual candidato para tentar obter benefícios econômicos.

Essa razão - ao contrário do que proposto no substitutivo do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e na Emenda n. 1 ao substitutivo - aponta que a vedação de doação deve ser ampliada para abarcar inclusive os sócios, acionistas e controladores de concessionárias e permissionárias de serviço público. A jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral admite essas doações, tendo em vista a interpretação restrita que deve ser feita de limitações aos direitos políticos e ao fato do art. 24, inciso III, da Lei 9.504/97, ser lacunoso nesse ponto.

É evidente o conflito de interesse que existe nesses casos: o proprietário de uma empresa concessionária ou permissionária de serviço público - que tem interesse direto e imediato no sucesso econômico dessa empresa - pode fazer doações eleitorais, muitas vezes buscando justamente patrocinar candidatos que beneficiem empresas de sua propriedade. Em outras palavras, a empresa concessionária não pode fazer a doação eleitoral, mas seu proprietário pode.

Não se trata aqui de afirmar que todo ou mesmo a maioria das empresas e seus proprietários que fazem doações eleitorais estejam diretamente interessados em obter vantagens econômicas indevidas e que os candidatos que recebem essas doações também estejam predispostos a facilitar a obtenção dessas vantagens. Aqui se trata de evitar um mecanismo do qual se aproveitam alguns mal intencionados que corrompem o sistema eleitoral brasileiro em um círculo vicioso de doação eleitoral e obtenção de vantagens econômicas.

Tendo em vista o exposto, conta-se com o apoio dos nobres Senadores e Senadoras para que o processo eleitoral brasileiro seja aperfeiçoado neste ponto.

Sala das sessões,

PEDRO TAQUES
Senador da República

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Valdir Raupp.

PARECER Nº 1.048, DE 2013–PLEN

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO.Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, passo a relatar as emendas.

Emenda nº 2, do Senador Humberto Costa, que estabelece que o trabalho de cabos eleitorais seja feito na forma de prestação de serviço voluntário, conforme o disposto na Lei nº 9.608, de 1998. Pela rejeição.

Emenda nº 3, do Senador Cássio Cunha Lima, que propõe que também os candidatos, os partidos políticos e as coligações tenham autonomia para definir o cronograma das atividades eleitorais de campanha. Também pela rejeição.

Emenda nº 4, do Senador Cássio Cunha Lima, que propõe a realização de enquetes e sondagens no período da campanha. Somos pela aprovação.

Emenda nº 5, do Senador Cássio Cunha Lima, que retira a vedação em relação ao pedido de votos em divulgação de atos de Parlamentares e debates legislativos. Pela rejeição.

Emenda nº 6, do Senador Aécio Neves, que versa sobre propaganda eleitoral antecipada. Eu estou aqui votando pela rejeição, mas ela vai estar contemplada na Emenda nº 21, cuja leitura vou fazer daqui a pouco.

Emenda nº 7, do Senador Romero Jucá, que permite que sejam colocados em veículos adesivos com dimensão máxima de 50cm por 40cm, além dos adesivos microperfurados no vidro traseiro. Somos pela aprovação.

Emenda nº 8, do Senador Romero Jucá, que ajusta o texto do Substitutivo no que versa sobre parâmetros de limites para contratação de pessoal para militância. Somos pela aprovação.

Emenda nº 9, do Senador Romero Jucá, que também disciplina a contratação direta ou terceirizada de pessoal para prestação de serviços de candidato a prefeito. Somos pela aprovação

Emenda nº 10, dos Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Taques, que obriga a divulgação na internet de relatórios periódicos dos recursos arrecadados e dos gastos da campanha eleitoral. Somos pela rejeição, mantendo a legislação em vigor.

Emenda nº 13, do Senador Cássio Cunha Lima, que suprime todas as alterações feitas no §2º do art. 37 da Lei Eleitoral. Somos pela rejeição.

Emenda nº 14, do Senador Cássio Cunha Lima, que altera a Lei dos Partidos Políticos no que versa sobre a fiscalização da Justiça Eleitoral em relação à escrituração contábil e à prestação de contas do Partido. Somos pela aprovação.

Emenda nº 16, do Senador Cássio Cunha Lima, que altera dispositivo legal que versa sobre prestação de contas. Somos pela rejeição.

Emenda nº 17, do Senador Cássio Cunha Lima, que suprime a expressão "desde que a pessoa comunique o fato ao juiz da sua respectiva zona eleitoral" do inciso V do art. 22 da Lei dos Partidos Políticos. Pela rejeição.

Emenda nº 18, do Senador Cássio Cunha Lima, que altera a Lei dos Partidos Políticos para disciplinar gastos com passagens aéreas. Somos pela aprovação.

Emenda nº 19, do Senador Cássio Cunha Lima, que altera a Lei Eleitoral para disciplinar gastos com passagens aéreas. Pela aprovação.

Emenda nº 20, do Senador Cássio Cunha Lima, que altera a redação do dispositivo legal que trata do Fundo Partidário. Pela rejeição.

Emenda nº 21, do Senador Aécio Neves, que acrescenta dispositivo na Lei Eleitoral para regulamentar a convocação, pelos Poderes da União, de rede nacional de emissoras de rádio e televisão. Somos pela aprovação da emenda sem a palavra "nomes", contida no parágrafo único.

Emenda nº 22, do Senador Francisco Dornelles, que possibilita a utilização do Fundo Partidário para pagamento de multas e débitos imputados judicialmente aos diretórios estaduais. Somos pela aprovação.

Emenda nº 23, das Senadoras Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Ana Rita, que altera a Lei Eleitoral no sentido de que o TSE, Tribunal Superior Eleitoral, poderá promover propaganda institucional sobre a igualdade de gênero e a participação feminina na política. Somos pela aprovação.

Emenda nº 24, do Senador Cássio Cunha Lima, que suprime dispositivo do art. 39 da Lei nº 9.504, de 1997. Somos pela rejeição.

Emenda nº 25, do Senador Cássio Cunha Lima, que altera a Lei dos Partidos Políticos para determinar que os requerimentos dos partidos às emissoras de rádio e televisão possam ser feitos a critério do órgão partidário. Pela rejeição.

A Emenda nº 26 está contemplada na Emenda nº 2. Pela rejeição – a emenda é de autoria do Senador Humberto Costa.

A Emenda nº 27, do Senador Randolfe Rodrigues, tem teor igual ao da Emenda nº 2. Assim, somos pela rejeição – assunto já tratado na Emenda nº 2.

Emenda nº 28, do Senador Inácio Arruda, que altera dispositivo da Lei Eleitoral no que versa sobre adesivos. Pela rejeição.

Emenda nº 29, do Senador Inácio Arruda, que altera o dispositivo do Código Eleitoral que não consta no texto Substitutivo. Pela rejeição.

Emenda nº 30, do Senador Inácio Arruda, que altera o dispositivo do Código Eleitoral que não consta no texto Substitutivo. Pela rejeição.

Emenda nº 31, do Senador Ruben Figueiró, que altera dispositivo do Código Eleitoral que não consta do texto Substitutivo. Pela rejeição.

Emenda nº 32, do Senador Romero Jucá, que flexibiliza a regra da lei dos partidos políticos que determina que 20% do total dos recursos do fundo partidário, recebidos por partidos políticos, sejam revertidos às instituições de inovação de pesquisa, que seja de 20% para 10%. Somos pela rejeição.

Emenda nº 33, do Senador Romero Jucá, que estabelece que, dos recursos do fundo partidário destinados a instituto ou fundação de pesquisa, parte seja aplicada em entidades, acrescido nos Estados e no Distrito Federal. Pela aprovação.

Emenda nº 34, do Senador Randolfe Rodrigues, que altera a lei eleitoral para vedar a doação de pessoa jurídica para campanhas eleitorais e partidos políticos. Entendemos que isso deve ficar para reforma futura, quando se aprovar o financiamento público de campanha. Somos pela rejeição.

Emenda nº 35, do Senador Randolfe Rodrigues, que altera a Lei dos Partidos Políticos para proibir a doação de pessoas jurídicas a partidos. Somos pela rejeição.

Emenda nº 36, do Senador Randolfe Rodrigues, que estabelece multas em caso de doações feitas por pessoa jurídica a partido político, coligação ou candidato. Pela rejeição.

Emenda nº 37, do Senador Randolfe Rodrigues, que veda partido político de receber direta ou indiretamente contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, tanto de pessoa jurídica de direito privado como de direito público. Somos pela rejeição.

Emenda nº 38, também texto igual ao da Emenda nº 2. Pela rejeição.

Emenda nº 39, que altera o art. 46 da Lei dos Partidos Políticos para proibir na propaganda partidária a incômoda repetição de inserções de propaganda partidária nos intervalos comerciais de rádio e TV. Pela aprovação.

Emenda nº 40. Altera o art. 24 da Lei Eleitoral.

Também pela aprovação. Autoria: Senador Romero Jucá.

Emenda nº 41. Autoria do Senador Romero Jucá. Altera a Lei Eleitoral na forma da Emenda nº 39.

Pela aprovação.

Emenda nº 42. Igual à Emenda nº 36.

Pela rejeição.

Emenda nº 43. Igual à Emenda nº 34.

Pela rejeição.

Emenda nº 44. Igual à Emenda nº 37.

Pela rejeição.

Emenda nº 45. Igual à Emenda nº 35.

Também pela rejeição.

Emenda º 46. Art. 262. O recurso contra expedição de diploma caberá somente nos casos de inelegibilidade superveniente ou de natureza constitucional e de falta de condição de elegibilidade.

Pela aprovação.

Sr. Presidente, é esse o relatório das emendas apresentadas até o momento.

Muito obrigado.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos o Senador Valdir Raupp.

Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para esclarecer que essas emendas que o Senador Valdir Raupp acabou de relatar serão deliberadas no turno suplementar.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu pedi a minha inscrição para...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Há sobre a mesa novas emendas que serão lidas pelo 1º Secretário, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Emenda nº 47-A, autoria: Senador Romero Jucá;

Emenda nº 48, autoria: Senador Romero Jucá;

Emenda nº 49, autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Taques;

Emenda nº 50, autoria do Senador Luiz Henrique da Silveira.

São essas as emendas apresentadas à Mesa.

São as seguintes as Emendas:

EMENDAS
Nºs 47-A, A 50
(Plenário)

(ao substitutivo ao PLS nº 441, de 2012)

Inclua-se, no art. 3º do substitutivo da CCJ ao PLS nº 441, de 2012, a seguinte alteração ao art. 11 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

"**Art. 11.** .....

.....

§ 13. Fica dispensada a apresentação, pelo partido, coligação ou candidato, de documentos produzidos a partir de informações detidas pela Justiça Eleitoral, entre eles os indicados nos incisos III, V, VI e VII." (*NR*)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda altera o art. 11 da Lei das Eleições, para simplificar o processo de registro de candidaturas, dispensando a entrega de documentos e certidões cujas informações já são de conhecimento da própria Justiça Eleitoral.

Sala das Sessões,

Senador ROMERO JUCÁ

EMENDA Nº 48-PLEN

(ao substitutivo ao PLS nº 441, de 2012)

Inclua-se, no art. 3º do substitutivo da CCJ ao PLS nº 441, de 2012, a seguinte alteração ao art. 22 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

"**Art. 22.** .....

§ 1º Os bancos são obrigados a:

I - acatar, em até três dias, o pedido de abertura de conta de qualquer comitê financeiro ou candidato escolhido em convenção, sendo-lhes vedado condicioná-la a depósito mínimo e a cobrança de taxas ou a outras despesas de manutenção;

II - identificar, nos extratos bancários das contas correntes a que se refere o *caput*, o CPF ou o CNPJ do doador.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda altera o art. 22 da Lei das Eleições, de forma a exigir dos bancos que identifiquem nos extratos os doadores de recursos para campanhas eleitorais.

A medida se faz necessária tendo em vista que o art. 23, § 2º da mesma Lei dispensa a apresentação de recibos assinados pelos doadores.

Sala das Sessões,

Senador ROMERO JUCÁ

EMENDA Nº 49-PLEN

(ao Substitutivo ao PLS nº 441, de 2012)

Dê-se aos arts. 23, 24 e 81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na forma da Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, a seguinte redação:

"**Art. 23**.....

§ 1º .....

I - no caso de pessoa física, a R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), em cada pleito;

II – no caso em que o candidato utilize recursos próprios, ao limite estabelecido no inciso anterior e ao valor máximo de gastos estabelecido pelo seu partido, na forma desta Lei.

....." (NR)

"**Art. 24.** É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica de direito público, interno ou externo, ou de direito privado.

Parágrafo único. A vedação a que se refere o *caput* não se aplica aos recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão, nos termos do art. 17, § 3º, da Constituição Federal." (NR)

"**Art. 81.** A doação feita por pessoa jurídica a partido político, coligação ou candidato implica o pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes da quantia doada e,

cumulativamente, proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público por período de até cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. As representações propostas objetivando a aplicação das sanções previstas no *caput* observarão o rito previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1980, e o prazo de recurso contra as decisões proferidas com base nesse artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação no julgamento no *Diário Oficial*." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade alterar o texto da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para realizar mudanças que tornem o processo eleitoral menos influente do poderio econômico e mais acessível a candidatos que representem todas as parcelas da população brasileira.

Durante a tramitação do PLS nº 441, de 2012, na CCJ, defendemos – com base no texto do PLS nº 264, de 2013, do Senador Jorge Viana – a proposta de vedar a participação de pessoas jurídicas no financiamento de campanhas eleitorais. A experiência tem mostrado que o forte dessas contribuições é feito por empreiteiras, construtoras e pelas instituições do sistema bancário, com possíveis consequências negativas para o país no pós-campanha eleitoral. Avaliamos que as pessoas jurídicas

somente poderiam contribuir para o Fundo Partidário, o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, pois, desta forma, todos os partidos políticos seriam beneficiados com o aporte de recursos, de acordo com a regra do art. 41-A da Lei nº 9.096/95:

- 5% (cinco por cento) do total do Fundo Partidário serão destacados para entrega, em partes iguais, a todos os partidos aptos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral; e

- 95% (noventa e cinco por cento) do total do Fundo Partidário serão distribuídos a eles na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

Também com o propósito de coibir o abuso do poder econômico no processo eleitoral, além da vedação à contribuição das pessoas jurídicas, considero muito importante que seja colocado um limite claro às contribuições das pessoas físicas que, na CCJ, propus ser de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Este valor equivale a, aproximadamente, o limite de rendimentos isentos de tributação do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF).

Com esses dados, solicitamos o apoio de todos os nossos pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO SUPLICY** Senador **PEDRO TAQUES**

EMENDA Nº 50-PLEN

(Ao PLS nº 441, de 2013 – SUBSTITUTIVO)

Inclua-se, no art. 3º do Substitutivo do PLS nº 441, de 2012, aonde couber:

O art. 44 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º, 5º, 6º e 7º:

"Art.44. .....

.....

§ 4º A propaganda eleitoral de rádio e TV será veiculada ao vivo, vedadas as trucagens e outros recursos tecnológicos que alterem a mensagem aos cidadãos, falseando a realidade.

§ 5º Durante a apresentação do candidato de que trata o § 4º, somente será permitida a divulgação de imagem fixa que fizer referência ao seu nome, número e partido ou coligação.

§ 6º Quando se tratar de apresentação de candidato à eleição proporcional, somente será permitida a divulgação de imagem fixa que fizer referência ao nome, número e partido ou coligação do candidato à eleição majoritária, observado o disposto nos §§ 4º e 5º.

§ 7º A inobservância do disposto nos §§ 4º, 5º e 6º implicará no cancelamento do registro do candidato infrator." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Uma das possíveis e até prováveis fontes de decepção da cidadania brasileira com a política e com os políticos resulta, conforme acredito, da disparidade entre a vida real, cotidiana, que todos vivemos, e as promessas das campanhas eleitorais, muitas vezes fantasiosas.

Esse fato decorre, em grande parte, do exagero das promessas de campanha, que sugerem ser possível um mundo onde jorram o leite e o mel, para desaguar, muitas vezes, na dura realidade das restrições

orçamentárias a dificultar a realização das políticas públicas, mesmo quando o administrador está determinado a tentar as melhores práticas, e é, para tanto, dominado pelas melhores intenções.

A frustração da sociedade ocorrerá, em alguma medida, nas mais diversas situações, também pelo fato de as propagandas eleitorais no Brasil, especialmente nos últimos pleitos, parecerem-se cada vez mais com propagandas comerciais, como as de automóveis e de sabonetes.

Nesse contexto, não é incomum que a figura do "marqueteiro" venha a ganhar importância central nas campanhas eleitorais, passando a ocupar, em algumas situações, a posição de conselheiro até mesmo dos governos, após eleitos e empossados.

É necessário afirmar claramente que essa é uma inaceitável inversão de valores: em situações de crise, um governo responsável deve recorrer a economistas, administradores, juristas e lideranças experimentadas, não a especialista em marketing político.

A emenda que ora submetemos à análise desse Plenário tem o singelo propósito de determinar que a propaganda eleitoral seja feita ao vivo, sem efeitos e trucagens, para que o eleitor tenha o contato direto com o real candidato e suas propostas, e não com as trucagens, recursos tecnológicos e outras formas de falsear a realidade.

Solicito aos eminentes pares a atenção devida, as propostas de alteração voltadas ao aperfeiçoamento e o apoio imprescindível à aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Senador da República

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos retomar a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Mário Couto. Em seguida, darei a palavra ao Senador Alvaro Dias.

Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro, para dizer ao Senador Cássio Cunha que a nossa proposta foi, sim, a apropriação que gerou a medida provisória. Não se tem dúvida, Senador Cássio Cunha. Não tenho a menor dúvida disso. Entretanto, V. Exª como eu queremos que essa ditadura, tanto na CBF como nas federações, seja eliminada. Queremos a democracia.

Com relação à matéria, Sr. Presidente, primeiro, quero dizer da minha satisfação de ter alguns momentos felizes neste Senado. E este é um deles, quando o Senado Federal se propõe a fazer uma minirreforma eleitoral pedida, com certeza, pela população brasileira. Diante da iniciativa de V. Exª, como Presidente deste Senado, de discutir uma matéria de alta importância para a nação... V. Exª, há poucos dias, declarou que não se podem aceitar mais medidas provisórias cheias de retalhos. É um sinal. S. Exª, Senador Flexa Ribeiro, que muito bem se comporta à frente da Secretaria, desta Mesa –, há muito tempo, pelo menos durante o meu mandato, eu não vejo um secretário ficar sempre no seu lugar, fazendo a sua competência. Meus parabéns, Senador Flexa Ribeiro.

As medidas provisórias que culminam também com o voto secreto. Nós temos três etapas de votações que, com certeza, a população brasileira já deseja há muito tempo. Por exemplo: que não se pichem os muros da casa, os postes, enfim. Quantos Senadores e Deputados Federais já foram multados por terem seus nomes em muros e não conseguirem controlar essa iniciativa de se pintarem muros?

Os cavaletes nas ruas como se fosse uma sinalização de carros, de veículos, empatando a visão de motoristas. Eles crescem, ficam enormes. E por aí vai. A contenção de despesas, a diferença que se tira entre ricos e pobres. A democracia que se impõe para que todos tenham o mesmo direito de concorrer me traz felicidade.

Subi a esta tribuna para discutir uma reforma, mesmo que seja mínima, para falar que as medidas provisórias poderão ser moralizadas nesta Casa, para falar que o voto secreto pode acabar nesta Casa. Isso me traz uma imensa satisfação, Sr. Presidente e Sr. Secretário Flexa Ribeiro.

Quando vemos o Supremo Tribunal Federal numa situação muito delicada, Nação brasileira, e o Senado Federal tentando moralizar as coisas que o Brasil quer, que o Brasil pede, que o Brasil aceita, que o Brasil aclama, eu fico muito contente.

Eu estou rezando, Brasil, sinceramente rezando, meu querido Pedro Simon, para que o Ministro, na quarta-feira...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu estou rezando, meu caro Pedro Simon, para que o Ministro Celso de Mello possa proceder a um voto coerente, a favor da Nação brasileira. Este voto será um dos mais importantes para a Pátria, meu querido Pedro Simon. Este voto será um dos votos mais importantes para a moralização ou desmoralização desta Pátria querida. Quarta-feira será um dos dias mais importantes para esta Nação. Na quarta-feira, o povo brasileiro deverá ficar ligado no voto do Ministro.

Já é uma aberração monstruosa esse empate de cinco a cinco. As coisas foram preparadas para isso. O povo brasileiro deve sentir que as coisas foram preparadas para isso. Eu disse...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

Eu disse várias vezes nesta tribuna – várias vezes eu disse – que os mensaleiros não seriam punidos pelos seus pecados. E a rota é essa. Tudo foi programado para isso, mas se isso acontecer, sinceramente, minha querida padroeira N. S. de Nazaré, padroeira dos paraenses....

Querida santa, se isso acontecer na quarta-feira, o que mais poderá acontecer nesta pátria de desmoralização do povo brasileiro? Nada mais. A Pátria estará perdida. Ninguém acreditará em mais em nada, absolutamente nada.

Que seja positivo o voto do Ministro Celso de Mello, senão essa Pátria será desmoralizada de uma vez por todas.

Presidente, ao deixar a tribuna, mais uma vez, digo a V. Exª da minha crença de que aqui nós aprovaremos hoje essas reformas que estamos fazendo através do Senado. Vamos discutir o que V. Exª disse com ênfase, que não se podem mais aceitar tais tipos de medidas provisórias, e vamos debater com urgência amanhã, o voto secreto e acabar de uma vez com isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Serei rápido, Presidente. É só uma questão de ordem.

Vou arguir, inclusive, o art. 403.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

Tem a palavra V. Exª .

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pelo que eu tinha entendido do encaminhamento proposto por V. Exª, o Relator iria neste momento somente fazer a leitura das emendas que rejeitava, e nós iríamos fazer a apreciação das emendas no turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Exatamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Ocorre, excelência, que o Relator acatou uma emenda, para ser mais preciso, a Emenda nº 22, do Senador Dornelles, agora neste turno.

Eu pergunto a V. Exª como será feito o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

Na verdade, o Senador Valdir Raupp adiantou o parecer, mas essa discussão será inevitável no segundo turno. Ele não antecipa o julgamento do mérito. Apesar da colocação dele, nós discutiremos tudo isso nos segundo turno.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Então, no caso dessa emenda que foi acatada?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É exatamente isso, Senador Randolfe. Ele antecipou, na verdade, um parecer favorável a uma emenda.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Mas o que nós votaremos no primeiro turno não será esse parecer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não. Ela será discutida no segundo turno.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Perfeito. O que nós votaremos é o Substitutivo que veio da CCJ. Ele antecipou o do segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Exatamente, o Substitutivo com os destaques.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Estou esclarecido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias, com a palavra V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para fazer um registro sobre a votação dessa matéria.

Eu creio que nós deveríamos, toda vez que falássemos em reforma política, pedir desculpas ao povo brasileiro, afinal há mais de duas décadas nós estamos discutindo e prometendo um novo modelo político para o País.

E, neste caso, ao votar essa proposta de minirreforma eleitoral, devíamos mais uma vez pedir desculpas por estar votando algo insuficiente, sem dúvida muito longe das expectativas do povo brasileiro.

Eu creio, Sr. Presidente, que independentemente de votarmos ou não, de aprovarmos ou não essa matéria, teremos dificuldades quase sempre insuperáveis na Câmara dos Deputados. O Senado aprova, Senador Eduardo Braga, a proposta vai para a Câmara dos Deputados e fica aguardando oportunidades.

Assim foi com a reforma política que esta Casa aprovou nos idos de 1999, quando cheguei aqui como Senador. O Senado aprovou praticamente todos os itens discutidos atualmente de reforma política, e lamentavelmente essas propostas ficaram dormindo nas gavetas da Câmara dos Deputados.

Eu creio que agora seria mais prudente e certamente de bom senso se todos nós, governistas, oposicionistas, partidos políticos, celebrássemos um grande pacto, transferindo a responsabilidade da reforma política para o Congresso a ser eleito no próximo ano, em 2014, oxigenado pelas urnas.

E, certamente, seja quem for o Presidente eleito, energizado pelas urnas, teríamos melhor cenário, ambiente mais adequado para o debate e realização de um projeto que confira ao País um novo modelo político compatível com as aspirações do nosso povo.

Portanto, Sr. Presidente, lamentavelmente, tenho que afirmar – e esta é uma convicção pessoal que emito respeitosamente: o atual Congresso – e eu o integro – não está habilitado a apresentar ao País um novo modelo político; está contaminado, está poluído. O atual Congresso, a meu ver, não tem autoridade política para oferecer à Nação o modelo político a que ela aspira, deseja e impõe. Por isso, essa sugestão de que todos nós deveríamos celebrar esse pacto e transferir a tarefa da reforma política para o Congresso a ser eleito em 2014.

E mais, Sr. Presidente, para concluir: nós estamos sob a égide de um presidencialismo forte. Quando não há interesse da Presidência da República, reforma

de profundidade não ocorre. Nós só teremos reforma política e outras reformas no País se tivermos disposição, habilidade política e interesse da parte de quem presidir o País a partir de 2015, porque todas as oportunidades que tivemos de promover reformas no País desperdiçamos, já que não houve interesse direto de quem preside o País na atualidade.

Portanto, Sr. Presidente, as nossas esperanças ficam depositadas nas urnas do Brasil em 2014.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg; em seguida, ao Senador Roberto Requião e, depois, ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero, em primeiro lugar, cumprimentar o Senador Romero Jucá pelo esforço que vem fazendo no sentido de aprovarmos uma legislação que reduza os gastos de uma campanha eleitoral, embora, sem dúvida, haja uma frustração de que nós, efetivamente, não estamos nos debruçando sobre uma reforma política.

Eu sou muito cético em relação a qualquer reforma política mais profunda feita por um Congresso Nacional que foi eleito por essas regras. Essa é uma questão. Entendo que devemos sempre aprofundar os instrumentos de participação popular, de democracia participativa, de democracia direta. Tenho defendido e entendo que, neste momento, a posição mais importante que temos a defender, a aprovar nesta Casa, que teria, sim, uma imensa repercussão, está nas mãos do Senador Sérgio Souza – portanto, em ótimas mãos –, é a adoção do voto aberto em todas as modalidades de votação. Esse é o meu pensamento; é a minha convicção.

Agora, em relação a esse projeto de minirreforma eleitoral, queria fazer aqui uma proposta de encaminhamento. Tivemos algumas emendas que o Relator, Senador Valdir Raupp, a quem cumprimento também, já se antecipou no seu parecer; temos outras emendas que estão sendo apresentadas ao longo deste debate; não é questão trivial e qualquer equívoco cometido pelo Senado, neste momento, pode ter repercussões graves; e entendendo a necessidade da celeridade desta apreciação para dar tempo para que a Câmara dos Deputados também aprecie essa matéria, sugiro, Sr. Presidente, que possamos votar o primeiro turno dessa matéria, possamos iniciar a discussão do turno suplementar e, hoje, encerraríamos a discussão do turno suplementar.

Ao encerrar a discussão do turno suplementar, isso permitiria que os Senadores todos tomassem conhecimento, com profundidade, de todas as emendas e, amanhã, já no início da sessão, a primeira matéria já seria a votação dessa matéria em segundo turno. Essa é a nossa sugestão.

Entendo que, com isso, não perderíamos celeridade na apreciação dessa matéria, o que é importante para dar tempo à Câmara, mas permitiria que analisássemos, com profundidade, todas as emendas apresentadas em turno suplementar.

Essa é a nossa sugestão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) –Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só algumas observações bem objetivas: tenho muito medo dessa reforma eleitoral entrar na contramão do sentimento manifestado nas ruas de todo o País. E eu explico por quê. Estamos brigando pelo voto aberto no Congresso Nacional. O voto aberto tem alguns perigos, tem o perigo da pressão do Executivo, a pressão da mídia, mas é uma opção pela coragem, pela abertura e pela transparência, e eu já manifestei o meu voto pela supressão do voto secreto no Senado da República, como, aliás, já havíamos feito na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná quando eu era governador. Contudo, estamos insistindo no segredo do nome do doador de campanha. Não tem sentido!

Eu quero saber quem é que financia a campanha do candidato em que eu vou votar. E esse sentimento é o sentimento de todo eleitor do País. É um absurdo a preservação, sob qualquer pretexto, do sigilo do nome dos doadores durante o período eleitoral! É evidente que o ideal seria acabarmos, de uma vez por todas, com o financiamento privado de campanha por parte das empresas. E nós poderíamos ir para o financiamento das pessoas físicas com determinado limite. Se isso não é possível agora, se não podemos ter uma opinião consolidada para acabar com o financiamento privado, mesmo de pessoas físicas, pelo menos que não agridamos a opinião pública do Brasil, escondendo, durante o período eleitoral, os doadores de campanha.

Outra preocupação minha é quanto ao direito de expressão da cidadania mediante a proibição de placas confessando a preferência por um determinado candidato.

O Senador Jucá me disse que isso vai ser corrigido no texto e que se permitirá colocar uma placa de até 40cm em cada casa. Parece que se resolve isso assim. Não acredito! A intensidade da opinião tem que ser medida pela intensidade da manifestação. Por que não posso pôr na minha casa a minha preferência por

um determinado candidato, por uma placa pintada pelas mãos, que tenha 1m ou 2m no meu muro ou no meu quintal? É um cerceamento absolutamente inaceitável de manifestação da cidadania! São milhões de famílias que não poderão se manifestar, porque têm que se resumir a uma placa de 40cm. Então, a opinião do cidadão brasileiro fica circunscrita a uma placa de 40cm?! É mau isso!

Outro aspecto está sendo enfrentado pelo Senador Cunha Lima: a proibição das enquetes. Não tem sentido a proibição das enquetes. As enquetes não têm vezo científico, mas quebram um pouco a vigarice pseudocientífica das pesquisas de opinião. Nós temos visto que os grandes institutos fraudam pesquisas, mexem na base de dados, dirigem as pesquisas para determinados segmentos da população. As últimas eleições demonstraram isso à exaustão. Registram nos Tribunais Eleitorais, conforme determinadas regras que, na verdade, não são reais, e manipulam de um ponto de vista macro a opinião do Brasil.

A liberdade absoluta das enquetes dos rádios, das televisões e mesmo no programa eleitoral tem que ser garantida.

Nós não podemos aceitar, de forma nenhuma, que os institutos de opinião, financiados pelo grande capital, tenham o monopólio da empulhação da opinião pública em véspera de eleição e que uma pequena rádio do interior ou um jornal não possam fazer uma enquête, perguntando, no universo dos seus leitores ou de seus ouvintes, a opinião em determinado momento. A liberalização disso é absolutamente urgente.

Tenho um outro projeto sobre o qual gostaria de falar neste momento. É um projeto que, Presidente, para o meu espanto e satisfação, praticamente tem a unanimidade do Senado da República. Falo da adoção, pelo Senado da República, do sistema de distribuição de projetos para parecer semelhante ao dos tribunais de justiça, através da computação eletrônica, uma computação aleatória. Todos os Srs. Parlamentares, todas as Srªs Senadoras e todos os Srs. Senhores e todas as senhoras senadoras passam a ser prováveis relatores de processos e nós acabamos com a situação de três ou quatro senadores – por mais ilustres que possam se imaginar ou realmente ser – terem o monopólio na distribuição de projetos de opinião no Congresso Nacional.

Esse projeto contou com a assinatura de praticamente todos os Senadores presentes à reunião, menos um, que se recusou a assinar, mas ele é o grande relator do Congresso Nacional, dadas as suas excepcionais condições intelectuais. Quero democratizar o espaço, dessa forma, e acho que deveríamos dar uma velocidade rápida à aprovação dessa resolução, que democratiza e estabelece a igualdade entre os Senadores.

Presidente, vamos com cuidado com essa reforma eleitoral, pequena reforma, pouco significante, mas que pode levar a uma batida de frente com a opinião pública do País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou falar na mesma linha do Senador Requião.

Creio que o povo foi para as ruas querendo uma maxi, ultra, radical reforma, e estamos numa minirreforma. Só o nome que foi dado já é um acinte à opinião pública. O povo quer uma mudança radical, completa, plena, grande, que faça com que a política seja feita de uma maneira diferente. E esta minirreforminha não toca nos pontos fundamentais; não muda nada e, às vezes, até piora.

Creio que todos estão se preocupando com o que vai acontecer na quinta-feira, depois do voto do Supremo. Tenho mais medo do que vai acontecer quando perceberem que todas as manifestações feitas não levaram à reforma que a população queria.

Está faltando um artigo nisso tudo para dizer: "abram os olhos!" Está faltando que a reforma política faça com que nós, políticos, abramos os olhos para a indignação da população na rua, descontente não só com cada um de nós, mas com o sistema no qual trabalhamos.

Esta reforma pequenininha, minirreforma, não vai bastar, não vai demorar que a gente tenha que fazer uma muito mais substancial. E temo que a hora de fazer essa mais substancial seja depois de outras grandes manifestações neste País. É uma pena que estejamos desperdiçando a oportunidade de fazer a grande reforma política de que o Brasil precisa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecendo a V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques, com a palavra V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

Na mesma direção dos dois Senadores que me antecederam, com todo respeito ao Senador Romero Jucá, ao Senador Raupp, essa não é uma minirreforma, é uma nanorreforma; é menor que mini, é uma

nanorreforma. É uma reforma que não é a que todos desejamos ou que a grande maioria aqui deseja, porque todos temos conversado muito sobre a reforma política que a sociedade brasileira deseja, tocando em pontos que mereçam ser tocados, Sr. Presidente, como o financiamento público sim, discutindo isso ou, ao menos, trazendo esse debate para cá. A contratação de cabos eleitorais que é um *fake* de compra de votos indiretamente; é um *fake*, uma coisa falsa de compra de votos. Teríamos que debater isso. Temos que debater, sim, o sistema partidário, como bem disse o Senador Walter aqui, antes da Ordem do Dia.

Esses temas é que não só a sociedade deseja, estamos, hoje, vivendo tempos em que todos querem ouvir a sociedade. O Supremo Tribunal Federal, na reunião passada, estava a discutir: o juiz deve ou não ouvir a sociedade? Esse foi um tema debatido ali, no Supremo Tribunal Federal. Aquele Ministro que disse que a sociedade deve ser ouvida, que os contribuintes devem ser ouvidos, foi criticado; aquele outro, o Ministro novato, como se diz, afirmou que a sociedade não precisa ser ouvida no momento da decisão. Agora, nós estamos numa Casa de debates, numa Casa em que a sociedade precisa ser ouvida, diferente do Judiciário, que é contramajoritário, aqui, devemos estar do lado da maior parte da população. É lógico que a minoria precisa ser respeitada. A maioria ganha, mas a minoria precisa ser respeitada.

Expresso meu respeito ao Senador Romero Jucá, ao laboroso Senador Romero Jucá, e ao Senador Raupp, que fez um trabalho dentro do que foi possível ali, e nós todos reconhecemos isso. Agora, essa é uma nanorreforma eleitoral.

Quero também fazer referência ao que disse aqui o Senador Roberto Requião, à distribuição de forma aleatória dos projetos de lei. Isso democratiza esta Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Ouço a Senadora Vanessa Grazziotin.

Em seguida, nós vamos fazer a leitura de novas emendas. Faremos a apreciação do Substitutivo, com os destaques, suspenderemos a sessão e a reabriremos para votarmos e discutirmos cada uma das emendas.

Tem a palavra a Senadora Vanessa.

Antes, porém, prorrogo a sessão de ofício, para concluirmos a nossa Ordem do Dia.

Com a palavra, V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Ouvindo o pronunciamento dos Parlamentares a respeito da matéria, também entendi que deveria vir ao microfone falar sobre o assunto.

Primeiro, não estamos aqui discutindo reforma política, o que nós estamos discutindo é tão somente uma reforma eleitoral. Lamento também que não tivéssemos tido não diria a capacidade, mas as condições políticas para, ainda este ano, votar uma reforma política capaz de vigorar na eleição seguinte. Tenho a convicção plena e absoluta de que o País exige mudanças profundas não só na política brasileira, Sr. Presidente, mas também na relação entre população e Poder Público. Sem dúvida alguma, a reforma política é aquilo que precisamos viabilizar o mais rapidamente possível.

Entendo também que, dificilmente, o Congresso brasileiro, Senado e Câmara, tem condições, por si só, de aprovar ou viabilizar essa reforma, haja vista as diferentes opiniões dos diferentes partidos políticos nesta Casa. É exatamente por essa razão, Presidente Renan, que alguns partidos, entre eles o meu Partido, o PCdoB, já apresentaram na Câmara de Deputados um projeto de resolução que chama o plebiscito.

Penso, Senador Pedro Taques, que é isto que nós deveríamos fazer: um plebiscito para ouvir a população quanto àquilo que é mais importante dentro do sistema político brasileiro.

Agora, com relação ao que estamos votando neste momento, que é a minirreforma eleitoral... Eu não diria que é uma nanorreforma, porque algo que é nano a gente não enxerga. Essa é uma minirreforma eleitoral, Sr. Presidente. Acho que ela procura enfrentar alguns problemas que se revelaram nas últimas campanhas.

Eu gostaria enormemente de votar o fim do pagamento de cabos eleitorais. Se eu tiver essa oportunidade, eu o farei. A redação já limita isso, o que é um passo muito importante.

Registro também que, em outro momento, eu me referirei à emenda que foi acatada pelo Relator.

Mas, neste momento, em que não estamos debatendo as emendas em si, cumprimento, pelo esforço que foi feito, sobretudo, o Senador Jucá e o Senador Raupp, para que a gente pudesse votar aqui esse projeto e melhorar um pouco o relacionamento e a efetivação das eleições em nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Sobre a mesa, as últimas emendas, que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Emenda nº 51, de autoria do Senador Romero Jucá.

Emenda nº 52, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg.

Emenda nº 53, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima.

Emenda nº 54, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima.

Emenda nº 55, de autoria do Senador Romero Jucá.

Emenda nº 56, de autoria do Senador Romero Jucá.

São as seguintes as Emendas:

EMENDAS
Nºs 51 A 56
(Plenário)

(ao substitutivo ao PLS nº 441, de 2012)

Inclua-se, no art. 3º do substitutivo da CCJ ao PLS nº 441, de 2012, a seguinte alteração ao art. 28 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

"**Art. 28.** .....

.....

§ 5º Ficam também dispensadas de comprovação na prestação de contas:

I- a cessão de bens móveis, limitada ao valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por pessoa cedente;

II- doações estimáveis em dinheiro entre candidatos, partidos ou comitês financeiros decorrentes do uso comum tanto de sedes, quanto de materiais de propaganda eleitoral, cujo gasto deverá ser registrado na prestação de contas do responsável pelo pagamento da despesa." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda altera o art. 28 da Lei das Eleições, com o objetivo de simplificar o processo de prestação de contas sem comprometer a efetividade da fiscalização, uma vez que busca manter o foco da fiscalização nos itens de maior relevância e materialidade.

Sala das Sessões,

Senador ROMERO JUCÁ

EMENDA Nº 52-PLEN

(ao Substitutivo ao PLS nº 441, de 2012)

Suprima-se do rol dos dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a serem alterados, na forma do **art. 3º do Substitutivo** ao PLS nº 441, de 2012, o **parágrafo único do art. 55**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva excluir do substitutivo a modificação proposta pelo parágrafo único do art. 55, para que permaneça no ordenamento jurídico brasileiro a determinação de exibição, **no mesmo período** do horário gratuito subsequente, da "informação de que a não-vinculação do programa resulta de infração da lei eleitoral.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO ROLLEMBERG

EMENDA Nº 53-PLEN

(Do Sr. Cássio Cunha Lima)

Dê-se ao § 5º do art. 39-A, da Lei nº 9.504, de 1997, na forma da redação proposta pelo PLS 441, de 2012, a seguinte redação:

"Art. 39-A.....

.....

§ 5º São vedados, no dia de eleição, o uso de alto-falantes e amplificadores de som, bem como a propaganda de boca de urna e a **promoção de carreatas**, sendo os infratores punidos com multa de cinco a quinze mil reais.(NR)"

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, propõe, na forma do substitutivo aprovado pela CCJ desta Casa, alterar a Lei nº 9.504, de 1997, para a realização de uma reforma eleitoral pontual, mas necessária.

No tocante ao dispositivo afetado pela presente Emenda, não houve disciplina específica no PLS ora em apreciação, mas, ainda assim, entendemos necessário enfrentar essa questão proposta, razão pela qual propomos uma adequação mínima, mantendo-se o núcleo principal da do projeto.

Sala das Sessões, em de setembro de 2013.

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA
PSDB-PB

EMENDA Nº 54-PLEN

(Do Sr. Cássio Cunha Lima)

Dê-se ao § 2º do art. 37, da Lei nº 9.504, de 1997, na forma do texto proposto pelo PLS 441, de 2012, a seguinte redação:

"Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas, cavaletes e assemelhados.

.....

§ 2º Em bens particulares, é proibida a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, pinturas ou inscrições, aposição de cavaletes e bonecos, **sujeitando-se o infrator às penalidades pecuniárias previstas no § 1º.**

.....(NR)"

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, propõe, na forma do substitutivo aprovado pela CCJ desta Casa, alterar a Lei nº 9.504, de 1997, para a realização de uma reforma eleitoral pontual, mas necessária.

No tocante ao dispositivo afetado pela presente Emenda, estamos buscando manter as penalidades hoje propostas para aqueles infratores que promoverem propaganda eleitoral vedada em bens particulares de multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Sala das Sessões, em de setembro de 2013.

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA
PSDB-PB

EMENDA Nº 55-PLEN

(ao substitutivo ao PLS nº 441, de 2012)

Suprimam-se as alterações ao § 5º do art. 39 e ao § 5º do art. 39-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na forma dada pelo art. 3º do substitutivo da CCJ ao PLS nº 441, de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende manter a criminalização do uso de alto-falantes e amplificadores de som, bem como a propaganda de boca de urna no dia das eleições, de forma a manter a moralidade do processo eleitoral.

Sala das Sessões,

Senador ROMERO JUCÁ

EMENDA Nº 56-PLEN

(ao substitutivo ao PLS nº 441, de 2012)

Inclua-se, no art. 3º do substitutivo da CCJ ao PLS nº 441, de 2012, a seguinte alteração ao art. 37 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

"**Art. 37.** .....

.....

§ 2º Em bens particulares, é proibida a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições, aposição de cavaletes e bonecos, exceto na forma do disposto no 3º do art. 38 desta Lei, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no §1º.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda altera o art. 37 da Lei das Eleições, de forma a adequá-lo às alterações efetuadas pela CCJ no art. 38, § 3º da referida Lei, que permitiu a propaganda eleitoral por meio de adesivos com a dimensão máxima de cinquenta centímetros por quarenta centímetros.

Sala das Sessões,

Senador ROMERO JUCÁ

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Essas emendas receberão os pareceres do Senador Valdir Raupp no turno suplementar.

Conforme o procedimento combinado, vamos submeter o Substitutivo à votação, ressalvados os destaques.

Com a palavra, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Só lembro, Excelência, que é o Substitutivo da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É o Substitutivo da CCJ.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Perfeito!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Leio um requerimento de destaque:

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, e art. 313, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para a votação em separado do § 7º do art. 37 da Lei nº 9.096, de 1995, Lei Orgânica dos Partidos Políticos, acrescida a referida lei pelo art. 2º do Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012.
Senador Wellington Dias.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Requerimento de destaque ao § 4º do art. 39 da Lei nº 9.504, de 1997, conforme redação do art. 3º da emenda substitutiva, de autoria do Senador Wellington Dias.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Requerimento de destaque para votação em separado da expressão "minitrios", constante do § 11 do art. 39 da Lei nº 9.504, de 1997, de autoria do Senador Wellington Dias.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.065, DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos temos dos art. 312, inciso II e art. 313, inciso I, do RISF, destaque para votação em separado do § 7° do art. 37 da Lei n° 9.096, de 1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), acrescido à referida lei pelo art. 2° do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n° 441, de 2012.

Sala das Sessões, de setembro de 2013. – Senador **Wellington Dias.**

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Requerimento de destaque para votação em separado do inciso II do § 2º do art. 39 da Lei nº 9.504, de 1997, de autoria do Senador Wellington Dias.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.066, DE 2013

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2012

Dispositivo destacado: § 4º do art. 39 da Lei nº 9.504, de 1997, conforme redação do art. 3º da Emenda Substitutiva.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II e art. 313, inciso I, do RISF, destaque para votação em separado da expressão "Com exceção do comício de encerramento de campanha, que poderá ser prorrogado por mais 8 (oito) horas."

Sala das Sessões, setembro de 2013. – Senador **Wellington Dias.**

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Requerimento de destaque para votação em separado do inciso II do § 2º do art. 39 da Lei nº 9.504, de 1997, de autoria do Senador Wellington Dias.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.067, DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos art. 312, inciso II e art. 313, inciso I, do RISF, destaque para votação em separado da expressão "e minitrios", constante do § 11 do art. 39 da Lei n° 9.504, de 1997 (Lei das Eleições), acrescido à referida lei pelo art. 3° do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n° 441, de 2012.

Sala das Sessões, de setembro de 2013. – Senador **Wellington Dias.**

O SR. FLEXA RIBEIRO (Blobo Minoria/PSDB-PA) – Requerimento de destaque para votação em separado do inciso II do § 12 do art. 39 da Leinº 9.504, de autoria do Senador Wellington Dias.

É o seguinte o Requerimento na íntegra.

REQUERIMENTO
N° 1.068, DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos art. 312, inciso II e art. 313, inciso I, do RISF, destaque para votação em se-

parado inciso II do § 12 do art. 39 da Lei n° 9.504, de 1997 (Lei das Eleições), acrescido à referida lei pelo art. 30 do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n° 441, de 2012.

Sala das Sessões, de setembro de 2013. – Senador **Wellington Dias.**

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Leio requerimento de destaque:

> *Requeiro, nos termos do art. 313, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque da expressão "e o § 1º do art. 43", constante do art. 4º da emenda substitutiva oferecida pelo Senador Valdir Raupp ao Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012. Senador Pedro Taques.*

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.069, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 313, inc. I, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque da expressão "*e o § 1° do art. 43*", constante do art. 4° da Emenda Substitutiva oferecida pelo Senador Valdir Raupp ao Projeto de Lei do Senado 441, de 2012, para que seja votada separadamente.

Sala das sessões. – Senador **Pedro Taques** (PDT/MT).

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Consulto os Srs. Senadores se podemos votar em globo os requerimentos de destaque. (*Pausa.*)

Em votação os requerimentos de destaque.

Os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Estou aguardando a manifestação para anunciar o resultado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem, devo dizer que estamos votando agora o primeiro turno do Substitutivo. Esses destaques estão no primeiro turno do Substitutivo.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – É só aprovar os destaques, então.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Nós vamos discutir as emendas no segundo turno do Substitutivo.

(Soa a campainha.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Então, nós vamos aqui rejeitar os destaques agora, senão nós teremos de votar o Substitutivo e, depois, todos os destaques do primeiro turno. Então, nós vamos rejeitar os destaques agora. Se houver algum destaque no segundo turno, nós o discutimos e o aprovamos no segundo turno. Agora, somos pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esses destaques são destaques do texto do Substitutivo.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – São destaques do Substitutivo, é claro. Por isso, têm de ser votados agora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É o que está sendo votado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Seria importante deixar consignado...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Foi aprovado o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – A orientação do procedimento do Senador Jucá...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – É para rejeitar os destaques agora.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – ...é absolutamente lógica e pertinente, desde que fique assegurado que, no segundo turno, nós tenhamos a oportunidade de discutir as emendas que não foram acatadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – É claro! Nós vamos analisar as emendas no segundo turno. As emendas que têm parecer contrário, inclusive, poderão ser destacadas no segundo turno.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Perfeito!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É exatamente esse o procedimento. Estamos apreciando os destaques ao Substitutivo, em primeiro turno, os destaques ao texto.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – No segundo turno, nós faremos exatamente a apreciação desse destaque.

Ouço o Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Eu quero só chamar a atenção para o fato de que, pelo Regimento, por melhor que seja o encaminhamento – e nós estamos falando

de destaque ao Substitutivo –, por melhor que seja o entendimento, ele não vai encontrar amparo, porque, na verdade, têm de ser votados agora os destaques. E entendi aqui que foram aprovados os destaques. É o que eu estou entendendo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O procedimento acordado foi exatamente esse. Nós rejeitaremos os destaques no primeiro turno, os destaques ao Substitutivo, e garantiremos que esses destaques sejam discutidos no segundo turno. É uma maneira de abreviar o procedimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Exatamente, Sr. Presidente!

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. *Fora do microfone*.) – É o que será feito se houve acordo. Se não houver acordo...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – V. Exª fará a leitura de todos os destaques no segundo turno. Esse é o acordo.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Estamos aqui confiando no encaminhamento de V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Porque senão a rejeição transfere para o segundo turno e não pode...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – No segundo turno, nós vamos discutir os destaques e rejeitar ou votar em bloco o que tem parecer contrário e o que tem parecer favorável.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Não, não! Vamos preservar os destaques no segundo turno, senão...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Walter, esses destaques serão ou não reapresentados.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Serão reapresentados ou não, não! Nós queremos manter os destaques no segundo turno. Não pode ser dito que eles serão apresentados ou não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vai haver a oportunidade de se reapresentarem os destaques. Esse foi o procedimento com que nós concordamos.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente, se isso é feito por acordo, nós concordamos.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente, se há acordo para votarmos, nós votamos o texto e já garantimos no segundo turno os destaques.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer uma proposição dentro do acordo para que esses destaques apresentados no primeiro turno sejam transferidos já para o segundo turno, para que nós não precisemos apreciá-los agora, no primeiro turno. Se houver um acordo, nós poderemos fazer dessa forma, Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Pronto! Aí está certo!

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Se houver acordo, nós concordamos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Só lembro que esse acordo já foi feito. Estamos só relembrando o acordo, mas tudo bem!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação o Substitutivo.

Os Srs. Senadores que aprovam o Substitutivo permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Substitutivo.

Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à apreciação da matéria em turno suplementar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista entendimento com os Líderes e com todos os Senadores e Senadoras, eu queria propor que V. Exª suspendesse a sessão por 30 minutos, no sentido de que pudéssemos apreciar as emendas que foram apresentadas, com o parecer do Relator, em reunião, para que nós tivéssemos, pelo menos, um entendimento do que é consensual. Já teríamos os pareceres favoráveis, contra e a favor, e, depois, iríamos para a discussão daquilo que não é consensual. Então, eu queria, no cumprimento do entendimento, que nós pudéssemos proceder assim.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Consulto os Srs. Senadores, de acordo com o procedimento, se, antes de suspendermos a sessão por 30 minutos, não é prudente nós ouvirmos, desde já, os pareceres referentes a essas emendas apresentados pelo Senador Valdir Raupp.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu queria ponderar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Da Emenda nº 47 à Emenda nº 56.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu queria ponderar a V. Exª, em nome da busca da quase unanimidade para essa nanorreforma, que vai ser um pouco maior, porque há muitas emendas, e propor que nós pudéssemos nos reunir com os Líderes antes do parecer do Senador Raupp. Se houver entendimento, algumas emendas serão acatadas, e outras serão rejeitadas. Então, se pudermos fazer isso...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – O.k.! Pode-se fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É que o Senador Valdir Raupp já deu parecer sobre todas as outras emendas.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Em primeiro turno!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em primeiro turno! Então, seria melhor que, antes de suspendermos a sessão, concedêssemos rapidamente a palavra ao Senador Raupp.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Então, rapidamente, depois, ele poderá, dentro do entendimento, buscar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Suspende-se a sessão, e se faz a conversa ali, para ver o que vai ser possível acatar.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quanto à Emenda nº 48, de autoria do Senador Romero Jucá, sou pela aprovação. Exige que os bancos identifiquem, nos extratos, os doadores de recursos para campanha eleitoral. Pela aprovação!

A Emenda nº 49, do Senador Pedro Taques, diz:

> *[...] I – no caso de pessoa física, a R$1,7 mil, em cada pleito;*
> *II – no caso em que o candidato utiliza recursos próprios, ao limite estabelecido no inciso anterior e ao valor máximo de gastos estabelecidos pelo seu partido, na forma desta lei.*
> *[...]*

Pela rejeição!

A Emenda nº 50, do Senador Luiz Henrique da Silveira, diz: "Inclua-se no art. 3º do Substitutivo do PLS nº 441, de 2012, onde couber: o art. 44 da Lei nº 9.504, de 30 setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º, 5º, 6º e 7º: [...]".

Pela rejeição.

Emenda nº 47, pela aprovação. Simplifica o processo de registro de candidaturas. Emenda do Senador Romero Jucá. Pela aprovação.

Emenda nº 51. Senador Romero Jucá. Ficam também dispensadas de aprovação na prestação de contas, primeiro, cessão de bens móveis, limitada ao valor de R$4 mil por pessoa cedente. Pela aprovação.

Emenda nº 52. Senador Rodrigo Rollemberg. Suprima-se do rol do dispositivo da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a ser alterado na forma do art. 3º do Substitutivo ao PLS nº 441/2012, o parágrafo único do art. 55. Pela rejeição.

Emenda nº 53. Senador Cássio Cunha Lima. São vedados, no dia da eleição, o uso de alto-falantes e amplificadores de som, bem como a propaganda de boca de urna e a promoção de carreatas, sendo os infratores punidos com multa de R$5 mil a R$15 mil. Já está em outra emenda. Também pela rejeição.

Emenda nº 54. Está prejudicada. Contemplado na Emenda nº 56.

Emenda nº 55. Suprimam-se as alterações no § 5º do art. 39 ao § 5º do art. 39-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na forma dada pelo art. 3º do Substitutivo da CCJ ao PLS nº 441/2012. Pela aprovação.

Emenda nº 56. Também pela aprovação. Inclua-se, no art. 3º do Substitutivo da CCJ ao PLS nº 441/2012, a seguinte alteração ao art. 37 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Pela aprovação.

É esse o relatório, Sr. Presidente, das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos, conforme procedimento adotado, suspender a sessão por 30 minutos, para que nós possamos estabelecer uma conversação sobre as emendas e sobre os destaques.

Antes, porém, eu gostaria de registrar, com muita satisfação, a honrosa presença aqui, no Senado Federal, do craque Raí, que foi campeão mundial pela Seleção Brasileira, campeão mundial de futebol, e do Mauro Silva, que também foi campeão. É uma honra muito grande tê-los aqui, no Senado Federal.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 19 horas e 2 minutos, a sessão é reaberta às 20 horas e 24 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está reaberta a sessão.

Discussão em turno suplementar.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Há, sobre a mesa, emendas que serão lidas:

Emenda nº 57, do Senador Sérgio Souza;

Emenda nº 58, do Senador Romero Jucá; e

Emenda nº 59, também do Senador Romero Jucá.

São as seguintes as Emendas:

EMENDAS
Nºs 57 A 59
(Plenário)

Inclua-se, o seguinte § no art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, nos termos do art. 3º do substitutivo aprovado ao Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012:

"Art. 3º .....

"**Art.** 33.....

.....

§ 6º A realização e a divulgação de enquetes de que trata o §5º sujeita os responsáveis a multa no valor de cinco mil a cinquenta mil UFIR".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa coibir a realização e a divulgação de enquetes relacionadas ao processo eleitoral no período de campanha política. Afinal, com o crescente uso da internet em campanhas políticas o processo eleitoral ganhou em dinamismo e ampliou as formas de participação e manifestações de candidatos e eleitores.

Todavia, faz-se necessário que algumas precauções sejam adotadas para evitar a má utilização desta ferramenta no processo político.

As enquetes são um exemplo evidente de ação que deve ser abolida, visto que são desprovidas de qualquer rigor científico em sua realização, o que torna demasiadamente simples os casos de fraude ou direcionamento nos resultados apurados.

Desta forma, parece razoável, além de vedar ao longo de todo o período de campanha eleitoral a realização de enquetes que tenham relação com as eleições, estabelecer punição para quem as realizar e divulgar.

Sala da Comissão,

Senador SÉRGIO SOUZA

EMENDA Nº 58-PLEN

(ao substitutivo ao PLS nº 441, de 2012)

Inclua-se, no art. 3º do substitutivo da CCJ ao PLS nº 441, de 2012, as seguintes alterações aos arts. 23 e 28 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

"**Art. 23.** .....

.....

§ 2º As doações estimáveis em dinheiro, a candidato específico, comitê ou partido, deverão ser feitas mediante recibo, assinado pelo doador, exceto na hipótese prevista no § 6º do art. 28.

....." (NR)

"**Art. 28.** .....

.....

§ 6º Ficam também dispensadas de comprovação na prestação de contas:

I- a cessão de bens móveis, limitada ao valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por pessoa cedente;

II- doações estimáveis em dinheiro entre candidatos, partidos ou comitês financeiros decorrentes do uso comum tanto de sedes, quanto de materiais de propaganda eleitoral, cujo gasto deverá ser registrado na prestação de contas do responsável pelo pagamento da despesa." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda altera os arts. 23 e 28 da Lei das Eleições, com os objetivos de conferir maior transparência das doações para campanhas eleitorais, ao exigir a assinatura do doador, bem como de simplificar o processo de prestação de contas sem comprometer a efetividade da fiscalização, ao manter o foco da fiscalização nos itens de maior relevância e materialidade.

Sala das Sessões,

Senador ROMERO JUCÁ

EMENDA Nº 59-PLEN

(ao substitutivo ao PLS nº 441, de 2012)

Inclua-se, no art. 3º do substitutivo da CCJ ao PLS nº 441, de 2012, a seguinte alteração ao art. 37 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

"Art. 37. .....

.....

§ 2º Em bens particulares, é proibida a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, bandeiras, pinturas ou inscrições, aposição de cavaletes e bonecos, exceto na forma do disposto no 3º do art. 38 desta Lei, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no §1º.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda altera o art. 37 da Lei das Eleições, de forma a adequá-lo às alterações efetuadas pela CCJ no art. 38, § 3º da referida Lei, que permitiu a propaganda eleitoral por meio de adesivos com a dimensão máxima de cinquenta centímetros por quarenta centímetros.

Sala das Sessões,

Senador ROMERO JUCÁ

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Há, sobre a mesa, ainda, um requerimento de retirada da Emenda nº 56, do Senador Romero Jucá.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO
N° 1.070, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada da Emenda 56-PLEN ao Substitutivo ao PLS 441/2012. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de retirada de emenda permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Ressalvado os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É uma emenda. Estão ressalvados os destaques.

Aprovado o requerimento.

Portanto, fica retirada a emenda, como pede o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fruto de amplo debate e de amplo acordo com os Líderes, de que vários Senadores e Senadoras participaram, nós chegamos a um entendimento. A maioria das emendas recebeu o parecer favorável do Senador Raupp, e algumas receberam parecer contrário. Quanto a outras, foi combinado que seriam destacadas. A ideia era a de que pudéssemos votar. Então, o Senador Raupp vai nomear as emendas que têm parecer favorável, e nós as votaremos em globo. Também aquelas que tiverem parecer contrário serão votadas em globo, ressalvados os destaques. Nós discutiremos cada destaque e votaremos os destaques simbolicamente, como foi combinado. Esse é o acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Para tanto, vou conceder a palavra ao Senador Valdir Raupp, Relator da matéria.

Antes, porém, consulto o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Eduardo Suplicy, que estão com os microfones levantados, bem como o Senador Walter Pinheiro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só ratifico esse entendimento que o Senador Romero aqui apresentou de ouvirmos o Senador Raupp.

E só quero comunicar a V. Exª que os requerimentos de destaque que anunciamos, ainda há pouco, na reunião dos Líderes, já estamos encaminhando a V. Exª. E também esses requerimentos de destaque anunciados por nós, que são basicamente os requerimentos de destaque às emendas apresentadas de minha autoria e a uma emenda apresentada de autoria do Senador Pedro Taques, já os encaminharei à Mesa, para o destaque ser apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Ouço o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu encaminhei os destaques para as emendas referentes à transparência em tempo real e à limitação relativa a quem pode fazer as doações e, na hora adequada, farei a defesa.

Pergunto, Sr. Presidente, tendo em conta a atenção aos nossos campeões mundiais Mauro Silva e Raí, tendo havido já entendimento, se é possível fazer a leitura da Medida Provisória nº 640, que torna transparentes as entidades esportivas. Agradeço, até por atenção a eles, se for possível antecipar a leitura da Medida Provisória nº 620, se isso for adequado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Exatamente, nós vamos, tão logo terminemos isto aqui, proceder a essa leitura, o que significa dizer que a matéria vai trancar a pauta. Nós veremos, em seguida, o que fazer. Eu queria só lembrar que o prazo de apreciação dessa medida provisória vai vencer apenas em 8 de outubro. Portanto, nós temos tempo, sem dúvida, para apreciá-la. Como não há o desejo de que ela volte para a Câmara dos Deputados, o mais razoável é que nós combinemos um calendário para poder apreciá-la, sem que isso prejudique, evidentemente, a semana de esforço concentrado.

Ouço o Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Pelo que compreendi aqui hoje do diálogo que tivemos com as lideranças tanto do Governo quanto da oposição, Sr. Presidente, verificamos que há o entendimento exatamente de se fazer a leitura após a votação, para não se trancar a pauta agora. E há as condições, Sr. Presidente, de votação, pelo entendimento feito aqui entre as lideranças da base do Governo e da oposição. A ideia, como V. Exª diz, é ler, após essa votação que estamos fazendo hoje, após a pauta de hoje, e há condições de votação amanhã.

Então, era isso o que eu queria transmitir a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Eu quero concordar com o Líder do PT. No início da sessão, foi exatamente acordado isso, que hoje nós leríamos essa medida provisória porque nós poderíamos votá-la amanhã. Isso faz bem para o País.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Façamos isso, portanto.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É no mesmo sentido, Presidente. O PSOL tem acordo em votar essa medida provisória, pela importância que tem, por acabar com um esquema existente em Federações em todo o País, embora essa medida provisória, como V. Exª já adverte ao Plenário, só se encerre no dia 8 de outubro. Como existe um consenso geral no Plenário, inclusive um consenso com a oposição, com a minoria, para votação, creio que podemos aproveitar esse nosso esforço concentrado, fazer a leitura hoje e trazer para votação amanhã, logo no início da sessão.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Eu também concordo com a leitura, mas após a votação da matéria que está na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Perfeito.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Na sequência, a gente pode ler a matéria da Medida Provisória nº 620, que atende aos atletas brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Raupp, com a palavra, V. Exª.

PARECER Nº 1.049, DE 2013–PLEN

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Emenda nº 24 tem uma subemenda.

Subemenda à Emenda nº 24. Altere-se a redação do § 4º do art. 39 da Lei nº 9.504, de 1997, na forma dada pelo art. 3º do Substitutivo da CCJ ao PLS nº 441, de 2012, na seguinte conformidade:

Art. 39, § 4º – A realização de comícios e a utilização de aparelhagens de sonorização fixas são permitidas no horário compreendido entre 8 e 24 horas, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais duas horas.

Subemenda à Emenda nº 47-A. Inclua-se no art. 3º do Substitutivo da CCJ ao PLS nº 441, de 2012, a seguinte alteração no art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997:

Art. 11, § 3º – Fica dispensada a apresentação pelo partido, coligação ou candidato de documentos produzidos a partir da... informações detidas pela Justiça Eleitoral, entre eles os indicados nos incisos III, V e VI.

Subemenda à Emenda nº 21 ao PLS nº 441, de 2012. Acrescente-se à Lei nº 9.504, de 1997, o seguinte artigo:

Art. 36-B – Será considerada propaganda eleitoral antecipada a convocação, por parte do Presidente da República, dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, de redes de radiodifusão para divulgação de atos que denotem propaganda política ou ataques a partidos políticos e seus filiados ou instituições.

Parágrafo único. Nos casos permitidos de convocação das redes de radiodifusão é vedada a utilização de imagens, símbolos ou imagens, exceto aqueles previstos no § 1º do art. 3º da Constituição Federal.

Da Emenda nº 47 até a Emenda nº 58 não foi dado ainda parecer. Então, vou dar parecer a essas emendas.

Emenda nº 47, de autoria do Senador Pedro Taques, é pela rejeição, e já há aqui um pedido de destaque.

As outras emendas poderão também receber pedido de destaque.

Emenda nº 48, pela aprovação. Exige que os bancos identifiquem nos extratos os doadores de recursos para campanha eleitoral.

Emenda nº 49, de autoria do Senador Pedro Taques, pela rejeição.

Emenda nº 50, do Senador Luiz Henrique da Silveira, pela rejeição.

Emenda nº 53, também pela rejeição. Cássio Cunha Lima.

Emenda nº 55, pela aprovação. Senador Romero Jucá.

Emenda nº 57, também pedido de destaque. Pela rejeição, pedido de destaque.

Emenda nº 58. Inclua no Substitutivo da CCJ do PLS nº 441, de 2012, as seguintes alterações: as doações estimáveis em dinheiro a candidato específico, comitê ou partido deverão ser feitas mediante recibo,

assinado pelo doador, exceto a hipótese prevista no § 6º do art. 28. Pela aprovação.

Emenda nº 59. Inclua-se o art. 3º ao Substitutivo da CCJ nº 441, de 2012, a seguinte alteração ao art. 37 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997: em bens particulares, é proibida a veiculação de propaganda eleitoral por meio de fixação de faixas, placas, cartazes, bandeiras, pinturas ou inscrições, aposição de cavaletes e bonecos, etc., na forma do disposto no § 3º do art. 38 desta lei, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no § 1º. Pela aprovação.

Foram aprovadas as Emendas nºs 46, 41, 40, 39, 23, 20, 19, 18, 14, 9, 8, 7 e 3.

São emendas já aprovadas, fruto de acordo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Caríssimo Relator, Senador Raupp, V. Exª me permite? Quanto à Emenda nº 22, do Senador Dornelles, qual é o parecer de V. Exª?

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Emenda nº 22, pela rejeição.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Destacadas as Emendas nºs 34, 35, 36, 37, 32, 10, 4, 5 e 26.

Essas são as emendas destacadas.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Só para eu entender, Senador Raupp. Na verdade, nós verificamos...

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Prejudicada.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – 26, 2, 25 e 38 têm o mesmo teor, está certo?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Senador Raupp, a de nº 2 não...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – A nº 2 e a nº 47, Senador.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – As que tratam de contratação de cabo eleitoral.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Nº 2.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Nº 2.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – As nºs 2, 25, 26 e 38 têm o mesmo teor.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – É isso mesmo: as nºs 2, 25, 26 e 38.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – A nº 32 também. Para a nº 32, estou pedindo destaque, Sr. Presidente.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – A nº 32 já está destacada aqui, Senador Eunício.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Raupp, só para auxiliar V. Exª.

Acabei de apresentar os destaques conferidos. As emendas destacadas são: a Emenda nº 2, do Senador Humberto Costa; as Emendas nºs 34, 35, 36 e 37, do Senador Randolfe; a Emenda nº 32, de minha autoria; a Emenda nº 10, do Senador Suplicy; a Emenda nº 4, do Senador Cássio Cunha Lima, sobre inquéritos; a Emenda nº 5, do Senador Cássio Cunha Lima; e a Emenda nº 47, do Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Se V. Exª permitir, as Emendas nºs 32, 10, 4, 5, 26, 34, 35, 36 e 37.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – E a Emenda nº 47 também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Emenda nº 2 também.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Essa é que é igual àquela outra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Exatamente.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E a Emenda nº 47? Há uma dúvida sobre a Emenda nº 47.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – A Emenda nº 47 também está destacada. É a emenda do Senador Taques, para a qual eu pedi destaque na reunião de Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É a Emenda nº 47.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Altera o art. 24. É minha.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Exatamente, Senador Pedro Taques.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Sr. Presidente, e a Emenda nº 57 também, porque ela depende da Emenda nº 4.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Emenda nº 57 não está na relação.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Mas já está na mesa o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Acabamos de receber um requerimento de destaque para a Emenda nº 37, que será lido pelo Senador Flexa Ribeiro.

São os seguintes os Requerimentos de destaque para votação em separado:

REQUERIMENTO
N° 1.071, DE 2013

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado do (A) Emenda 34-PLEN ao PLS nº 441, de 2012 – Substitutivo.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues**, Líder do PSOL

REQUERIMENTO
Nº 1.072, DE 2013

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda 35-PLEN ao PLS nº 441, de 2012 – Substitutivo.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues**, Líder do PSOL.

REQUERIMENTO
Nº 1.073, DE 2013

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado do (A) Emenda 36-PLEN ao PLS nº 441, de 212 – Substitutivo.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues**, Líder do PSOL

REQUERIMENTO
N° 1.074, DE 2013

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado do (A) Emenda 37-PLEN ao PLS nº 441, de 2012 – Substitutivo.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues**, Líder do PSOL.

REQUERIMENTO
Nº 1.075, DE 2013

Destaque – Emenda 32 e Emenda 33, referente solicitação Senador Eunício Oliveira. – Senador **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO
N° 1.076, DE 2013 – PLEN

Requeremos, nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, **Destaque para Votação em Separado (DVS) da Emenda nº 10 – PLEN,** ao PLS n° 441, de 2012, anexa, de nossa autoria, que dá nova redação aos artigos 25 e 28 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na forma da Emenda Substitutiva apresentada pelo relator à matéria

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Suplicy –** Senador **Pedro Taques.**

REQUERIMENTO
Nº 1.077, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para a Votação em Separado da **Emenda n° 04** , oferecida ao PLS 441, de 2012, que "altera a redação dos art. 8°, 11, 16, 17-A, 26, 28, 36, 37, 38, 45, 47, 52, 57-A e 77, da Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para eleições, para reduzir o tempo e diminuir o custo das campanhas eleitorais e dá outras providências".

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013. – Senador **Aloysio Nunes.**

REQUERIMENTO
Nº 1.078, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso ll do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para a Votação em Separado da **Emenda n° 05**, oferecida ao PLS 441, de 2012, que "altera a redação dos art. 8°, 11, 16, 17-A, 26, 28, 36, 37, 38, 45, 47, 52, 57-A e 77, da Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para eleições, para reduzir o tempo e diminuir o custo das campanhas eleitorais e dá outras providências".

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013. – Senador **Cássio Cunha Lima.**

REQUERIMENTO
Nº 1.079, DE 2013

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 26, apresentada ao Substitutivo do Relator ao PLC nº 441, de 2012.

Sala da comissão,

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES
PSOL-AP

REQUERIMENTO
Nº 1.080, DE 2013

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda n° 2 à Emenda Substitutiva ao PLS 411/2012.

Sala das Sessões, – Senador **Humberto Costa.**

REQUERIMENTO
Nº 1.081, DE 2013

Destaque Emenda 47 autoria Senador Pedro Taques, solicitação Senador Randolfo Rodrigues. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Há mais uma emenda que acaba de chegar, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg.

É a seguinte a Emenda:

EMENDA
Nº 60-PLEN

Dê–se ao inciso III do § 1º do art. 100-A da Lei nº 9.504/1997, com a redação dada pelo art. 3º do Substitutivo da CCJ ao PLS nº 441/2012, a seguinte redação:

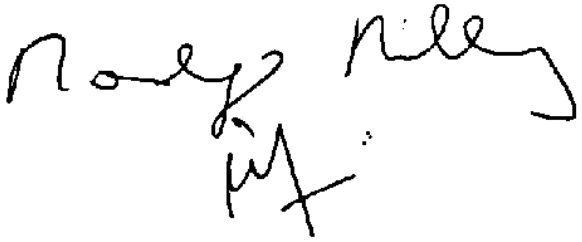
"III – Deputado Federal: na circunscrição, 70% do limite estabelecido para o município com o maior número de eleitores e, no Distrito Federal, esse mesmo percentual aplicado sobre o limite calculado na forma do inciso II do *caput*, considerado o eleitorado da maior região administrativa".

JUSTIFICAÇÃO

Adequar o dispositivo à realidade do DF, que não possui municípios.

Senador **Rodrigo Rollemberg** – PSB/DF

Senador **Gim Argello** – PTB/DF



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Aproveito o ensejo da presença do Relator, Senador Valdir Raupp, para que nós possamos ter o parecer também sobre essa emenda. É a Emenda nº 60.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – A Emenda nº 54 está prejudicada. Está contemplada na Emenda nº 56.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Porque continua a discussão.

Com a palavra V. Exª.

PARECER Nº 1.050, DE 2013–PLEN

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – A Emenda nº 60 é de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg e do Senador Gim Argello.

"Dê-se ao inciso III do § 1º do art. 100, "a", da Lei nº 8.504/97, com a redação dada pelo art. 3º do Substitutivo da CCJ ao PLS nº 441, 2012, a seguinte redação:

3º Deputado Federal na circunscrição 70% do limite estabelecido para o Município com maior número de eleitores e no Distrito Federal, use o mesmo percentual aplicado sobre o limite calculado na forma do inciso II do *caput*, considerando o eleitorado maior da região administrativa".

Justificativa.

Adequar o dispositivo à validade do DF que não possui Município. Pela aprovação.

São os pareceres, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Pela aprovação da Emenda nº 60. O parecer do Relator é pela aprovação.

Há uma dúvida que, em tempo, gostaríamos de dirimir. É que a emenda que trata das fundações de partido é a Emenda nº 33, e não nº 32.

Agradecemos ao Senador Valdir Raupp.

Continua a discussão em turno suplementar. (*Pausa*.)

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Passamos, agora, à votação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente, só um esclarecimento, por gentileza..

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – V. Exª vai encaminhar por destaque?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O encaminhamento, Senador Randolfe, é global. Depois, apreciaremos as matérias destacadas. É esse o encaminhamento que vamos adotar.

Já tivemos a oportunidade de ler os cinco primeiros requerimentos de partes do texto e outros requerimentos.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Outros requerimentos serão lidos pelo Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Requerimento de destaque da modificação proposta para inclusão de §6º no art. 44 da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995. Senador Pedro Taques.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
N° 1.082, DE 2013 – PLENÁRIO

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 313, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque da modificação proposta para inclusão de § 6°, no art. 44, da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995, constante do art. 2° da Emenda Substitutiva oferecida pelo Senador Valdir Raupp ao Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, para que seja votada separadamente.

Sala das sessões, – Senador **Pedro Taques** (PDT/MT).

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Requerimento. Também, destaque da modificação...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – São requerimentos para destacar partes do texto do Substitutivo.

Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Destaque da modificação proposta para o art. 39, §5º, da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997. Senador Pedro Taques.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 1.083 DE 2013 – PLENÁRIO

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 313, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque da modificação proposta para o art. 39, § 5°, da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, na forma como proposta pelo art. 3° da Emenda Substitutiva oferecida pelo Senador Valdir Raupp ao Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, para que seja votada separadamente.

Sala das sessões, – Senador **Pedro Taques** (PDT/MT).

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Destaque também da modificação proposta para inclusão do parágrafo único no art. 15, alínea "a", da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995, constante do art. 2º da emenda substitutiva oferecida pelo Senador Valdir Raupp. Senador Pedro Taques.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.084, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 313, inc. I, do Regimento interno do Senado Federal, o destaque da modificação proposta para inclusão de parágrafo único no art. 15-A, da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995, constante do art. 2° da Emenda Substitutiva oferecida pelo Senador Valdir Raupp ao Projeto de Lei do Senado 441, de 2012, para que seja votada separadamente.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Taques** (PDT/MT).

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Destaque também da modificação proposta para o inciso IV do art. 36, "a", da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997. Senador Pedro Taques.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.085, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 313, inc. I, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque da modificação proposta para o inciso IV, do art. 36-A, da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 3° da Emenda Substitutiva oferecida pelo Senador Valdir Raupp ao Projeto de Lei do Senado 441, de 2012, para que seja votada separadamente.

Sala das sessões, – Senador **Pedro Taques** (PDT/MT).

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria dar a palavra ao relator da matéria, para que nós pudéssemos consultar com relação ao encaminhamento desses requerimentos todos que são destaques do texto. Do texto, como já explicamos.

Nós teríamos que votar um a um todos os requerimentos. Se houver consenso, no entanto, acordo de procedimento, nós poderemos votar em globo os requerimentos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nós fizemos um acordo sobre destaque de emendas...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – ... esses números de destaques que foram votados. Essas emendas, a proposta de destaque tem parecer do Relator. Portanto, nós vamos aprovar os destaques e vamos votar uma a uma, simbolicamente. Esses outros destaques que foram apresentados agora não foram parte do entendimento. Então, nosso encaminhamento será contrário aos requerimentos de destaque com parecer contrário do Relator. Nós pedimos a votação em globo desses requerimentos que têm parecer contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Então, nós vamos proceder...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington, Senador Eunício.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Para facilitar, Sr. Presidente.

Com base nos entendimentos que tivemos, eu assinei quatro destaques e quero retirar três. É o que trata do §4º do art. 39 da Lei 9.504.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – São três questões diferentes. Nós temos os destaques do texto, que foram lidos agora e os destaques para as emendas acordadas...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Eu estou falando do texto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E os destaques para as emendas não acordadas.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Eu estou falando do texto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Destaques do texto, que são os últimos requerimentos lidos. Destaques para as emendas acordadas, cujas emendas já foram lidas, e destaques para as emendas não acordadas.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Destaque do texto, retirando estes três destaques,...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A oposição, Presidente.

REQUERIMENTO
Nº 1.086, DE 2013

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – ... que são: o §4º do art. 39 da Lei 9.504, o segundo destaque, estou retirando, é o que excluiria a expressão "minitrio", e o outro é o do inciso II do §12 do art. 39. Certo? Mantenho apenas um.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vou colocar em votação o requerimento do Senador Wellington Dias para a retirada de destaques.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

Os destaques foram retirados.

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, era só para dizer que a oposição concorda com qualquer sistema de votação. O que nos interessava era exatamente não mexer no tempo da campanha. O restante a oposição

aceita e concorda com qualquer tipo de votação. Era só isso que nós queríamos...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª, Senador Mário Couto.

Nós vamos votar em globo. Como disse, vamos fazer três votações: para os requerimentos de destaque de parte do texto, que foram lidos ultimamente, dos requerimentos de destaques acordados e de requerimentos de destaques não acordados, rejeitados.

Eu vou votar, portanto, primeiro, vamos submeter à votação, primeiro, os requerimentos de parte do texto...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Orientação contrária, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... para os quais não há acordo.

Em votação os requerimentos.

Os Srs. Senadores que aprovam os requerimentos permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitados.

Agora, vamos fazer a votação dos requerimentos de emendas para as quais não há acordo... Não, de parte. Aqui, nós vamos votar das emendas para as quais não há acordo. Nós vamos fazer três votações. Já fizemos uma.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Certo. O último são os destaques acordados, não é?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Já fizemos uma votação. Vamos fazer agora a segunda votação, para os requerimentos das emendas para as quais não há acordo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Orientação contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Emenda nº 3, a Emenda nº 25, a Emenda nº 49, a Emenda nº 50, a Emenda nº 57.

São os seguintes os requerimentos na íntegra:

REQUERIMETNO
Nº 1.087, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para a Votação em Separado da **Emenda nº** 3 , oferecida ao PLS 441, de 2012, que "altera a redação dos art. 8º, 11, 16, 17-A, 26, 28, 36, 37, 38, 45,47,52,57-A e 77, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para eleições, para reduzir o tempo e diminuir o custo das campanhas eleitorais e dá outras providências".

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2013.

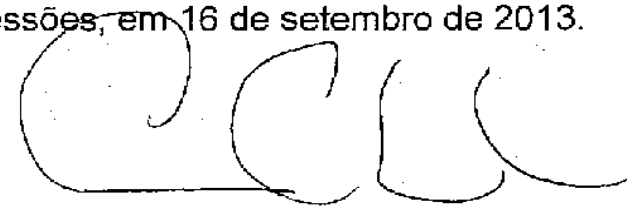
(Cássio Cunha Lima)

REQUERIMENTO
Nº 1.088, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para a Votação em Separado da **Emenda nº** 25 , oferecida ao PLS 441, de 2012, que "altera a redação dos art. 8º, 11, 16, 17-A, 26, 28, 36, 37, 38, 45,47,52,57-A e 77, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para eleições, para reduzir o tempo e diminuir o custo das campanhas eleitorais e dá outras providências".

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2013.



REQUERIMENTO
N° 1.089, DE 2013

Requeremos, nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, Destaque para Votação em Separado (DVS) da Emenda nº 49 – PLEN, ao PLS nº 441, de 2012, anexa, de minha autoria, que dá nova redação aos artigos 25 e 28 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na forma da Emenda Substitutiva apresentada pelo relator à matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Suplicy.**

REQUERIMENTO
Nº 1.090, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado, destaque, para votação em separado, da Emenda n° 50, em turno suplementar, ao substitutivo do PLS nº 441/2012.

Sala do Plenário, – Senador **Luiz Henrique da Silveira**, Senador da República.

REQUERIMENTO
Nº 1.091, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para a Votação em Separado da Emenda n° 57, oferecida ao PLS nº 441, de 2012, que "Altera a redação dos arts. 8°, 11, 16, 17-A, 26, 28, 36, 37, 38, 45, 47, 52, 57-A e 77, da Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para eleições, para reduzir o tem-

po e diminuir o custo das campanhas eleitorais e dá outras providências."

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013. – **Sérgio Souza.**

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Encaminhamento contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Requerimentos para as emendas sobre as quais não há acordo.

Em votação os requerimentos.

Os Srs. Senadores que aprovam os requerimentos permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitados os requerimentos.

Agora, nós vamos proceder à votação das emendas para as quais há acordo. Emenda nº 2...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente, só para registrar, na votação anterior, meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registrará, com satisfação, a manifestação do Senador Randolfe.

Nós vamos votar as seguintes Emendas: nºs 2, 4, 5, 10, 26, 33 ou 32? Remanesce a dúvida.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. *Fora do microfone.*) – É a que estabelece 10%.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ...das fundações dos partidos.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. *Fora do microfone.*) – É a que estabelece 10%.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela numeração original, é a 32, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É a 32: inciso IV do art. 44. Na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, sendo essa aplicação de no mínimo 10% do total recebido. Então, é a Emenda nº 32. Também as Emendas 34, 35, 36, 37 e 47.

Consulto os Srs. Senadores se são essas mesmo ou se há alguma outra emenda acordada que não foi lida aqui pela Mesa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Só um esclarecimento, Presidente. Tem uma emenda que é em relação a contratação de cabos eleitorais. Tinha uma emenda minha e do Senador Humberto.

É a dois.

Só um esclarecimento. É a dois.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Número dois.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – E só um esclarecimento também. A emenda que...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Dez e quarenta e nove.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Emenda nº 10, do Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – E 49 também, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – E 47, do Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Emenda 47 do Senador Pedro Taques, que foi incluída posteriormente. E para a qual há acordo. E para a Emenda nº 10.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – As minhas emendas que persistem ainda são quais?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou ler todas: 2,4, 5, 10, 26, 32, 34, 35, 36, 37 e 47.

Nós vamos votar os requerimentos de destaque para as emendas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Vamos votar em globo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votar em globo, como fizemos com as anteriores.

Os Srs. Senadores que aprovam os requerimentos permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados os requerimentos.

Votação do Substitutivo em turno suplementar, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam o Substitutivo permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o Substitutivo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Votação das emendas com parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação em globo das emendas de parecer favorável, ressalvadas as emendas destacadas.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Votação em globo das emendas de parecer contrário, ressalvadas as destacadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Encaminhamento contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Rejeitadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria /PMDB – RR) – Agora vamos para o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação das emendas de parecer favorável com as subemendas apresentadas pelo Relator: 24, 47, 47-A, 21, 47 a 51.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 32-PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

Eu gostaria só de registrar, Sr. Presidente, que a Emenda 32, que foi destacada, terminou, no final da discussão, virando uma subemenda, porque ela diz que 10% irá para ser gasto nas fundações, mas se não for gasto poderá retornar ao partido. Então é importante esse final, é importante constar como subemenda para que nós...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Essa emenda será destacada e apreciada posteriormente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Uma questão de esclarecimento, Senador Romero.

Senador Romero, é questão de esclarecimento.

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Eu levantei essa questão das fundações na reunião e, pelo entendimento da reunião, o Senador Eunício afirmou que iria destacar essa emenda, mas o texto que saiu acordado foi manter o que está no texto, que são 20%.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Exatamente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Vinte por cento destinados...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – É um destaque o que ele está fazendo. No texto, são 20%.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Ah, perfeito.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – No texto estão 20%.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Perfeito.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – O destaque tem de ser aprovado para modificar.

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Poderá, isso, retornar ao partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Srs. Senadores, eu consulto os Srs. Senadores se seria prudente nós fecharmos os microfones, para avançarmos.

Consulto os Senadores: nós temos três subemendas, a 24, a 47-A e a 21, mais a nº 32, que será votada depois, que é a emenda, exatamente, que está em causa.

Então, vamos votar as emendas de parecer favorável, nos termos das subemendas.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovadas as Emendas 24, 47-A e 21, nos termos das subemendas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Passamos, agora, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, às votações, uma a uma, das emendas destacadas.

Vou repetir novamente: **2, 4, 5, 10, 26, 32**, nos termos da subemenda, **34, 35, 36, 37 e 47**, do Senador Pedro Taques.

Como todos sabem, na forma do Regimento, os autores dos requerimentos de destaque têm direito a defender as suas emendas.

Eu vou simplificar o processo, com a aquiescência de todos, e conceder, rapidamente, a palavra aos autores dos requerimentos que desejarem falar.

Está nos pedindo a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – O destaque à Emenda 2 nós queremos encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Suplicy também pede a palavra, já havia pedido, anteriormente, a palavra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Sr. Presidente, para um esclarecimento: havendo o encaminhamento favorável, poderá, portanto, dentro da boa norma do contraditório, haver o encaminhamento contrário, ou não? Só para esclarecer o procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima, o Regimento não prevê; prevê só o autor do requerimento.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – O.k., é só um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –No entanto, se houver necessidade de nós discutirmos, eu acho que é importante estimularmos um contraditório, a não ser que esse não seja o encaminhamento da Casa. De qualquer forma...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Só para enriquecer o debate. Como o Senador Humberto vai à tribuna, esta matéria é muito relevante e a intenção do que foi proposto não ficou talvez expressa de forma nítida, porque ficou tão restritivo, que até mesmo a simples contratação de uma telefonista para um comitê de campanha, de um motorista, está vedada da forma como foi concebido. Eu já faço o anticontraditório; eu já estou antecipando o argumento que deve ser usado preventivamente pelo Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Então, vamos combinar esse procedimento. Nós daremos a palavra ao autor do requerimento e, em seguida, combinamos para que, quando houver necessidade, alguém faça o contraditório.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – O Relator faz o parecer e quem quiser...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Perfeito.

Com a palavra, o Senador Humberto Costa.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – É o Destaque nº 2, não é, Presidente? É a Emenda nº 2, aliás, perdão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Por até cinco minutos.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – É a Emenda que acaba com a contratação de...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, quero dizer que resolvi, fiz questão de defender esta proposta, embora sabendo que não será aprovada, que dificilmente será aprovada, porque nós temos que fazer este debate político.

Esta proposição, esta proposta de minirreforma, apesar de limitada, de restrita, avançou em algumas coisas importantes. Reputo, por exemplo, o fim da colocação de bandeiras no meio da rua, afixadas, cavaletes, pintura de muros, isso tudo, eu creio que, se for mantido daqui para frente, é uma conquista importante para o barateamento das campanhas.

Mas existe outro aspecto que incide sobre o barateamento das campanhas, mas incide sobre a isonomia das campanhas e o caráter legítimo que elas têm, que é exatamente a contratação de pessoas para desempenharem trabalhos. O que nós vemos, muitas vezes, com a contratação desses cabos eleitorais é a compra disfarçada do voto; a contratação de cabos eleitorais e a indicação de fiscais no dia da eleição são formas disfarçadas de contratação de compra de votos. Às vezes, numa pequena cidade do interior, onde o vereador precisa de setecentos, oitocentos votos para se eleger, ele contrata mil cabos eleitorais. Não é possível que pelo menos a metade mais alguns familiares não venham a votar nele. Portanto, ele está comprando voto e não prestando qualquer tipo de trabalho e serviço.

Também há a questão da fiscalização. Eu não apresentei emenda, mas creio que, num outro momento em que formos discutir isso, temos de estabelecer limites de pessoas para serem colocadas e consideradas como fiscais, e identificar se essas pessoas estão sendo remuneradas ou não.

Aquilo que disse o Senador Cássio Cunha Lima não corresponde à verdade, porque aqui nós fizemos uma exceção para diversos tipos de profissionais que podem ser contratados: aqueles que executam trabalho de natureza técnica ou de natureza intelectual. Portanto, é perfeitamente possível contratar um atendente, é perfeitamente possível contratar um técnico de computador, um motorista; é absolutamente possível. O que não será possível, se essa proposta for aprovada, é termos aquelas pessoas que vão para o meio da rua segurar bandeira, distribuir panfletos, sendo remuneradas.

Inclusive, isso levou ao sepultamento definitivo da militância política, que era tão forte e tão presente em tantas campanhas, há um longo tempo, mas, a partir do momento em que nós instituímos esse tipo de militância paga, ela deixou de existir. Então, isso também seria um avanço considerável e importante nesse sentido.

Não creio que a proposta que está no texto está ajudando, apesar de apresentar uma limitação. Mas eu estava fazendo a conta, por exemplo, Sr. Presidente, relativa ao Estado de Pernambuco, que tem mais de seis milhões de eleitores. Seria possível um candidato a Governador contratar seis mil cabos eleitorais? É muita coisa, até pelo custo. Se esses cabos eleitorais forem contratados por R$700,00 durante três meses, o custo da campanha será de R$4,8 milhões. É lógico que isso pesa na questão da igualdade da disputa, na capacidade que se tem de arrecadar e de aplicar os recursos.

Portanto, eu gostaria de pedir aqui aos nossos Pares que votássemos nesta proposição, para que isso vigore a partir de agora. E espero que, ainda que não seja aprovada esta proposição, nós possamos discuti-la em outro momento para eliminarmos essa que é uma forma extremamente negativa de realização...

(Interrupção no som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. *Fora do microfone.) ...*das campanhas eleitorais.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem aqui.

Senador Humberto, há só um erro na redação aqui. Todo mundo fica alegando que não é possível haver contratações administrativas para um comitê funcionar. Na realidade, houve um erro aqui na emenda: quando se fala de "defesa de causas judiciais". Aí era para haver uma vírgula e não um "ou": "...as questões administrativas e treinamento de pessoal". Portanto, esse "administrativas" aqui... Porque não existem causas administrativas, o que existem são causas judiciais. Então, o "administrativas" é que cobre exatamente essas questões que envolvem telefonistas e pessoal de limpeza, por exemplo, de qualquer comitê. Portanto, é importante fazer essa reparação no texto para não ficar parecendo que nós restringimos, inclusive, o funcionamento do comitê. A intenção nossa é eliminar as contratações de cabos eleitorais, que, na prática, se configura, na nossa opinião, com a modelagem de compra de voto legalizada.

Então, é esta reparação, Senador Renan, que se faz aqui no texto: depois de "causas judiciais", vírgula – não há esse "ou" – "administrativas e treinamento de pessoal".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Se V. Exª, Senador Walter, pudesse indicar exatamente o...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Permita-me, Sr. Presidente, uma sugestão.

Senador Walter,...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques, com a palavra V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Sem revisão do orador.) – ...permita-me.

O ideal aí seria nós anteciparmos o "administrativas" e deixarmos para o final "causas judiciais"...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Pode ser também, inverte-se.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – ...porque aí não precisa da vírgula nem da conjunção alternativa.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Exatamente. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Se me permitirem...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Presidente, é só para chamar atenção para o seguinte. Em que pese a intenção do Senador Humberto ser louvável – dessa limitação –, se aqui no plenário nós estamos tendo dificuldade de fazer a interpretação...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Mas nós estamos fazendo a correção da redação, Senador!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – ...daquilo que nós mesmos escrevemos, imaginem quando chegar mais uma vez no âmbito do Poder Judiciário, que passa a ter poder pleno de interpretação? É o que tem acontecido de forma reiterada na nossa postura de legisladores: escrevemos de forma confusa, o que transfere ao Poder Judiciário a capacidade e a faculdade de interpretar qual foi a nossa intenção. Se está confuso aqui, imaginem quando for interpretado pelo Poder Judiciário!

Acredito que não teremos como emendar isso sob o risco de estarmos limitando até a contratação de uma faxineira, que não é, sob hipótese alguma, um trabalho técnico muito menos intelectual, com todo respeito e reconhecendo o valor que tem o trabalho dessas pessoas.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar que nós colocamos na lei, e já está aprovado no texto, um limite máximo de contratação de pessoal. Portanto, estamos evoluindo no sistema de controle de contratação exatamente para impedir aquela contratação de dez mil, vinte mil, trinta mil militantes, que viram boca de urna e viram voto comprado. Estamos limitando. Hoje é livre. Vamos ter um limite apertado que, sem dúvida alguma, vai botar ordem no sistema de contratação. Agora, não impede a contração de mão de obra, porque, nos comitês, os candidatos precisam de motorista, alguns cabos eleitorais, faxineira, telefonista, secretária. Tudo isso tem que ser contratado.

Então, a proposta como está hoje na lei é um avanço, e entendemos que este projeto é possível de ser aprovado, inclusive, pela Câmara dos Deputados. Portanto, vamos orientar contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero, eu gostaria que todos prestassem atenção, para que pudéssemos ouvir o texto que ficará como consequência do acordo:

"Pareceres e avaliações, assessorias e consultorias financeiras, contábeis, administrativas e patrocínio de defesa de causas judiciais e treinamento de pessoal". Esse é o texto acordado.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Petecão, Senador Mário Couto.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – O Senador Jucá...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, poucas vezes tenho concordado com os ideais e as posições do Senador Humberto, mas, neste caso, S. Exª tem total apoio deste Senador. Não tem que haver limite, Senador Jucá. Não há limite nenhum. Qualquer limite que se criar nessa lei beneficiará os ricos; qualquer limite. E voto é voto, Senador. V. Exª pode perder por um voto, dois votos, três votos. Isso normalmente acontece em eleições. Às vezes, se perde por um voto.

Então, não tem que haver limite, não. O Senador Humberto Costa tem toda razão. Temos que voltar a discutir essa questão. Não podemos concordar com isso. Não podemos! Um eleitor, uma eleitora faz diferença em uma eleição.

V. Exª, Senador Jucá, não está correto com a sua colocação.

O Senador Humberto tem toda razão, total e absoluta razão! Temos de voltar a discutir este tema. É de suma importância para as eleições, Senador Renan Calheiros.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria apenas que, se fosse possível, o Senador Jucá esclarecesse. Ele fala de limite. Que limite é esse?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o limite é 1% do maior colégio eleitoral do Estado, sendo esse limite colocado para todo o Estado.

No caso do Senador Petecão, se S. Exª for candidato a Governador do Acre, Rio Branco tem em torno de 300 mil eleitores. No caso do Governador, teria 1% multiplicado por 2. Ou seja, seriam 600 militantes poderão ser contratados para fazer campanha no Estado todo!

Hoje, cada um pode contratar 10, 20, 30 mil, o que quiser. Nós estamos colocando um limite, sim. Agora, não haver limite algum vai levar ao caixa 2 e à contratação irregular. E ninguém poderá dizer nada.

É melhor colocar um limite e fiscalizar do que não ter limite algum, como a legislação é hoje.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Acho que, a esta altura, o que é melhor, bem melhor, é nós avançarmos nesse entendimento para concluirmos a votação.

Então, esse texto é acordado. E eu consulto o Senador Valdir Raupp se é exatamente o texto acordado e vamos, em seguida, proceder à votação.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Para encaminhar.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Nosso parecer é contrário, é pela rejeição.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Seiscentos votos são seiscentos votos, Jucá. Não há negócio de limite, não.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, para encaminhar. PCdoB.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Tinha pedido para encaminhar também, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O Partido dos Trabalhadores encaminha pela aprovação da emenda do Senador Humberto Costa.

Nós compreendemos e temos concordância com o Senador Mário Couto. O nome já diz: "contratação de cabo eleitoral". Isso é incontrolável, não há como controlar.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Isso é uma vergonha no Brasil!

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Já enfrentei eleições em que o meu adversário contratou 100 mil pessoas no Estado! Isso não é contratar, é comprar voto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – É uma vergonha!

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – É disso que estamos falando aqui. É comprar voto. Eleição é uma coisa que tem de ser voluntária.

Então, essa é a posição do Partido dos Trabalhadores e é nesse sentido que oriento a nossa Bancada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o encaminhamento do PSOL é pela emenda do Senador Humberto Costa.

O que nós queremos concretamente não é a institucionalização de um caixa dois, mas, claramente, acabar com essa excrescência que existe na legislação eleitoral brasileira, que é o cabo eleitoral. Em alguns locais, há, inclusive, a ignomínia da existência de associações e sindicatos de cabos eleitorais.

Esta Casa, este Plenário, ao aprovar isso – o fim do cabo eleitoral –, dará uma enorme contribuição a esta reforma eleitoral, Sr. Presidente, que, inclusive, deixa de ser mini, passa a ter uma dimensão maior ao se aprovar essa determinação, acabando com qualquer possibilidade de contratação de cabo eleitoral.

E veja claramente: nós não estamos proibindo a contratação de produtora; nós não estamos proibindo a contratação do servente que vai trabalhar. Estamos proibindo o absurdo que é a contratação do cabo eleitoral, que não existe cabimento haver em campanha. Quem vai para a campanha, quem vai atuar na campanha que atue na campanha convidado e mobilizado pela causa que ele vai abraçar.

Então, o encaminhamento do PSOL é favorável à emenda do Senador Humberto Costa.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Encaminhamento da oposição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que diferencia o indivíduo da coisa é que o indivíduo não pode ser comprado. A coisa pode ser comprada; a coisa pode ser substituída por outra da mesma qualidade e quantidade. Nós não podemos coisificar o indivíduo, transformá-lo em coisa.

O cabo eleitoral deve ser voluntário, porque ele se manifesta com a sua consciência, com o seu dever cívico de participar da organização do Estado. Isso recebe o nome de exercício de direitos políticos. Agora, você pagar para que o cidadão exerça o seu direito cívico, isso não é voluntário. Isso é coisificar o cidadão.

Nós temos que reconhecer que, no período da campanha eleitoral, Sr. Presidente, aqueles que estão desempregados buscam os comitês para a contratação. Muitas pessoas vivem licitamente disso. Não estão cometendo ilícitos. Estão praticando atividades lícitas, porque a lei permite isso. E sobrevivem durante o processo eleitoral, durante o período macroeleitoral – aqueles três meses – disso. E sua família come disso. Nós temos que entender que essa é uma realidade brasileira. Mas essa realidade não se adequa ao que está escrito na Constituição da República. Senão aquele que tem maior poder econômico contrata mais e ofende a isonomia no processo eleitoral.

Desta forma, Sr. Presidente, eu não posso encaminhar pelo meu Partido, mas eu tenho certeza de que o Líder vai fazer o encaminhamento.

Eu gostaria de apoiar, fazer o apoiamento à emenda do Senador Humberto Costa, com todo respeito ao Senador Romero Jucá. Com todo respeito, porque ele merece. Este ponto é um dos mais importantes desta nanorreforma eleitoral.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A Oposição, Sr. Presidente. A Oposição quer encaminhar.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou conceder já a palavra a V. Exª.

Estão inscritos o Senador Inácio Arruda, o Senador Acir Gurgacz, o Senador Blairo Maggi e V. Exª, Senador Mário Couto, o Senador Sérgio Souza e o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de forma breve, foi muito positiva a reunião de Líderes, uma discussão boa que permitiu que a gente acordasse em muitos pontos. Isso é muito favorável, porque, de quase 60 emendas, praticamente resolvemos e tratamos de, digamos assim, umas 45 a 50 que não precisam ser mais discutidas e debatidas aqui no plenário.

Mas essa é uma emenda muito importante, porque ela elimina essa contratação de exércitos eleitorais. É uma excrescência do debate político no Brasil. Cria um desequilíbrio terrível para o processo eleitoral. O poder econômico age abertamente, contratando esses exércitos que ficaram conhecidos como cabos eleitorais. Os cabos eleitorais da antiguidade nossa, do passado nosso, eram exatamente aquelas pessoas que atuavam nas comunidades, nos bairros, praticamente de forma voluntária. Agora, não. Agora você tem empresas para contratar, porque tem que pagar o Fundo de Garantia,

tem que pagar o INSS, tem que pagar todos os direitos trabalhistas. Quer dizer, é uma força gigantesca de trabalho o que se contrata nas eleições.

Por isso nós vamos encaminhar, o meu partido, na posição de apoio à emenda do Senador Humberto Costa. O Senador Romero Jucá trabalhou no sentido de avançar, estabeleceu já um limite, discute-se isso em relação ao que vai acontecer na Câmara, mas nós podemos avançar mais. Acho que devemos seguir nesse sentido, avançar um pouco mais. E avançar um pouco mais é apoiar o destaque do Senador Humberto Costa.

Por isso o nosso partido, o PCdoB, apoia o destaque do Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu entendo que nós temos que aproveitar essa oportunidade e eliminar a contratação, porque ela é uma maneira de compra de voto. Nós temos que aproveitar e acabar com essa sistemática que acontece em todo o nosso País, em todas as eleições. Vamos aproveitar e não deixar que haja essa contratação, que é uma forma direta de compra de voto, uma forma oficial de compra de voto.

Então, o PDT encaminha apoiando a emenda do Senador Humberto Costa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

Agradeço a V. Exª

Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também quero me manifestar em nome do PR e fazer o encaminhamento no sentido de apoiar a emenda do Senador Humberto Costa.

A contratação de cabos eleitorais é a maior excrescência que existe na eleição aqui no Brasil. A gente vê, principalmente nas eleições municipais, nos últimos dias, uma correria de vereador – aspas – "comprando". Ele vai a uma casa, contrata um cabo eleitoral, e a família dele fica encarregada de votar naquele candidato. Vai a outra casa e faz a mesma coisa. Então, se é para nós fazermos uma mudança, uma moralização no processo eleitoral, a proposta do Senador Humberto Costa está absolutamente correta, e eu vou acompanhá-lo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, nós vamos hoje terminar com aquilo que se chama malandragem na política. Esta é uma das malandragens que existem na política brasileira: o burguês, o rico aí se beneficia exatamente porque tem mais dinheiro do que aquele candidato pobre.

Vamos com isso acabar na noite de hoje. Alguns oradores que me antecederam no início desta sessão disseram que essa minirreforma não era tão importante. Olhe e veja a importância desta minirreforma! Mesmo sendo mini.

Nós estamos mostrando à sociedade que nós estamos mudando aos poucos. Este é um dos pontos principais dessa reforma: acabar com esse tipo de malandragem. Quem tem dinheiro pode se eleger, quem não tem não se elege, porque não pode comprar cabo eleitoral. Acaba-se com a malandragem na noite de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. .Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro nós precisamos entender como é hoje na legislação. Hoje não há limite. Hoje o limite é aquilo que você declara perante o partido: quanto você pretende gastar durante a campanha. Quem declara, na verdade, é o partido. A lei deveria fixar o limite de gastos todos os anos, mas não faz isso. Quem faz é o partido. Isso limita a quantidade de pessoas que você vai contratar para trabalhar na sua eleição. Essa pessoa pode ser aquela que segura a bandeira na rua, pode ser o motorista, podem ser as pessoas que trabalham dentro de um comitê. Podem ser vários tipos de profissionais. Isso está limitado dentro do gasto da sua campanha.

Qual é a idéia que foi colocada nesse texto de reforma eleitoral? Limitar de acordo com o tamanho do Município, colocando como teto 1% do eleitorado do Município. Quer dizer o seguinte: se o Município tem 20 mil eleitores, ele poderá ter 200 colaboradores na sua campanha, de acordo com o tamanho do Município. Para governador, por exemplo. Se ele tem na maior cidade 2 milhões de eleitores, o governador poderá ter, no Estado, no máximo 4 mil colaboradores.

Num Estado que, de repente, tem 400 Municípios...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – É, mas é fato. O Paraná tem 400 Municípios.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Sérgio Souza, me dê um aparte, porque eu queria só o seguinte...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Pode dar aparte? Nós temos ainda seis Senadores inscritos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, é um assunto seriíssimo, porque as pessoas não leram esse texto aqui. Quem está dizendo que vai acabar contratação não leu.

O § 2º diz o seguinte:

> *O ressarcimento pelas despesas que o prestador do serviço voluntário comprovadamente realizar no desempenho das atividades da campanha eleitoral será limitado a um salário mínimo por mês, devendo as despesas a serem ressarcidas estar previamente autorizadas pelo comitê financeiro.*

Ou seja, na minha proposta, tem limite. Aqui não tem limite. Se tiver dez mil voluntários recebendo um salário mínimo, vai poder contratar. É isso que se quer? Eu quero saber se é isso que se quer.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Romero, espera aí. Aí é forçação de barra.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sr. Presidente, eu li o texto...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero, eu vou garantir a palavra a todos.

Se não levarmos a sessão com muito jeito, nós não vamos chegar a bom termo.

Então, Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Exª para uma questão de ordem.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Pois não.

Nós aprovamos agora há pouco, Sr. Presidente, uma norma, um artigo que recebeu o número 100A. É exatamente o artigo que trata da contratação direta ou terceirizada de prestação de serviço para atividade de militância, etc, de acordo com aqueles limites que estão fixados neste artigo.

Esse artigo já foi aprovado. Não houve destaque para ele. Eu indago a V. Exª como é que esse artigo já aprovado poderá se compatibilizar com este que é objeto da atual discussão, pois no objeto da atual discussão...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio, é que o texto aprovado ressalva esses destaques que estão sendo apreciados agora.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Ou seja, se esse artigo for aprovado, ele vai conviver com o outro. Eles são antagônicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ele vai substituir o outro.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pois não, substituir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Eu queria apenas ter certeza de que é substituição, senão teremos dois artigos antinômicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Perfeito.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – É importante esclarecer o Plenário sobre duas coisas distintas: a intenção, e a intenção é louvável: acredito que há consenso no Plenário em relação ao limite de gastos também na contratação de pessoal e, obviamente, coibir a figura nefasta da boca de urna, da compra de votos de forma dissimulada. Quanto a isso, há acordo, quanto a isso não há nenhum tipo de dissenso no Plenário para que possamos criar normas que proíbam, de forma efetiva, esta prática. Contudo, mesmo com a emenda de redação que foi feita para ajustar o que está no *caput* do artigo da Emenda nº 26-A... Porque, da forma como foi concebido originalmente, não seria possível contratar nada além de serviços técnicos e intelectuais. Tudo muito bem. Foi feita uma emenda de redação que mudou o mérito.

Estou querendo chamar a atenção do Plenário para o seguinte aspecto:...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – ... no § 2º, está autorizado o ressarcimento de despesa efetuada pelo voluntário até o valor máximo de um salário mínimo mensal. Ou seja, você pode ter o seu voluntário e ter despesas ressarcidas até o valor de um salário mínimo por mês. No § 3º, ele detalha qual a forma de prestação de contas, e aí está o grande equívoco, aí está a grande fragilidade da proposta. Você pode fazer o ressarcimento, até um salário mínimo por mês, daquele voluntário, e ele poderá prestar contas com um mero recibo ou nota fiscal. Mas não há exigência, por exemplo, de nota fiscal.

Um recibo. E o que vai acontecer na prática? Eu tenho tantos, e aqui não há limite de contratação, diferentemente da proposta acordada. Na proposta acordada, estabelece-se um limite que na prática, no mundo real, não funciona dentro deste plenário. Louvo a intenção, o propósito, o desejo do Senador Humberto Costa, mas, da forma como está aqui, não vai funcionar. Isso aqui é um campo de fraude. Por uma razão simples: você vai contratar dez mil pessoas que, ao final de cada mês, trarão um simples recibo, um recibo qualquer, dizendo que gastou, ao longo daquele mês, o equivalente a um salário mínimo. Está feita a compra de voto da mesma forma.

A intenção do Senador, insisto, para calar, é louvável, é interessante, mas, da forma como está concebida, lamentavelmente, a proposta não foi bem redigida...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Quero pedir um aparte a V. Exª, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Vamos dar a palavra ao Senador Humberto para esclarecer.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Quero pedir só um aparte.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos já conceder a palavra a V. Exª.

Temos ainda a Senadora Kátia Abreu, o Senador José Agripino, o Senador Wellington Dias; em seguida, darei a palavra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Só para concluir, Sr. Presidente, e concluo em um minuto.

Portanto, está claro que você pode fazer o ressarcimento do serviço voluntário. E o §3º diz o seguinte – e vou fazer a leitura: "o ressarcimento do que trata o §2º" – ou seja, até um limite de um salário mínimo – "somente poderá ser feito mediante apresentação de recibo ou nota fiscal da despesa, que deverão acompanhar a prestação de contas". Ou seja, com um simples recibo, daqueles que se compra em papelaria... Vai à papelaria, compra o talão de recibo, preenche aquilo ali e está feita prestação de contas.

A intenção é boa, mas da forma como concebida não coibirá a compra de votos e a boca de urna.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PSD – TO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de reiterar o que disse o Senador Cássio, ressaltando que ele está completamente certo.

Pode ser que o Senador Humberto Costa tenha tido uma outra intenção, mas o que está escrito no texto é a compra de voto explícita nas próximas eleições, sem limites, mediante um recibo, um papelzinho qualquer como recibo e a identidade.

O que estamos pretendendo, Sr. Presidente – e, inclusive, inicialmente foi uma emenda que apresentei ao Senador Jucá –, na realidade, limitava em 0,5%, de acordo com o percentual de eleitores, mas os colegas acharam pequena a contratação e chegaram a até 1%.

Pergunto para este Brasil: quem é que pode ter militância sem ter aqueles que são pagos, contratados profissionalmente, para fazer o trabalho de divulgação do nome? O candidato a prefeito, o candidato a governador tem um tempo na televisão razoável para se manifestar e se popularizar diante do eleitor, mas e as centenas de candidatos a vereador, a deputado estadual ou deputado federal, que precisam ir às casas e nem sempre conseguem ir pessoalmente a todas as casas?!

Então, existe um número enorme de funções numa campanha, não só na hora de entregar o santinho nas portas, mas nós temos a manifestação pública, a manifestação na rua, a vida da campanha, para que o eleitor, que tem mais o que fazer, possa ter pelo menos um espaço para lembrar que existe uma eleição naquele Município e naquele Estado. Isso porque, se nós não tivermos entrega de santinho, se nós não tivermos quem empunhe as bandeiras dos partidos, é melhor não haver eleição, Sr. Presidente. Talvez a população até se sinta mais gratificada neste momento. Mas não existe vida sem política, e nós temos que dar, sim, a oportunidade de as pessoas se regularizarem, de haver limites de contratação e não aumentar de forma exorbitante, como tem sido feito ao longo do tempo.

Não que nós, às vezes, queiramos que haja muitos cabos eleitorais, mas, em face da pressão do eleitor, do pedido, da exigência da contratação, às vezes, os candidatos fraquejam. Então, com o limite de contratação estabelecido por esta Casa, de forma clara, decente e moral, eu acho que nós daremos um ganho enorme às próximas eleições.

Militância com recibozinho de alimentação, com limite de um salário mínimo, desculpe-me, Sr. Presidente, mas eu não acredito que isso possa moralizar as campanhas eleitorais. Um salário mínimo é o que se paga a um cabo eleitoral.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que se pretende com esse objetivo? Pretende-se, neste

capítulo, eliminar a compra de votos. Se há uma compra de votos disfarçada, que funciona e que tem que ser realmente objeto de coibição desta lei, é o famoso "boca de urna". Contratam-se 10 mil, 20 mil, 30 mil. Eu já assisti a isso na minha cidade, Natal. É a compenetração da eleição de um candidato a Vereador, a deputado estadual, federal.

Eu estava – confesso a V. Exª – inclinado a votar com a emenda do Senador Humberto Costa. Estava decididamente inclinado, mas eu li com cuidado: não é intenção de S. Exª – tenho certeza –, mas lei é lei e o que vai ser interpretado é o que estiver na lei.

Criou-se a figura do voluntário. Só que, no texto, o voluntário adere ao comitê financeiro e diz: "Eu sou voluntário". E, depois, ele recebe como voluntário um salário mínimo, sem limitação. Podem ser 10 mil, 30 mil, 50 mil. Foi voluntário. A coisa mais fácil do mundo é você fazer um convênio de adesão com o comitê financeiro, dizendo "eu sou voluntário".

O texto do Senador Romero Jucá limita, de qualquer maneira – especifica e limita – em 1% o maior colégio eleitoral do Estado.

Então, não há texto perfeito e acabado nem de um lado, nem do outro. Mas o texto do Senador Romero ainda é melhor, tem menos brechas. Fico com ele.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria aqui insistir, primeiramente, que o termo "voluntário" é diferente do termo do contrato.

Queria, aqui, apenas lembrar que nesse caso temos quatro emendas: essa do Humberto, a do Randolfe, a do Walter Pinheiro e, parece-me, uma do Senador Pedro Taques.

O que se está colocando é a necessidade de se evitar a liberdade de contratação de pessoas pagas que possam fazer campanha. Isso, na prática, significa uma forma de comprar votos. Não tenho dúvidas sobre isso.

Então, acho que, como fizemos há pouco na outra emenda, se há divergência quanto ao valor do ressarcimento, devemos estar abertos a isso. A intenção, aqui, não é essa; a intenção, aqui, é a de se garantir um texto que proíba o uso do tal contrato de cabo eleitoral para se inteirar de votos.

Até posso citar um depoimento. Ainda esses dias, no meu Estado, uma pessoa me dizia: "Mas, Sr. Wellington, vocês vão aprovar lá um texto que vai quebrar a minha empresa. Agora que eu botei uma empresa para alugar cabo eleitoral". O cara usa esse termo! É isso que acontece. Na verdade, não é um aluguel. O cara já compra com direito ao voto. Essa é que é a verdade!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Tem um sindicato e uma associação de cabos eleitorais.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Está dizendo que já há até uma associação.

Assim, é algo que precisa ser modificado. Por isso, sou favorável.

Gostaria que o Senador Humberto pudesse nos dar uma luz para atingirmos esse objetivo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente...

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Humberto Costa.

Em seguida, darei a palavra ao Senador Rodrigo, ao Senador Randolfe e ao Senador Flexa.

Senador Humberto Costa, com a palavra V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente, na verdade, não vejo nenhuma dificuldade, nenhum problema, de perder um debate ou uma votação aqui, no Senado, desde que as pessoas estejam expressando exatamente o que é a minha proposição diz.

Vejam bem: o que nós propusemos aqui foi que pessoas que participem voluntariamente da campanha possam ter direito a transporte e à alimentação, desde que comprovado, desde que autorizado pelo comitê financeiro da respectiva campanha e limitado – e limitado! – ao total de um salário mínimo. É isso que está proposto aqui.

E tanto o Senador Romero Jucá sabe que gasto com alimentação não é gasto de pagamento de salário que ele colocou aqui, no art. 26 do seu relatório, quando fala de quais são os limites das despesas no gasto total da campanha.

Ele estabelece, no parágrafo único, do art. 26:

> *"São estabelecidos os seguintes limites com relação ao total do gasto da campanha:*
> *I. Alimentação do pessoal que presta serviço às candidaturas ou aos comitês eleitorais: 10%".*

Se eu fosse discutir da mesma forma que o ilustre Senador Romero Jucá discutiu aqui, vou dizer que ele está propondo pagar um salário ao cabo eleitoral e ainda tirar da campanha 10% para dar alimentação...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Mas V. Exª...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – ... para as pessoas.

Todo mundo sabe...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – V. Exª me permite?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Claro, claro.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Humberto, V. Exª fala em voluntário.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Voluntário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto, para economizarmos um pouco o procedimento, é melhor que ele conclua, e eu darei a palavra a V. EXª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Só estou perguntando porque é unânime essa interrogação. Com essa interrogação, com essa dúvida, elimina. Por isso que estou indagando.

Se é voluntário, Senador Humberto, acho que só a proposta do Senador Flexa Ribeiro poderia resolver. Se no texto está escrito "voluntário", só a proposta... Porque, aí, podem ser mil voluntários, Senador; podem ser 2 mil, 10 mil... Então, só a proposta do Senador Flexa poderia resolver, que é uma proposta...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Eu não tenho nenhuma dificuldade em aceitar.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... que eu acho que V. Exª vai aceitar.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – O meu objetivo...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Acho que é uma proposta que V. Exª vai aceitar, porque, aí, libera também. Sei da intenção de V. Exª, comunguei com ela, mas o Senador Cássio tem razão: a redação dela está mal feita.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Humberto, se V. Exª puder concluir...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Concluo, Sr. Presidente.

Só quero que fique claro, que as pessoas votem aqui... Porque alguns se manifestaram aqui...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos tomar os votos pelos partidos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Desculpe-me, desculpe-me...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É a única maneira de conta...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Presidente, só para eu concluir aqui a minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Só acho que não é correto alguém pegar o microfone ali e atribuir a mim uma intenção que eu não tive, como se eu estivesse aqui fazendo o que vulgarmente se diz "um passa moleque".

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Não.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Não é essa a minha...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Não; não. A intenção é boa, Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – ... proposição.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco maioria/PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu acho que todos nós estamos, na noite de hoje, fazendo essa minirreforma...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... com o intuito...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero, V. Exª está sendo chamado à baila ali pelo Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... de diminuir os custos de campanha e acabar com a figura do cabo eleitoral. E acho que o Senador Humberto Costa fez uma proposta nesse sentido.

Agora, acredito que V. Exª poderia terminar com a figura se excluísse os §§2º e 3º, ou seja, tira...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. F*ora do microfone.)* ... uma emenda...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Se não pode tirar os §§2º e 3º, não tem como votar com o Senador Humberto Costa, porque nós estamos aqui oficializando, sim, a figura do cabo eleitoral com o nome de "voluntário". Voluntário, sinônimo: cabo eleitoral, porque ele vai ter o pagamento efetivo de um cabo eleitoral, Senador Humberto Costa.

A intenção de V. Exª é muito boa, mas não dá para atender.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Se puder aceitar regimentalmente, eu aceito.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero elogiar o esforço... Aqui não se trata de ganhar ou de perder; é de construir aquilo que seja a melhor legislação e que contribua efetivamente para reduzir os gastos das campanhas eleitorais. Portanto, se houver entendimento, nós podemos fazer pequenas alterações nesse texto, por entendimento, como disse, que o permita, havendo concordância.

Todavia, eu quero defender aqui o seguinte: na emenda do Senador Humberto Costa, efetivamente, eu acho que, se tirar a palavra "recibos" e ficar apenas "notas fiscais", resolve-se esse problema, porque efetivamente, se um voluntário trabalhar, ele terá que apresentar a nota fiscal da alimentação ou a nota fiscal da gasolina – a nota fiscal e não o recibo para não incorrer no risco levantado pelo Senador Cássio Cunha Lima.

Contudo, é importante registrar que, no §1º, ele deixa muito claro quais são os tipos de serviços que estão excetuados, e, em nenhum momento aqui, entra cabo eleitoral. Estão aqui os trabalhos de natureza técnica e os de natureza intelectual, assim considerados estudos, planejamentos e projetos de *marketing* político e publicidade, pareceres e avaliações, assessorias e consultorias financeiras e contábeis, patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas e treinamento de pessoal. Ou seja: está claro aqui que não entra cabo eleitoral.

Agora, quero registrar que, embora a legislação hoje não tenha limites para a contratação de cabos eleitorais, os limites que estão sendo colocados ainda são muito altos e, sem dúvida, vão privilegiar o abuso do poder econômico.

Portanto, tendo a apoiar a emenda do Senador Humberto Costa, com a retirada da palavra "recibos", apenas com a exigência de notas fiscais.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Humberto concorda e eu também, como estou aqui defendendo...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou recolher os votos das lideranças partidárias, para que possamos avançar na votação das emendas.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Nós estamos aceitando a proposta do Senador Flexa e do Senador Rollemberg, de retirada do § 2º e do § 3º. Isso foi feito há pouco tempo aqui, na anterior...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não há como fazê-lo, porque a emenda destacada é essa. Nós não temos como, na emenda destacada, suprimir uma parte dela.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Parlamentar Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente, a oposição...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto, eu vou...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para falar como líder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou recolher os votos dos líderes partidários.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Na ordem, na ordem!

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Parlamentar Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu só queria fazer a minha última consideração.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sei do seu esforço, sei que V. Exª pretende a moralização desta Casa e está trabalhando para isso. Sr. Presidente, ninguém pode mostrar à Nação a nossa fraqueza nesta noite, quando se derruba todo o trabalho de V. Exª, que está trabalhando pela moralização deste Senado!

Se a gente aprova essa lei como está, como foi redigida, está tudo bem! O Senador Humberto colocou a ideia, mas a redação do Senador Humberto não está perfeita, como pensei antes.

Agora, irmos para casa, Senador, e aprovar a matéria como está, dizendo ao povo brasileiro e à Pátria que os cabos eleitorais podem continuar a ser contratados nas eleições, é o mesmo que dizer que a desigualdade neste País continua, que os mais pobres são engolidos pelos mais ricos!

A ideia do Senador Romero Jucá é uma ideia menos má, mas é uma ideia que não pode ser votada pelos Senadores, porque é uma vergonha se continuarem sendo contratados cabos eleitorais nesta Pátria! Isso é uma vergonha! Usando uma palavra chula, isso esculhamba sua administração, Senador Renan Calheiros!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Muito obrigado.

Eu vou recolher os votos dos líderes partidários.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente, permita-me apresentar uma questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª vai ter oportunidade de encaminhar pela Bancada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Não é um encaminhamento, é uma questão de ordem. Esse é um apelo que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vou dar a palavra a V. Exª. Há aqui pelo menos quatro microfones levantados.

Mas me deixe só lembrar um aspecto do Regimento. O Regimento concedia a palavra apenas ao autor do requerimento. Por liberalidade nossa, nós combinamos alguém para contraditar a argumentação. Ficou demonstrado sobejamente que nós não vamos a lugar nenhum. Nós estamos na votação da primeira emenda, da **Emenda nº 2**. Se nós não recolhermos a votação pelos líderes partidários, nós não vamos avançar. E, quanto mais a polêmica ascender no plenário, mais nós não chegaremos a lugar algum. Então, vou recolher – é a orientação que defendo – a posição de cada Líder.

Como vota, Senador Eunício Oliveira, o PMDB?

A emenda tem parecer contrário.

Como vota o PMDB sobre a Emenda nº 2, de parecer contrário do Relator?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, é bom que se deixe claro aqui nesta noite que, hoje, não há limites para a contratação dos chamados cabos eleitorais ou da chamada militância paga. Não há limite para isso na lei de hoje. O que o Senador Romero Jucá fez... Esse texto – é bom que se diga – já está aprovado, Sr. Presidente. Nós estamos discutindo apenas a emenda. Então, se nós aqui aprovarmos essa emenda, excluindo o limite proposto pelo Senador Romero Jucá...

Senador Romero Jucá...

(Soa a campainha.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Se nós aqui não incluirmos um limite...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero, vamos...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Se não incluirmos um limite... A lei que já está aprovada aqui nesta noite ou a lei anterior a essa que está aprovada, o texto que está aprovado, não contempla limites. Você pode contratar um milhão de cabos eleitorais. O Senador Romero Jucá, ao colocar a possibilidade de contratação, colocou mais na frente um limite.

Quanto à emenda do Senador Humberto Costa – digo isto com todo o respeito que tenho pelo Senador Humberto Costa –, a intenção é boa, mas não temos mais como excluir esse texto, que já está aprovado.

Então, encaminho de forma contrária à emenda e a favor do texto do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PMDB vota contrariamente à emenda do Senador Humberto Costa.

É esse o voto, Senador Eunício? (*Pausa.*)

O PMDB vota contra a emenda.

Como vota o PSDB, Senador Aloysio?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente, diante da impossibilidade regimental de acolhimento da proposta do Senador Flexa Ribeiro, nós votamos contra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSDB vota contra.

Como vota o PT, Senador Wellington Dias?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente, para que ninguém diga depois que não foi devidamente explicado, o que está dito no art. 26 é que, para fins de propaganda de partido ou de candidato – este aqui é que é o cabo eleitoral –, vale a Lei nº 9.608, que é a lei que trata do voluntariado no Brasil. Diz em seguida: o que pode haver de contratação? A contratação é trabalho de natureza técnica, de natureza intelectual, assim considerados estudos, planejamento, projeto de *marketing* político, publicidade, pareceres, avaliações, assessorias, consultorias financeiras e contábeis, patrocínio – aí vem a mudança – administrativo e treinamento de pessoal e patrocínio ou defesa de causas judiciais. Ou seja, não há cabo eleitoral no que está colocado aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PT, Senador?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Por isso, o PT defende, sim, a emenda do Senador Humberto Costa. Votamos a favor da aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PT vota de forma favorável.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PSD – TO) – O PSD, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PSD, Senadora Kátia?

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PSD – TO) – Sr. Presidente, o PSD vota pela limitação de cabos eleitorais. Não é mais possível deixar em aberto essa contratação sem limites. Votamos contra a emenda do Senador Humberto Costa.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A oposição...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSD vota contra.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, o PSB...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSB, como vota, Senador?

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – O PSB vota contra a contratação de cabos eleitorais e, portanto, vota a favor da emenda do Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSB vota a favor da emenda.

Senador José Agripino, como vota o Democratas?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – O Democratas vota contra o texto da emenda, pelas razões que já expus, entendendo que a intenção do Senador Humberto Costa pode ser a melhor, mas deixa em aberto a questão e confunde o que é um voluntário. Você pode elencar 50 mil voluntários e pagar um salário mínimo, e está regulamentado. Enquanto isso, o texto do Senador Romero delimita claramente, o que é um avanço em relação a esse processo. Nós votamos contra.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente, o PRB...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PRB, Senador Eduardo Lopes?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Votamos contrariamente à emenda do Senador Humberto, porque entendemos que a proposta do Senador Romero Jucá é a melhor. Inclusive, na discussão, falando-se da questão da alimentação, está bem claro que está limitado a 10% do arrecadado no gasto com alimentação. Votamos contra a emenda do Humberto Costa.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Renan, na realidade, nós estamos perdendo, hoje, a grande oportunidade de acabar com os cabos eleitorais. Essa é a grande verdade. Infelizmente, a redação – em boa hora, fomos alertados pelo grande e eminente Senador Cássio Cunha – veio esclarecer as razões de todos os Senadores mudarem de voto. Seria espetacular se nós pudéssemos votar na intenção do Senador Humberto, que era eliminar isso de vez.

Nesta situação, como não se pode votar, Senador Humberto – infelizmente, a redação não cabe –, vamos avançar. Pelo menos, vamos avançar um pouco.

Mas quero ressaltar: vamos votar com o Senador Romero, mas estamos perdendo, Senador Romero, a grande oportunidade de eliminar os cabos eleitorais. Estamos avançando e precisamos, mais tarde, discutir isso e eliminar essa figura do cabo eleitoral.

(*Soa a campainha*.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Mas, na pior das hipóteses, fico com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Consulto como vota o PR.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O PDT...

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco União e Força/PR – SP) – O PR vota contra a emenda do Senador Humberto, com a abstenção do Senador Blairo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PR vota contra a emenda.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O PDT, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PDT?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O PDT vota a favor da emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PDT vota a favor da emenda.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – O PSOL...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PSOL, Senador Randolfe?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente, o PSOL vota pelo fim do cabo eleitoral. A emenda do Senador Humberto, com qualquer crítica que tenha feito, põe fim à figura do cabo eleitoral. Por isso, o PSOL vota pelo fim do cabo eleitoral, vota com a emenda do Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Inácio...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, o sentido do voto do PCdoB é liquidar essa excrescência da política brasileira de contratação de milhares, milhares e milhares de pessoas nas campanhas eleitorais, o que desequilibra as campanhas eleitorais. O sentido da emenda do Senador Humberto Costa é esse. Aqui, sempre quando a gente quer, a gente resolve também esses textos. Infelizmente, não foi possível resolver o texto do Senador Humberto Costa, mas ele vai neste rumo: liquidar essa contratação ilimitada de cabos eleitorais no nosso País para as campanhas que nós temos enfrentado. Por isso, o nosso voto é a favor da emenda do Senador Humberto Costa. Aprovamos a emenda e corrigimos na Câmara. É assim que se faz. Portanto, nós somos a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço o Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Sr. Presidente, só quero corrigir: o Líder Antonio Carlos me deu abstenção. Na realidade, sou contra a proposta dele e apoio o Senador Humberto. Era só isso que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Mas o voto...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Líder encaminhou contrariamente à emenda do Senador Humberto.

Portanto, está rejeitada a emenda do Senador Humberto Costa.

O voto do PR significou exatamente o 42º voto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Vamos deixar um acordo aqui, Sr. Presidente, para em 2016 voltarmos ao assunto. Precisamos terminar com os cabos eleitorais. Vamos deixar aqui um acordo para que possamos voltar a discutir essa eliminação, essa malandragem da política brasileira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Vamos votar, Sr. Presidente! Já são 10 horas da noite.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Emenda nº 4.**

Por liberalidade, concedemos a palavra a vários oradores, e alguns falaram quatro vezes.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Quatro ou quarenta vezes?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Isso é impraticável! Portanto, agora, vamos seguir o Regimento, e só darei a palavra, quando for necessário, ao autor do Requerimento. Vou recolher os votos dos Líderes das bancadas, para que possamos apreciar a última emenda.

Emenda nº 4.

O Senador Aloysio Nunes foi o autor do requerimento de destaque.

Consulto o Senador Aloysio Nunes se quer fazer uso da palavra. (*Pausa.*)

Senador Cássio Cunha Lima, V. Exª dispõe de até 5 minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou pedir a atenção do Plenário para o tema que será agora votado, que diz respeito à proibição ou não da realização das enquetes eleitorais. A proposta do Relator veda, proíbe a realização de enquetes. Estou aqui para defender, com regras claras, a possibilidade de realização das enquetes, agarrado, em primeiro lugar, apegado a um princípio, ao princípio da liberdade que devemos ter...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero, V. Exª é autor da matéria. Senador Romero, sente um pouquinho, para a gente avançar na discussão.

Com a palavra, o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Repetindo, para que o Senador Romero possa contribuir e nos prestigiar com sua atenção, quero dizer que, basicamente, aqui, vamos discutir e decidir se será possível a realização de enquetes ou não nas eleições que serão realizadas daqui para diante.

A defesa que faço da realização das enquetes é alicerçada no princípio da liberdade, que deve pautar uma sociedade democrática como a nossa. Nós temos o viés, sempre maléfico, a meu ver, de restringir as manifestações livres da sociedade.

Proibida a enquete, ficaremos apenas restritos às pesquisas eleitorais, que não estão imunes, de forma nenhuma, às manipulações. Nós sabemos bem disso. Da forma como nós estamos defendendo a realização das enquetes, cria-se o esclarecimento necessário, previamente, para que o eleitor saiba que aquilo é uma enquete e que, portanto, não tem poder científico, não tem normas científicas e estatísticas.

Vou, de forma muito sucinta, ler. A melhor forma de esclarecer o Plenário é fazer a leitura integral do dispositivo que fica constando do art. 36, com seu §5º.

Diz, então, o §5º:

> *É permitida a realização de enquetes e sondagens no período de campanha, desde que seja informada, de maneira visível e destacada, a seguinte mensagem: 'Essa enquete ou sondagem não é pesquisa eleitoral, nem utilizará método científico para sua realização. Trata-se de mero levantamento de opiniões sem controle de amostras e que dependem exclusivamente da participação espontânea do interessado'.*

Proibida a enquete, os *sites*, os portais que fazem essas consultas de forma frequente estarão impedidos de fazê-lo. As emissoras de rádio que fazem essas consultas, inclusive com o telefone aberto, muitas vezes, com o eleitor manifestando sua opinião ou votando pela internet, estarão também impedidas.

Enfim, aqui, eu defendo a realização de enquete por um princípio de liberdade da nossa sociedade: a livre manifestação das pessoas, a livre manifestação dos veículos de comunicação, a liberdade de imprensa, valores que não podem ser atingidos em nome de um barateamento de eleição.

São esses os argumentos que eu teria a apresentar.

Submete-se, portanto, à deliberação soberana do Plenário.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria comunicar à Casa que essa emenda tem parecer favorável do Relator.

(Soa a campainha.)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Favorável.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Favorável?!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Favorável.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Não, Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Sr. Presidente, não é favorável. É contrário.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Contrário.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – É contrário.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O parecer do Relator é contrário.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – É por isso que ele está destacando. Ele está defendendo o destaque.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Eu acho que o parecer deve ser contrário, porque, se há um destaque...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A informação que a Mesa recolheu é de que essa Emenda nº 4 tem parecer favorável do Relator.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Deve ter sido um erro, Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Se fosse favorável, não teria o destaque.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Vamos fazer um enquete aqui para saber se é contrário ou favorável.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Vamos fazer uma enquete aqui para saber se é contrário ou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Nós fizemos um acordo para apreciar essas emendas. Essas emendas não têm um só parecer. O acordo é para apreciá-las. Elas têm pareceres diferentes.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Presidente Renan, só uma informação. Realmente, inicialmente, o parecer era favorável. Na reunião dos Líderes, lá na sala, mudou para rejeição. Por isso é que foi destacado.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Relator esclarece: é que, inicialmente, o parecer era favorável. Depois houve uma retificação, mas a Mesa não pegou exatamente o momento da retificação.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Está retificado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Portanto, a emenda tem parecer contrário.

Eu vou colher os votos dos Líderes partidários e vou seguir esta ordem aqui.

Como vota o PMDB?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, só quem não conhece o robozinho pode aceitar que nós demos aqui a permissão para essa chamada "enquete". Com o robozinho, V. Exª, num único escritório, num único computador, pode fazer três, cinco, dez mil, e essas enquetes nem sempre terão os filtros. Portanto, eu voto pela manutenção do texto, contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PMDB é contrário à emenda.

Como vota o PP?

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, PSB.

(Manifestações fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos citando aqui só para não...

Como vota o PP?

Como vota o PSD?

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A emenda é de parecer contrário.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PSD – TO) – O PSD é contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSD vota também contra.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Maioria/PP – PI) – Sr. Presidente, o PP vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PP vota contra.

Como vota o PR?

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco União e Força/PR – SP) – O PR vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PT? Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PT é contra.

A emenda, portanto, está rejeitada.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – O PRB é contra também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PRB é contra. A Minoria é contra.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – O PCdoB é voto contra, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – O PSOL vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSOL é contra.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A Minoria é contra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSDB...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente, veja V. Exª a situação em que me encontro: eu estou com o Senador Cássio Cunha Lima. Acompanho o Senador até esse cadafalso que se está armando para nós. Já os Senadores Mário Couto e Flexa Ribeiro estão contra. De modo que a Bancada está liberada, uma vez que não posso colher a opinião do Senador Cícero, que está escondido atrás de uma pilha de papéis. Mas não é uma questão programática, é uma questão meramente instrumental.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, para registro, o PSB é contra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSB também é contra.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O PDT também é contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PDT também é contra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Passamos agora à votação da **Emenda nº 5**.

O destaque para a Emenda nº 5 é do Senador Cássio Cunha Lima.

Consulto o Senador Cássio se deseja fazer uso da palavra.

REQUERIMENTO
Nº 1.092, DE 2013

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Por economia processual, farei melhor: retiro o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Cássio retira o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Requerimento de votação da retirada.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Emenda nº 10**.

A Emenda nº 10 teve como subscritor do requerimento o Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, juntamente com o Senador Pedro Taques, apresentei essa emenda, segundo a qual os partidos políticos, as coligações e os candidatos passam a ser obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela Rede Mundial de Computadores, nos dias 15 de agosto, 15 de setembro e no sábado que antecede o domingo das eleições, relatório que discrimine, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim, os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral, os nomes dos doadores, com os respectivos valores doados, e os gastos que realizaram.

Da mesma maneira que hoje a população brasileira está solicitando que nós, aqui, no Parlamento, venhamos a tornar inteiramente transparentes nossos votos – e aqui, no Senado, aprovamos emenda à Constituição nesse sentido –, tenho a convicção de que todos os eleitores brasileiros, em sua larga maioria, desejam a transparência das contribuições. Tínhamos pensado até em aqui colocar a exigência de transparência em termos reais diários. Mas verificamos que seria de bom senso eu e o Senador Pedro Taques colocarmos 15 de agosto, 15 de setembro e o sábado que antecede as eleições para que os eleito-

res, na véspera das eleições, tenham noção de qual a natureza do financiamento dos recursos que foram arrecadados, para inclusive poderem comparar com aquilo que observaram da natureza da campanha de cada candidato, de cada partido e de cada coligação.

É, portanto, em favor da transparência, Sr. Presidente, que apresentamos essa emenda e a submetemos à análise de nossos colegas.

Muito obrigado.

O Senador Pedro Taques, como coautor, vai completar a exposição, Sr. Presidente, conforme combinado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques, com a palavra V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Nós dividimos o tempo. Nós dois subscrevemos a emenda, Senador Romero Jucá.

Muito bem, nós estamos discutindo hoje, Sr. Presidente, a vedação de mascarados. A vedação de mascarados! Mas estamos aqui com doadores mascarados, doadores ocultos. O cidadão tem o direito de saber quem fez a doação para a campanha. E hoje a legislação não obriga que o doador seja identificado antes das eleições. Ele precisa ser identificado.

O argumento contrário, Senador Aloysio, é que aquele que doou poderia receber como vingança a não vitória em um processo licitatório lá para frente; ele poderia receber perseguições do Governo que porventura venha a ser vitorioso. Mas isso é distorção. Permitirmos isso é querer revogar o art. 121 do Código Penal. O artigo está escrito, mas os homicídios ocorrem. Nós temos que ter meios, mecanismos para evitar esse tipo de fraude.

Nós precisamos, sim, identificar. O cidadão tem o direito constitucional, antes das eleições, de saber quais são os doadores, o volume dos recursos doados e o nome do doador.

Por isso, peço o voto dos doadores desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Consulto o Senador Valdir Raupp, Relator da Matéria, sobre o parecer sobre a Emenda nº 10.

Em seguida, vou recolher os votos dos Líderes partidários.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Está mantida a rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O parecer é pela rejeição.

Como vota o PMDB?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, encaminho o voto pela rejeição, pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PMDB vota pela rejeição.

Como vota o PT?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – A favor da transparência, Sr. Presidente. Votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Romero, vamos avançar.

O PT vota "sim".

Como vota o PP, Senador Ciro Nogueira?

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Maioria/PP – PI) – O PP vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PP vota "não".

Como vota o PR?

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco União e Força/PR – SP) – O PR vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PR vota não.

Como vota o PSDB, Senador Aloysio?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente, nós estamos aqui diante de um exemplo de como, às vezes, uma virtude pode estar a serviço de um vício. É a virtude da transparência a serviço de um vício, que é o vício do esmagamento das oposições. A aceitação dessa emenda significa o esmagamento das oposições. Não podemos ignorar que o mandonismo, a arbitrariedade ainda está largamente presente na nossa vida pública. E, para preservar as oposições da asfixia e do esmagamento, nós votamos contra.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Só para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ao concluirmos a votação da Liderança do PSDB, ao recolhermos a manifestação de voto da Liderança, nós queríamos declarar emenda rejeitada, porque atingimos os 42 votos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Quero registrar o voto do PSOL, Presidente.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – O.k..

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – O PSOL, por coerência, é pelo fim do voto secreto e das doações secretas de campanha.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – O PRB é contrário.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Então, favorável à emenda dos Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSOL é favorável; o PRB é contrário.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – PSD.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – PSD.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – O PSD vota "não" também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Também vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Emenda nº 26**.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Emenda nº 26 é igual a Emenda nº 2. Já foi votada. Portanto, está prejudicada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não há requerimento para votação da Emenda nº 26. É isso, Senador Romero?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Não há, e ela é igual à Emenda nº 2. Portanto, ela foi retirada do pedido de destaque lá na reunião de Líderes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O requerimento que destaca a Emenda nº 26 foi retirado.

Em votação o requerimento que retira a Emenda nº 26.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento e retirada a Emenda nº 26.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Emenda nº 32**, com a subemenda.

O destaque é do Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, essa é uma emenda que foi discutida entre os Líderes, houve divisão. A minha posição é pela aprovação da emenda e, portanto, cabe a palavra ao Relator. Mas eu encaminho favoravelmente.

PARECER Nº 1.051, DE 2013

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Valdir Raupp, com a palavra, V. Exª, para emitir o parecer sobre a Emenda nº 32 com a subemenda.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – É pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O parecer do Relator é pela aprovação.

Senador Rodrigo, o autor do requerimento é o Senador Romero Jucá. Nós vamos colher o voto do PSB através de V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Eu quero discutir essa matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Mas o Regimento não permite a discussão.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Não tem discussão em destaque.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, essa matéria nós combinamos que eu levantaria esse debate...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, ainda vão discutir a matéria! Não é regimental isso, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Regimental... Nós estamos fazendo um apelo para que não haja discussão. No entanto, se o Senador Rodrigo Rollemberg insistir em pedir a palavra...

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – É meu direito, Sr. Presidente. Eu vou insistir, Sr. Presidente. Eu faço questão de discutir essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Então, com a palavra, V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Primeiro, quero recapitular como surgiu essa matéria.

Inicialmente, no relatório do Senador Romero Jucá, ele dizia que a lei, hoje, destina 20% para as fundações partidárias. E ele as obrigava... Caso as fundações não utilizassem esse recurso até o final do ano, elas eram obrigadas a devolver esses recursos para o fundo partidário.

Eu alego que as fundações partidárias desenvolvem um trabalho da maior importância, no sentido de discutir, debater, formular políticas públicas de qualificar os seus militantes. Portanto, neste momento, as fundações desempenham um papel da maior impor-

tância na qualificação do debate político. Esse é o trabalho, por exemplo, que desenvolve a Fundação João Mangabeira, vinculada ao Partido Socialista Brasileiro.

Portanto, nós queríamos garantir a destinação total dos 20% e que eles fossem destinados exclusivamente à Fundação. Para evitar o quê? Que partidos políticos recebessem, fizessem de conta que tinham uma fundação para formular políticas públicas, não usassem o recurso e, ao final, esse recurso obrigatoriamente voltasse para o partido.

A partir de um entendimento, nós sugerimos ao Senador Romero – que acatou – que mantivesse a destinação dos 20% para as fundações. Caso os recursos não sejam utilizados na sua totalidade, a fundação poderá devolver esses recursos ao partido.

Eu entendo que devemos manter isso dessa forma. Não devemos reduzir os recursos destinados às fundações partidárias, porque as fundações partidárias desenvolvem um trabalho da maior importância no sentido de formar a militância, de debater políticas públicas, como faz a Fundação do PT, Perseu Abramo, do PT; como faz a Fundação João Mangabeira, do PSB; a Fundação Alberto Pasqualini, do PDT; enfim, portanto, faço um apelo para que mantenhamos o texto como está do Relator, destinando 20%, dando à fundação a possibilidade, caso não use os recursos na sua totalidade, de devolvê-los ao partido político.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O parecer do Relator é favorável.

Vou colher os votos das Bancadas.

Como vota o PMDB?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, o PMDB vota favoravelmente por uma única questão: as fundações eram obrigadas, assim como os partidos políticos, a fazer a redistribuição desses recursos para os Estados. O Ministério Público proibiu a redistribuição para os Estados, e os valores ficaram todos concentrados na fundação nacional.

Portanto, o PMDB encaminha o voto favorável à...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PMDB vota "Sim".

Como vota o PT, Senador Wellignton Dias?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – O PT vota pela manutenção do texto anterior. Vota contra a emenda...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PT vota "Não"?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – ... porque o lado mais fraco desse processo é a fundação, Sr. Presidente, o lado forte é o partido.

Ao estabelecer o mínimo de 20% para a qualificação, para a formação, ou seja, para o trabalho de fortalecimento do partido, que é feito na fundação, acho que isso é fundamental, é importante. Por isso votamos pela manutenção do texto anterior, contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PP, Senador Ciro Nogueira?

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Maioria/PP – PI) – O PP vota "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PP vota "Sim".

Como vota o PSDB, Senador Aloysio?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – O PSDB acompanha o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

O PSDB acompanha o Relator.

Como vota o PR, Senador Antonio Carlos?

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco União e Força/PR – SP) – O PR acompanha o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

O PR acompanha o Relator.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O PDT acompanha o Relator. O PDT "Sim", Sr. Presidente, com a emenda.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A oposição acompanha o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PDT acompanha o Relator.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, o PSB vota "Não"; vota com o texto original.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

O PSB vota "Não".

Está, portanto, aprovada a emenda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, registro o voto do PCdoB contrário à emenda. As fundações têm um papel muito destacado na atuação partidária no País. Se a gente quer fortalecer o partido, senão...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PCdoB vota contra.

Senador...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente, só registro o voto do PSOL também, contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSOL vota contra.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sr. Presidente, é com respeito ao meu Líder que eu gostaria de registrar meu voto contrário também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registra também a manifestação do Senador Pedro Taques, contrária.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – O PRB com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PRB vota contrário.

Está, portanto, aprovada a emenda, nos termos da subemenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Emenda nº...

Nós temos dois requerimentos. Um requerimento individual, para as **Emendas 34, 35, 36 e 37**, e um requerimento em globo, para nós votarmos as emendas de uma só vez.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Eu retiro o individual e fico com o em globo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos o Senador Randolfe Rodrigues.

As matérias são correlatas.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 1.093, DE 2013

Requeiro destaque para Emendas 34, 35, 36 e 37 por serem conexas.
Autoria Randolfe Rodrigues.



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Só tenho que defender, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero conceder a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, que é o autor do requerimento.

Com a palavra, V. Exª, para as Emendas 34, 35, 36 e 37.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, essas emendas são correlatas, tratam do mesmo tema. Na verdade, nós trouxemos aqui, para o debate da reforma eleitoral, o PLS 264, de 2013, de autoria do Senador Jorge Viana, que, na Comissão de Constituição e Justiça, foi muito bem relatado pelo Senador Eduardo Suplicy.

Na verdade, esse projeto, Sr. Presidente, veda a doação de pessoa jurídica para campanhas eleitorais e partidos políticos. No meu entender, Sr. Presidente, esse é o núcleo do que nós devemos fazer de efetiva reforma política no Brasil, porque esse é, de fato, o núcleo da corrupção eleitoral nas campanhas.

Eu trago aqui um dado. Só na última eleição, 52% das doações para candidatos foram feitas por conta de empreiteiras. Ora, haveremos de convir: a ampla maioria dessas doações não foi de doações despretensiosas.

E eu não digo que isso é um vício do sistema eleitoral somente em nosso País. Eu trago aqui um artigo que foi publicado em 2006, no *The New York Times*, por dois cientistas políticos, Bernard Manim e Adam Przeworski. Nesse artigo ambos dizem o seguinte:

> *O fato é que, para existirem e se apresentarem aos eleitores, os partidos políticos preci-*

sam arrecadar fundos. Quando esses fundos vêm de interesses particulares, são trocas de favores. Presumidamente, se Philip Morris Co. Inc. contribuiu em 1996 com mais de US$ 2,5 milhões para o Comitê Nacional Republicano (...), deve ter esperado pelo menos US$ 2,5 milhões em favores...

Ora, se no sistema eleitoral da dita – abre aspas – "maior democracia do Planeta" – fecha aspas – há uma denúncia de distorção do sistema, o que não esperar dessa distorção no nosso sistema político, no nosso sistema eleitoral?

Veja, nós não estamos aqui a falar sequer no financiamento público de campanha, não é disso que estamos tratando. Estamos deixando aqui uma norma bem clara: não pode haver financiamento de empresa em campanha. Para mudar o sistema político-eleitoral brasileiro, temos que ousar, temos que ter coragem. Podemos ter a opção de fazer aqui, de continuar tratando essa reforma, como foi dito já, nesta noite, aqui: mini, micro, nano. E poderemos ter a disposição de transformar essa reforma em macro, em grande. Esta é uma reforma ousada, é dizer que não haverá financiamento privado de campanha, que não haverá contribuição em espécie para campanhas eleitorais. O que estamos fazendo nas Emendas 34, 35, 36 e 37 é, além disso, vedando esse tipo de contribuição para partido político, criminalizando esse tipo de contribuição.

No nosso entender, essa é uma decisão que merece deste Plenário a ousadia e a coragem de tomá-la. Se a tomarmos e se essa for a decisão dos Líderes nesta noite, estaremos transformando o que até agora chamamos de micro, em macro, em grande.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O parecer do Relator, Senador Raupp?

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Parecer do Relator é pela rejeição. Essas emendas todas, as Emendas 34, 35, 36 e 37... Senador Romero Jucá, essas emendas todas tratam de doação de pessoas jurídicas. Todas as emendas, de uma forma ou de outra, as Emendas 34, 35, 36 e 37 vedam essas doações a campanhas eleitorais e a partidos políticos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – São conexas, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PMDB?

Senador Aloysio, como vota o PSDB?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente, a proibição de participação de pessoas jurídicas no financiamento de campanhas eleitorais não é nenhuma novidade. Aquilo que está sendo proposto agora já existiu no Brasil, durante um bom tempo. Durante todo o período do autoritarismo, da ditadura militar, era proibida a participação de pessoa jurídica no financiamento de campanha. Depois da redemocratização, continuou sendo proibido. Sabem V. Exªs em que momento foi feita a sugestão de mudança para que fosse possível esse tipo de contribuição? Foi em consequência da chamada CPI do PC Farias. Depois dessa CPI, os Parlamentares brasileiros chegaram à conclusão de que essa proibição, que era letra morta, apesar de existir na lei, pois durante todo esse período as contribuições continuaram a fluir para os caixas de campanha, mediante contribuições clandestinas, os Parlamentares da CPI resolveram que essas contribuições poderiam ser feitas sob o controle da Justiça Eleitoral e sob o controle dos cidadãos, que, ao verificarem a lista dos doadores das campanhas e cotejarem essa lista com o comportamento dos seus eleitos, poderiam julgar se os Parlamentares, os governantes eleitos, estavam ali a serviço do povo ou a serviço dos seus doadores.

Recebi doações de pessoas jurídicas, licitamente, e delas prestei contas. E jamais troquei nenhuma atitude política, nenhum voto, por doação em espécie ou qualquer forma de contribuição.

A decisão que nós temos que tomar hoje não é se pessoas jurídicas poderão ou não doar para campanhas eleitorais. A decisão que vamos tomar hoje é se pessoas jurídicas poderão doar licitamente, transparentemente, sob a vigilância da justiça e dos cidadãos ou se poderão ou se deverão ser compelidas a doar por baixo do pano.

Essa é que é a realidade.

Portanto, vamos votar contra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSDB vota contra a proposta.

Como vota o PMDB, Senador Eunício?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, no mesmo raciocínio do Senador Aloysio Nunes Ferreira, acho que estamos fazendo aqui é a transparência daquilo que vai acontecer nas eleições.

Já aprovamos aqui, inclusive, que deve ser colocada, durante a campanha, a apresentação daqueles que foram doadores durante o período em que ainda se está em campanha, para se saber claramente quem está participando e doando dinheiro para a campanha.

Portanto, como disse o Senador Aloysio Nunes Ferreira, esta matéria é clara, evita o subterfúgio, evita

o caixa 2, evita dar dinheiro escondido por debaixo do pano, e quem quiser doar vai fazê-lo às claras.

Então, nós encaminhamos favoravelmente ao texto e contrariamente à emenda.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Maioria/PP – PI) – Sr. Presidente, o PP vota com o Relator.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A oposição vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PP vota com o Relator.

A oposição vota contra.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O PDT vota contra, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Governo/PT – BA) – Pelo Partido dos Trabalhadores, Sr. Presidente, eu quero lembrar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Governo/PT – BA) – ...aqui a emenda do Senador Jorge Viana. Quanto aos argumentos utilizados, é verdade que houve um período no Brasil em que era proibido pessoa jurídica abrir-se para garantir a transparência, a contribuição de pessoa jurídica para evitar caixa 2. Mas a pergunta que se faz é: evitou? Não, continua.

É por isso que nós insistimos na tese da necessidade de haver – sei que é difícil para a população entender isso, mas vários países democráticos do mundo já adotam – um sistema que tenha recursos públicos para que possa haver uma capacidade de fiscalização real. Então, nós defendemos a emenda exatamente no sentido da transparência.

Aqui foi sustentado um argumento que há bem pouco era sustentado de forma diferente. A emenda do Senador Suplicy é que ia na direção de uma transparência com a divulgação *on-line*. Infelizmente foi rejeitada.

Nosso voto, portanto, é a favor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PR, Senador Antonio Carlos Rodrigues?

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco União e Força/PR – SP) – O PR vota a favor do Relator e contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PR é contra a emenda.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O PDT também é contra a emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A emenda, portanto, está rejeitada.

O PDT também é contra a emenda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, registro o voto do PCdoB favorável às emendas apresentadas pelo Senador Randolfe Rodrigues, do PSOL. Elas criam um ambiente mais favorável para disputa política, proibindo essa interferência indevida e quase que brutal, na campanha eleitoral, de existir doações sem limites de empresas.

É realmente um desequilíbrio muito grande no processo eleitoral brasileiro. Nós acompanhamos o PSOL nessa votação, ao lado do Partido dos Trabalhadores.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente, registro o voto do PRB contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PRB é contrário. E o PSOL, Senador Randolfe Rodrigues?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Obviamente, o voto do PSOL é favorável à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSOL é favorável à emenda.

Portanto, as **Emendas nºs 34, 35, 36 e 37** estão rejeitadas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos submeter à apreciação da Casa a última emenda, a **Emenda nº 47**.

Com a palavra, Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em razão do adiantado da hora, daqui mesmo, vou sustentar a aprovação da emenda. Todos já conhecem a emenda, já a discutiram na reunião de Líderes. Peço o apoiamento porque, o controlador da concessionária e permissionária – o controlador – pode trazer distorções para o sistema. É lógico que o sócio muitas vezes não, mas o controlador pode sim. Peço o apoiamento dos colegas, mas conheço a posição de quase todos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – O parecer é pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – O PCdoB, Sr. Presidente, vota com o Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Valdir Raupp apresenta o parecer pela rejeição.

Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – O PMDB acompanha o Relator, o Senador Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vota "não".

Senador Aloysio, como vota? O PSDB vota "não".

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Voto "sim", Presidente; voto com o Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Rodrigues.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco União e Força/PR – SP) – Voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com o Relator.

Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com o Relator.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – O PT vota com a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A emenda, portanto, está rejeitada.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – O PT vota com a emenda. Vota a favor da emenda do Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PT vota a favor da emenda.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, só para registrar a posição do PSB favorável à emenda do Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSB é também favorável à emenda.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente, V. Exª acordou em fazer o procedimento da leitura da medida provisória dos atletas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Tão logo acabemos esta votação, nós a faremos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sim. Só queria lembrar V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Sr. Presidente, só para fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar o trabalho do Relator nesta matéria, que foi muito importante. O Senador Raupp se dedicou e trouxe um trabalho excepcional. Não aquilo que nós gostaríamos de fazer como reforma política, reforma eleitoral, mas aquilo que é possível. Portanto, parabenizo o Senador Raupp pela relatoria desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, na mesma linha, quero parabenizar o Senador Valdir Raupp pelo relatório e o Senador Romero Jucá, está inquieto hoje aqui, mas fez um grande trabalho. Quero parabenizar V. Exª, que é o aniversariante de hoje e que, às 22 horas e 35 minutos, numa segunda-feira, está aqui obrigando todos nós a ficarmos no plenário e a votarmos uma matéria tão importante como esta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Redação final.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, o PCdoB quer cumprimentar o Senador Romero Jucá pelo trabalho. Queríamos avançar um pouco mais, mas ele usou ali a medida dos pesos entre Câmara e Senado, então, é evidente que conseguimos avançar um pouquinho. Isso é positivo.

E cumprimento V. Exª pelo natalício. Meus parabéns em meu nome e do PCdoB e que tenha muitas felicidades na condução da vida e dos trabalhos desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parabenizo-o – tenho certeza de que em nome de todos os meus companheiros de Partido, do Bloco – pelo seu aniversário. E também reconheço que estamos devendo ao País uma verdadeira reforma política, eleitoral, partidária, e vi o esforço aqui do Senador Raupp, do Senador Romero e de todos os Líderes para darmos um passo. É verdade que foi um passo pequeno, mas ele foi dado.

E queria, Sr. Presidente, para não usar novamente a palavra, fazer um apelo para que cumpríssemos o que acertamos aqui com os Líderes, em relação à leitura da Medida Provisória nº 620, para que possa-

mos, no dia de amanhã, na terça-feira, ter condições de sua votação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, dado o adiantado da hora, 22 horas e 37 minutos, para que não passe o dia do seu aniversário, eu queria aproveitar, na mesma linha dos colegas, para parabenizá-lo em nome do nosso Presidente Gilberto Kassab e toda a família do PSD,...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Obrigado.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – ...em meu nome e da Senadora Kátia Abreu, que somos os membros do Partido nesta Casa.

Parabéns, felicidades para V. Exª e toda a sua família.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradeço muito a V. Exª.

Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na tarde de hoje, mencionei que entregaria o requerimento de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e Ministro Luiz Gushiken. Peço que seja devidamente considerada a leitura do requerimento. Alguns Senadores do PT, inclusive, também assinarão, assim como também o requerimento do Senador Paulo Paim que foi também apresentado.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Senador Eduardo Suplicy,...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Peço apenas que seja considerado...

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – ...se V. Exª me permitir, eu gostaria também de subscrever o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sim. Alguns Senadores gostariam de, também, subscrever o requerimento de pesar pelo falecimento do Deputado Luiz Gushiken que se encontra sobre a mesa.

Então, os Senadores que quiserem subscrever, poderão fazê-lo junto à Mesa.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria também de subscrever essa homenagem ao Deputado Gushiken, um bravo combatente da luta popular, da luta parlamentar e também no Executivo, porque teve coragem, inclusive, de enfrentar, no bom debate, aqui, na Comissão Parlamentar de Inquérito, as questões que foram levantadas contra o seu nome. Então, um homem de coragem, lutador e defensor do nosso País.

Parabéns, Senador Eduardo Suplicy!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro, a Mesa aguarda a subscrição dos Srs. Senadores e encaminhará a apreciação do requerimento na forma do Regimento.

Redação final.

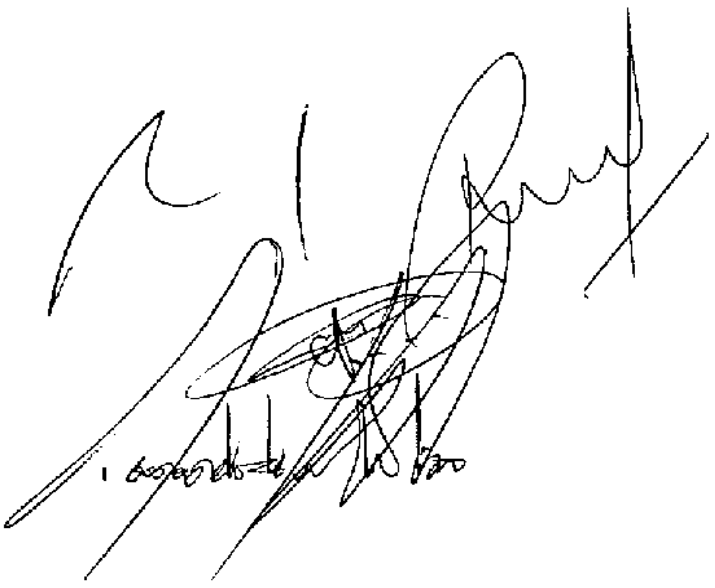
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.052, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, que *altera a redação dos art. 8º, 11, 16, 17-A, 26, 28, 36, 37, 38, 45, 47, 52, 57-A e 77, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para eleições, para reduzir o tempo e diminuir o custo das campanhas eleitorais e dá outras providências*, consolidando as matérias aprovadas pelo Plenário no turno suplementar.

Sala de Reuniões da Comissão, em de de 2013.



ANEXO AO PARECER Nº 1.052, DE 2013.

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012.

Altera as Leis nºs 4.737, de 15 de julho de 1965, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, para diminuir o custo das campanhas eleitorais, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 241. .....

Parágrafo único. A solidariedade prevista neste artigo é restrita aos candidatos e seus respectivos partidos, não alcançando outros partidos, mesmo quando integrantes de uma mesma coligação." (NR)

"Art. 262. O recurso contra expedição de diploma caberá somente nos casos de inelegibilidade superveniente ou de natureza constitucional e de falta de condição de elegibilidade." (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

Parágrafo único. É assegurada aos candidatos, partidos políticos e coligações autonomia para definir o cronograma das atividades eleitorais de campanha e executá-lo em qualquer dia e horário, observados os limites estabelecidos em lei." (NR)

"Art. 15-A. .....

Parágrafo único. O órgão nacional do partido político, quando responsável, somente poderá ser demandado judicialmente na circunscrição especial judiciária da sua sede, inclusive nas ações de natureza cível ou trabalhista." (NR)

"Art. 22. .....

.....

V – filiação a outro partido, desde que a pessoa comunique o fato ao juiz de sua respectiva Zona Eleitoral.

Parágrafo único. Havendo coexistência de filiações partidárias, prevalecerá a mais recente, devendo a Justiça Eleitoral determinar o cancelamento das demais." (NR)

"Art. 34. .....

.....

§ 1º A fiscalização de que trata o *caput* tem por escopo identificar a origem das receitas e a destinação das despesas com as atividades partidárias e eleitorais, mediante o exame formal dos documentos contábeis e fiscais apresentados pelos partidos políticos, comitês e candidatos, sendo vedada a análise das atividades político-partidárias ou qualquer interferência em sua autonomia.

§ 2º Para efetuar os exames necessários ao atendimento do disposto no *caput*, a Justiça Eleitoral pode requisitar técnicos do Tribunal de Contas da União ou dos Estados, pelo tempo que for necessário." (NR)

"Art. 37. .....

.....

§ 7º A sanção de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário a que se refere o *caput* não será executada durante o segundo semestre do ano em que se realizarem as eleições.

§ 8º Os gastos com passagens aéreas efetuados pelo partido político serão comprovados mediante a apresentação da fatura ou duplicata emitida por agência de viagem, quando for o caso, sendo vedada a exigência de apresentação de qualquer outro documento para esse fim." (NR)

"Art. 44. .....

.....

IV – na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, sendo esta aplicação de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total recebido, mas se não for gasto poderá retornar ao partido;

.....

§ 3º Os recursos de que trata este artigo não estão sujeitos ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo os partidos políticos autonomia para contratar e realizar despesas.

.....

§ 6º No exercício financeiro em que a fundação ou instituto de pesquisa não despender a totalidade dos recursos que lhe forem assinalados, a eventual sobra poderá ser revertida para outras atividades partidárias, conforme previstas no *caput* deste artigo." (NR)

"Art. 46. .....

.....

§ 5º O material de áudio e vídeo com os programas em bloco ou as inserções será entregue às emissoras com antecedência mínima de 12 (doze) horas da transmissão, podendo as inserções de rádio ser enviadas por meio de correspondência eletrônica.

.....

§ 8º É vedada a veiculação de inserções idênticas no mesmo intervalo de programação, exceto se o número de inserções de que dispuser o partido exceder os intervalos disponíveis, sendo vedada a transmissão em sequência para o mesmo partido político." (NR)

Art. 3º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.6º .....

.....

§ 5º A responsabilidade pelo pagamento de multas decorrentes de propaganda eleitoral é solidária entre os candidatos e seus respectivos partidos, não alcançando outros partidos mesmo quando integrantes de uma mesma coligação." (NR)

"Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 12 a 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto, rubricado pela Justiça Eleitoral, publicada em 24 (vinte e quatro) horas em qualquer meio de comunicação.

....." (NR)

"Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as 19 (dezenove) horas do dia 7 de julho do ano em que se realizarem as eleições.

.....

§ 9º A Justiça Eleitoral enviará, por qualquer meio idôneo de comunicação, aos partidos políticos, na respectiva circunscrição, até o dia 7 de junho do ano da eleição, a relação de todos os devedores de multa eleitoral, a qual embasará a expedição das certidões de quitação eleitoral.

.....

§ 13. Fica dispensada a apresentação, pelo partido, coligação ou candidato, de documentos produzidos a partir de informações detidas pela Justiça Eleitoral, entre eles os indicados nos incisos III, V e VI." (NR)

"Art. 13. .....

.....

§ 3º Tanto nas eleições majoritárias como nas proporcionais, a substituição só se efetivará se o novo pedido for apresentado até 20 (vinte) dias antes do pleito, exceto em caso de falecimento de candidato, quando a substituição poderá ser efetivada após esse prazo." (NR)

"Art. 16-B. O disposto no art. 16-A quanto ao direito de participar da campanha eleitoral, inclusive utilizar o horário eleitoral gratuito, se aplica igualmente ao candidato cujo pedido de registro tenha sido protocolizado no prazo legal e ainda não tenha sido apreciado pela Justiça Eleitoral."

"Art. 17-A. A cada eleição caberá à lei, observadas as peculiaridades locais, fixar até o dia 12 de junho de cada ano eleitoral o limite dos gastos de campanha para os cargos em disputa; não sendo editada lei até a data estabelecida, caberá a cada partido político fixar o limite de gastos, comunicando à Justiça Eleitoral, que dará a essas informações ampla publicidade." (NR)

"Art. 22. .....

§ 1º Os bancos são obrigados a:

I – acatar, em até 3 (três) dias, o pedido de abertura de conta de qualquer comitê financeiro ou candidato escolhido em convenção, sendo-lhes vedado condicioná-la a depósito mínimo e a cobrança de taxas ou a outras despesas de manutenção;

II – identificar, nos extratos bancários das contas correntes a que se refere o *caput*, o CPF ou o CNPJ do doador.

....." (NR)

"Art. 23. .....

.....

§ 2º As doações estimáveis em dinheiro, a candidato específico, comitê ou partido, deverão ser feitas mediante recibo, assinado pelo doador, exceto na hipótese prevista no § 6º do art. 28.

....." (NR)

"Art. 24. .....

.....

III – concessionário ou permissionário de serviço público, quando forem os responsáveis diretos pela doação;

.....

Parágrafo único. Não se incluem nas vedações de que trata este artigo as cooperativas e as associações sem fins lucrativos, cujos cooperados ou associados não sejam concessionários ou permissionários de serviços públicos, nem beneficiados com recursos públicos, observado o disposto no art. 81." (NR)

"Art. 26. .....

I – confecção de material impresso de qualquer natureza e tamanho, observado o disposto no § 3º do art. 38 desta Lei;

.....

Parágrafo único. São estabelecidos os seguintes limites com relação ao total do gasto da campanha:

I – alimentação do pessoal que presta serviços às candidaturas ou aos comitês eleitorais: 10% (dez por cento);

II – aluguel de veículos automotores: 20% (vinte por cento)." (NR)

"Art. 28. .....

.....

§ 4º Os partidos políticos, as coligações e os candidatos são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela rede mundial de computadores (internet), nos dias 8 de agosto e 8 de setembro, relatório discriminando os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral, e os gastos que realizarem, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim, exigindo-se a indicação dos nomes dos doadores e os respectivos valores doados somente na prestação de contas final de que tratam os incisos III e IV do art. 29 desta Lei.

§ 5º Os gastos com passagens aéreas efetuados pelas campanhas eleitorais serão comprovados mediante a apresentação da fatura ou duplicata emitida por agência de viagem, quando for o caso, sendo vedada a exigência de apresentação de qualquer outro documento para esse fim.

§ 6º Ficam também dispensadas de comprovação na prestação de contas:

I – a cessão de bens móveis, limitada ao valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por pessoa cedente;

II – doações estimáveis em dinheiro entre candidatos, partidos ou comitês financeiros, decorrentes do uso comum tanto de sedes quanto de materiais de propaganda eleitoral, cujo gasto deverá ser registrado na prestação de contas do responsável pelo pagamento da despesa." (NR)

"Art. 31. Se, ao final da campanha, ocorrer sobra de recursos financeiros, esta deve ser declarada na prestação de contas e, após julgados todos os recursos, transferida ao partido, obedecendo aos seguintes critérios:

I – no caso de candidato a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, esses recursos deverão ser transferidos para o órgão diretivo municipal do partido na cidade onde ocorreu a eleição, o qual será responsável exclusivo pela identificação desses recursos, sua utilização, compatibilização e respectiva prestação de contas perante o juízo eleitoral correspondente;

II – no caso de candidato a Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual ou Distrital, esses recursos deverão ser transferidos para o órgão diretivo regional do partido no Estado onde ocorreu a eleição ou no Distrito Federal, se for o caso, o qual será responsável exclusivo pela identificação desses recursos, sua utilização, compatibilização e respectiva prestação de contas perante o Tribunal Regional Eleitoral correspondente;

III – no caso de candidato a Presidente e Vice-Presidente da República, esses recursos deverão ser transferidos para o órgão diretivo nacional do partido, o qual será responsável exclusivo pela identificação desses recursos, sua utilização, compatibilização e respectiva prestação de contas perante o Tribunal Superior Eleitoral;

IV – o órgão diretivo nacional do partido não poderá ser responsabilizado nem penalizado pelo descumprimento do disposto neste artigo por parte dos órgãos diretivos municipais e regionais.

....." (NR)

"Art. 33. .....

.....

IV – plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho a ser realizado, intervalo de confiança e margem de erro;

.....

VII – nome de quem pagou pela realização do trabalho e cópia da respectiva nota fiscal.

.....

§ 5º É vedada, no período de campanha eleitoral, a realização de enquetes relacionadas ao processo eleitoral." (NR)

"Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 7 de julho do ano da eleição.

....." (NR)

"Art. 36-A. Não será considerada propaganda antecipada, e poderá ter cobertura dos meios de comunicação social, inclusive via internet:

I – a participação de filiados a partidos políticos ou de pré-candidatos em entrevistas, programas, encontros ou debates no rádio, na televisão e na internet, inclusive com a exposição de plataformas e projetos políticos, observado pelas emissoras de rádio e de televisão o dever de conferir tratamento isonômico;

II – a realização de encontros, seminários ou congressos, em ambiente fechado e às expensas dos partidos políticos, para tratar da organização dos processos eleitorais, discussão de políticas públicas, planos de governos ou alianças partidárias visando às eleições, podendo tais atividades ser divulgadas pelos instrumentos de comunicação intrapartidária;

III – a realização de prévias partidárias e sua divulgação pelos instrumentos de comunicação intrapartidária e pelas redes sociais;

IV – a divulgação de atos de parlamentares e debates legislativos, desde que não se faça pedido de votos;

V – a manifestação e o posicionamento pessoal sobre questões políticas nas redes sociais.

Parágrafo único. É vedada a transmissão ao vivo por emissoras de rádio e de televisão das prévias partidárias." (NR)

"Art. 36-B. Será considerada propaganda eleitoral antecipada a convocação, por parte do Presidente da República, dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, de redes de radiodifusão para divulgação de atos que denotem propaganda política ou ataques a partidos políticos e seus filiados ou instituições.

Parágrafo único. Nos casos permitidos de convocação das redes de radiodifusão é vedada a utilização de símbolos ou imagens, exceto aqueles previstos no § 1º do art. 13 da Constituição Federal."

"Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas, cavaletes e assemelhados.

.....

§ 2º Em bens particulares, é proibida a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, bandeiras, pinturas ou inscrições, aposição de cavaletes e bonecos, exceto na forma do disposto no § 3º do art. 38 desta Lei, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no § 1º.

.....

§ 6º É permitida a colocação de bonecos, mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

....." (NR)

"Art. 38. Independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, adesivos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do partido, coligação ou candidato.

.....

§ 3º Os adesivos de que trata o *caput* deste artigo poderão ter a dimensão máxima de 50 (cinquenta) centímetros por 40 (quarenta) centímetros.

§ 4º É proibido colar propaganda eleitoral em veículos, exceto adesivos microperfurados até a extensão total do para-brisa traseiro e, em outras posições, adesivos até a dimensão máxima fixada no § 3º." (NR)

"Art. 39. .....

.....

§ 4º A realização de comícios e a utilização de aparelhagens de sonorização fixas são permitidas no horário compreendido entre 8 (oito) e 24 (vinte e quatro) horas, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 (duas) horas.

.....

§ 8º É vedada a propaganda eleitoral mediante *outdoors*, inclusive eletrônicos, sujeitando-se a empresa responsável, os partidos, coligações e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

.....

§ 11. É permitida a circulação de carros de som e minitrios como meio de propaganda eleitoral, desde que observado o limite de 80 (oitenta) decibéis de nível de pressão sonora, medido a 7 (sete) metros de distância do veículo, e respeitadas as vedações previstas no § 3º deste artigo.

§ 12. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – carro de som: veículo automotor que usa equipamento de som com potência nominal de amplificação de, no máximo, 10.000 (dez mil) watts;

II – minitrio: veículo automotor que usa equipamento de som com potência nominal de amplificação maior que 10.000 (dez mil) watts e até 20.000 (vinte mil) watts;

III – trio elétrico: veículo automotor que usa equipamento de som com potência nominal de amplificação maior que 20.000 (vinte mil) watts." (NR)

"Art. 47. .....

.....

§ 7º As mídias com as gravações da propaganda eleitoral no rádio e na televisão serão entregues às emissoras, inclusive nos sábados, domingos e feriados, com a antecedência mínima:

I – de 6 (seis) horas do horário previsto para o início da transmissão, no caso dos programas em rede;

II – de 12 (doze) horas do horário previsto para o início da transmissão, no caso das inserções." (NR)

"Art. 51. .....

.....

IV – na veiculação das inserções, é vedada a divulgação de mensagens que possam degradar ou ridicularizar candidato, partido ou coligação, aplicando-se-lhes, ainda, todas as demais regras aplicadas ao horário de propaganda eleitoral, previstas no art. 47.

Parágrafo único. É vedada a veiculação de inserções idênticas no mesmo intervalo de programação, exceto se o número de inserções de que dispuser o partido exceder os intervalos disponíveis, sendo vedada a transmissão em sequência para o mesmo partido político." (NR)

"Art. 53-A. É vedado aos partidos políticos e às coligações incluir no horário destinado aos candidatos às eleições proporcionais propaganda das candidaturas a eleições majoritárias, ou vice-versa, ressalvada a utilização, durante a exibição do programa, de legendas com referência aos candidatos majoritários, ou, ao fundo, de cartazes ou fotografias desses candidatos, ficando autorizada a menção ao nome e ao número de qualquer candidato do partido ou da coligação.

....." (NR)

"Art. 55. .....

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o partido ou coligação à perda de tempo equivalente ao dobro do usado na prática do ilícito, no período do horário gratuito subsequente, dobrada a cada reincidência, devendo o tempo correspondente ser veiculado após o programa dos demais candidatos, com a informação de que a não veiculação do programa resulta de infração da lei eleitoral." (NR)

"Art. 56. .....

§ 1º No período de suspensão a que se refere este artigo, a Justiça Eleitoral veiculará mensagem de orientação ao eleitor, intercalada, a cada 15 (quinze) minutos.

....." (NR)

"Art. 57-A. É permitida a propaganda eleitoral na internet, nos termos desta Lei, após o dia 7 de julho do ano da eleição." (NR)

"Art. 57-D. .....

.....

§ 3º Sem prejuízo das sanções civis e criminais aplicáveis ao responsável, a Justiça Eleitoral poderá determinar, por solicitação do ofendido, a retirada de publicações que contenham agressões ou ataques a candidatos em sítios da internet, inclusive redes sociais." (NR)

"Art. 57-H. .....

§ 1º Constitui crime a contratação direta ou indireta de grupo de pessoas com a finalidade específica de emitir mensagens ou comentários na internet para ofender a honra ou denegrir a imagem de candidato, partido ou coligação, punível com detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 2º Igualmente incorrem em crime, punível com detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, com alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), as pessoas contratadas na forma do § 1º." (NR)

"Art. 58. .....

.....

§ 9º Caso a decisão de que trata o § 2º não seja prolatada em 72 (setenta e duas) horas da data da formulação do pedido, a Justiça Eleitoral, de ofício, providenciará a alocação de Juiz auxiliar." (NR)

"Art. 93-A. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no período compreendido entre 1º de março e 30 de junho dos anos eleitorais, em tempo igual ao disposto no art. 93 desta Lei, poderá promover propaganda institucional, em rádio e televisão, destinada a incentivar a igualdade de gênero e a participação feminina na política."

"Art. 100-A. A contratação direta ou terceirizada de pessoal para prestação de serviços referentes a atividades de militância e mobilização de rua nas campanhas eleitorais observará os seguintes limites, impostos a cada candidato:

I – em Municípios com até 30.000 (trinta mil) eleitores, não excederá a 1% (um por cento) do eleitorado;

II – nos demais Municípios e no Distrito Federal, corresponderá ao número máximo apurado no inciso I, acrescido de 1 (uma) contratação para cada 1.000 (mil) eleitores que exceder o número de 30.000 (trinta mil).

§ 1º As contratações observarão ainda os seguintes limites, nas candidaturas aos cargos a:

I – Presidente da República e Senador: em cada Estado, o número estabelecido para o Município com o maior número de eleitores;

II – Governador de Estado e do Distrito Federal: no Estado, o dobro do limite estabelecido para o Município com o maior número de eleitores, e, no Distrito Federal, o dobro do número alcançado no inciso II do *caput*;

III – Deputado Federal: na circunscrição, 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para o Município com o maior número de eleitores, e, no Distrito Federal, esse mesmo percentual aplicado sobre o limite calculado na forma do inciso II do *caput*, considerado o eleitorado da maior região administrativa;

IV – Deputado Estadual ou Distrital: na circunscrição, 50% (cinquenta por cento) do limite estabelecido para Deputados Federais;

V – Prefeito: nos limites previstos nos incisos I e II do *caput*;

VI – Vereador: 50% (cinquenta por cento) dos limites previstos nos incisos I e II do *caput*, até o máximo de 80% (oitenta por cento) do limite estabelecido para Deputados Estaduais.

§ 2º Nos cálculos previstos nos incisos I e II do *caput* e no § 1º, a fração será desprezada, se inferior a 0,5 (meio), e igualada a 1 (um), se igual ou superior.

§ 3º A contratação de pessoal por candidatos a Vice-Presidente, Vice-Governador, Suplente de Senador e Vice-Prefeito é, para todos os efeitos, contabilizada como contratação pelo titular, e a contratação por partidos fica vinculada aos limites impostos aos seus candidatos.

§ 4º Na prestação de contas a que estão sujeitos na forma desta Lei, os candidatos são obrigados a discriminar nominalmente as pessoas contratadas, com indicação de seus respectivos números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

§ 5º O descumprimento dos limites previstos nesta Lei sujeitará o candidato às penas previstas no art. 299 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

§ 6º São excluídos dos limites fixados por esta Lei a militância não remunerada, pessoal contratado para apoio administrativo e operacional, fiscais e delegados credenciados para trabalhar nas eleições e os advogados dos candidatos ou dos partidos e coligações."

Art. 4º Revogam-se o inciso XIV do art. 26 e o § 1º do art. 43 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até 1 (um) ano da data de sua vigência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Votação da redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada a redação final.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Eu quero registrar o meu voto contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com os votos contrários do Senador Walter Pinheiro, do Senador Randolfe Rodrigues, da Senadora Ana Rita e de outros Srs. Senadores e de outras Srªs Senadoras.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 2.055, de 2013**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa o **Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2013**, que *altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida; constitui fonte adicional de recursos para Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de*

aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078; de 11 de setembro de 1990; altera as Leis nºs 12.761, de 27 de dezembro de 2012, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 9.615; de 24 de março de 1998, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 620, de 2013).

A Presidência, como acordado com os Srs. Líderes partidários, inclui, portanto, ao fazer a leitura, a matéria na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

É o seguinte o Projeto de Lei de Conversão:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2013

(Proveniente da Medida Provisória nº 620, de 2013)

Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida; constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990; altera as Leis nºs 12.761, de 27 de dezembro de 2012, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 9.615, de 24 de março de 1998; e dá outras providências.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 247, de 2013.....
- Exposição de Motivos nº 120/2013, dos Ministros de Estado da Fazenda; da Justiça; da Cultura; e da Secretária Especial da Micro e Pequena Empresa.....
- Ofício nº 2.055/2013, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....
- Nota Técnica nº 25/2013, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....
- *Parecer nº 52, de 2013 – CN, da Comissão Mista, Relator: Senadora Ana Rita (PT-ES) e Relator Revisor: Deputado Zezeu Ribeiro (PT-BA).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 48, de 2013, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

*Publicados em caderno específico

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 620, de 2013)

Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida; constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; altera as Leis nºs 12.761, de 27 de dezembro de 2012, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 9.615, de 24 de março de 1998; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 9º e 10:

"Art. 6º .....

.....

§ 9º O Conselho Monetário Nacional definirá os bens de consumo duráveis de que trata o § 3º, seus valores máximos de aquisição, os termos e as condições do financiamento.

§ 10. O descumprimento das regras previstas no § 9º implicará o descredenciamento dos estabelecimentos varejistas, podendo levar à liquidação antecipada do contrato de financiamento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis." (NR)

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder crédito à Caixa Econômica Federal, no montante de até R$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais).

§ 1º O crédito de que trata o *caput* será concedido em condições financeiras e contratuais definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência, conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º Para a cobertura do crédito de que trata o *caput*, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Caixa Econômica Federal, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no *caput*.

§ 4º A remuneração a ser recebida pelo Tesouro Nacional deverá se enquadrar, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, em uma das seguintes alternativas:

I - ser compatível com a taxa de remuneração de longo prazo;

II - ser compatível com seu custo de captação; ou

III - ter remuneração variável.

§ 5º Os recursos captados pela Caixa Econômica Federal na forma do *caput* poderão ser destinados ao financiamento de bens de consumo duráveis, inclusive bens de tecnologia assistiva, às pessoas físicas do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

§ 6º O Conselho Monetário Nacional definirá os bens de consumo duráveis e de tecnologia assistiva de que trata o

§ 5º, exceto aqueles abrangidos pela Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012, seus valores máximos de aquisição e os termos e as condições do financiamento.

§ 7º O descumprimento das regras previstas no § 6º implicará o descredenciamento dos estabelecimentos varejistas, podendo levar à liquidação antecipada do contrato de financiamento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 3º Fica a União autorizada a dispensar a Caixa Econômica Federal do recolhimento de parte dos dividendos e dos juros sobre capital próprio que lhe seriam devidos, em montante definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, referentes aos exercícios de 2013 e subsequentes, enquanto durarem as operações realizadas pelo PMCMV, para fins de cobertura do risco de crédito e dos custos operacionais das operações de financiamento de bens de consumo duráveis destinados às pessoas físicas do PMCMV.

§ 1º Deverá ser observado o recolhimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido ajustado.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional regulamentará o disposto no *caput*.

Art. 4º O art. 5º da Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 5º Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, contado do início de vigência desta Lei, o descumprimento de suas disposições sujeitará o infrator às sanções previstas no Capítulo VII do Título I da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990." (NR)

Art. 5° O inciso II do *caput* do art. 5° da Lei n° 12.761, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°.....

.....

II - empresa beneficiária: pessoa jurídica optante pelo Programa de Cultura do Trabalhador e autorizada a distribuir o vale-cultura a seus trabalhadores com vínculo empregatício;

....."(NR)

Art. 6° A Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3°.....

Parágrafo único. O período mínimo de cumprimento dos requisitos de que trata este artigo poderá ser reduzido se a entidade for prestadora de serviços por meio de contrato, convênio ou instrumento congênere com o Sistema Único de Saúde - SUS ou com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em caso de necessidade local atestada pelo gestor do respectivo sistema."(NR)

"Art. 4°.....

I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS;

.....

§ 3° Para fins do disposto no inciso TII do *caput*, a entidade de saúde que aderir a programas e estratégias prioritárias definidas pelo Ministério da Saúde fará jus a índice percentual que será

adicionado ao total de prestação de seus serviços ofertados ao SUS, observado o limite máximo de 10% (dez por cento), conforme estabelecido em ato do Ministro de Estado da Saúde."(NR)

"Art. 6º-A Para os requerimentos de renovação de certificado, caso a entidade de saúde não cumpra o disposto no inciso III do *caput* do art. 4º no exercício fiscal anterior ao exercício do requerimento, o Ministério da Saúde avaliará o cumprimento do requisito com base na média do total de prestação de serviços ao SUS de que trata o inciso III do *caput* do art. 4º pela entidade durante todo o período de certificação em curso, que deverá ser de, no mínimo, 60% (sessenta por cento).

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, apenas será admitida a avaliação pelo Ministério da Saúde caso a entidade tenha cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da prestação de seus serviços ao SUS de que trata o inciso III do *caput* do art. 4º em cada um dos anos do período de certificação.

§ 2º A comprovação da prestação dos serviços, conforme regulamento do Ministério da Saúde, será feita com base nas internações, nos atendimentos ambulatoriais e nas ações prioritárias realizadas."

"Art. 7º-A As instituições reconhecidas nos termos da legislação como serviços de atenção em regime residencial e transitório, incluídas as comunidades terapêuticas que prestem serviços ao SUS

de atendimento e acolhimento, a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa poderão ser certificadas desde que:

I - sejam qualificadas como entidades de saúde; e

II - comprovem a prestação de serviços de que trata o *caput*.

§ 1º O cumprimento dos requisitos estabelecidos nos incisos I e II do *caput* deverá observar os critérios definidos pelo Ministério da Saúde.

§ 2º A prestação dos serviços prevista no *caput* será pactuada com o gestor local do SUS por meio de contrato, convênio ou instrumento congênere.

§ 3º O atendimento dos requisitos previstos neste artigo dispensa a observância das exigências previstas no art. 4º."

"Art. 8º Não havendo interesse do gestor local do SUS na contratação dos serviços de saúde ofertados pela entidade de saúde ou de contratação abaixo do percentual mínimo a que se refere o inciso II do art. 4º, a entidade deverá comprovar a aplicação de percentual da sua receita em gratuidade na área da saúde, da seguinte forma:

I - 20% (vinte por cento), quando não houver interesse de contratação pelo gestor local do SUS ou se o percentual de prestação de serviços ao SUS for inferior a 30% (trinta por cento);

II - 10% (dez por cento), se o percentual de prestação de serviços ao SUS for igual ou superior a 30% (trinta por cento) e inferior a 50% (cinquenta por cento); ou

III - 5% (cinco por cento), se o percentual de prestação de serviços ao SUS for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

....."(NR)

"Art. 8°-A Excepcionalmente, será admitida a certificação de entidades que atuem exclusivamente na promoção da saúde sem exigência de contraprestação do usuário pelas ações e serviços de saúde realizados, nos termos do regulamento.

§ 1° A oferta da totalidade de ações e serviços sem contraprestação do usuário dispensa a observância das exigências previstas no art. 4°.

§ 2° A execução de ações e serviços de gratuidade em promoção da saúde será previamente pactuada por meio de contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor local do SUS.

§ 3° Para efeito do disposto no *caput*, são consideradas ações e serviços de promoção da saúde as atividades voltadas para redução de risco à saúde, desenvolvidas em áreas como:

I - nutrição e alimentação saudável;

II - prática corporal ou atividade física;

III - prevenção e controle do tabagismo;

IV - prevenção ao câncer, ao vírus da imunodeficiência humana - HIV, às hepatites virais, à tuberculose, à hanseníase, à malária e à dengue;

V - redução da morbimortalidade em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas;

VI - redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito;

VII - prevenção da violência; e

VIII - redução da morbimortalidade nos diversos ciclos de vida."

"Art. 8°-B Excepcionalmente, será admitida a certificação de entidades que prestam serviços de atenção em regime residencial e transitório, incluídas as comunidades terapêuticas, que executem exclusivamente ações de promoção da saúde voltadas para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de drogas, desde que comprovem a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de sua receita bruta em ações de gratuidade.

§ 1° Para fins do cálculo de que trata o *caput*, as receitas provenientes de subvenção pública e as despesas decorrentes não devem incorporar a receita bruta e o percentual aplicado em ações de gratuidade.

§ 2° A execução das ações de gratuidade em promoção da saúde será previamente pactuada com o gestor local do SUS, por meio de contrato, convênio ou instrumento congênere.

§ 3º O atendimento dos requisitos previstos neste artigo dispensa a observância das exigências previstas no art. 4º."

"Art. 12.....

Parágrafo único. As entidades de educação certificadas na forma desta Lei deverão prestar informações ao Censo da Educação Básica e ao Censo da Educação Superior, conforme definido pelo Ministério da Educação."(NR)

"Art. 13. Para fins de concessão ou renovação da certificação, a entidade de educação que atua nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, regular e presencial, deverá:

I - demonstrar sua adequação às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE, na forma do art. 214 da Constituição Federal;

II - atender a padrões mínimos de qualidade, aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação; e

III - conceder anualmente bolsas de estudo na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes.

§ 1º Para o cumprimento da proporção descrita no inciso III do *caput*, a entidade poderá oferecer bolsas de estudo parciais, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes; e

II - bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para o alcance do número mínimo exigido, conforme definido em regulamento.

III - (revogado);

a) (revogada);

b) (revogada).

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso III do *caput* e no § 1º por benefícios complementares, concedidos aos alunos matriculados cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de um salário mínimo e meio, como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios definidos em regulamento.

§ 3º Admite-se o cumprimento do percentual disposto no § 2º com projetos e atividades para a garantia da educação em tempo integral para alunos matriculados na educação básica em escolas públicas, desde que em articulação com as respectivas instituições públicas de ensino, na forma definida pelo Ministério da Educação.

§ 4º Para fins do cumprimento da proporção de que trata o inciso III do *caput*:

I - cada bolsa de estudo integral concedida a aluno com deficiência, assim declarado ao Censo da Educação Básica, equivalerá a 1,2 (um inteiro e dois décimos) do valor da bolsa de estudo integral; e

II - cada bolsa de estudo integral concedida a aluno matriculado na educação básica em tempo integral equivalerá a 1,4 (um inteiro e quatro décimos) do valor da bolsa de estudo integral.

III - (revogado).

§ 5º As equivalências previstas nos incisos I e II do § 4º não poderão ser cumulativas.

§ 6º Considera-se, para fins do disposto nos §§ 3º e 4º, educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o período letivo, e compreende tanto o tempo em que o aluno permanece na escola como aquele em que exerce atividades escolares em outros espaços educacionais, conforme definido pelo Ministério da Educação.

§ 7º As entidades de educação que prestam serviços integralmente gratuitos deverão garantir a observância da proporção de, no mínimo, 1 (um) aluno cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de um salário mínimo e meio para cada 5 (cinco) alunos matriculados."(NR)

"Art. 13-A. Para fins de concessão e de renovação da certificação, as entidades que atuam na educação superior e que aderiram ao Programa Universidade para Todos - PROUNI, na forma do *caput* do art. 11 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, deverão atender às condições previstas nos incisos do *caput* e nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 13 desta Lei.

§ 1º As entidades que atuam concomitantemente no nível de educação superior e que tenham aderido ao Prouni e no de educação básica estão obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13, para cada nível de educação, inclusive quanto à complementação eventual da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios complementares, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 13.

§ 2º Somente serão aceitas no âmbito da educação superior bolsas de estudo vinculadas ao Prouni, salvo as bolsas integrais ou parciais de 50% (cinquenta por cento) para pós-graduação *stricto sensu*.

§ 3º Excepcionalmente serão aceitas como gratuidade, no âmbito da educação superior, as bolsas de estudo integrais ou parciais de 50% (cinquenta por cento) oferecidas fora do Prouni aos alunos enquadrados nos arts. 14 e 15, desde que a entidade tenha cumprido a proporção de uma bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes no Prouni e que tenha ofertado bolsas no âmbito do Prouni que não tenham sido preenchidas.

§ 4º Para os fins do disposto neste artigo, somente serão computadas as bolsas concedidas em cursos de graduação ou sequencial de formação específica regulares, além das bolsas para pós-graduação *stricto sensu* previstas no § 2º."

"Art. 13-B. Para os fins da concessão da certificação, as entidades que atuam na educação superior e que não tenham aderido ao Prouni na forma do art. 10 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, deverão:

I - atender ao disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 13; e

II - conceder anualmente bolsas de estudo na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 4 (quatro) alunos pagantes.

§ 1º Para o cumprimento da proporção descrita no inciso II do *caput*, a entidade poderá oferecer bolsas de estudo parciais desde que conceda:

I - no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes; e

II - bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para o alcance do número mínimo exigido, conforme definido em regulamento.

§ 2º Será facultado à entidade que atue na educação superior substituir até 25% (vinte e cinco por cento) das bolsas de estudo definidas no inciso II do *caput* e no § 1º por benefícios complementares, concedidos aos alunos matriculados cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de um salário mínimo e meio, como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios definidos em regulamento.

§ 3° Sem prejuízo da proporção definida no inciso II do *caput*, a entidade de educação deverá ofertar, em cada uma de suas instituições de ensino superior, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para cada 25 (vinte e cinco) alunos pagantes.

§ 4° A entidade deverá ofertar bolsa integral em todos os cursos de todas as instituições de ensino superior por ela mantidos.

§ 5° As entidades que atuam concomitantemente na educação superior e na educação básica estão obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13 e neste artigo de maneira segregada, por nível de educação, inclusive quanto à eventual complementação da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios complementares.

§ 6° Para os fins do disposto neste artigo, somente serão computadas as bolsas concedidas em cursos de graduação ou sequencial de formação específica regulares."

"Art. 13-C. Consideram-se alunos pagantes para fins de aplicação das proporções previstas nos arts. 13, 13-A e 13-B o total de alunos que não possuam bolsas de estudo integrais.

§ 1° Na aplicação das proporções previstas nos arts. 13-A e 13-B, serão considerados os alunos pagantes matriculados em cursos de graduação ou sequencial de formação específica regulares.

§ 2º Não se consideram alunos pagantes os inadimplentes por período superior a 90 (noventa) dias, cujas matrículas tenham sido recusadas no período letivo imediatamente subsequente ao inadimplemento, conforme definido em regulamento."

"Art. 17. No ato de concessão ou de renovação da certificação, as entidades de educação que não tenham concedido o número mínimo de bolsas previsto nos arts. 13, 13-A e 13-B poderão compensar o número de bolsas devido nos 3 (três) exercícios subsequentes com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o percentual não atingido ou o número de bolsas não concedido, mediante a assinatura de Termo de Ajuste de Gratuidade, nas condições estabelecidas pelo Ministério da Educação.

§ 1º Após a publicação da decisão relativa ao julgamento do requerimento de concessão ou de renovação da certificação na primeira instância administrativa, as entidades de educação a que se refere o *caput* disporão do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para requerer a assinatura do Termo de Ajuste de Gratuidade.

§ 2º Na hipótese de descumprimento do Termo de Ajuste de Gratuidade, a certificação da entidade será cancelada relativamente a todo o seu período de validade.

§ 3º O Termo de Ajuste de Gratuidade poderá ser celebrado somente 1 (uma) vez com cada entidade.

§ 4° As bolsas de pós-graduação *stricto sensu* poderão integrar o percentual de acréscimo de compensação de 20% (vinte por cento), desde que se refiram a áreas de formação definidas pelo Ministério da Educação."(NR)

"Art. 18. A certificação ou sua renovação será concedida à entidade de assistência social que presta serviços ou realiza ações socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e para quem deles necessitar, sem discriminação, observada a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 1° Consideram-se entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

§ 2° Observado o disposto no *caput* e no § 1°, também são consideradas entidades de assistência social:

I - as que prestam serviços ou ações socioassistenciais, sem qualquer exigência de contraprestação dos usuários, com o objetivo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde;

II - as de que trata o inciso II do art. 430 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, desde que os programas de aprendizagem de adolescentes, jovens ou de pessoas com deficiência sejam prestados com a finalidade de promover a integração ao mercado de trabalho, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, observadas as ações protetivas previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e

III - as que realizam serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, observada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 3º Desde que observado o disposto no *caput* e § 1º deste artigo e no art. 19, exceto a exigência de gratuidade, as entidades referidas no art. 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, poderão ser certificadas, com a condição de que eventual cobrança de participação do idoso no custeio da entidade dê-se nos termos e limites do § 2º do art. 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

§ 4º As entidades certificadas como de assistência social terão prioridade na celebração de convênios, contratos ou instrumentos congêneres com o poder público para a execução de programas, projetos e ações de assistência social."(NR)

"Art. 21.....

.....

§ 4º O prazo de validade da certificação será de 1 (um) a 5 (cinco) anos, conforme critérios definidos em regulamento.

....."(NR)

"Art. 23-A. As entidades de que trata o inciso I do § 2º do art. 18 serão certificadas exclusivamente pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ainda que exerçam suas atividades em articulação com ações educacionais ou de saúde, dispensadas a manifestação do Ministério da Saúde ou do Ministério da Educação e a análise do critério da atividade preponderante previsto no art. 22.

Parágrafo único. Para a certificação das entidades de que trata o inciso I do § 2º do art. 18, cabe ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome verificar, além dos requisitos do art. 19, o atendimento do disposto:

I - no parágrafo único do art. 5º pelas entidades que exerçam suas atividades em articulação com ações de saúde; e

II - no parágrafo único do art. 12 pelas entidades que exerçam suas atividades em articulação com ações educacionais."

"Art. 24.....

§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado

no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado.

.....

§ 3º Os requerimentos protocolados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias do termo final de validade do certificado não serão conhecidos."(NR)

"Art. 26.....

§ 1º O disposto no *caput* não impede o lançamento de ofício do crédito tributário correspondente.

§ 2º Se o lançamento de ofício a que se refere o § 1º for impugnado no tocante aos requisitos de certificação, a autoridade julgadora da impugnação aguardará o julgamento da decisão que julgar o recurso de que trata o *caput*.

§ 3º O sobrestamento do julgamento de que trata o § 2º não impede o trâmite processual de eventual processo administrativo fiscal relativo ao mesmo ou outro lançamento de ofício, efetuado por descumprimento aos requisitos de que trata o art. 29.

§ 4º Se a decisão final for pela procedência do recurso, o lançamento fundado nos requisitos de certificação, efetuado nos termos do § 1º será objeto de comunicação pelo Ministério certificador à Secretaria da Receita Federal do Brasil, que o cancelará de ofício."(NR)

"Art. 29.....

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, sócios, instituidores ou

benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

.....

§ 1º a exigência a que se refere o inciso I do *caput* não impede:

I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício;

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições:

I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o *caput* deste artigo; e

II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho."(NR)

"Art. 38-A. As certificações concedidas ou que vierem a ser concedidas com base nesta Lei para requerimentos de renovação protocolados entre 30 de novembro de 2009 e 31 de dezembro de 2011 terão prazo de validade de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. As certificações concedidas ou que vierem a ser concedidas para requerimentos de renovação protocolados entre 10 de novembro de 2008 e 31 de dezembro de 2011 terão prazo de validade de 5 (cinco) anos, no caso de entidades que atuam exclusivamente na área de assistência social ou se enquadrem nos incisos I ou II do § 2º do art. 18 desta Lei e que, a partir da publicação desta Lei, sejam certificadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome."

"Art. 38-B. As entidades de educação previstas no art. 13 que tenham protocolado requerimentos de concessão ou de renovação no período compreendido entre 30 de novembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010, poderão ser certificadas sem a exigência de uma bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes, desde que cumpridos os demais requisitos legais."

"Art. 41.....

Parágrafo único. As entidades referidas no *caput* deverão dar publicidade e manter de fácil acesso ao público todos os demonstrativos contábeis e financeiros e o relatório de atividades."(NR)

"Art. 44. Ficam revogados:

.....

VIII - os §§ 1° e 2° do art. 10 da Lei n° 11.096, de 13 de janeiro de 2005; e

IX - os incisos I e II do *caput* do art. 11 da Lei n° 11.096, de 13 de janeiro de 2005."(NR)

Art. 7° Aplica-se o disposto no art. 6°-A da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, aos requerimentos de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pendentes de decisão na data de publicação desta Lei.

Art. 8° Aos requerimentos de renovação da certificação protocolados antes da publicação desta Lei não se aplica o disposto no § 3° do art. 24 da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 9° Em caso de decisão final desfavorável, publicada após a data de publicação desta Lei, em processos de renovação de que trata o *caput* do art. 35 da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, cujos requerimentos tenham sido protocolados tempestivamente, os débitos tributários serão restritos ao período de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à decisão final, afastada a multa de mora.

Art. 10. Em caso de decisão favorável, em processos de renovação de que trata o *caput* do art. 35 da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, cujos pedidos tenham sido

protocolados intempestivamente, os débitos tributários serão restritos ao período de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à decisão, afastada a multa de mora.

Art. 11. Os processos de que trata o art. 35 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que possuam recursos pendentes de julgamento até a data de publicação desta Lei poderão ser analisados com base nos critérios estabelecidos nos arts. 18 a 20 da referida Lei, desde que as entidades comprovem, cumulativamente:

I - que atuam exclusivamente na área de assistência social ou se enquadram nos incisos I ou II do § 2º do art. 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

II - que a partir da publicação desta Lei, sejam certificadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e

III - que o requerimento de renovação tenha sido indeferido exclusivamente:

a) por falta de instrução documental relativa à demonstração contábil e financeira exigida em regulamento; ou

b) pelo não atingimento do percentual de gratuidade, nos casos das entidades previstas no inciso II do § 2º do art. 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

§ 1º As entidades referidas no *caput* terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação desta Lei, para entrar com requerimentos de complementação de instrução, com o objetivo de fornecer a documentação necessária para análise dos processos conforme os critérios previstos no *caput*.

§ 2° A documentação a que se refere o inciso III do *caput* corresponde exclusivamente a:

I - balanço patrimonial;

II - demonstração de mutação do patrimônio;

III - demonstração da origem e aplicação de recursos; e

IV - parecer de auditoria independente.

Art. 12. Os requerimentos de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social de que trata a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, protocolados entre 30 de novembro de 2009 e a data de publicação desta Lei serão considerados tempestivos caso tenham sido apresentados antes do termo final de validade da certificação.

Parágrafo único. Os requerimentos de renovação protocolados entre 30 de novembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010, no período de até 360 (trezentos e sessenta) dias após o termo final de validade da certificação serão, excepcionalmente, considerados tempestivos.

Art. 13. O disposto no art. 17 da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, aplica-se também aos requerimentos de concessão ou de renovação da certificação pendentes de julgamento definitivo no âmbito do Ministério da Educação na data de publicação desta Lei.

§ 1° Se o requerimento de concessão ou de renovação já tiver sido julgado em primeira instância administrativa, estando pendente de julgamento o recurso de que trata o art. 26 da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, o prazo de 30 (trinta) dias para requerer a assinatura do Termo de Ajuste de Gratuidade conta-se a partir da publicação desta Lei.

§ 2º As entidades de educação que não tenham aplicado em gratuidade o percentual mínimo previsto na legislação vigente à época do seu requerimento de concessão ou de renovação da certificação deverão compensar o percentual devido nos 3 (três) exercícios subsequentes com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o percentual a ser compensado, mediante a assinatura de Termo de Ajuste de Gratuidade, nas condições estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Art. 14. As entidades que aderiram ao Prouni na forma do *caput* do art. 11 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e que possuam requerimentos de concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social referentes aos exercícios de 2006, 2007, 2008 e 2009 pendentes de julgamento no Ministério da Educação na data de publicação desta Lei poderão ser certificadas com base nos critérios do art. 10 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, dispensada a exigência de uma bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes.

Art. 15. Para os requerimentos de concessão originária e de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social de que trata a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, protocolados no ano de 2009 pelas entidades de saúde e pendentes de decisão na data de publicação desta Lei, será avaliado todo o exercício fiscal de 2009 para aferição do cumprimento dos requisitos mínimos de certificação.

§ 1º O Ministério da Saúde poderá solicitar documentos e informações que entender necessários para a aferição de que trata o *caput*.

§ 2º Os requerimentos de concessão originária e renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social protocolados no ano de 2009 pelas entidades de saúde que foram julgados e indeferidos serão reavaliados pelo Ministério da Saúde, observada a regra disposta no *caput*.

Art. 16. Para as entidades de educação, os requerimentos de concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social de que trata a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, protocolados até 31 de dezembro de 2015 serão analisados com base nos critérios vigentes até a data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Serão aplicados os critérios vigentes após a publicação desta Lei, caso sejam mais vantajosos à entidade postulante.

Art. 17. Ficam dispensados, a partir da publicação desta Lei, a constituição de créditos da Fazenda Nacional, a inscrição na Dívida Ativa da União e o ajuizamento da respectiva execução fiscal, e cancelados o lançamento e a inscrição relativos às contribuições de que trata o art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em razão do disposto nos arts. 2º e 4º a 10 desta Lei e nos arts. 38-A e 38-B da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não implicará restituição de quantia paga.

Art. 18. A Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12.....

.....

§ 4º a exigência a que se refere a alínea *a* do § 2º não impede:

I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal.

§ 5º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 4º deverá obedecer às seguintes condições:

I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o *caput* deste artigo; e

II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo.

§ 6º O disposto nos §§ 4º e 5º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho."(NR)

Art. 19. A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 18-A:

"Art. 18-A. Sem prejuízo do disposto no art. 18, as entidades sem fins lucrativos componentes do Sistema Nacional do Desporto, referidas no parágrafo único do art. 13, somente poderão receber recursos da administração pública federal direta e indireta caso:

I - tenham seu presidente ou dirigente máximo o mandato de até 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única recondução;

II - atendam às disposições previstas nas alíneas *b* a e do § 2º e no § 3º do art. 12 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

III - destinem integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

IV - sejam transparentes na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;

V - garantam a representação da categoria de atletas das respectivas modalidades no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições;

VI - assegurem a existência e a autonomia do seu conselho fiscal;

VII - estabeleçam em seus Estatutos:

a) princípios definidores de gestão democrática;

b) instrumentos de controle social;

c) transparência da gestão da movimentação de recursos;

d) fiscalização interna;

e) alternância no exercício dos cargos de direção;

f) aprovação das prestações de contas anuais por conselho de direção, precedida por parecer do conselho fiscal; e

g) participação de atletas nos colegiados de direção e na eleição para os cargos da entidade; e

VIII - garantam a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta.

§ 1° As entidades de prática desportiva estão dispensadas das condições previstas:

I - no inciso V do *caput*;

II - na alínea *g* do inciso VII do *caput*; e

III - no inciso VIII do *caput*, quanto aos contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade, ressalvadas, neste caso, a competência de fiscalização do conselho fiscal e a obrigação do correto registro contábil de receita e despesa deles decorrente.

§ 2° A verificação do cumprimento das exigências contidas nos incisos I a VIII do *caput*

deste artigo será de responsabilidade do Ministério do Esporte.

§ 3º Para fins do disposto no inciso I do *caput*:

I - será respeitado o período de mandato do presidente ou dirigente máximo eleitos antes da vigência desta Lei;

II - são inelegíveis o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção.

§ 4º A partir do 6º (sexto) mês contado da publicação desta Lei, as entidades referidas no *caput* deste artigo somente farão jus ao disposto no art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nos arts. 13 e 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, caso cumpram os requisitos dispostos nos incisos I a VIII do *caput*."

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto no art. 18-A, acrescido à Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, produz efeitos a partir do 6º (sexto) mês contado da publicação desta Lei.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 620, DE 2013

Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal, altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

§ 9º O Conselho Monetário Nacional definirá os bens de consumo duráveis de que trata o § 3º, seus valores máximos de aquisição e os termos e as condições do financiamento.

§ 10. O descumprimento das regras previstas no § 9º implicará o descredenciamento dos estabelecimentos varejistas, podendo levar à liquidação antecipada do contrato de financiamento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis." (NR)

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder crédito à Caixa Econômica Federal, no montante de até R$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais).

§ 1º O crédito de que trata o caput será concedido em condições financeiras e contratuais definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência, conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Caixa Econômica Federal, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no caput.

§ 4º A remuneração a ser recebida pelo Tesouro Nacional deverá se enquadrar, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, em uma das seguintes alternativas:

I - ser compatível com a taxa de remuneração de longo prazo;

II - ser compatível com seu custo de captação; ou

III - ter remuneração variável.

§ 5º Os recursos captados pela Caixa Econômica Federal na forma do caput poderão ser destinados ao financiamento de bens de consumo duráveis às pessoas físicas do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

§ 6º O Conselho Monetário Nacional definirá os bens de consumo duráveis de que trata o § 5º, seus valores máximos de aquisição e os termos e as condições do financiamento.

§ 7º O descumprimento das regras previstas no § 6º implicará o descredenciamento dos estabelecimentos varejistas, podendo levar à liquidação antecipada do contrato de financiamento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 3º Fica a União autorizada a dispensar a Caixa Econômica Federal do recolhimento de parte dos dividendos e dos juros sobre capital próprio que lhe seriam devidos, em montante definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, referentes aos exercícios de 2013 e subsequentes, enquanto durarem as operações realizadas pelo PMCMV, para fins de cobertura do risco de crédito e dos custos operacionais das operações de financiamento de bens de consumo duráveis destinados às pessoas físicas do PMCMV.

§ 1º Deverá ser observado o recolhimento mínimo de vinte e cinco por cento sobre o lucro líquido ajustado.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional regulamentará o disposto no caput.

Art. 4º A Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º Decorrido o prazo de doze meses, contado do início de vigência desta Lei, o descumprimento de suas disposições sujeitará o infrator às sanções previstas no Capítulo VII do Título I da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990." (NR)

Art. 5º A Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

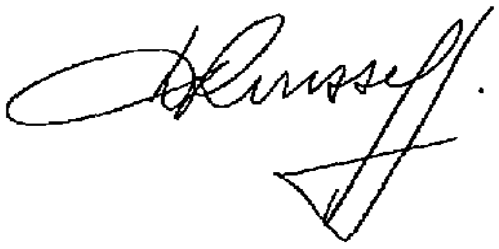
.....

II - empresa beneficiária: pessoa jurídica optante pelo Programa de Cultura do Trabalhador e autorizada a distribuir o vale-cultura a seus trabalhadores com vínculo empregatício;

....." (NR)

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de Junho de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

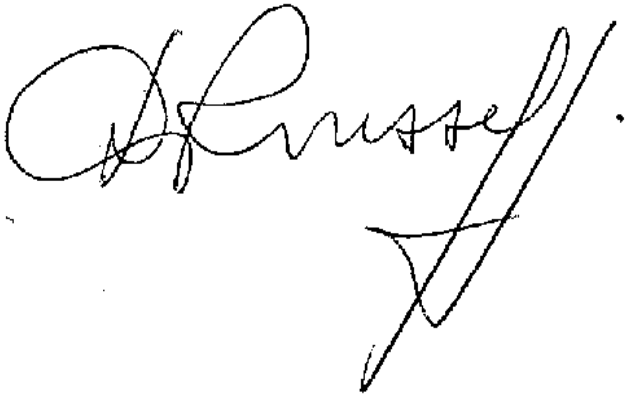


Mensagem nº 247, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 620, de 12 de junho de 2013, que "Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal, altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências".

Brasília, 12 de junho de 2013.



EMI nº 00120-A/2013 MF MJ MinC SMPE

Brasília, 11 de Junho de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória que altera dispositivo da Lei nº 12.793, de 2 abril de 2013, que dispõe sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF, dentre outras providências.

2. Cabe lembrar que o PMCMV permitiu o acesso à moradia própria para as famílias de menor renda. Observa-se, no entanto, que permanece a dificuldade dessa população para obter financiamento que permita adquirir determinados bens de consumo duráveis, para equipar os imóveis, dada a carência no mercado de recursos e de linhas de crédito para atender esse segmento, teoricamente, de maior risco.

3. A presente Medida Provisória propõe que os bens de consumo duráveis a serem financiados pela CEF, seus respectivos valores máximos de aquisição, bem como os termos e condições desses financiamentos, autorizados no § 3º do art. 6º da Lei nº 12.793 de 2013, sejam estabelecidos por ato do Conselho Monetário Nacional – CMN.

4. A proposta também permitirá a cobertura do risco de crédito dessas operações e dos custos operacionais por parte da União, mediante a dispensa do recolhimento, pela CEF, de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, a cada exercício social, respeitado sempre o pagamento do mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado. A autorização em apreço é necessária para os exercícios de 2013 e subsequentes, durante o período em que perdurarem as operações do PMCMV, uma vez que os financiamentos da CEF a pessoa física terão prazos e condições a serem definidos pelo CMN e, portanto, a perda por inadimplência e os custos operacionais da instituição financeira, em tais operações, serão verificados somente no decorrer desse período.

5. Adicionalmente, a proposta autoriza a União conceder crédito à CEF, no montante de até R$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda que permitam o enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do Patrimônio de Referência, nos termos de normas estabelecidas pelo CMN, com vistas a constituir fonte adicional de recursos para atender à forte demanda por empréstimos e financiamentos nas áreas de atuação da CEF.

6. Ressalte-se que a proposição permitirá que a CEF amplie as operações de financiamento de bens de consumo duráveis destinados às pessoas físicas do PMCMV, aumentando a efetividade do financiamento de móveis e eletrodomésticos no âmbito do Programa. Essa modalidade de financiamento também estará sujeita a termos e condições estabelecidos pleo CMN. Ademais, a referida medida contribuirá para a manutenção do patrimônio de referência do banco em níveis adequados, minimizando o risco de a instituição ficar desenquadrada em relação aos limites prudenciais estabelecidos por normativos do CMN.

7. Nessas condições, convictos do interesse econômico e social envolvidos, urgente e relevante se torna a adoção da presente proposta, sobretudo por permitir a ampliação da capacidade operacional da CEF e do atendimento a famílias de baixa renda.

8. Propomos também alterar o art. 5º da Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que "dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, de que trata o § 5º do artigo 150 da Constituição Federal; altera o inciso III do art. 6º e o inciso IV do art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor".

9. A razão primordial que ensejou a edição da referida Lei foi conferir maior transparência à carga tributária incidente nas operações com mercadorias e nas prestações de serviços. Todavia, foram recebidas diversas demandas para determinação de maior prazo para a adaptação à Lei nº 12.741, de 2012. Reconhecendo que o atendimento às disposições da Lei requer uma série de providências por parte dos contribuintes, dada a sua complexidade, sugere-se que as penalidades previstas no artigo 5º da Lei 12.741, de 2012 somente sejam cominadas após decorrido o prazo de mais doze meses, contados do início de sua vigência.

10. A urgência e relevância da alteração proposta decorre da possibilidade de aplicação imediata das sanções previstas no Capítulo VII do Título I da Lei nº 8.078, de 1990, com a entrada em vigor da Lei nº 12.741, de 2012, em tempo insuficiente para a adaptação dos contribuintes, decorrendo enorme insegurança aos destinatários na norma.

11. Por fim, trazemos também à apreciação, proposta de alteração à Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, que Institui o Programa de Cultura do Trabalhador e cria o vale-cultura.

12. A atual redação do art. 5º, II, da Lei nº 12.761, de 2012, pode levar a interpretações restritivas sobre o tipo de empresas que podem aderir ao Programa para fornecer o vale-cultura a seus funcionários. É que, ao fazer referência à renúncia fiscal, pode-se interpretar que somente as empresas tributadas com base no lucro real poderiam participar do Programa, o que limita em muito o seu escopo. Como forma de solução, propõe-se a retirada da parte final do inciso II do artigo 5º, de forma a deixar claro que as empresas sujeitas a outras formas de tributação também podem aderir, favorecendo os outros benefícios previstos na lei.

13. A medida se justifica pelo fato de que, na fase de regulamentação do Programa, empresas de todos os regimes tributários manifestaram interesse na adesão, além da inclusão do fornecimento do vale-cultura em acordos coletivos de trabalhadores, o que impõe o esclarecimento imediato do seu escopo, havendo necessidade urgente de consolidação das normas relativas ao funcionamento do programa, a tempo de permitir a sua implantação imediata.

14. O benefício da renúncia fiscal do Imposto de Renda Pessoa Jurídica permanece inalterado, limitado às empresas tributadas pelo lucro real. A renúncia de receitas decorrente de outros efeitos da presente proposta é estimada em R$ 117 milhões de reais em 2013, levando-se em consideração que o programa Cultura do Trabalhador será implementado já a partir de julho de 2013. Para os exercícios de 2014 e 2015 a renúncia estimada é de R$ 445 milhões e R$ 737 milhões, respectivamente.

15. Em atendimento às disposições do art. 14 da LRF, cabe informar que para o exercício de 2013 a renúncia será compensada pelo acréscimo na arrecadação do Imposto de Importação decorrente da publicação da Resolução Camex nº 70, de 28 de setembro de 2012. Para os anos de 2014 e 2015, a renúncia estimada será considerada na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais.

São essas, Excelentíssima Senhora Presidenta da República, as razões que justificam a edição de Medida Provisória que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado por: Guido Mantega, José Eduardo Cardozo, Jeanine Pires, Nelson de Almeida Prado Hervey Costa

Of. nº 2.055/13/SGM-P

Brasília, 11 de setembro de 2013

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2013 (Medida Provisória nº 620, de 2013), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 10.09.13, que "Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida; constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; altera as Leis nºs 12.761, de 27 de dezembro de 2012, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 9.615, de 24 de março de 1998; e dá outras providências", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 25/2013.

Em 18 de junho de 2013.

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 620, de 12 de junho de 2013, que *"Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal, altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências."*

Interessada: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

1 Introdução

A presente nota técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece:

> Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória.

Com base no art. 62 da Constituição Federal a Presidente da República submete ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 620, de 12 de junho de 2013 (MP 620/2013), que "*Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor*

sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal, altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências".

No art. 62, § 9º, a Constituição Federal determina que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem abordados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: "*análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União*".

Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica acerca de sua adequação orçamentária e financeira.

2 Síntese da medida provisória

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos nº 00120-A/2013 MF MJ MinC SMPE, de 11 de junho de 2013, que instrui a proposição, a Medida Provisória altera dispositivo da Lei nº 12.793, de 2 abril de 2013, que dispõe sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constitui fonte adicional de recursos para ampliação

de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF, dentre outras providências.

A MP 620/2013 propõe que os bens de consumo duráveis a serem financiados pela CEF, seus respectivos valores máximos de aquisição, bem como os termos e condições desses financiamentos, autorizados no § 3º do art. 6º da Lei nº 12.793 de 2013, sejam estabelecidos por ato do Conselho Monetário Nacional – CMN.

A proposta também permitirá a cobertura do risco de crédito dessas operações e dos custos operacionais por parte da União, mediante a dispensa do recolhimento, pela CEF, de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, a cada exercício social, respeitado o pagamento do mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado.

A Medida Provisória autoriza a União conceder crédito à CEF, no montante de até R$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda que permitam o enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do Patrimônio de Referência, nos termos de normas estabelecidas pelo CMN, com vistas a constituir fonte adicional de recursos para atender à forte demanda por empréstimos e financiamentos.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, a proposição permitirá que a CEF amplie as operações de financiamento de bens de consumo duráveis destinados às pessoas físicas do PMCMV, aumentando a efetividade do financiamento de móveis e eletrodomésticos no âmbito do Programa. Essa modalidade de financiamento também estará sujeita a termos e condições estabelecidos pelo CMN. Ademais, a referida medida contribuirá para a manutenção do patrimônio de referência do banco em níveis adequados, minimizando o risco de

a instituição ficar desenquadrada em relação aos limites prudenciais estabelecidos por normativos do CMN.

A Medida Provisória também altera o art. 5º da Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que "dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, de que trata o § 5º do artigo 150 da Constituição Federal; altera o inciso III do art. 6º e o inciso IV do art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor".

Por fim, a MP 620/2013 propõe a alteração da Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, que Institui o Programa de Cultura do Trabalhador e cria o vale-cultura. A atual redação do art. 5º, II, da Lei nº 12.761, de 2012, pode levar a interpretações restritivas sobre o tipo de empresas que podem aderir ao Programa para fornecer o vale-cultura a seus funcionários.

3 Subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária

Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve verificar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e o atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial da Lei Complementar nº 101, de 2000, da lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária da União.

A Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal. Os artigos que tratam da geração da despesa determinam:

> Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.
>
> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
>
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
>
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:
I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Com relação a autorização do art. 2º da Medida Provisória, para que a União possa conceder crédito de até R$ 8,0 bilhões à CEF, para a formação do patrimônio de referência, nos termos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, poderão ser emitidos títulos pelo Tesouro Nacional para operacionalizar mencionado crédito, os quais terão como principais características a colocação direta em favor da CEF, respeitada a equivalência econômica com o valor previsto e a remuneração segundo uma das seguintes alternativas: (a) ser compatível com a taxa de remuneração de longo prazo; (b) ser compatível com seu custo de captação; ou (c) ter remuneração variável.

Neste caso é preciso observar que a simples autorização para a emissão de títulos não configura inobservância dos preceitos da inadequação financeira e orçamentária, os quais deverão, no entanto, ser levados em conta quando da elaboração do crédito orçamentário correspondente.

A alteração proposta no art. 3º autoriza a União a dispensar a CEF do recolhimento de parte dos dividendos e dos juros sobre capital próprio que lhe seriam devidos, em montante definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, referentes aos exercícios de 2013 e subsequentes, enquanto durarem as operações realizadas pelo PMCMV, para fins de cobertura do risco de crédito e dos custos operacionais das operações de financiamento de bens de consumo duráveis destinados às pessoas físicas do PMCMV. O dispositivo pode alterar as receitas orçamentárias e os impactos no orçamento da União não foram detalhados na Exposição de Motivos.

Quanto às despesas geradas pelo art. 5º da Medida Provisória sob análise, a Exposição de Motivos destaca que o benefício da renúncia fiscal do Imposto de Renda Pessoa Jurídica permanece inalterado, limitado às empresas tributadas pelo lucro real. A renúncia de receitas decorrente de outros efeitos da proposta é estimada em R$ 117 milhões de reais em 2013, levando-se em consideração que o programa Cultura do Trabalhador será implementado já a partir de julho de 2013. Para os exercícios de 2014 e 2015 a renúncia estimada é de R$ 445 milhões e R$ 737 milhões, respectivamente. Em atendimento às disposições do art. 14 da LRF, a Exposição de Motivos informa que para o exercício de 2013 a renúncia será compensada pelo acréscimo na arrecadação do Imposto de Importação decorrente da publicação da Resolução Camex nº 70, de 28 de setembro de 2012. Para os anos de 2014 e 2015, a renúncia estimada será considerada na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais.

4 Considerações Finais

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da medida provisória nº 620, de 12 de junho de 2013, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Joaquim Ornelas Neto
Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos

MPV 620/2013

Nova Ficha (Alfa Teste) | Imprimir Ficha

Medida Provisória

Situação: Aguardando Encaminhamento na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Originou: PLV 22/2013 MPV62013 => MPV 620/2013

Autor
Poder Executivo

Apresentação
12/06/2013

Ementa
Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal, altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
10/09/2013 PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 620-A/2013 - PLV 22/2013).

Último Despacho
04/09/2013 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Documentos Relacionados

Apensados
-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (1)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (72)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

12/06/2013 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União - edição extra.

12/06/2013 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 13/6/2013 a 18/6/2013.
Comissão Mista: *
Câmara dos Deputados: até 9/7/2013.
Senado Federal: 10/7/2013 a 6/8/2013.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 7/8/2013 a 9/8/2013.
Sobrestar Pauta: 10/8/2013.
Congresso Nacional: 12/6/2013 a 24/8/2013.

Alteração de prazos em razão de não haver recesso:

Senado Federal: 10/7/2013 a 23/7/2013.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 24/7/2013 a 26/7/2013.
Sobrestar Pauta: 27/7/2013.
Congresso Nacional: 12/06/2013 a 10/08/2013
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 11/8/2013 a 9/10/2013.

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.029 (DOU de 16/3/12).

14/08/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Designados, na Comissão Mista para emitir parecer à Medida Provisória, Relatora Senadora ANA RITA e Relator Revisor Deputado Zezéu Ribeiro.

19/08/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício 668/13 (CN) que comunica a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 620/2013 e a eleição da Presidência, Deputada Rose de Freitas, e Vice-Presidência, Senador Casildo Maldaner, e designação da Relatora Senadora Ana Rita e Relator Revisor Deputado Zezéu Ribeiro.

03/09/2013 Comissão Mista da MPV 620/2013 - MPV62013

Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 22/2013, pela Comissão Mista da MPV 620/2013, que: "Altera a Lei nº 12. 793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal, altera a Lei nº 12. 741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências".

04/09/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício nº 713/2013, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 620/2013. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 72 (setenta e duas) emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 52, de 2013-CN, que conclui pelo PLV nº 22, de 2013.

Recebida a Mensagem nº 247/2013, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 620/2013.

Recebido o Parecer nº 52, de 2013-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 620/2013, que conclui pelo PLV nº 22, de 2013.

Recebido o PLV nº 22, de 2013, da Comissão Mista da MPV 620/2013, que "Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal, altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências".

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

04/09/2013 PLENÁRIO - PLEN

Apresentação da Mensagem n. 247/2013, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 620/2013, que 'Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal, altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências'. ".

04/09/2013 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 05/09/2013.

04/09/2013 16:30 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 615/2013, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

10/09/2013 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Discutiram a Matéria: Dep. Amauri Teixeira (PT-BA), Dep. Sibá Machado (PT-AC), Dep. João Dado (PDT-SP), Dep. Mendonça Filho (DEM-PE) e Dep. Rodrigo de Castro (PSDB-MG).

Encerrada a discussão.

Votação em turno único.

Encaminharam a Votação: Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP) e Dep. João Dado (PDT-SP).

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 620 de 2013, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 22/2013, ressalvados os destaques.

Votação da Emenda nº 36, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Encaminharam a Votação: Dep. Mendonça Filho (DEM-PE), Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS) e Dep. Arlindo Chinaglia (PT-SP).

Rejeitada a Emenda nº 36.

Votação do art. 4º da Medida Provisória nº 620/2013, em substituição ao art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 22/2013, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSD.

Encaminharam a Votação: Dep. Izalci (PSDB-DF), Dep. Weverton Rocha (PDT-MA) e Dep. Guilherme Campos (PSD-SP).

Aprovado o artigo destacado (art. 4º da Medida Provisória nº 620/2013).

Votação do § 2º do art. 17, constante do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.

Encaminhou a Votação o Dep. Sandro Alex (PPS-PR).

Suprimido o dispositivo destacado.

Votação do art. 32-A da Lei nº 12.101/2009, proposto pelo art. 6º do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PMDB.

Suprimido o artigo destacado.

Votação da expressão "tempestivos" do art. 38-A (caput e parágrafo único) da Lei nº 12.101/09, constante do artigo 6º do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PMDB.

Encaminhou a Votação o Dep. Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Suprimida a expressão destacada.

Votação do art. 12 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PMDB.

Encaminhou a Votação o Dep. Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Mantido o texto do Projeto de Lei de Conversão.

Votação do inciso I e suas alíneas a, b e c, do art. 18-A da Lei nº 9.615/98, constante do art. 19 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PT.

Encaminhou a Votação o Dep. Glauber Braga (PSB-RJ).

Suprimidos os dispositivos destacados.

Votação do inciso II do art. 18-A da Lei nº 9.615/98, constante do art. 19 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PMDB.

Encaminharam a Votação: Dep. Marcus Pestana (PSDB-MG), Dep. Eduardo Cunha (PMDB-RJ) e Dep. Augusto Coutinho (DEM-PE).

Verificação da votação solicitada pelos Deputados Jovair Arantes, Líder do PTB; Eduardo Cunha, Líder do PMDB; e Hugo Leal (PSC-RJ); em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Mantido o texto". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Mantido o texto do Projeto de Lei de Conversão. Sim: 323; não: 41; abstenção: 1; total: 365.

Adiada a continuação da votação em face do encerramento da sessão.

10/09/2013 20:03 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Continuação da votação em turno único.

Votação da Emenda nº 40, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Rejeitada a Emenda nº 40.

Prejudicada a Emenda de Redação nº 1 apresentada à Emenda nº 40.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Zezéu Ribeiro (PT-BA).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 620-A/2013 - PLV 22/2013).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 48, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 620**, de 12 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12, do mesmo mês e ano, em Edição Extra, que "Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal, altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 1º de agosto de 2013

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 620

Publicação no DOU	12-6-2013 (Ed. Extra)
Designação da Comissão	14-6-2013 (SF)
Instalação da Comissão	14-8-2013
Emendas	até 18-6-2013
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 9-7-2013 (até 28° dia)
Recebimento previsto no SF	9-7-2013
Prazo no SF	de 10-7-2013 a 23-7-2013 (42° dia) (1)
Se modificado, devolução à CD	23-7-2013 (1)
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 24-7-2013 a 26-7-2013 (43° ao 45° dia) (1)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	27-7-2013 (46° dia) (1)
Prazo final no Congresso	10-8-2013 (60 dias) (1)
Prazo final prorrogado	9-10-2013 (2)

(1) Prazos recontados em virtude do disposto no § 2° do art. 57 da Constituição Federal

(2) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 48, de 2013 – DOU (Seção 1) de 2-8-2013

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9° - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012).

MPV Nº 620

Votação na Câmara dos Deputados	10-9-2013
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria registrar ao final, primeiro agradecendo a V. Exª, a presença, até esta hora da noite, dos nossos atletas, representados pelo Raí e pelo Mauro Silva.

Enfim, eu queria aqui dizer da importância desse ato da leitura, que permite a votação amanhã, para que a gente tenha novas regras nessa área, além do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme foi lido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Amanhã nós teremos, às 15 horas, na Presidência do Senado Federal, a instalação da Comissão Senado do Futuro, que terá como Presidente o Senador Luiz Henrique e como Relator o Senador Cristovam Buarque. Portanto, todos estão convidados para, amanhã, às 15 horas, a instalação dessa importante Comissão, que tem funcionado muito bem em vários Parlamentos democráticos do mundo.

Na quinta-feira, às 11 horas, no plenário do Senado Federal, teremos a segunda sessão temática, sobre Financiamento da Saúde e outros temas correlatos.

Nós contaremos com a presença do Ministro da Saúde, Alexandre Padilha; da Ministra do Planejamento e de outros ilustres convidados. Portanto, quinta-feira, de 11h as 14h, ocorrerá a sessão temática, quando, então, iniciaremos a sessão ordinária da quinta-feira.

Nós já tivemos a satisfação de realizar a primeira sessão temática, com a presença da Ministra do Supremo Tribunal Federal e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministra Carmen Lúcia, e, na quinta-feira, teremos a segunda sessão temática para discutirmos o Financiamento da Saúde e outros temas correlatos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha desse raciocínio de V. Exª, de fazermos a segunda sessão temática, tenho insistido, veementemente, a respeito de fixarmos a terceira sessão temática. Eu pediria a V. Exª que ela fosse na sequência, oito dias após a segunda, e que pudéssemos discutir aqui, meu Líder Wellington Dias, a questão no que diz respeito à guerra fiscal e ao endividamento dos Estados.

Nós aprovamos essa matéria na Comissão de Assuntos Econômicos e, depois, assistimos ao esfriamento desse tema. Há uma crise sem precedentes nos Estados e nos Municípios exatamente por conta dessa guerra fiscal. Portanto, creio que o esforço que deve ser feito é para que possamos tomar uma posição, ainda este ano, sobre este tema, o endividamento dos Estados e dos Municípios e a própria questão que a gente batizou de guerra fiscal, mas eu quero insistir que é a questão do desenvolvimento econômico.

Então, se V. Exª puder deixar isso marcado, trazer o tema na próxima quinta depois desta, obviamente, de quinta que vem a oito. E que a gente pudesse... Eu sei que V. Exª foi um batalhador também dessa questão. V. Exª, à época, inclusive, era Líder do PMDB. V. Exª esteve na reunião em que nós tratamos disso com o Ministro da Fazenda. Aprovamos dois pontos dessa chamada caminhada do novo pacto federativo. Depois aprovamos o FPE aqui, num esforço do Senado. É bom lembrar isso. E V. Exª foi decisivo para essa questão.

Então, não é possível que a gente abandone agora todo aquele trabalho. É óbvio que ainda há uma pendência, aliás duas pendências da Câmara – o projeto que trata da dívida e o projeto que trata do comércio eletrônico –, mas o Senado não pode deixar de votar, Senador Romero, de debater essa questão da resolução que nós aprovamos, da CAE. Não dá para deixar isso passar.

Aprovamos aqui, num primeiro momento, a questão do ICMS Importação. Agora, não tem sentido nenhum a gente não apresentar um caminho para essa aflição, para esse desespero, para essa situação que eu chamaria de caótica que está instalada tanto nos Municípios quanto nos Estados da Federação.

Portanto, esse é um clamor, Presidente Renan. Não dá para a gente simplesmente achar que a economia vai se ajustar sem resolver o problema da economia na ponta. Então, estou fazendo de novo a V. Exª esse apelo, para que isso não seja retomado só pela CAE. Isso tem que ser retomado pelo Senado da República, para que a gente tenha um encaminhamento em relação a essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero cumprimentar V. Exª e, se não houver objeção da Casa, nós queremos convocar, desde já, a terceira sessão temática, para discutirmos a questão federativa.

Nós já avançamos bastante, em várias conversas com o Ministro da Fazenda. Nós acertamos, inclusive, um calendário. Nós votamos aqui critérios para o Fundo de Participação dos Estados, nós apreciamos os vetos da Presidente à distribuição de *royalties*. Não foi uma sessão fácil. Ainda neste final de semana, nós tivemos desdobramentos em que setores – graças a Deus, apenas setores da Bancada do Rio de Janeiro – alegaram, inclusive fizeram uma representação à Polícia da Câmara dos Deputados, que não tinha

nada a ver, absolutamente nada a ver com a sessão do Congresso Nacional.

Para que todos tenham uma ideia, o Presidente da Câmara, o Deputado Henrique Eduardo Alves não é sequer membro da Mesa do Congresso Nacional. O membro da Mesa do Congresso Nacional é o 1º Vice-Presidente da Câmara o Deputado André Vargas.

Pois bem, incompreensivelmente, não se sabe como, o Deputado Presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves, aceitou uma representação do Deputado Garotinho, em nome do Deputado Zoinho, dizendo que havia uma fraude com relação a um voto. E a Polícia da Câmara, pasmem, atestou a existência da fraude de um voto, querendo com isso fraudar a votação.

Eu já dei uma nota em nome do Congresso Nacional, não há nenhuma dúvida, absolutamente nenhuma dúvida, sobre a validade da sessão.

Nós aproveitamos a oportunidade, inclusive, para pedir à Ministra Cármen Lúcia que, por favor, apresse a conclusão dessa matéria no Supremo Tribunal Federal. E queria mais uma vez lamentar o episódio, porque a Mesa da Câmara... Repito, o Presidente da Câmara não tem nada a ver com a sessão do Congresso Nacional. Ele não faz nem parte da Mesa do Congresso Nacional.

Ainda que toda a urna fosse anulada, toda a urna onde esse Deputado teria ou não votado, toda a urna, se fosse anulada, não alteraria o resultado da votação do Congresso Nacional que apurou, aliás, que apreciou o veto da Presidente Dilma.

Eu queria lamentar, portanto, esse episódio, pedir desculpas ao Congresso Nacional e queria dizer que o problema é o problema de sempre: o tempo passa, mas o Deputado Garotinho não consegue crescer nunca.

Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, exatamente, eu ia levantar essa questão, mas V. Exª mais do que esclareceu como é composta a Mesa quando se junta Câmara e Senado para as sessões deliberativas do Congresso Nacional. O Presidente é V. Exª e o Vice-Presidente da Câmara é que é o Vice-Presidente de V. Exª. Portanto, qualquer coisa que tenha sido feita não tem nenhum efeito sequer simbólico, sequer político nem sequer de publicidade.

Sr. Presidente, aproveito também para informar a V. Exª que a Comissão de Juristas responsável pela elaboração do anteprojeto do Novo Código Comercial aprovou, em reunião nesta segunda-feira, dia 16, a minuta do texto que será apresentado para consulta pública junto à sociedade, já nesta quarta-feira, dia 18, no Portal e-Cidadania, do Senado Federal.

Os cidadãos e as cidadãs terão 30 dias para apresentar as sugestões de aperfeiçoamento a esse texto publicado pela Comissão de Juristas, criada por V. Exª para tratar desse assunto tão importante que é o Novo Código Comercial brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª pela informação e esperamos a presença dos Senadores nessa importante audiência pública. Agradecemos a V. Exª.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011
(Calendário Especial – Requerimento nº 1.048, de 2013)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*

Pareceres sob nºs:

– 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga;

– 999, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, pela rejeição da Emenda nº 2 de Plenário; e

– 1.000, de 2013, de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, favorável à Emenda nº 3 – Plen.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da*

Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)

(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)

(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o*

Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.
Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator:
Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

10
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*
Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e
– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

12
REQUERIMENTO
Nº 733, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 733, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2012, seja analisado pela Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos (fixa os parâmetros da responsabilidade do tomador de serviços).*

13
REQUERIMENTO
Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

14
REQUERIMENTO
Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

15
REQUERIMENTO
Nº 902, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 902, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2005; com o de nº 565, de 2007 (já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641, de 2007), por regularem matéria correlata (empréstimos consignados).*

16
REQUERIMENTO
Nº 908, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

17
REQUERIMENTO
Nº 909, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

18
REQUERIMENTO
Nº 921, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 710, de 2011; e 287, de 2013, por regularem matéria correlata (greve no serviço público).*

19
REQUERIMENTO
Nº 925, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2013, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2009, de sua autoria.*

20
REQUERIMENTO
Nº 934, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cobertura de planos de saúde).*

21
REQUERIMENTO
Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

22
REQUERIMENTO
Nº 952, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 952, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (comparecimento do Presidente do BNDES à CAE).*

23
REQUERIMENTO
Nº 973, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 973, de 2013, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (regulação de operações de seguros).*

24
REQUERIMENTO
Nº 974, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 974, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 11 e 162, de 2012, com o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2007 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2007), todos complementares, por regularem matéria correlata (aplicação da receita pública da União em ações e serviços públicos de saúde).*

25
REQUERIMENTO
Nº 975, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 975, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2012, por regularem matéria correlata (alterações na Lei de Licitações).*

26
REQUERIMENTO
Nº 976, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 976, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, seja remetido para exame da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos.*

27
REQUERIMENTO
Nº 1017, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.017, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (regulamentação do exercício da acupuntura).*

28

REQUERIMENTO

Nº 1018, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.018, de 2013, da Senadora Lúcia Vânia *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

29

REQUERIMENTO

Nº 1019, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.019, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (abono para benefício de prestação continuada)*

30

REQUERIMENTO

Nº 1020, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.020, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

31

REQUERIMENTO

Nº 1034, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.034, de 2013, do Senador Lobão Filho, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 147 e 148, de 2010, que tramitam em conjunto, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria a área de proteção ambiental da Serra da Canastra).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 1.053, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2012, do Senador Jorge Viana, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para fixar limite mínimo de fornecimento de medicamentos de uso contínuo pelas empresas produtoras e obrigá-las a advertir os consumidores sobre eventual encerramento da produção.

RELATORA: Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 241, de 2012, de autoria do Senador Jorge Viana, que *altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para fixar limite mínimo de fornecimento de medicamentos de uso contínuo pelas empresas produtoras e obrigá-las a advertir os consumidores sobre eventual encerramento da produção.*

Inicialmente, o projeto acrescenta a definição de medicamento de uso contínuo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que *dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.*

Na sequência, a proposição estabelece, para cada forma farmacêutica, um piso mensal de fornecimento de medicamentos de uso contínuo ao mercado, qual seja: quantidade igual ou superior à média de vendas do produto dos três meses anteriores, respeitada a demanda de cada município. Excepciona-se, apenas, a hipótese em que a interrupção da produção seja determinada pela autoridade sanitária.

Além disso, nos seis meses que antecederem ao encerramento da fabricação de medicamento de uso contínuo, ou de qualquer forma farmacêutica desse medicamento, o rótulo do produto deverá informar a data prevista para o fim da produção.

Por fim, a cláusula de vigência determina que a lei eventualmente originada pelo projeto entre em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

O autor justifica a apresentação do projeto sob o argumento de que há diversos relatos de pacientes que não conseguem encontrar a medicação prescrita, por falta de estoque nas farmácias e drogarias. Isso ocorreria, segundo o autor, por desinteresse econômico dos laboratórios produtores.

A proposição foi distribuída para a análise exclusiva desta CAS, que decidirá sobre a matéria em caráter terminativo. Esgotado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

A competência da CAS para apreciar e decidir terminativamente sobre o PLS nº 241, de 2012, está fundamentada, respectivamente, no inciso II do art. 100 – opinar sobre produção, controle e fiscalização de medicamentos –, e no inciso I do art. 91 – discutir e votar matérias, dispensada a competência do Plenário –, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Quanto ao mérito da proposição, concordamos que produtos estratégicos para o País devem ter o seu mercado submetido a determinado controle estatal. Esse é o caso da fabricação de medicamentos, atividade econômica de grande relevância social.

De fato, segundo a Constituição Federal, a livre iniciativa é fundamento do Estado Democrático de Direito (art. 1º, IV), assim como da ordem econômica (art. 170, *caput*), mas isso não exclui o poder do Estado de intervir nos agentes econômicos privados, também consignado pelos dispositivos constitucionais do Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira, notadamente no que tange ao abuso do poder econômico em termos de dominação de mercados, eliminação da concorrência e aumento arbitrário de lucros (art. 173, § 4º).

Nesse sentido, foi constituída a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), órgão interministerial responsável por regular o mercado e estabelecer critérios para a definição e o ajuste de preços, assim como a Câmara Técnica de Medicamentos (CATEME), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que leva em consideração aspectos econômicos quando da concessão do registro de medicamento.

Trata-se de postura adequada à realidade brasileira, considerando-se as peculiaridades de um mercado em que a competitividade é restrita pela natureza singular dos produtos ofertados. No entanto, é importante que exista proporcionalidade entre a extensão da intervenção estatal e o benefício dela esperado, o que não se observa no PLS nº 241, de 2012.

Não pode, via de regra, o Estado impor, ao particular, iniciar, manter ou conduzir empresa à revelia de seus interesses econômicos. Porém, na excepcionalidade de que se reveste a situação na qual determinada atividade econômica de relevo para a sociedade não seja explorada por particulares, por falta de interesse ou de capacidade, encontra-se o Estado autorizado a assumi-la ou a estimular particulares para tanto, por meio de incentivos econômicos.

No caso em tela, contudo, a determinação em lei do volume de fornecimento, e consequentemente da produção, de medicamentos de uso contínuo, para cada forma farmacêutica, certamente acarretará um cerceamento deletério do mercado farmacêutico, sem que dela decorram benefícios evidentes ou mensuráveis.

Assim, tal medida, cujo principal objetivo, de acordo com o autor, é apenas o de mitigar desabastecimentos pontuais no varejo de medicamentos de uso contínuo, possivelmente terá o condão de inibir a liberdade e a competição no mercado. Destarte, não se justifica a sua instituição.

Ademais, com relação à determinação adicional de que seja respeitada a demanda de cada município, consideramos que isso não representa inovação, pois é patente que a dinâmica do mercado farmacêutico já adota tal regra.

A parte final da proposição, contudo, traz providência de grande interesse. É deveras útil para o consumidor a informação acerca da descontinuidade da produção de determinado medicamento, pois assim ele terá tempo hábil para se precaver e adquirir unidades extras do produto antecipadamente, além de buscar um substituto junto ao seu médico.

Com efeito, ao regulamentar a Lei nº 6.360, de 1976, mediante a edição do Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, criou-se uma obrigação acessória de informar o poder público no caso de desinteresse na continuidade de fabrico e comercialização de qualquer medicamento, pela qual "as empresas que desejarem cessar a fabricação de determinada droga ou medicamento, deverão comunicar esse fato ao órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias" (art. 13, *caput*). Esse prazo poderá ser reduzido mediante justificativa apresentada pela empresa e aceita pelo Ministério da Saúde (art. 13, parágrafo único).

Além disso, por meio da Resolução nº 48, de 6 de outubro de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que *dispõe sobre realização de alteração, inclusão, suspensão, reativação, e cancelamento pós-registro de medicamentos e dá outras providências*, compete à Anvisa apreciar a referida comunicação, nos termos dos arts. 194 a 196 – suspensão temporária da fabricação de produto –, e arts. 203 e 204 – cancelamento de registro de medicamento.

Por conseguinte, a suspensão da produção ou o cancelamento de registro de medicamento somente poderão ser implementados após análise e conclusão favorável da Agência.

Por essas razões, consideramos que a proposição sob análise complementa as mencionadas normas em relação ao aspecto consumerista da questão, ao reforçar o direito à informação, conforme dispõe a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código do Consumidor).

Por fim, não há óbices à aprovação do PLS nº 241, de 2012, no tocante à juridicidade e à técnica legislativa empregada.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2012, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Suprimam-se os arts. 2º e 3º do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2012, renumerando-se os artigos subsequentes.

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2012.

> "Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para definir medicamento de uso contínuo e determinar que os seus fabricantes incluam, na embalagem do produto, advertência acerca da descontinuidade de sua produção."

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013.

Senador WALDEMIR MOKA
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relatora

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 43ª REUNIÃO, DE 11/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka

RELATORA: Senadora Vanessa Grazziotin

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 2012

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)					1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	Presidente				1- SÉRGIO SOUZA				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X				5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)					6- BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
PAULO DAVIM (PV)					7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
VICENTINHO ALVES (PR)					3- VAGO				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 11 / 09 /2013.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 05/06/2013

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – EMENDA Nº 1-CAS AO PLS Nº 241, DE 2012

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)					1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	Presidente				1- SÉRGIO SOUZA				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- ELUÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X				5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)					6- BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
PAULO DAVIM (PV)					7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
VICENTINHO ALVES (PR)					3- VAGO				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 11 / 09 /2013.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 3º - RISF)

Atualizada em 05/06/2013

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – EMENDA Nº 2-CAS AO PLS Nº 241, DE 2012

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)					1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	Presidente				1- SÉRGIO SOUZA				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X				5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)					6- BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
PAULO DAVIM (PV)					7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
VICENTINHO ALVES (PR)					3- VAGO				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 11 / 09 /2013.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 05/06/2013

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

TEXTO FINAL
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 2012

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para definir medicamento de uso contínuo e determinar que os seus fabricantes incluam, na embalagem do produto, advertência acerca da descontinuidade de sua produção.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXVI:

"**Art. 3º** .....

.....

XXVI – Medicamento de Uso Contínuo: medicamento empregado no tratamento de doenças crônicas e degenerativas, utilizado continuamente.

....." (NR)

Art. 2º O art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 57.** .....

§ 1º .....

§ 2º Nos seis meses que antecederem o encerramento da produção de um medicamento de uso contínuo ou de uma forma farmacêutica desse medicamento, a embalagem do produto deverá informar a data prevista para o encerramento da produção." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013.

Senador **WALDEMIR MOKA**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

.....

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

.....

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

.....

§ 4º - A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

.....

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 79.094, DE 5 DE JANEIRO DE 1977.

Revogado pelo Decreto nº 8.077, de 2013

~~Regulamenta a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que submete a sistema de vigilância sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneamento e outros.~~

.....

OFÍCIO Nº 211/2013–PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 11 de setembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2012, de autoria do Senador Jorge Viana, que *altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para fixar limite mínimo de fornecimento de medicamentos de uso contínuo pelas empresas produtoras e obrigá-las a advertir os consumidores sobre eventual encerramento da produção*, e as Emendas nºs 1-CAS e 2-CAS.

Respeitosamente,

Senador **WALDEMIR MOKA**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER
Nº 1.054, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2013, da Senadora Ana Amélia, que acrescenta o § 13 ao art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "Dispõe sobre os Planos e Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", para estabelecer que cônjuge ou companheiro não perde a condição de segurado especial mesmo quando o outro cônjuge ou companheiro ou qualquer um dos filhos maiores de 16 (dezesseis) anos exercer atividade remunerada permanente ou por período superior a cento e vinte dias.

RELATORA: Senadora LÚCIA VÂNIA

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 263, de 2013, para dispor que o cônjuge ou companheiro não perde a condição de segurado especial mesmo quando o outro cônjuge ou companheiro ou qualquer um dos filhos maiores de dezesseis anos exerçam atividade remunerada permanente ou por período superior a cento e vinte dias.

Ao justificar sua iniciativa, a autora argumenta:

> O que se pretende é que as mulheres agricultoras não sejam penalizadas com a perda da condição de seguradas especiais pelo simples fato de seus maridos ou companheiros exercerem outra atividade remunerada.
>
> Ressalte-se, por outro lado, que o § 9º do art. 11 da Lei nº 8.213, de 1991, estabelece que não é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento. Por este raciocínio, a eventual desvinculação de um dos cônjuges da condição de segurado especial não teria o condão de atingir o outro cônjuge ou companheiro, mas infelizmente não é esta a interpretação adotada pelo INSS, razão pela qual se faz necessária a presente adequação legislativa.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais discutir e votar, em decisão terminativa, proposições que versem sobre previdência social.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, XXIII, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, caput, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

A matéria, que se pretende regular por lei, garante que o cônjuge ou companheiro não perde a condição de segurado especial ainda que o outro cônjuge ou companheiro ou qualquer um dos filhos maiores de dezesseis anos exerçam atividade remunerada permanente ou por período superior a cento e vinte dias.

A medida está em consonância com o disposto no § 8º do artigo 195 da Constituição Federal, que garante ao indivíduo, e não ao núcleo familiar, que exerça suas atividades em regime de economia familiar, o direito de contribuir para a seguridade social, como segurado especial, mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização de sua produção.

Por isso, na legislação previdenciária, inexiste norma que determine que todos os membros da família devam trabalhar na atividade rural, para fins de reconhecimento da sua condição de segurado especial.

Assim é porque nem sempre todos os membros de uma família escolhem a profissão de agricultor.

A regra geral é a de que o segurado especial perde essa condição apenas quando tem outra fonte de rendimento, que não seja a da atividade rural em regime de economia familiar. Essa restrição, todavia, não pode alcançar todo grupo familiar.

Nesse sentido, desde 3 de março de 2010, temos a Súmula 41 da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, proposta pelo juiz federal José Antonio Savaris:

> A circunstância de um dos integrantes do núcleo familiar desempenhar atividade urbana não implica, por si só, a descaracterização do trabalhador rural como segurado especial, condição que deve ser analisada no caso concreto.

Infelizmente, percebe-se que é ainda grande a discriminação para com o trabalho rural da mulher, como se sua atividade agrícola fosse irrelevante. Essa discriminação se revela ainda maior quando se trata de lhe conceder qualquer benefício previdenciário, mormente nos casos em que seu marido ou companheiro exerce outra atividade remunerada.

São, sem dúvida alguma, resquícios evidentes de um velho preconceito de que a mulher é uma mera coadjuvante a desempenhar uma atividade secundária no núcleo familiar, que, na prática, acaba se traduzindo na sua descaracterização como segurada especial, colocando-a à margem da proteção da previdência social. Há, portanto, que se valorizar a segurada especial como uma trabalhadora, segurada obrigatória e contribuinte, independentemente da condição dos demais membros da família.

A proposta é, portanto, meritória e traz mais segurança jurídica no caso das mulheres agricultoras que, hoje, são injustamente penalizadas em decorrência da interpretação adotada pelo Instituto Nacional do Seguro Social em relação à sua condição como segurada especial.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 263, de 2013.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013.

Senador WALDEMIR MOKA
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relatora

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 43ª REUNIÃO, DE 11/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: - SEN. WALDEMIR MOKA

RELATOR: - SENª LÚCIA VÂNIA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB) PRESIDENTE	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB) RELATORA	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2013

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)					1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB) Presidente					1- SÉRGIO SOUZA				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X				5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)					6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
PAULO DAVIM (PV)					7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB) Relatora	X				2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
VICENTINHO ALVES (PR)					3- VAGO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 11 / 09 /2013.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 05/06/2013

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXIII - seguridade social;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....

OFÍCIO Nº 212/2013 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 11 de setembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2013, que *acrescenta o § 13 ao art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991*, que *"dispõe sobre os Planos e os Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", para estabelecer que cônjuge ou companheiro não perde a condição de segurado especial mesmo quando o outro cônjuge ou companheiro ou qualquer um dos filhos maiores de 16 (dezesseis) anos exercer atividade remunerada permanente ou por período superior a cento e vinte dias*, de autoria da Senadora Ana Amélia.

Respeitosamente,

Senador **WALDEMIR MOKA**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER
Nº 1.055, DE 2013

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2012 (nº 3.044/2008, na Casa de origem, do Deputado Sandes Júnior), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para instituir a obrigatoriedade de criação e manutenção de bibliotecas escolares em todas as instituições públicas de ensino.

RELATOR: Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 28, de 2012 (Projeto de Lei nº 3.044, de 2008, na origem), de autoria do Deputado Sandes Júnior.

O projeto em exame obriga os sistemas de ensino, de todos os entes federados responsáveis pela oferta de educação básica, a criar e manter bibliotecas escolares em todas as escolas públicas, além de provê-las com profissionais capacitados, no prazo de cinco anos a contar da publicação da lei em que se transformar. Para tanto, a proposição acrescenta os arts. 27-A e 27-B à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da educação nacional.

Para justificar a iniciativa, o autor argumenta que o acesso a bons livros, além de formar o hábito e o gosto pela leitura, está na base da construção de horizontes que extrapolam as referências pessoais dos alunos. Assim, complementa, é preciso universalizar as bibliotecas escolares.

Ora examinada em decisão terminativa no âmbito desta Comissão, a proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão analisar as matérias de natureza educacional, como é o caso do objeto da proposição em exame. Ademais, respeitando o

disposto no art. 91, § 1º, do citado RISF, a manifestação desta Comissão será terminativa, a exigir, portanto, análise dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

No que respeita ao exame de constitucionalidade do projeto, o Congresso Nacional está legitimado a dispor sobre matérias sujeitas à competência legislativa da União, conforme disposto no art. 48, *caput*, da Constituição Federal. Enquadram-se, pois, entre essas, as proposições que digam respeito a diretrizes e bases da educação nacional, haja vista a previsão do art. 22, inciso XXIV, da Carta Magna.

As bibliotecas escolares constituem importante recurso auxiliar ao aprendizado, à consolidação do conhecimento acadêmico e geral e, ao cabo, ao exercício da cidadania. Além disso, para muitos estudantes de nossas escolas públicas de educação básica, essas bibliotecas configuram um dos poucos meios de contato com a leitura fora do ambiente de sala de aula.

Nada obstante o esforço do Governo Federal e dos governos locais, muitas escolas não dispõem de bibliotecas com acervo mínimo e adequado de livros. Com efeito, a iniciativa envolve oportunidade ímpar para a implantação de bibliotecas em escolas onde não existam.

Em adição, cabe destacar a preocupação do projeto com a disponibilidade de profissionais com formação adequada para gerir esses equipamentos. Trata-se de medida indispensável para imprimir efetividade à finalidade das bibliotecas. Igualmente, é crucial para a qualificação das obras oferecidas ao alunado e a orientação de leitura e estudo.

Sendo assim, no mérito, o projeto é digno de ratificação por esta Casa Legislativa. Todavia, cumpre-nos questionar alguns pontos da iniciativa.

Uma dificuldade visível para a implementação da inovação está associada ao custo de contratação de bibliotecários. Igualmente crítica é a disponibilidade desses profissionais em quantitativo suficiente para prover as mais de cem mil escolas rurais de pequeno porte em funcionamento no País. Para contornar tal limitação, o projeto condiciona a efetivação da medida atinente ao recrutamento de bibliotecários aos meios (orçamentários e financeiros, decerto incluídos) disponíveis nos sistemas de ensino (art. 27-B, § 1º do projeto).

A nosso juízo, esse problema poderia ser parcialmente contornado com a previsão, no mesmo dispositivo, de agrupamento de unidades escolares sob a responsabilidade de um mesmo profissional. Entretanto, a atuação dos bibliotecários como mediadores entre alunos e a leitura, consoante disposição do § 2° do art. 27-B, exige presença constante do profissional na escola. A par disso, será impensável, em muitos casos, harmonizar os dois dispositivos.

A propósito dessa mediação, impõe-se ponderar a capacitação dos bibliotecários para tal tarefa. É que os egressos dos cursos de graduação em biblioteconomia têm se tornado cada vez mais gestores de informação. Sob esse prisma, é indiscutível sua contribuição à organização e gestão de bibliotecas. No entanto, a formação recebida na universidade, em geral, não está voltada para a missão de formação de leitores.

Não bastasse isso, a medida desconsidera o conjunto de profissionais da educação propriamente ditos que já atuam no mister da mediação entre alunos e leitura: "professores readaptados" e "técnicos em biblioteconomia e multimeios didáticos". Assinale-se, ainda, que o Ministério da Educação desenvolve programa de formação em nível médio de tais técnicos, com competência explícita para orientar as leituras dos alunos.

Ainda em relação ao mérito, cumpre lembrar que, por mandamento constitucional, a educação constitui dever do Estado. Sendo assim, parece-nos inadmissível que a medida não alcance as escolas particulares, as quais só atuam no ensino mediante permissão e supervisão do poder público. Por essa razão, corrigimos essa falta na emenda substitutiva que ora oferecemos ao projeto.

A propósito, realocamos a obrigação de criação de bibliotecas para os dispositivos da LDB atinentes às competências e atribuições dos entes federados em matéria educacional, excluído o conteúdo dos mencionados §§ 1° e 2° do art. 27-B do projeto. Por oportuno, incluímos no substitutivo prazo de três anos, que reputamos razoável, para a implementação da mudança.

Com essas modificações, cremos ampliar o mérito da proposição e torná-la mais adequada em relação aos aspectos de juridicidade e técnica legislativa, de modo a nada restar a obstar o seu trâmite e a sua aprovação.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara n° 28, de 2012 (Projeto de Lei n° 3.044, de 2008, na origem), com a emenda a seguir:

EMENDA Nº – CE (SUBSTITUTIVO)
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2012

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para instituir a obrigatoriedade de criação e manutenção de bibliotecas escolares em todas as instituições de educação básica.

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 9º.** .....

II – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios e garantir a criação e a manutenção de bibliotecas escolares nessas instituições, assistidas por bibliotecários com formação em nível superior ou profissionais da educação com capacitação específica;

..... " (NR)

"**Art. 10.** .....

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino e garantir a criação e manutenção de bibliotecas escolares nessas instituições, assistidas por bibliotecários com formação em nível superior ou profissionais da educação com capacitação específica;

.....

IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos dos seus sistemas de ensino, condicionando o funcionamento das escolas de educação básica à disponibilidade de bibliotecas escolares, assistidas por bibliotecários com formação em nível superior ou profissionais da educação com capacitação específica;

..... " (NR)

"**Art. 11.** .....

I – organizar, manter e desenvolver as instituições oficiais e os órgãos dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados e garantindo, nas escolas das respectivas redes, a criação e a manutenção de bibliotecas assistidas por bibliotecários com formação em nível superior ou profissionais da educação com capacitação específica;

.....

IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino, condicionando o seu funcionamento à disponibilidade de bibliotecas escolares, assistidas por bibliotecários com formação em nível superior ou profissionais da educação com capacitação específica;

..... " (NR)

Art. 2º Os sistemas de ensino e os estabelecimentos privados terão o prazo de três anos para adaptação às disposições desta Lei, sem prejuízo de outras normas mais favoráveis à universalização das bibliotecas escolares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2013.



, Presidente



, Relator

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 43ª REUNIÃO, DE 03/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Cyro Miranda

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB)
VAGO	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PSD)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLC 28 / 12

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA	X				LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ				
ANA RITA					VAGO				
PAULO PAIM	X				VANESSA GRAZZIOTIN				
RANDOLFE RODRIGUES	X				PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
LÍDICE DA MATA					ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA					JOÃO CAPIBERIBE	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RICARDO FERRAÇO					EDUARDO BRAGA				
ROBERTO REQUIÃO					VITAL DO RÊGO				
ROMERO JUCÁ					VALDIR RAUPP	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA					LUIZ HENRIQUE				
VAGO					PEDRO SIMON				
ANA AMÉLIA	X				VAGO				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
KÁTIA ABREU					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA					CÍCERO LUCENA	X			
ALVARO DIAS					FLEXA RIBEIRO	X			
PAULO BAUER	X				CÁSSIO CUNHA LIMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				LÚCIA VÂNIA				
JOSÉ AGRIPINO					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					EDUARDO AMORIM				
GIM ARGELO					JOÃO VICENTE CLAUDINO	X			
VAGO					MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 3 / 9 / 2013

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL
EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO)
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2012

"Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir a obrigatoriedade de criação e manutenção de bibliotecas escolares em todas as instituições de educação básica."

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º. .....

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios e garantir a criação e a manutenção de bibliotecas escolares nessas instituições, assistidas por bibliotecários com formação em nível superior ou profissionais da educação com capacitação específica;

....." (NR)

"Art. 10. .....

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino e garantir a criação e manutenção de bibliotecas escolares nessas instituições, assistidas por bibliotecários com formação em nível superior ou profissionais da educação com capacitação específica;

.....

IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos dos seus sistemas de ensino, condicionando o funcionamento das escolas de educação básica à disponibilidade de bibliotecas escolares, assistidas por bibliotecários com formação em nível superior ou profissionais da educação com capacitação específica;

....." (NR)

"Art. 11. .....

I – organizar, manter e desenvolver as instituições oficiais e os órgãos dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados e garantindo, nas escolas das respectivas redes, a criação e a manutenção de bibliotecas assistidas por bibliotecários com formação em nível superior ou profissionais da educação com capacitação específica;

.....

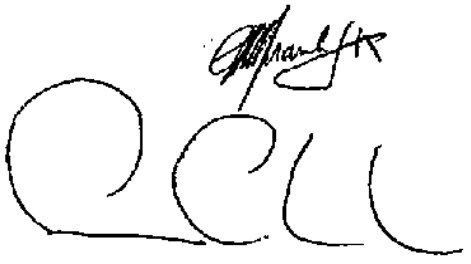
IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino, condicionando o seu funcionamento à disponibilidade de bibliotecas escolares, assistidas por bibliotecários com formação em nível superior ou profissionais da educação com capacitação específica;

....." (NR)

Art. 2º Os sistemas de ensino e os estabelecimentos privados terão o prazo de três anos para adaptação às disposições desta Lei, sem prejuízo de outras normas mais favoráveis à universalização das bibliotecas escolares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2013.



, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

.....

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

.....

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

.....

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

.....

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

.....

Of. nº 175/2013/CE

Brasília, 10 de setembro de 2013.

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cássio Cunha Lima, ao Projeto de

Lei da Câmara nº 28, de 2012, do Excelentíssimo Senhor Deputado Sandes Júnior, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para instituir a obrigatoriedade de criação e manutenção de bibliotecas escolares em todas as instituições públicas de ensino.", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 28, de 2012 (Projeto de Lei nº 3.044, de 2008, na origem), de autoria do Deputado Sandes Júnior.

O projeto em questão obriga os sistemas de ensino, em todas as instâncias administrativas responsáveis pela oferta de educação básica, a criar e manter bibliotecas escolares em todas as unidades públicas de ensino, além de prover tais recursos com profissionais devidamente capacitados. Para tanto, a proposição acrescenta os arts. 27-A e 27-B à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da educação nacional.

Para justificar a iniciativa, o autor sustenta a necessidade de universalização de bibliotecas escolares. Ainda para o Deputado, o acesso a um bom acervo de livros constitui base não só para a consolidação do hábito e do gosto pela leitura, mas também para a constituição de horizontes que ultrapassem as referências pessoais dos alunos.

A proposição, ora apreciada em decisão terminativa no âmbito desta Comissão, não recebeu emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão analisar as matérias de natureza educacional, como é o caso do objeto da proposição em exame. Ademais, respeitando o disposto no art. 91, § 1º, do citado Risf, a manifestação desta Comissão será terminativa, a exigir, portanto, ajuizamento quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

É sabido que as bibliotecas escolares constituem importante recurso auxiliar ao aprendizado e à consolidação do conhecimento acadêmico e geral, e ao cabo, para o exercício da cidadania. Além disso, para a maioria dos estudantes de nossas escolas públicas de educação básica, essas bibliotecas constituem um dos poucos meios de contato com a leitura fora do ambiente de sala de aula.

Nada obstante o esforço do Governo Federal e dos governos locais, e como bem salientou o autor da matéria na justificação do projeto, muitas escolas não dispõem de bibliotecas com acervo mínimo e adequado de livros. Com efeito, a iniciativa envolve oportunidade ímpar para a implantação de bibliotecas em escolas onde não existam. Em adição, cabe destacar a preocupação do projeto com a disponibilidade de profissionais com formação adequada para gerir esses equipamentos. Trata-se de medida importante para imprimir efetividade à finalidade das bibliotecas, seja com relação à qualificação das obras oferecidas ao alunado, seja com relação à orientação de leitura e estudo.

Sendo assim, no mérito, o projeto é digno de ratificação por esta Casa Legislativa. Todavia, cumpre-nos questionar alguns pontos da iniciativa.

Uma possível dificuldade para implementar a lei está associada tanto ao custo de contratação quanto à indisponibilidade de bibliotecários para prover as mais de cem mil escolas rurais de pequeno porte. Além disso, o projeto ressoa como mera intenção ao condicionar a efetivação da inovação atinente ao recrutamento de bibliotecários aos

meios (orçamentários e financeiros, decerto incluídos) disponíveis nos sistemas de ensino (art. 27-B, § 1º). Esse problema poderia ser parcialmente contornado ante a previsão, do mesmo dispositivo, de agrupamento de unidades escolares sob responsabilidade de um mesmo profissional. Entretanto, a atuação dos bibliotecários como mediadores entre alunos e leitura, consoante disposição do § 2º do art. 27-B, exige presença constante do profissional na escola. A par disso, será impensável, em muitos casos, harmonizar os dois dispositivos.

Ademais, do ponto de vista da formação para a mediação, sabemos que os egressos do curso de graduação em biblioteconomia se tornam cada vez mais gestores de informação. De um lado, é indiscutível sua contribuição à organização e gestão de bibliotecas. De outro, a capacitação desses profissionais para a tarefa de mediação referida pode resultar frustrada em face de conflito com a formação recebida na universidade e, por isso mesmo, pouco eficaz na formação de leitores. Não bastasse isso, a medida desconsidera o conjunto de profissionais da educação propriamente ditos que já atuam no mister da mediação entre aluno e leitura: "professores readaptados" e "técnicos em biblioteconomia e multimeios didáticos". Assinale-se, ainda, que o Ministério da Educação desenvolve programa de formação em nível médio de tais técnicos, com competência explícita em orientação das leituras dos alunos.

No que respeita ao exame de constitucionalidade do projeto, o Congresso Nacional está legitimado a dispor sobre matérias sujeitas à competência legislativa da União, conforme disposto no art. 48, *caput*, da Constituição Federal. Enquadram-se, pois, entre essas, as proposições que digam respeito a diretrizes e bases da educação nacional, haja vista a previsão do art. 22, inciso XXIV, da Carta Magna.

No mais, com a apresentação de emenda supressiva destinada a retirar do projeto os mencionados §§ 1º e 2º do art. 27-B, objeto do art. 1º do PLC, a proposição se mostra adequada no que concerne aos aspectos de juridicidade e técnica legislativa, nada havendo a obstar o seu trâmite.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2012, com a emenda a seguir:

EMENDA Nº – CE
(ao PLC nº 28, de 2012)

Suprima-se os §§ 1º e 2º do art. 27-B acrescido à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2012.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER
Nº 1.056, DE 2013

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2012, do Senador Cyro Miranda, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dar aos programas de mestrado o caráter de formação para a docência e a seus diplomas a titulação mínima para ingresso no magistério da educação superior pública.

RELATOR: Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 291, de 2012, de autoria do Senador Cyro Miranda.

A proposição visa a incluir novo parágrafo no art. 44 da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB) para determinar que os programas de mestrado passem a ter, como principal objetivo, a formação de docentes para os cursos de educação superior. O dispositivo sugerido pretende estabelecer, ainda, que o grau de mestre constitua-se na titulação mínima exigida nos concursos de ingresso para as carreiras de docentes com atuação exclusiva na educação superior das instituições públicas.

A cláusula de vigência estabelece que a lei em que se transformar o projeto entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor argumenta que o incremento nas matrículas da educação superior, verificado nas últimas décadas, não foi acompanhado de um aumento na qualidade do ensino. Em parte, isso se deveria à falta de capacitação pedagógica dos docentes que atuam na graduação e na pós-graduação, bem como a não exigência de uma titulação mínima para os candidatos ao magistério na educação superior.

A proposição foi distribuída para a análise exclusiva deste colegiado e não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CE opinar sobre proposições que versem sobre normas gerais sobre educação, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação e formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, entre outros temas. Assim, a matéria tratada pelo PLS nº 291, de 2012, enquadra-se nas competências regimentalmente atribuídas a esta Comissão.

Por se tratar de apreciação em caráter terminativo, a CE deve se pronunciar, além do mérito, sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição. No que se refere a esses aspectos, não identificamos óbices que impeçam a aprovação da matéria ou falhas que precisem ser sanadas por meio de emendas.

No mérito, julgamos que o PLS nº 291, de 2012, parte de um diagnóstico acertado. De fato, muito pouca ênfase tem sido dada à formação didática dos futuros professores da educação superior. Os saberes pedagógicos são sistematicamente negligenciados nos cursos de pós-graduação, onde, conforme dispõe a LDB (art. 66), ocorre a preparação para o magistério nesse nível de ensino. A perspectiva dominante é de que "quem sabe fazer, sabe ensinar" e, portanto, bastaria o domínio dos conteúdos e a formação científica como pesquisador – que prevalece nos cursos de mestrado e doutorado – para que o futuro professor estivesse habilitado a ensinar nas faculdades e universidades do País.

Na prática, diversas pesquisas apontam a necessidade de fortalecer a formação pedagógica dos docentes da educação superior, investindo em ações de capacitação inicial e aperfeiçoamento continuado para a atividade do magistério. A docência, em sentido pleno, requer uma prática reflexiva, que não restrinja o professor ao papel de transmissor de conhecimentos e saberes sistematizados por terceiros ou resultantes de suas próprias pesquisas acadêmicas. E, para isso, é preciso investir na formação própria do docente, para além de sua preparação científica como pesquisador.

Não obstante, parece-nos que o componente de preparação para o magistério na educação superior não deveria transformar-se no principal objetivo dos cursos de mestrado oferecidos no País. Com o crescimento das exigências de qualificação no mercado de trabalho, muitos

profissionais buscam a pós-graduação *stricto sensu* com propósitos distintos da atuação acadêmica. Além disso, nem todos os que almejam uma carreira de pesquisador – que requer, geralmente, a passagem pelo mestrado para cursar o doutorado – estão voltados para o magistério, direcionando-se a empresas de ponta, institutos de pesquisa e outros setores de inovação científico-tecnológica.

Por isso, sugerimos estabelecer que a formação para a docência na educação superior seja componente integrante dos cursos de mestrado, mas sem transformá-la em seu principal objetivo. Assim, as cadeiras didático-pedagógicas, monitorias, práticas supervisionadas ou outras iniciativas de formação para a docência – cujo formato deve ser definido em cada instituição de ensino, tendo em conta o preceito constitucional da autonomia universitária –, passariam a ser componentes obrigatórios dos programas de mestrado.

No que se refere à exigência do diploma de mestrado para os concursos de ingresso nas carreiras docentes da educação superior em instituições públicas, a medida parece-nos acertada. Na última década, o Brasil dobrou o número de mestres e doutores titulados por ano. Em 2010, segundo a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), 41 mil mestres e 12 mil doutores se formaram no País. Não haveria, portanto, carência de profissionais titulados para concorrer às vagas dos concursos de professor.

Finalmente, julgamos mais adequado inserir as modificações pretendidas pelo projeto no dispositivo da LDB que trata especificamente da preparação para o magistério na educação superior, no caso, o art. 66 da norma, e não o art. 44, objeto de alteração pelo PLS em comento. Vale mencionar que a própria expressão utilizada pela LDB ("preparação para o magistério da educação superior") merece ser alterada para refletir o propósito de que os professores da educação superior também devam ter uma formação docente plena, que abranja não só conteúdos específicos e competências científicas, mas também saberes didático-pedagógicos.

Feitas essas modificações, que consolidamos em substitutivo à matéria, somos da opinião de que o PLS nº 291, de 2012, deve ser acolhido por este colegiado.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2012, na forma da seguinte:

EMENDA Nº – CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, DE 2012

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação para a docência na educação superior e a titulação mínima para ingresso no magistério da educação superior pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 66 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 66.** A formação docente para a educação superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

§ 1º O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.

§ 2º Os programas de mestrado a que se refere o inciso III do art. 44 desta Lei incluirão, entre seus objetivos e atividades, a formação para a docência na educação superior.

§ 3º Os concursos de ingresso para as carreiras de docentes com atuação exclusiva em cursos de graduação e de pós-graduação nas instituições públicas terão como requisito mínimo o diploma de mestrado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2013.

, Presidente

Relator

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 43ª REUNIÃO, DE 03/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB)
VAGO	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PSD)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTU A E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINA EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS / /

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA	X				LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ				
ANA RITA					VAGO				
PAULO PAIM	X				VANESSA GRAZZIOTIN				
RANDOLFE RODRIGUES	X				PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
LÍDICE DA MATA					ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA					JOÃO CAPIBERIBE	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FERRAÇO					EDUARDO BRAGA				
ROBERTO REQUIÃO					VITAL DO RÊGO				
ROMERO JUCÁ					VALDIR RAUPP	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA					LUIZ HENRIQUE				
VAGO					PEDRO SIMON				
ANA AMÉLIA	X				VAGO				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
KÁTIA ABREU					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					CÍCERO LUCENA	X			
ALVARO DIAS					FLEXA RIBEIRO	X			
PAULO BAUER	X				CÁSSIO CUNHA LIMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				LÚCIA VÂNIA				
JOSÉ AGRIPINO					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					EDUARDO AMORIM				
GIM ARGELLO					JOÃO VICENTE CLAUDINO	X			
VAGO					MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM / / 2013

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL
EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, DE 2012

"Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação para a docência na educação superior e a titulação mínima para ingresso no magistério da educação superior pública."

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 66 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 66.** A formação docente para a educação superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

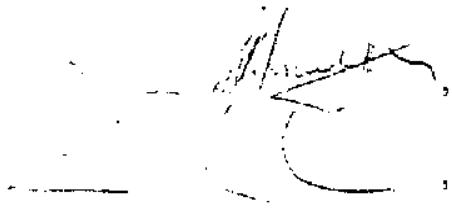
§ 1º O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.

§ 2º Os programas de mestrado a que se refere o inciso III do art. 44 desta Lei incluirão, entre seus objetivos e atividades, a formação para a docência na educação superior.

§ 3º Os concursos de ingresso para as carreiras de docentes com atuação exclusiva em cursos de graduação e de pós-graduação nas instituições públicas terão como requisito mínimo o diploma de mestrado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2013.



, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: (Regulamento)

.....

Art. 66. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

.....

Of. nº 176/2013/CE

Brasília, 10 de setembro de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cássio Cunha Lima, ao Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2012, do Excelentíssimo Senhor Senador Cyro Miranda, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dar aos programas de mestrado o caráter de formação para a docência e a seus diplomas a titulação mínima para ingresso no magistério da educação superior pública", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 211, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2012.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 211/2013 – Presidência/CAS

Brasília, 11 de setembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2012, de autoria do Senador Jorge Viana, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para fixar limite mínimo de fornecimento de medicamentos de uso contínuo pelas empresas produtoras e obrigá-las a advertir os consumidores sobre eventual encerramento da produção, e as Emendas nºs 1-CAS e 2-CAS.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com referência ao **Ofício nº 211, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2012**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência recebeu o Ofício nº 212, de 2013, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2013.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO Nº 212/2013 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 11 de setembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2013, que *acrescenta o § 13 ao art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,* que *"dispõe sobre os Planos e os Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", para estabelecer que cônjuge ou companheiro não perde a condição de segurado especial mesmo quando o outro cônjuge ou companheiro ou qualquer um dos filhos maiores de 16 (dezesseis) anos exercer atividade remunerada permanente ou por período superior a cento e vinte dias,* de autoria da Senadora Ana Amélia.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com referência ao **Ofício nºs 212, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2013**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 175, de 2013**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2012**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 175/2013/CE

Brasília, 10 de setembro de 2013

Assunto: Matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cássio Cunha Lima, ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2012, do Excelentíssimo Senhor Deputado Sandes Júnior, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para instituir a obrigatoriedade de criação e manutenção de bibliotecas escolares em todas as instituições públicas de ensino.", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente, – Senador **Cyro Miranda,** Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com referência ao **Ofício nº 175, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2012**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência recebeu o Ofício nº 176, de 2013, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2012.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 176/2013/CE

Brasília, 10 de setembro de 2013

Assunto: Matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cássio Cunha Lima, ao Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2012, do Excelentíssimo Senhor Senador Cyro Miranda, que "Altera a Lei nº 8.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dar aos programas de mestrado o caráter de formação para a docência e a seus diplomas a titulação mínima para ingressar no magistério da educação superior pública", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente, – Senador **Cyro Miranda**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com referência ao **Ofício nº 176, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2005**, do Senador Paulo Paim, que *altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, para disciplinar a comercialização de alimentos nas escolas de educação básica e a elaboração de cardápios do programa de alimentação escolar, e promover ações para a alimentação e nutrição adequadas de crianças e adolescentes.*

A Presidência comunica que ao Projeto foram apresentadas as **Emendas nºs 1 e 2-CE**, como conclusão do parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte; e a **Emenda nº 3-CAS (Substitutivo)**, como conclusão do parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

Foram oferecidas as **Emendas nºs 4 a 7-Plen**.

As matérias retornam às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais, para análise das emendas.

São as seguintes as emendas:

EMENDA
Nº 4
(De Plenário)
(ao PLS nº 406, de 2005)

Dê-se ao art. 1° do PLS n° 406, de 2005, a seguinte redação:

"**Art. 1°** O art. 45 do Decreto-Lei n° 986, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

'**Art. 45.** .....

Parágrafo único. Os estabelecimentos situados em escolas de educação básica devem restringir a venda de bebidas com baixo teor nutricional e de alimentos com quantidades elevadas de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans ou de sódio para crianças e adolescentes, sujeitando-se os infratores às penalidades estabelecidas na legislação sanitária federal.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Sem respaldo científico, a proposição elegeu produtos ditos "bebidas de baixo teor nutricional, alimentos ricos em açúcar, gordura saturada, gordura trans ou sódio", como "culpados" pelos hábitos alimentares incorretos, proibindo a sua comercialização e utilização nas escolas e desconsiderando as características nutricionais e a necessidade de ações efetivas ligadas à educação nutricional e ao estímulo à atividade física.

Considerando que a proposição quer proteger crianças e adolescentes, que são os desavisados sobre o que é alimento nutritivo, a presente emenda visa esclarecer que os alimentos devem ser restringidos ao citado público, permitindo que adultos que circulam nos estabelecimentos possam consumir os produtos considerados com maior teor de energia.

Sala da Comissão,

Senador ROMERO JUCÁ

EMENDA Nº 5 - PLEN

(ao PLS nº 406, de 2005)

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 406, de 2005, a seguinte redação:

"**Art. 2º** O art. 46 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

'**Art. 46.** .....

Parágrafo único. Não serão licenciados nem terão seus alvarás renovados os estabelecimentos situados em escolas de educação básica que não restrinjam a venda de bebidas com baixo teor nutricional ou de alimentos com quantidades elevadas de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans ou de sódio para crianças e adolescentes.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Sem qualquer respaldo científico, a proposição elegeu produtos ditos "bebidas de baixo teor nutricional, alimentos ricos em açúcar, gordura saturada, gordura trans ou sódio", como "culpados" pelos hábitos alimentares incorretos, proibindo a sua comercialização e utilização nas escolas e desconsiderando as características nutricionais e a necessidade de ações efetivas ligadas à educação nutricional e ao estímulo à atividade física.

No sentido de aprimorar e reforçar a proposta, apresenta-se a presente emenda, esclarecendo que as licenças que não serão renovadas se referem as dos estabelecimentos situados nas escolas de educação básica que não restringirem a venda dos produtos citados para crianças e adolescentes.

Cumpre lembrar que a presente proposta visa proteger a criança e o adolescente, que não tem ainda conhecimento sobre valor nutricional dos alimentos, e que nas escolas de educação básica também circulam adultos, que necessitam de alimentos com maior teor energético.

Sala da Comissão,

Senador ROMERO JUCÁ

EMENDA Nº 6 - PLEN

(ao PLS nº 406, de 2005)

Dê-se ao art. 5º do PLS nº 406, de 2005, a seguinte redação:

"**Art. 5º** O art. 12 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

'**Art. 12**. .....

§ 1º .....

§ 2º Deve ser restringida, na forma do regulamento, a utilização, nos cardápios da alimentação escolar, de bebidas de baixo teor nutricional e de alimentos com quantidades elevadas de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans ou de sódio.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Sem qualquer respaldo científico, a proposição elegeu produtos ditos "bebidas de baixo teor nutricional, alimentos ricos em açúcar, gordura saturada, gordura trans ou sódio", como "culpados" pelos hábitos alimentares incorretos, proibindo a sua comercialização e utilização nas escolas, e desconsiderando a necessidade de ações efetivas ligadas à educação nutricional e estímulo à atividade física.

Considerando que nos estabelecimentos de ensino também se encontram pessoas adultas, que necessitam de alimentação com maior valor energético, apresenta-se a presente emenda, no sentido de que os alimentos considerados nocivos as crianças sejam restringidos a elas na forma do regulamento.

Sala da Comissão,

Senador ROMERO JUCÁ

EMENDA Nº 7 - PLEN

(ao PLS nº 406, de 2005)

Dê-se ao art. 7º do PLS nº 406, de 2005, a seguinte redação:

"**Art. 7º** As definições de bebidas de baixo teor nutricional e de alimentos com quantidades elevadas de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans ou de sódio serão dispostas em regulamento, desde que fundamentadas em critérios cientificamente comprovados e validados por organizações internacionais de proteção à saúde."

JUSTIFICAÇÃO

O projeto em questão determina que regulamento deverá estabelecer a definição de "bebidas de baixo teor nutricional, alimentos ricos em açúcar, gordura saturada, gordura trans ou sódio". Louvável a iniciativa, no entanto para que se realize o efeito desejado é necessário, que ai se efetuar tais definições, sejam observados critérios técnico-científicos recomendados por organismos internacionais.

De fato, para que sejam validamente aplicáveis e sustentáveis do ponto de vista técnico, tais definições devem observar critérios científicos corroborados pela comunidade científica e reconhecidos por organismos internacionais, tais como o *Codex Alimentarius* e as Organizações Pan-Americana e Mundial de Saúde (OPAS/OMS).

Por essas razões, estabelecer norma que utilize definições dessa natureza, sem vinculá-las à observância de critérios científicos validados pela comunidade científica, é tornar inoperante e insustentável a regra que se pretende estabelecer.

Sala da Comissão,

Senador ROMERO JUCÁ

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte, e de Assuntos Sociais)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2007** (nº 4.124/1998, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *acrescenta inciso XX ao caput do art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro* (inclui como infração de trânsito estacionar em vagas privativas de deficiente físico) (tramitando em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008); e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 2008** (nº 6.608/2006, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *cria a Comenda do Mérito Ambiental*.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

O **Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2007**, encontra-se agendado para pauta da sessão deliberativa ordinária do dia 18, quarta-feira.

O **Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 2008**, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2010** (nº 2.897/2008, na Casa de origem, do Deputado Miguel Martini), *altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências – Estatuto da Cidade, no que diz respeito à arborização urbana;*

– **Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2011**, do Senador Paulo Paim, que *altera o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para equiparar ao filho do segurado o menor sob sua guarda judicial, mediante declaração do segurado, desde que ele não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação;* e

– **Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2012**, do Senador Cássio Cunha Lima, que *altera a Lei n° 9.615,de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para fixar regras de reeleição e de duração dos mandatos dos dirigentes de entidades desportivas* (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2013).

O **Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2010**, tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nos termos de emenda substitutiva, volta à Câmara dos Deputados.

Os **Projetos de Lei do Senado nºs 161, de 2011, e 253, de 2012**, tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, vão à Câmara dos Deputados; e o **Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2013**, prejudicado, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência designa o Senador Cyro Miranda para integrar, como titular, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, nos termos do **Ofício nº 166, de 2013**, da Liderança do PSDB.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 166/13-GLPSDB

Brasília, de setembro de 2013.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Cyro Miranda para integrar, como titular a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência do Senado Federal recebeu **Ofício nº 195**, do Senador Roberto Requião, por meio do qual comunica a impssibilidade de comparecimento à reunião da Mesa Diretiva ampliada da Assembléia Parlamentar Eurolatinoamericana – EUROLAT, a se realizar no período de 18 a 20 de setembro de 2013, na cidade de Puerto Plata, República Dominicana, conforme **Requerimento nº 1.025, de 2013**.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento retorna à Secretaria-Geral da Mesa.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 195/2013

Brasília, 12 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Foi aprovado na Sessão Plenária de 3 do corrente mês o Requerimento nº 1.025, de 2013, de minha autoria, de licença dos trabalhos da Casa, de 17 a 20

de setembro de 2013, para participar das atividades correspondentes à reunião da Mesa Diretiva ampliada da Assembleia Parlamentar Eurolatinoamericana – EUROLAT, a realizar-se no período de 18 a 20 do referido mês, na cidade de Puerto Plata, República Dominicana.

Infelizmente não terei como participar do referido evento, razão pela qual solicito a Vossa Excelência as providências administrativas necessária visando tornar sem efeito o objeto do referido requerimento.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe meus protestos de estima e apreço. – Senador **Roberto Requião,** PMDB/PR.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República, nos termos do art. 10 do Projeto de Lei nº 2, de 2013-CN, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2014, a **Mensagem nº 394/2013**, na origem, que encaminha ao Congresso Nacional, em mídia eletrônica, as Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2014.

A mensagem será publicada em suplemento ao Diário do Senado Federal de 17 de setembro do corrente.

A matéria seguirá à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 372, DE 2013

Acrescenta art. 9˚-A na Lei n˚ 9.296 de 24 de julho de 1996, e parágrafo único na Lei n˚ 8.112, de 11 de dezembro de 1990, possibilitando a utilização em processo administrativo disciplinar de prova obtida em interceptação telefônica, autorizada em investigação criminal ou processo penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

> "Art. 9º-A. O juiz poderá permitir a utilização de dados obtidos mediante interceptação telefônica, devidamente autorizada nos termos desta Lei, em processo administrativo disciplinar, hipótese na qual não se aplicará o disposto no art. 9º."

Art. 2˚ O art. 155 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

> "Art. 155. .....
> § 1º É permitida a utilização, como prova, de dados obtidos em interceptação telefônica, devidamente autorizada para investigação criminal ou instrução processual penal, desde que o seu uso seja deferido pelo juízo criminal.
> § 2º A prova obtida nos termos do § 1º poderá ser utilizada em face do servidor alvo da interceptação telefônica ou de outro servidor que conste dos dados encontrados." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este Projeto de Lei do Senado tem como objetivo possibilitar a utilização em processo administrativo disciplinar de prova obtida em interceptação telefônica, devidamente autorizada em investigação criminal ou processo penal.

Os tribunais pátrios, em especial o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, possuem o entendimento pacificado de que dados obtidos em interceptação de comunicações telefônicas, judicialmente autorizadas para produção de prova em investigação criminal ou em instrução processual penal, podem ser usados em procedimento administrativo disciplinar, contra a mesma ou as mesmas pessoas em relação às quais foram colhidos, ou contra outros servidores cujos supostos ilícitos teriam despontado à colheita dessas provas.

Tal compartilhamento de provas entre as instâncias criminal e administrativa, também chamada de "prova emprestada", privilegia o princípio constitucional da eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal) uma vez que se permite que dados obtidos pelo Estado em uma seara (criminal) possa ser utilizada em outra (administrativa), tendo em vista sempre o interesse da coletividade.

Ressaltamos, finalmente, que não haverá violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, Constituição Federal), uma vez que os dados obtidos mediante interceptação telefônica, após a autorização do juízo criminal para a utilização em processo administrativo disciplinar, representarão uma prova qualquer, podendo ser contestada e analisada conjuntamente com as demais provas obtidas no âmbito administrativo, resguardando-se sempre o direito do acusado de se defender plenamente dos fatos que lhe são imputados.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nossos Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Lobão Filho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.296, DE 24 DE JULHO DE 1996

Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5° da Constituição Federal.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 9° A gravação que não interessar à prova será inutilizada por decisão judicial, durante o inquérito, a instrução processual ou após esta, em virtude de requerimento do Ministério Público ou da parte interessada.

Parágrafo único. O incidente de inutilização será assistido pelo Ministério Público, sendo facultada a presença do acusado ou de seu representante legal.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 155. Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 373, DE 2013

Altera o art. 2º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, e o art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para dispor sobre a notificação do devedor previamente à venda extrajudicial de bem objeto de alienação fiduciária em garantia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a notificação do devedor previamente à venda extrajudicial de bem objeto de alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º O art. 2º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 2º .....

.....

§ 4° O proprietário fiduciário ou o credor deverá comunicar a data e as condições da venda de que trata o *caput* deste artigo ao devedor com antecedência mínima de dez dias por meio de carta expedida com aviso de recebimento.

§ 5º Frustradas as tentativas de venda extrajudicial do bem após o transcurso do prazo de noventa dias da consolidação da propriedade e da posse plena exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, a dívida considerar-se-á extinta até o valor do bem.

§ 6º Para efeito do § 5º deste artigo, considerar-se-á como valor do bem aquele calculado em consonância com critérios indicados no contrato ou, na sua ausência, o valor estimado de acordo com a média aritmética de quantias constantes de tabela de referência de cotação do bem com reconhecida respeitabilidade, admitida a incidência de fatores de reajuste que majorem ou diminuam o valor do bem conforme as suas características e seu estado de conservação." (NR)

Art. 3º O art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 27. .....

.....

§ 9° O fiduciário deverá comunicar a data e as condições do público leilão a que se refere o *caput* deste artigo ao devedor com antecedência mínima de dez dias por meio de carta expedida com aviso de recebimento." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Poucos negócios estão tão presentes no quotidiano dos nossos brasileiros como os financiamentos de bens com alienação fiduciária em garantia.

Seria um desserviço do Poder Legislativo deixar lacuna na legislação referente a um instituto jurídico com essa grande relevância social.

A proposição em pauta, afinada à jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – a qual, infelizmente, não garante a desejada segurança jurídica por não vincular as demais instâncias do Poder Judiciário nem os atores da sociedade civil –, supre as omissões legais atualmente existentes e proporciona maior previsibilidade jurídica à dinâmica da alienação fiduciária em garantia.

Com ela, os agentes econômicos e os consumidores se confortarão com a segurança de saber o itinerário dos procedimentos pertinentes à venda extrajudicial dos bens objetos de alienação fiduciária em garantia.

Em resumo, o projeto em exame assegura explicitamente o direito do devedor a ser cientificado da data da venda extrajudicial do bem objeto da garantia fiduciária. A corte máxima em matéria infraconstitucional, o STJ, já consolidou esses entendimentos, apesar de ainda se verificar que vários agentes econômicos e muitos magistrados das instâncias iniciais do Poder Judiciário não acompanham essa orientação jurisprudencial em virtude da lacuna legal atualmente existente.

Por fim, avança a proposição em exame para minuciar o modo como a cientificação do devedor deve ocorrer e elucidar a responsabilidade decorrente da desvalorização do bem no caso de morosidade do credor em promover a venda extrajudicial.

E é sob a certeza de que a proposição contribuirá para o progresso do País que conclamo os nobres Parlamentares a aderir à sua célere aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Ciro Nogueira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI
Nº 911, DE 1º DE OUTUBRO DE 1969

Altera a redação do art. 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, estabelece normas de processo sôbre alienação fiduciária e dá outras providências.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar , usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agôsto de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968,

Decretam:

Art 1º O artigo 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, passa a ter a seguinte redação:

.....

Art 2º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver.

§ 1º O crédito a que se refere o presente artigo abrange o principal, juros e comissões, além das taxas, cláusula penal e correção monetária, quando expressamente convencionados pelas partes.

§ 2º A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registada expedida por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos ou pelo protesto do título, a critério do credor.

§ 3º A mora e o inadimplemento de obrigações contratuais garantidas por alienação fiduciária, ou a ocorrência legal ou convencional de algum dos casos de antecipação de vencimento da dívida facultarão ao credor considerar, de pleno direito, vencidas tôdas as obrigações contratuais, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

.....

Art 9º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo, aos processos em curso, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1 de outubro de 1969; 148º Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD – AURÉLIO DE LYRA TAVARES – MÁRCIO DE SOUZA E MELLO – Luís Antônio da Gama e Silva – Antônio Delfim Netto.

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.10.1969

.....

LEI Nº 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Sistema de Financiamento Imobiliário

Seção I
Da finalidade

Art. 1º O Sistema de Financiamento Imobiliário – SFI tem por finalidade promover o financiamento imobiliário em geral, segundo condições compatíveis com as da formação dos fundos respectivos.

.....

Art. 27. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo anterior, promoverá público leilão para a alienação do imóvel.

§ 1º Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor do imóvel, estipulado na

forma do inciso VI do art. 24, será realizado o segundo leilão, nos quinze dias seguintes.

§ 2º No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais.

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I – dívida: o saldo devedor da operação de alienação fiduciária, na data do leilão, nele incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais;

II – despesas: a soma das importâncias correspondentes aos encargos e custas de intimação e as necessárias à realização do público leilão, nestas compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro.

§ 4º Nos cinco dias que se seguirem à venda do imóvel no leilão, o credor entregará ao devedor a importância que sobejar, considerando-se nela compreendido o valor da indenização de benfeitorias, depois de deduzidos os valores da dívida e das despesas e encargos de que tratam os §§ 2º e 3º, fato esse que importará em recíproca quitação, não se aplicando o disposto na parte final do art. 516 do Código Civil.

§ 5º Se, no segundo leilão, o maior lance oferecido não for igual ou superior ao valor referido no § 2º, considerar-se-á extinta a dívida e exonerado o credor da obrigação de que trata o § 4º.

§ 6º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, o credor, no prazo de cinco dias a contar da data do segundo leilão, dará ao devedor quitação da dívida, mediante termo próprio.

§ 7º Se o imóvel estiver locado, a locação poderá ser denunciada com o prazo de trinta dias para desocupação, salvo se tiver havido aquiescência por escrito do fiduciário, devendo a denúncia ser realizada no prazo de noventa dias a contar da data da consolidação da propriedade no fiduciário, devendo essa condição constar expressamente em cláusula contratual específica, destacando-se das demais por sua apresentação gráfica.(Incluído pela Medida Provisória nº 2.223, de 2001)

§ 8º Responde o fiduciante pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja posse tenha sido transferida para o fiduciário, nos termos deste artigo, até a data em que o fiduciário vier a ser imitido na posse.(Incluído pela Medida Provisória nº 2.223, de 2001)

§ 7º Se o imóvel estiver locado, a locação poderá ser denunciada com o prazo de trinta dias para desocupação, salvo se tiver havido aquiescência por escrito do fiduciário, devendo a denúncia ser realizada no prazo de noventa dias a contar da data da consolidação da propriedade no fiduciário, devendo essa condição constar expressamente em cláusula contratual específica, destacando-se das demais por sua apresentação gráfica. (Incluído pela Lei nº 10.931, de 2004)

§ 8º Responde o fiduciante pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja posse tenha sido transferida para o fiduciário, nos termos deste artigo, até a data em que o fiduciário vier a ser imitido na posse. (Incluído pela Lei nº 10.931, de 2004)

.....

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Malan – Antonio Kandir..**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.11.1997 e retificado no DOU de 24.11.1997

.....

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 374, DE 2013

Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para tornar obrigatória, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, a observância de parâmetro de cobertura populacional para a implantação de unidades básicas de saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º-A da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 5º-A. .....

.....

§ 1º Para efeito do disposto no inciso IV do caput, no que concerne aos serviços públicos de saúde, o número de unidades básicas de saúde a serem implantadas deverá obedecer, no mínimo, ao parâmetro de cobertura populacional determinado pela autoridade sanitária federal, conforme disposto no regulamento.

§ 2º Decorridos cento e oitenta dias após a emissão das cartas de habite-se relativas às

moradias de conjuntos habitacionais do PNHU, fica o pagamento das parcelas vincendas devidas pelos beneficiários ao agente financeiro, no âmbito do PMCMV, condicionado ao efetivo funcionamento das unidades básicas de saúde implantadas nos termos do § 1º." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelece a obrigatoriedade de o poder público local prover a instalação ou ampliação dos equipamentos de saúde no âmbito dos empreendimentos do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU) – subprograma do PMCMV. No entanto, a lei não vincula o número de unidades de saúde a serem implantadas a determinado parâmetro de cobertura mínimo, o que pode ensejar que o número de unidades implantadas não seja suficiente para atender à demanda da população adstrita.

Para o aprimoramento do texto legal vigente e garantia do acesso da população aos serviços básicos de saúde, propomos a inclusão de um dispositivo para determinar a obrigatoriedade de observância de parâmetro de cobertura populacional mínimo, definido pela autoridade competente, para orientar o número de unidades de saúde que devem estar presentes nos empreendimentos financiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.

Adicionalmente, com vistas a assegurar a eficácia desse comando legal, no sentido da efetiva prestação dos serviços públicos de saúde aos beneficiários do PMCMV, estabeleceu-se o prazo máximo de cento e oitenta dias após a expedição das respectivas cartas de habite-se para que entrem em funcionamento as unidades básicas de saúde implantadas com base nos mencionados parâmetros. Havendo o inadimplemento do poder público, poderão os prestamistas suspender o pagamento das parcelas vincendas até que a obrigação governamental seja atendida.

Pela importância da medida proposta, que atende ao princípio da universalidade da atenção à saúde, conclamamos os nobres Pares a emprestarem o seu apoio à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Delcídio do Amaral.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O Vice–Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

Art. 5º-A. Para a implantação de empreendimentos no âmbito do PNHU, deverão ser observados: (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

I – localização do terreno na malha urbana ou em área de expansão que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Poder Executivo federal, observado o respectivo plano diretor, quando existente; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II – adequação ambiental do projeto; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

III – infraestrutura básica que inclua vias de acesso, iluminação pública e solução de esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais e permita ligações domiciliares de abastecimento de água e energia elétrica; e (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

IV – a existência ou compromisso do poder público local de instalação ou de ampliação dos equipamentos e serviços relacionados a educação, saúde, lazer e transporte público. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

(...)

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 375, DE 2013

Acrescenta o § 4º ao art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinar que a comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista seja exigida, nas aquisições e prestações de serviços em etapa única, apenas no momento de assinatura do contrato.

O congresso nacional decreta:

Art. 1º O art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 55. .....

.....

§ 4º A exigência prevista no inciso XIII se aplica apenas aos contratos de aquisição de produtos e prestação de serviços efetuados de forma continuada ao longo do tempo, demandando-se para os demais casos a comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista apenas durante o processo licitatório e no momento de assinatura do contrato." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto tem o propósito de sanar uma disfunção verificada nas compras e contratações de obras e serviços na Administração. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplina as licitações e contratos administrativos, determina, de forma acertada, que as empresas selecionadas para contratar com a Administração devem comprovar a regularidade de sua situação fiscal, previdenciária e trabalhista. A comprovação de conformidade com essas exigências se dá, usualmente, em dois momentos: durante a licitação e no ato de assinatura do contrato com a Administração, com a apresentação de certidões negativas de débitos com as fazendas federal, estadual e municipal, certidões de regularidade com relação aos encargos previdenciários e de FGTS, além de certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Ocorre que, em alguns órgãos, tem sido feita uma verificação adicional da regularidade, no momento do efetivo pagamento, que frequentemente ocorre meses depois da entrega dos produtos adquiridos ou da prestação dos serviços. Essa exigência é, ao mesmo tempo, burocrática e injusta, pois obriga as empresas a comprovarem mais uma vez sua regularidade, com a necessária emissão de novas certidões, além de incidir em período diverso daquele da efetiva aquisição de produtos ou prestação de serviços.

Muitas vezes as empresas fornecedoras da Administração deixam de ter condições de cumprir suas obrigações fiscais e previdenciárias exatamente por conta do atraso do Poder Público em efetuar o pagamento. Exigir delas, mais uma vez, a comprovação de regularidade depois de ter provocado a situação de inadimplência é, para dizer o mínimo, uma incoerência.

O projeto que apresentamos corrige essa distorção, determinando que, para as compras e prestações de serviços em etapa única, a comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista se dê apenas até o momento da assinatura do contrato com a Administração. Tomamos o cuidado de manter a exigência de comprovação de regularidade nos contratos de prestação continuada, em que os produtos são entregues ou os serviços são prestados repetidamente, ao longo de todo o prazo de vigência do contrato celebrado.

Por essas razões, certos de estarmos aperfeiçoando a legislação de licitações e contratos administrativos, solicitamos aos Senhores Senadores e Senhoras Senadoras o apoio a este projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Delcídio do Amaral.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

Capítulo III
Dos Contratos

Seção I
Disposições Preliminares

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I – o objeto e seus elementos característicos;

II – o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV – os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII – os casos de rescisão;

IX – o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X – as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII – a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

(À Comissão de Constituição, justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 2013

Susta as Resoluções nºs 4, de 22/05/2013, e 5, de 25/06/2013, do Conselho Nacional de Política Energética, a Portaria MME nº 218, de 20/06/2013, e o Edital de Licitação para outorga do "Contrato de Partilha de Produção para o exercício das atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Bloco contendo a estrutura conhecida como prospecto de Libra", publicados no DOU do dia 03/09/2013.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Ficam sustados os seguintes atos, publicados no Diário Oficial da União do dia 03/09/2013:

I – as Resoluções nºs 4, de 22/05/2013, e 5, de 25/06/2013, do Conselho Nacional de Política Energética, a Portaria MME nº 218, de 20/06/2013, e o

II – o Edital de Licitação para outorga do "Contrato de Partilha de Produção para o exercício das atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Bloco contendo a estrutura conhecida como prospecto de Libra", e seus anexos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Brasil precisa encontrar formas de equacionar sua necessidade de obter receitas que não sejam através de leilões, pois a Petrobrás domina a tecnologia, tem os recursos necessários e já descobriu mais de 60 bilhões de barris no pré-sal: Tupi – 9 bilhões; Iara – 4 bilhões; Franco – 9 bilhões; Carioca – 10 bilhões; Sapinhoá – 2 bilhões; Libra 15 bilhões; Área das baleias (ES) – 6 bilhões; outros menores – 5 bilhões. Estas descobertas somadas aos 14,2 bilhões existentes antes do pré-sal dão ao País uma auto-suficiência superior a 50 anos. Assim, o País pode, de forma mais racional e em seu interesse, explorar todo o pré-sal sem açodamento.

Nenhum país soberano, independente, leiloa petróleo já descoberto. Aliás, Woodrow Wilson, ex-presidente dos EUA dizia: "A Nação que possui petróleo em seu subsolo e o entrega a outro país para explorar não zela pelo seu futuro". Aqui não se trata nem mais de explorar, mas de desenvolver a produção de campo perfurado, testado e comprovado.

O campo de Libra foi adquirido pela Petrobrás para aumentar o seu capital por participação da União através da cessão onerosa de 7 blocos para a Petrobras por conta da Lei nº 12.276/10, onde deveria extrair os estimados 5 bilhões de barris . A Petrobrás pagou à União por estes blocos. Quando perfurou o campo de Franco, encontrou reserva de 9 bilhões de barris; quando perfurou Libra, achou reserva da ordem de 15 bilhões de barris, o que ultrapassou o limite dos 5 bilhões de barris. Junto com o campo de Franco, que lhe é interligado, revelaram reservas de cerca de 24 bilhões de barris.

Esta, sem dúvida, é uma área de energia do mais alto interesse estratégico para o País, e, em conformidade com o art. 12 da Lei 12.351/10, a ANP deveria negociar um contrato de partilha com a Petrobrás dos 19 bilhões excedentes aos 5 bilhões cedidos, mantendo essa riqueza no País para o bem do povo brasileiro. Ao invés disto, a ANP tomou o campo da Petrobrás e o está leiloando. É algo inédito no mundo. Nem país militarmente ocupado leiloa petróleo já descoberto. A Petrobrás não foi ressarcida das perfurações de Libra e Franco e nem é isso o que se busca, mas tal fato corrobora a afirmativa de vários diretores de que Libra fez parte da cessão onerosa. Assim a Petrobrás terá que desembolsar de imediato R$ 4,5 bilhões para ficar com 30% do campo, ou R$15 bilhões para ficar com 100% de um campo que já lhe pertencia. . Para se ter uma ideia, R$4,5 bilhões é o valor de um sistema de produção FPSO com capacidade para 200 mil barris por dia e que a empresa poderia estar comprando para produzir Libra.

É importante colocar os números em jogo: o governo pode receber algo da ordem de grandeza de R$15 bilhões, que pode dobrar, mas o valor recuperável

que o Campo de Libra guarda é de R$1.650 bilhões, mais de dez vezes, que deixarão de estar sob o controle do Brasil e mesmo supondo que metade retorne ao País pela Lei de Partilha, o Brasil ainda assim perderia para as empresas estrangeiras R$800 bilhões.

A Lei 12.351/2010, em seu artigo 18º, estabelece um percentual fixo do excedente em óleo, a ser pago à União Federal para definir o vencedor do leilão. No entanto, a Agência Nacional do Petróleo estabeleceu, por conta da Portaria do CNPE, uma variação desse percentual em função da produção diária por poço (unidade de produção) e do preço do petróleo sem que haja dispositivo legal que dê cobertura a esta atitude. E foi além: o edital criou a possibilidade de o produtor levar grande vantagem sobre a União. A tabela publicada na pagina 41 do edital explicita esse risco: quando as condições são muito favoráveis a ambos (produção por poço superior a 24000b/dia e o preço barril acima de US$170), o consórcio cede 3,9% do seu percentual para a União. Por outro lado, quando as condições forem muito desfavoráveis, para ambos, (produção por poço abaixo de 4000 barris por dia e o preço do petróleo abaixo de US$60), a União abre mão de 26,9% do seu percentual de óleo lucro em favor do Consórcio. Ou seja, o risco é todo da União. O consórcio é ressarcido de tudo.

O bônus de assinatura estabelecido, de R$15 bilhões, por lei não pode ser ressarcido em nenhuma hipótese. No entanto, a resolução número 5 do Conselho Nacional de Política Energética e o contrato de partilha elaborado pela ANP dizem que o Bônus de assinatura será considerado no cálculo do custo em óleo. Isto significa que o bônus será abatido da parcela que o consórcio vai pagar à União, ou seja, o bônus será compensado ao longo do contrato. Isto fere a Lei 12.351/2010.

A ANP estabeleceu no edital a exigência de "operador A" para todos os consórcios concorrentes. Por lei, a Petrobrás é a operadora única dos campos do pré-sal. Logo esta exigência é descabida e cria uma ameaça: o Governo vem impondo à Petrobrás obrigação de importar derivados no mercado internacional e repassá-lo para as distribuidoras internacionais, suas concorrentes, a preços bem menores. Isto vem estrangulando a Petrobrás, financeiramente, de modo a inviabilizar a sua atuação no pré-sal, entregando todo o petróleo para o cartel internacional, em detrimento do povo brasileiro, dono dessa riqueza. Erra o Governo em obrigar e erra Petrobrás em obedecer. Ambos ferem a lei das S.A, a Lei 6.404/1976. E a Petrobrás ainda transgride o seu regulamento, que proíbe este tipo de lesão aos seus acionistas não controladores, hoje, detentores de 52% do seu capital social.

Alem do mais, lembramos que as multinacionais exportam o óleo bruto, o que gera prejuizo para o País. Só de impostos, a perda é de 30%, devido à isenção de impostos de exportação pela Lei Kandir. Não refinar no país significa empregos perdidos aqui e geração no exterior com a construção e operação de refinarias.

O edital estabeleceu um percentual mínimo de 41,65% do óleo lucro, de um campo já descoberto, testado e comprovado. É uma aberração se considerarmos que os países exportadores ficam com a média de 80% e o Abu Dabi, segundo o ministro Lobão, fica com 98%. Ora, o maior campo do mundo atual, descoberto, testado e com risco zero não pode ser leiloado nem ter um percentual mínimo tão baixo.

Os artigos 2º (2.8.1) e 6º (6.3) do contrato de partilha do leilão de Libra rezam que os royalties pagos serão ressarcidos em petróleo. Isto é expressamente vedado pelo artigo 42 § 1º da Lei 12.351/2010. Portanto o contrato desrespeita frontalmente a legislação.

A Agencia Nacional do Petróleo e Biocombustiveis publicou o texto final do Edital e do Contrato referentes ao leilão de Libra antes do parecer do TCU. Ora, pela Constituição, o TCU é o órgão que representa o poder legislativo nas funções de fiscalização contábil, financeira e patrimonial da administração direta quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e renuncia de receitas. Ocorre que o edital e o contrato, conforme já mencionado, contêm artigos que favorecem os consórcios em detrimento da União.

Os elementos arrolados acima já seriam suficientes para a suspensão dos atos aqui contestados, situação que se agrava diante da recente divulgação de espionagem sobre informações estratégicas da Petrobras, realizada pelo governo norte-americano. É de conhecimento geral que nos computadores da Petrobrás se encontram dois tipos de informações estratégicas, imensamente cobiçadas por suas concorrentes: a tecnologia de exploração em águas profundas, o acesso em tempo real das análises geológicas das características físicas e econômicas dos poços e onde existem mais áreas com potencial de produção de petróleo óleo no pré-sal. A obtenção ilegal de informações estratégicas da Petrobrás beneficia, por óbvio, suas concorrentes no mercado internacional de petróleo, dentre as quais a norte-americanas Chevron e Exxon, a inglesa British Petroleum e anglo-holandesa Shell.

Se o conjunto de irregularidades detectadas nos atos normativos do certame já eivavam o processo de vícios insanáveis, a comprovação da espionagem norte-americana nos arquivos e comunicações da Petrobrás agride a soberania nacional e compromete irremediavelmente a realização do pretendido leilão.

Na eleição de 2010 a presidente Dilma declarou enfaticamente que o pré-sal era nosso passaporte para o futuro e que entregar o pré-sal era perder dinheiro necessário ao nosso desenvolvimento. O Leilão dos campos do pré-sal, particularmente o de Libra, que não tem mais qualquer risco, é pura entrega.

E o ex-presidente Lula, por ocasião do anúncio da descoberta do pré-sal afirmou que o pré-sal era um patrimônio da Nação e não era para ser entregue a meia dúzia de empresas.

À vista disso, cabe ao Congresso Nacional impedir a realização do referido leilão.

Sala das Sessões, em de setembro de 2013.

Senador ROBERTO REQUIÃO

Senador PEDRO SIMON

Senador RANDOLFE RODRIGUES

LEGISLAÇÃO CITADA:

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 22/05/2013

Autoriza a realização da Primeira Rodada de Licitações de blocos exploratórios de petróleo e gás natural sob o regime de partilha de produção.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 9º da Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010, no art. 1º, **caput**, inciso I, e no art. 2º, § 3º, inciso III, do Decreto no 3.520, de 21 de junho de 2000, o art. 14 do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução Nº 7, de 10 de novembro de 2009, e *considerando:*

Que compete ao Conselho Nacional de Política Energética - CNPE propor políticas nacionais e medidas específicas dirigidas ao aproveitamento racional das fontes de energia, visando à efetivação dos objetivos da Política Energética Nacional, dentre os quais se destacam a preservação do interesse nacional, a promoção do desenvolvimento, a ampliação do mercado de trabalho e a valorização dos recursos energéticos;

Que compete ao CNPE propor os blocos que serão objeto de leilão sob o regime de partilha de produção;

O interesse do Governo federal em realizar rodadas de licitações de blocos exploratórios segundo as regras constantes da Lei Nº 12.351, de 2010, sob o regime de partilha de produção em áreas do Pré-sal, resolve:

Art. 1º Autorizar a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP a promover, no mês de outubro de 2013, a Primeira Rodada de Licitações sob o Regime de Partilha de Produção na área do Pré-sal, nos termos da Lei Nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no **caput** será ofertada, exclusivamente, a área do prospecto de Libra, que se localiza na Bacia de Santos e foi descoberta pelo poço 2-ANP-0002A-RJS, cujas coordenadas estão estabelecidas no Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

ANEXO

Coordenadas geográficas SAD 69 da área selecionada para oferta na Primeira Rodada de Licitações sob o Regime de Partilha de Produção no Pré-Sal, nos termos da Lei Nº 12.351/2010.

Bacia	Polígono da área (Datum SAD69)	Situação
Santos	LIBRA -42:22:30.0000-24:30:00.0000 -41:56:15.0000-24:30:00.0000 -41:56:15.0000-24:35:00.0000 -41:48:45.0000-24:35:00.0000 -41:48:45.0000-24:50:00.0000 -42:00:00.0000-24:50:00.0000 -42:00:00.0000-24:45:00.0000 -42:15:00.0000-24:45:00.0000 -42:15:00.0000-24:42:30.0000 -42:18:45.0000-24:42:30.0000 -42:18:45.0000-24:40:00.0000 -42:22:30.0000-24:40:00.0000 -42:22:30.0000-24:30:00.0000	Águas Ultra Profundas

.....

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 23/06/2013,

Aprova os parâmetros técnicos e econômicos dos contratos de partilha de produção para a Primeira Rodada de Licitações de blocos exploratórios de petróleo e gás natural sob o regime de partilha de produção.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2o da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 9o, inciso IV, da Lei no 12.351, de

22 de dezembro de 2010, no art. 2o, § 3o, inciso III, do Decreto no 3.520, de 21 de junho de 2000, e no caput do art. 14 do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução no 7, de 10 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar os parâmetros técnicos e econômicos do contrato de partilha de produção, a ser celebrado pela União, da Primeira Rodada de Licitações sob o regime de partilha de produção na área do pré-sal, nos termos do art. 9o, inciso IV, da Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

§ 1º O cálculo do excedente em óleo da União deverá considerar o bônus de assinatura, o desenvolvimento em módulos de produção individualizados e o fluxo de caixa durante a vigência do contrato de partilha de produção.

§ 2º O percentual mínimo do excedente em óleo da União, na média do período de vigência do contrato de partilha de produção será de quarenta por cento, para o preço do barril de petróleo de US$ 105.00 (cento e cinco dólares norte americanos).

§ 3º A participação mínima da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras no consórcio previsto no art. 20 da Lei no 12.351, de 2010, será de trinta por cento.

§ 4º Somente poderão ser reconhecidos como custo em óleo os gastos, realizados pelo contratado, relacionados à execução das atividades vinculadas ao objeto do contrato de partilha de produção e aprovados no âmbito do comitê operacional, tendo como referência custos típicos da atividade e que reflitam as melhores práticas da indústria do petróleo.

§ 5º O contratado, a cada mês, poderá apropriar-se do valor correspondente ao custo em óleo respeitando o limite de cinquenta por cento do valor bruto da produção nos dois primeiros anos de produção e de trinta por cento nos anos seguintes.

§ 6º Os custos que ultrapassem os limites definidos no § 5o serão acumulados para apropriação nos anos subsequentes, sem atualização monetária.

§ 7º O conteúdo local mínimo obedecerá aos seguintes critérios:

I – trinta e sete por cento para a Fase de Exploração;

II - quinze por cento para o Teste de Longa Duração – TLD, quando esta atividade fizer parte da Fase de Exploração;

III - cinquenta e cinco por cento para os módulos da Etapa de Desenvolvimento que iniciarem a produção até 2021;

IV - cinquenta e nove por cento para os módulos da Etapa de Desenvolvimento que iniciarem a produção a partir de 2022; e

V - o conteúdo local do TLD não será computado para fins de cumprimento do percentual mínimo do conteúdo local da Fase de Exploração.

§ 8º Os valores percentuais, de conteúdo local, dos itens e subitens de engenharia básica e engenharia de detalhamento não poderão ser revistos e, se forem ultrapassados, o adicional poderá ser transferido, a este título, para os módulos subsequentes multiplicados por dois.

§ 9º O valor do bônus de assinatura será igual a R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais) e a parcela deste a ser destinada à Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA será igual a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Art 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

.....

PORTARIA MME Nº 218, DE 20/06/2013 (DOU 21.6.2013)

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e no art. 1º da Resolução do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE nº 4, de 22 de maio de 2013, e o que consta do Processo no 48000.001035/2013-15, resolve:

Art. 1º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP deverá promover, em outubro de 2013, a Primeira Rodada de Licitação sob o regime de partilha de produção na área do pré-sal, ofertando, exclusivamente, a estrutura denominada prospecto de Libra, localizado na Bacia Sedimentar de Santos, nos termos da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 2º Caberá à ANP, na promoção da licitação de que trata o art. 1º, a elaboração das minutas do edital e do contrato de partilha de produção, observadas as diretrizes indicadas a seguir, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei nº 12.351, de 2010:

I - o procedimento licitatório da Primeira Rodada de Licitação sob o regime de partilha de produção na área do pré-sal far-se-á nos termos da Lei no 12.351, de 2010, e seguirá o procedimento das Rodadas de Licitações de Blocos sob o regime de concessão, com as devidas adaptações legais;

II - a ANP deverá preparar minuta de edital, audiência pública, qualificação e habilitação das sociedades empresárias interessadas, apresentação de ofertas e julgamento, adjudicação do objeto e homologação e minuta de contrato de partilha de produção;

III - as minutas do edital de licitação e do contrato de partilha de produção, elaboradas pela ANP, deverão ser aprovadas pelo Ministério de Minas e Energia, nos termos do art. 10, inciso V, da Lei nº 12.351, de 2010;

IV - para fins de habilitação, os licitantes que forem participar do certame, isoladamente ou em consórcio, deverão ter integrante que seja qualificado como "Operador A", segundo os critérios da ANP, visando garantir o conhecimento técnico relativo à exploração e produção em águas profundas;

V - a partilha do excedente em óleo entre União e contratado será variável em função do preço do barril de óleo e da média da produção diária por poço produtor por campo;

VI - no cálculo da média da produção por poço produtor, a que se refere o inciso V, não serão considerados poços com produção restringida por questões técnicas e operacionais não condizentes com as melhores práticas da indústria do petróleo e que estejam com produção abaixo da média dos demais poços;

VII - será declarado vencedor da licitação aquele que apresentar o maior excedente em óleo para a União, de acordo com os critérios a serem definidos pelo Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, mediante proposta do Ministério de Minas e Energia, de acordo com o art. 10, inciso III, alínea "a", da Lei nº 12.351, de 2010;

VIII - caso haja empate entre ofertas do excedente em óleo, para a União, os licitantes serão convidados a apresentarem novas propostas superiores às realizadas e permanecendo o empate, o vencedor será definido em sorteio; e

IX - o percentual do excedente em óleo para a União, a ser ofertado pelos licitantes, deverá referir-se ao valor de barril de petróleo entre US$ 100.00 (cem dólares norte americanos) e US$ 110.00 (cento e dez dólares norte americanos) e a produção média de 12 mil barris/dia, por poço produtor ativo.

Art. 3º O Ministério de Minas e Energia celebrará os contratos de partilha de produção, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 12.351, de 2010.

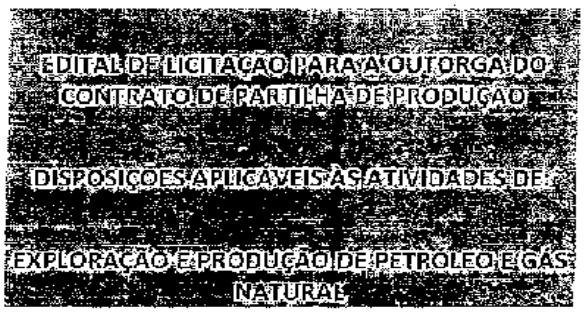
Parágrafo único. O prazo do contrato de partilha de produção será de 35 (trinta e cinco) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. EDISON LOBÃO

.....

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA OUTORGA DO CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP



PRIMEIRA LICITAÇÃO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a outorga de Contrato de Partilha de Produção para o exercício das atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Bloco contendo a estrutura conhecida como prospecto de **Libra**, descoberto pelo poço 2-ANP-0002A-RJS, localizado na Bacia de Santos.

A **Erro! Fonte de referência não encontrada.**Tabela 2 deste Edital detalha o bloco em oferta, bem como a previsão da duração da Fase de Exploração e a qualificação requerida para a sociedade empresária participar da Primeira Licitação de Partilha de Produção.

Por motivos técnicos e fundamentados, desde que autorizado pelo CNPE, a ANP se reserva o direito de retirar, incluir blocos ou alterar as coordenadas do Bloco da Primeira Licitação de Partilha de Produção até a data de apresentação das ofertas, dando a devida publicidade.

Para o exercício das atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural no Bloco objeto da Primeira Licitação de Partilha de Produção, os vencedores deverão assinar Contratos de Partilha de Produção...

.....

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

.....

LEI Nº 12.276, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social - FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

.....

Seção V

Da Contratação Direta

Art. 12. O CNPE proporá ao Presidente da República os casos em que, visando à preservação do interesse nacional e ao atendimento dos demais objetivos da política energética, a Petrobras será contratada diretamente pela União para a exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção.

Parágrafo único. Os parâmetros da contratação prevista no caput serão propostos pelo CNPE, nos termos do inciso IV do art. 9º e do inciso III do art. 10, no que couber.

.....

Subseção II

Do Julgamento da Licitação

Art. 18. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério da oferta de maior excedente em óleo para a União, respeitado o percentual mínimo definido nos termos da alínea b do inciso III do art. 10.

.....

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS GOVERNAMENTAIS NO REGIME DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

Art. 42. O regime de partilha de produção terá as seguintes receitas governamentais:

I - royalties; e

II - bônus de assinatura.

§ 1º Os royalties, com alíquota de 15% (quinze por cento) do valor da produção, correspondem à compensação financeira pela exploração do petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos líquidos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, sendo vedado, em qualquer hipótese, seu ressarcimento ao contratado e sua inclusão no cálculo do custo em óleo. (Redação dada pela Lei nº 12.734, de 2012

§ 2o O bônus de assinatura não integra o custo em óleo e corresponde a valor fixo devido à União pelo contratado, devendo ser estabelecido pelo contrato de partilha de produção e pago no ato da sua assinatura, sendo vedado, em qualquer hipótese, seu ressarcimento ao contratado. (Redação dada pela Lei nº 12.734, de 2012

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 70, DE 2013

Altera os art. 122 do Regimento Interno do Senado Federal, para permitir que, nas matérias apreciadas com poder terminativo pelas comissões permanentes, todos os Senadores possam apresentar emendas até o encerramento da discussão.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 122 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 122. .....

.....

§ 1º No caso do inciso II, o prazo da apresentação de emenda contar-se-á a partir da publicação da matéria no Diário do Senado Federal, sendo de vinte dias úteis para os projetos de Código e de cinco dias úteis para os projetos de que trata a alínea b.

§ 2º A projeto que tramite com base no art. 91, de que trata o inciso II, alínea c, poderão ser apresentadas emendas em qualquer comissão permanente em que for apreciado, no mesmo prazo admitido para os membros da comissão.

§ 3º Nos avulsos da Ordem do Dia consignar-se-á a existência dos projetos de que trata o inciso II, alíneas a e b, em fase de recebimento de emendas, com a indicação da comissão que deverá recebê-las, do prazo e do número de dias transcorridos." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este Projeto de Resolução pretende criar um mecanismo simples, porém de possível efeito prático expressivo, para valorizar o trâmite de proposição em caráter terminativo nas comissões permanentes do Senado Federal.

A Constituição de 1988 introduziu no ordenamento pátrio a possibilidade de as comissões deliberarem, com poder terminativo, conjunto relevante de proposições. Essa medida normativa tem resultado na crescente valorização das denominadas comissões temáticas ou permanentes.

Sucede que uma das principais causas de apresentação de recursos para que decisões das comissões sejam reexaminadas pelo Plenário da Casa reside no fato de que, de acordo com as atuais regras regimentais, as Senadoras e os Senadores que não integram determinada comissão somente podem apresentar emendas nos primeiros cinco dias de tramitação de um projeto, quando ele ainda não desperta maiores debates, e, consequentemente, atenção maior por parte dos legisladores e dos demais interessados.

Assim, se a maior parte dos integrantes do Senado Federal não pode contribuir com modificações a um projeto, no momento em que ele merece destaque numa comissão, aumenta a tendência para que os parlamentares excluídos requeiram a apreciação da matéria pelo Plenário.

Nossa singela sugestão é a de permitir que, em todas as comissões, inclusive as que atuam apenas na instrução dos projetos com o rito do art. 91 do Regimento, as Senadoras e os Senadores possam apresentar suas emendas consoante as mesmas regras adotadas para os integrantes desses colegiados, qual seja o final da discussão.

Dessa forma, valorizar-se-á ainda mais o trabalho das comissões, seu poder decisório, contribuindo-se, por conseguinte para desafogar as atividades de Plenário.

Com esses argumentos, submeto esta proposição ao crivo das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores, certa de que se trata de medida importante para as comissões da Casa.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

LEGISLAÇÃO CITADA

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2013

CAPÍTULO IX

Das Emendas Apresentadas Perante as Comissões

Art. 122. Perante as comissões, poderão apresentar emendas:

I – qualquer de seus membros, em todos os casos;

II – qualquer Senador:

a) aos projetos de código;

b) aos projetos de iniciativa do Presidente da República com tramitação

urgente (Const., art. 64, § 1o);

c) aos projetos referidos no art. 91.

§ 1º No caso do inciso II, o prazo para a apresentação de emenda

contar-se-á a partir da publicação da matéria no Diário do Senado Federal,

sendo de vinte dias úteis para os projetos de Código e de cinco dias úteis para

os demais projetos.

§ 2o Nos avulsos da Ordem do Dia consignar-se-á a existência de

projetos em fase de recebimento de emendas, com a indicação da comissão

que deverá recebê-las, do prazo e do número de dias transcorridos.

(NR)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 70, de 2013,** que acaba de ser lido, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2013

Altera a Constituição Federal para disciplinar a instituição de consórcio público destinado à atuação exclusiva no âmbito do sistema único de saúde e na atenção básica à saúde.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3° do art. 60 da Constituição da República, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1° O art. 241 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1° a 3°:

"**Art. 241.** .....

§ 1° Lei específica disciplinará a instituição de consórcio público, com personalidade jurídica de direito privado, constituído mediante iniciativa da União e adesão voluntária dos Estados e do Distrito Federal, com o objetivo de atuar exclusivamente no âmbito do sistema único de saúde e na atenção básica à saúde.

§ 2° A lei de que trata o § 1° estabelecerá para o consórcio público:

I – quadro próprio de pessoal;

II – incidência de regras trabalhistas para os seus empregados;

III – contratação somente de médicos entre os profissionais da área de saúde, que atuarão em órgãos e entidades de quaisquer dos entes federados consorciados, na atenção básica à saúde;

IV – carreira estruturada, com previsão expressa de:

a) incentivo à especialização e ao aperfeiçoamento profissional;

b) avaliação periódica de rendimento, com repercussão variável na remuneração;

c) incentivo, inclusive financeiro, à ocupação de postos de trabalho em cidades e regiões consideradas de menor apelo;

d) possibilidade de remoção entre postos de trabalho, inclusive entre cidades, por meio de processo seletivo específico, em que se observem regras objetivas, isonômicas, impessoais e predeterminadas;

V – forma como os consorciados contribuirão para a constituição e manutenção do consórcio público, com previsão de regras de transição para o caso de um ente federado decidir pela sua saída, de forma que não torne inviável a continuidade do consórcio.

§ 3° Os médicos do consórcio público de que trata o § 1° poderão atuar em órgãos e entidades municipais, na atenção básica à saúde, mediante convênio ou instrumento congênere assinado entre o consórcio e o Município.

Art. 2° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Encontro Nacional de Conselhos de Medicina, realizado em Goiânia, Estado de Goiás, do qual participaram representantes de todos os conselhos regionais de medicina do País, discutiu temas que configuram verdadeiros desafios ao exercício profissional e à oferta de assistência de qualidade à população.

Levantamento realizado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), em 2010, revelou que existem atualmente 346 mil médicos, o que equivale a um médico para cada 578 habitantes.

No entanto, existem grandes disparidades na distribuição dos profissionais, que se concentram nas Regiões Sul e Sudeste, no litoral e nas capitais dos estados. Na cidade de São Paulo, por exemplo, há um médico para 239 habitantes, média superior a de países europeus, enquanto que em Roraima há um profissional para 10.306 habitantes, proporção que equivale a de Estados africanos com baixo índice de desenvolvimento humano.

Outra pesquisa recente, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), para avaliar a percepção da população sobre serviços prestados pelo SUS, apontou como principal problema a falta de médicos, citada por 58,1% dos entrevistados.

Parece-nos que os problemas apontados pelos entrevistados, na pesquisa mencionada, se devem às deficiências no financiamento da saúde, consequência da não regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, mas também da ausência de políticas públicas que valorizem o profissional de saúde.

Contribuiria decisivamente para o combate eficaz da questão uma reestruturação do sistema, com foco principal na atenção básica à saúde, com flexibilidade de atuação e que permitisse a valorização do profissional médico.

Defendemos, assim, uma mudança de paradigma, com a criação de um consórcio público, pessoa jurídica de direito privado, que será constituído mediante iniciativa da União, com adesão voluntária dos Estados e do Distrito Federal. A atuação dessa nova pessoa jurídica, que se dedicará exclusivamente á atenção básica à saúde e atuará somente no âmbito do sistema único de saúde, será mais flexível, em função pela sua configuração jurídica.

O consórcio público terá quadro próprio de pessoal, regido pelas leis trabalhistas. Estamos convictos que essa nova conformação permitirá remuneração digna, condições adequadas de trabalho e segurança nas relações laborais.

Os médicos do consórcio atuarão em órgãos e entidades de quaisquer dos entes federados consorciados. Ainda que não possa se consorciar, um Município poderá firmar convênio para que os médicos da entidade que se está criando atuem em órgãos e entidades municipais de saúde.

Lei específica regulamentará a matéria, que deverá dispor obrigatoriamente sobre conteúdo predefinido pela Constituição. Grande

parte das matérias que deverão constar da lei atine à valorização do médico. A meritocracia é um ponto central.

Deverá ser incentivada a especialização e o aperfeiçoamento profissional, e os trabalhadores terão seu rendimento avaliado periodicamente, acarretando repercussão variável na remuneração.

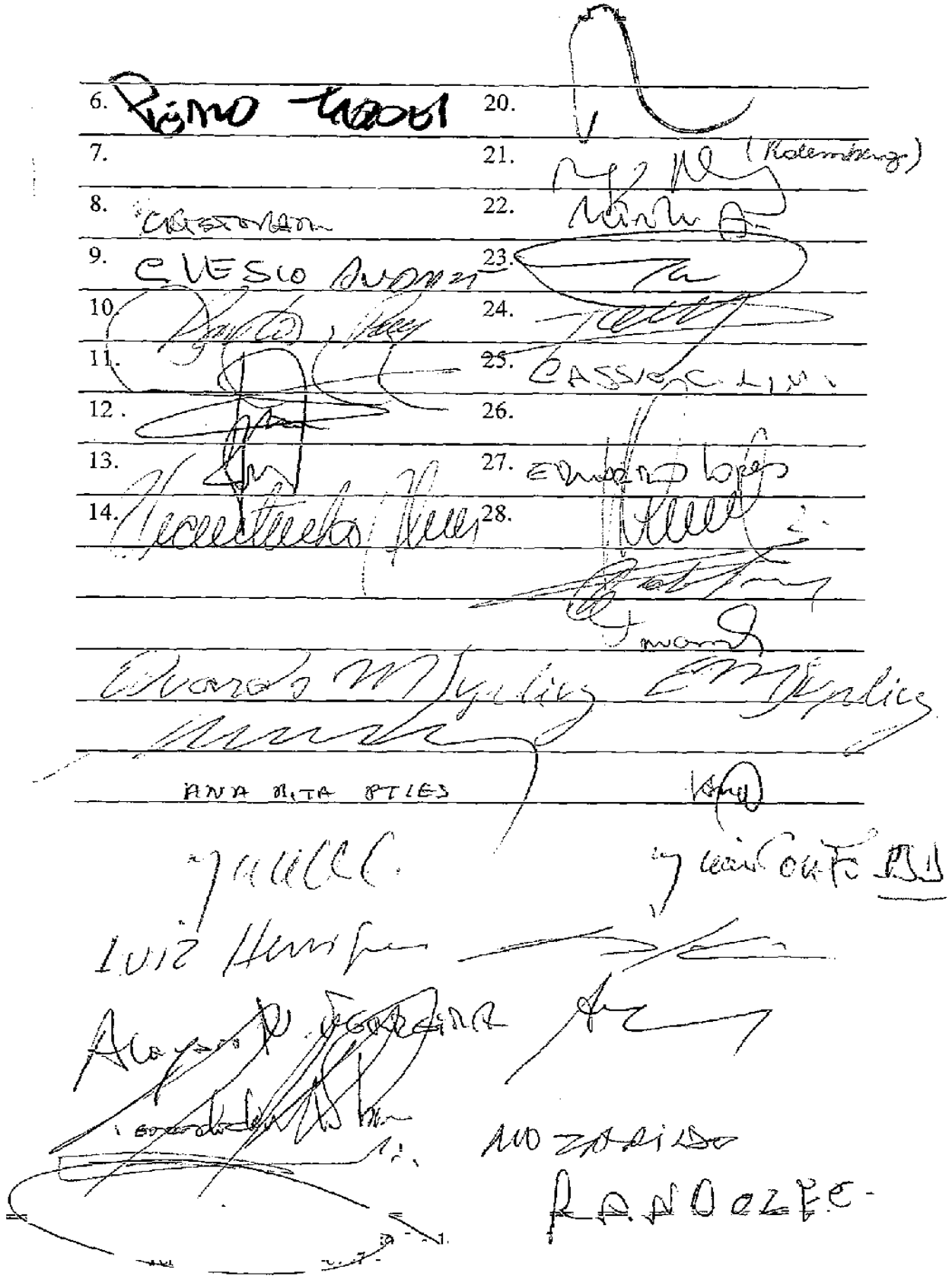
Para que se assegure a assistência médica nos locais mais remotos do País, haverá incentivo – inclusive, mas não exclusivamente, financeiro – à ocupação de postos de trabalho em cidades e regiões consideradas de menor apelo.

Considerando a questão humana, necessário que se previsse a possibilidade de remoção entre postos de trabalho. Para tal, será utilizado processo seletivo específico, com observância de regras objetivas, isonômicas, impessoais e predeterminadas.

Convictos da extrema relevância da proposição que apresentamos, como uma contribuição decisiva no enfrentamento dos graves problemas da saúde no Brasil, pedimos o apoio dos senhores e senhoras Senadores e Senadoras para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

1. Senador VITAL DO RÊGO
2.
3.
4.
5.
15.
16.
17.
18.
19.



Título IV

Da Organização dos Poderes

Capítulo I

Do Poder Legislativo

Seção VIII

Do Processo Legislativo

Subseção II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Título IX

Das Disposições Constitucionais Gerais

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais,

Hoje, 16 de setembro, é o dia em que se comemora uma importante categoria profissional, categoria esta que ajuda a alavancar a economia deste país e, pela qual, tenho o maior respeito e admiração.

Falo Sr. Presidente, do Dia Nacional do Caminhoneiro, data instituída pela Lei Federal n° 11.927 de 17 de abril de 2009. E a qual considero de bastante relevância, visto a indiscutível importância dessa categoria profissional para qualquer economia.

Como todos sabem, sou filho de Itabaiana, a cidade que tem o maior número de caminhões por habitante no país, a qual detém o título de Capital Nacional do Caminhão e, por isso mesmo, não poderia deixar de prestar, da Tribuna desta Casa, as minhas homenagens a uma das categorias profissionais – que considero – de maior importância para o desenvolvimento desta enorme Nação.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a atividade de transporte de carga no Brasil vem aumentando sua participação no Produto Interno Bruto de maneira crescente. Só para se ter uma idéia: em 1985, representava 3,7% e em 1999 passou para 4,3% PIB. Já entre os anos de 1970 e 2000, cresceu cerca de 400%, enquanto o aumento do PIB foi de 250%. Crescimento esse influenciado pela desconcentração geográfica da economia brasileira nas últimas décadas em direção às regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

Sr. Presidente, atualmente, o transporte rodoviário é responsável pela movimentação de mais de 60% de toda a carga que trafega no território nacional, isso demonstra a dependência da nossa economia nesse tipo de transporte, apesar de o Brasil apresentar características favoráveis à utilização de outros modais, como o ferroviário e o aquaviário, principalmente para o transporte de grandes quantidades de cargas por longas distâncias.

Aqui no Brasil, o transporte rodoviário de cargas é realizado por empresas, cooperativas e transportadores autônomos e, em alguns casos, as próprias indústrias e produtores de bens realizam o transporte dos seus produtos.

Contudo, considerando dados do Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Cargas, 84% são transportadores autônomos. E, preocupado justamente com a saúde dessa parcela grande de profissionais – que por não terem vínculo empregatício – não conseguem atendimento médico relacionado à saúde ocupacional, propus o Projeto de Lei 407/2012.

Esse PLS propõe a obrigatoriedade da avaliação médica periódica dos transportadores autônomos de carga, por meio de um programa de saúde conduzido peio SUS. Esses trabalhadores, Sr. Presidente, submetem-se a condições de trabalho muitas vezes desumanas, dirigindo ininterruptamente seus caminhões por horas e horas a fio, sem o devido repouso inter ou intrajornada.

Além da carga horária excessiva, há o estresse psicológico em função do prazo para entrega, do trânsito, das precárias condições das nossas rodovias, sem falar na falta de segurança nas estradas Brasileiras. Isso além de postura inadequada ao volante, alimentação irregular e privação de sono, contribui para causar danos à saúde desses profissionais.

Para tanto, a literatura médica aponta prevalência aumentada de hipertensão arterial, refluxo gastroesofágico, doença aterosclerótica, estresse e distúrbios do sono e do aparelho locomotor, entre outras doenças.

Atualmente o PLS 407/2012, está na Comissão de Assuntos Sociais e encontra-se com o Relator, meu amigo, Senador Wellington Dias a quem faço o apelo para que seu parecer seja favorável, considerando a relevância do tema, que beneficiará não apenas uma categoria, mas indiretamente a toda a sociedade, uma vez que trará mais segurança às rodovias e melhorará a qualidade do transporte de cargas no país.

Entretanto, precisamos olhar mais para esses profissionais no sentido de criar políticas públicas que favoreçam essa categoria, no sentido de lhe proporcionar melhores condições trabalho.

No que diz respeito à idade média dos veículos, por exemplo, os transportadores autônomos possuem frota com idade média superior às demais categorias, fato atribuído à dificuldade histórica que eles têm em acessar programas de financiamento para renovação da frota. Em contra partida, há de se considerar que a renovação da frota de caminhões deve ser uma das prioridades, uma vez que a idade avançada dos veículos contribui significativamente para mais emissão

de poluentes na atmosfera e para o crescente número de acidentes nas rodovias.

Mas, outra questão, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, precisa ser vista e requer uma atenção mais incisiva por parte do Governo Federal, que é a criação de Pontos de Apoio Rodoviário para que sejam dadas condições e estrutura física adequada ao atendimento dos caminhoneiros, durante o período obrigatório de descanso, conforme previsto na Lei n°12.619 de 30 de abril de 2012.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – no tocante ao combate e criação de mecanismos que atuem sobre a ação de concorrência desleal no transporte rodoviário de cargas, fato este, extremamente prejudicial ao transportador autônomo, que tem dificuldades na contratação de seus serviços com preços de fretes mais justos, se considerado o péssimo estado de conservação das rodovias, o aumento crescente do valor do óleo diesel e a insegurança provocada pelo aumento crescente da atuação de quadrilhas de roubo de cargas em todo o pais.

Daqui presto minha homenagem a todos os caminhoneiros do Brasil, bravos homens e mulheres que carregam em suas mãos o desenvolvimento da nossa Nação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, ás 14h, com a Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 22, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 620, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2013, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida; constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990; altera as Leis nºs 12.761, de 27 de dezembro de 2012, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 9.615, de 24 de março de 1998; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 620, de 2013).*

Parecer sob nº 52, de 2013, da Comissão Mista, Relatora: Senadora Ana Rita (PT/ES); e Relator Revisor: Deputado Zezéu Ribeiro (PT/BA), favorável à Medida Provisória e à Emenda nº 28, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, que oferece; e pela rejeição das demais emendas.

(Lido no Senado Federal no dia 16.09.2013)

(Sobrestando pauta a partir de 27.07.2013)

Prazo final prorrogado: 09.10.2013

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 123, DE 2011
(Calendário Especial – Requerimento nº 1.048, de 2013)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*

Pareceres sob nºs:

– 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga;

– 999, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, pela rejeição da Emenda nº 2 de Plenário; e

– 1.000, de 2013, de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, favorável à Emenda nº 3 – Plen.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Val-

ter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)

(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)

(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o*

Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.

Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

10
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*

Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

11
REQUERIMENTO
Nº 733, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 733, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2012, seja analisado pela Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos (fixa os parâmetros da responsabilidade do tomador de serviços).*

12
REQUERIMENTO
Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

13
REQUERIMENTO
Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

14
REQUERIMENTO
Nº 902, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 902, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2005; com o de nº 565, de 2007 (já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641, de 2007), por regularem matéria correlata (empréstimos consignados).*

15
REQUERIMENTO
Nº 908, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

16
REQUERIMENTO
Nº 909, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

17
REQUERIMENTO
Nº 921, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 710, de 2011; e 287, de 2013, por regularem matéria correlata (greve no serviço público).*

18
REQUERIMENTO
Nº 925, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2013, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2009, de sua autoria.*

19
REQUERIMENTO
Nº 934, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cobertura de planos de saúde).*

20
REQUERIMENTO
Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

21
REQUERIMENTO
Nº 952, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 952, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (comparecimento do Presidente do BNDES à CAE).*

22
REQUERIMENTO
Nº 973, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 973, de 2013, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (regulação de operações de seguros).*

23
REQUERIMENTO
Nº 974, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 974, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 11 e 162, de 2012, com o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2007 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2007), todos complementares, por regularem matéria correlata (aplicação da receita pública da União em ações e serviços públicos de saúde).*

24
REQUERIMENTO
Nº 975, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 975, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2012, por regularem matéria correlata (alterações na Lei de Licitações).*

25
REQUERIMENTO
Nº 976, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 976, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, seja remetido para exame da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos.*

26
REQUERIMENTO
Nº 1017, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.017, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (regulamentação do exercício da acupuntura).*

27
REQUERIMENTO
Nº 1018, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.018, de 2013, da Senadora Lúcia Vânia *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

28
REQUERIMENTO
Nº 1019, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.019, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (abono para benefício de prestação continuada).*

29
REQUERIMENTO
Nº 1020, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.020, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

30
REQUERIMENTO
Nº 1030, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.030, de 2013, do Senador Humberto Costa *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (representação por advogado e fixação de honorários advocatícios e periciais nas ações trabalhistas).*

31
REQUERIMENTO
Nº 1031, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimentos nº 1.031, de 2013, do Senador Francisco Dornelles *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (representação por advogado e fixação de honorários advocatícios e periciais nas ações trabalhistas).*

32
REQUERIMENTO
Nº 1034, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.034, de 2013, do Senador Lobão Filho, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 147 e 148, de 2010, que tramitam em conjunto, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria a área de proteção ambiental da Serra da Canastra).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

Muito obrigado a todos.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 51 minutos.)

Agenda do Presidente Renan Calheiros

16/09/2013
Segunda-feira

11h	**Sessão Especial destinada a celebrar os 70 anos de criação do Território Federal do Amapá** Plenário do Senado
16h	**Ordem do Dia** Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-PTB - Osvaldo Sobrinho* (S)
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . PT/ES
Angela Portela. . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . PSB/AP
João Durval. . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . PT/AC
José Pimentel. . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar União e Força - 15
PTB-7 / PR-6 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . PTB/AL
Gim. . . . PTB/DF
João Ribeiro. . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . PTB/RR
Osvaldo Sobrinho. . . . PTB/MT
Vicentinho Alves. . . . PR/TO

Bloco Parlamentar Minoria - 14
PSDB-11 / DEM-3

Aécio Neves. . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . PSDB/PA
José Agripino. . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar da Maioria	28
Bloco de Apoio ao Governo	24
Bloco Parlamentar União e Força	15
Bloco Parlamentar Minoria	14
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Osvaldo Sobrinho* (Bloco-PTB-MT)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos -

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 15

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 7

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 6

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 3

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106,110)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (7,2)	1. VAGO (7,2)
VAGO (7,2)	2.
VAGO (7,2)	3.
VAGO (7,2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (8,5)	1. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	2. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (6,4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. n° 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. n° 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Roberto Requião (PMDB-PR) (1,8)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:
1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.
7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício nº 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício nº 258/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/12/2013

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 192, de 2010

PRAZOS

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

5) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 18/10/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 18/11/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 02/12/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 16/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (5,4)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (8,3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO (10,11,13,6)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Recebimento de emendas perante as Comissões : 21/08/2013 a 18/10/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
*******. Em 20.08.2013, foi lido o Ofício nº 39/2013-CT Reforma Código Penal, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 1.034, de 2012; a reabertura dos prazos; e a prorrogação, por mais cinco dias úteis, do prazo para apresentação de emendas.
********. Em 28.08.2013, foi lido o Ofício nº 40/2013-CT Reforma Código Penal, que solicita a prorrogação do prazo para apresentação de emendas até o dia 13 de setembro de 2013 e, consequentemente, a recontagem dos demais prazos.
*********. Em 12.09.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.050, de 2013, que prorroga o prazo para apresentação de emendas na Comissão até o dia 18 de outubro de 2013.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

6) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 12/06/2013
Prazo prorrogado: 09/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (6,5)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
****. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
*****. Em 04.09.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.029, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@ssenado.leg.br

7) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 28/11/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (3,4,1)	

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
*******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
********. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
*********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
**********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
**********. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 61 33033514
Fax: 61 33031176

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final: 02/06/2013
Prazo prorrogado: 30/09/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib
Marco Aurélio Belizze
Maurício Kuehne
Augusto Eduardo de Souza Rossini
Luciano Losekann
Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013
Prazo final: 30/09/2013

MEMBROS
Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim
Adacir Reis

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.
*******. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

10) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. VAGO (1,9,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
9. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013
Prazo final: 03/11/2013

MEMBROS
João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013

PRAZOS

Notas:
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

12) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Ato do Presidente n° 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PSD-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013
Instalação: 13/06/2013
Prazo final: 12/08/2013
Prazo final prorrogado: 11/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PSD)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 19, de 2013

PRAZOS

Notas:
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
**. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.
***. Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (10,9)	3. Anibal Diniz (PT) (42,41)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (46,47,34,35,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (65,62)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (22,17,60)
Valdir Raupp (PMDB) (49,50,37,36,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (64,60)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (27,26,3,16,7,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (20,18,12,11,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (59,60,44,43,25,55,23)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,30)
Jayme Campos (DEM) (30,79)	5. Wilder Morais (DEM) (4,40,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (78,67,74)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,78,67,75)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Blairo Maggi (PR) (67,53,26,27,28)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,71,72,67,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)	4. Vicentinho Alves (PR) (67,77,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (17,30,6,23,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,37,35)	2. VAGO (30,23,49,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (4,23,3,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (30,23,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (30,23,37,35)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (30,23,35)
Ana Amélia (PP) (14,21,15,16,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,30,23,35)
Paulo Davim (PV) (25,30,23,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (30,23,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (11,13,9,34)
José Agripino (DEM) (7,9,44,43,40,34)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (50)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,46,38,45,41)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Vicentinho Alves (PR) (28,29,32,47,48,39,41)	3. VAGO (33,41,19,20)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (4,3)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (83,23)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,90,88)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Anibal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,60,61,49,25,51)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (79,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (87)	8. Lindbergh Farias (PT) (92,94)
Eduardo Suplicy (PT) (88)	9. Wellington Dias (PT) (93)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. Ciro Nogueira (PP) (16,4,27,20,39,2,50,99,77,95)
Vital do Rêgo (PMDB) (15,1,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (16,53,63,39,64,13,50,52,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (16,14,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (77,74,73,40,41,43,70)	8. Kátia Abreu (PSD) (77,74,73,57,40,41,43,58,69,68,31,30,29,37)
Romero Jucá (PMDB) (95)	9. Paulo Davim (PV) (98,97,89,96)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,101,100,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,86,11)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (44,18,42)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Cyro Miranda (PSDB) (86,101)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (45,65,81,82,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,85,84,82)	2. Eduardo Amorim (PSC) (45,80,82,10)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (66,67,82,34,19,35,21)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Vicentinho Alves (PR) (47,48,82,91)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
91. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
92. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
93. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
94. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
95. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
96. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
97. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
99. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
100. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
101. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (23,13)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (44,2,19,41,60)
Roberto Requião (PMDB) (28,26,27,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (44,54,41,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (31,29,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (44,41,60)
VAGO (17,41,74,60)	5. Pedro Simon (PMDB) (44,41,75)
Ana Amélia (PP) (44,41,60)	6. VAGO (20,44,41)
Benedito de Lira (PP) (44,52,53,46,41,45,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (44,41,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (44,41,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (22,14,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. VAGO (42,43,8,62,61,76,59)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,66,64)
Gim (PTB) (66,77,72,71,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (40,66,67,1)
VAGO (66,24,11)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (66,57,73,34,35)
VAGO (66,58,24)	4. VAGO (49,50,56,66,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (67,63)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,12,8,35,36)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (38,47,48,37,55)
Luiz Henrique (PMDB) (34,16,17,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (18,17,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,68,61)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (21,19,10,9,55)	6. VAGO (27,26,25,6,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (72,73,50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,53,50)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (54,50)
José Agripino (DEM) (24,23,15)	3. Cyro Miranda (PSDB) (45,23,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (46,65,59,22,1)	1. Gim (PTB) (65,56,59,2)
Eduardo Amorim (PSC) (42,41,49,65,59,51)	2. VAGO (39,65,71,70,59,69)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. n° 046/2011 - GLPTB / OF. n° 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. n° 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. n° 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF n° 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. n° 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of n° 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. n° 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of n° 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (9,4,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (14,5)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (5,1)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (10,9,7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (19,8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (12,7,3)	1. Eduardo Amorim (PSC) (13,14,7,15,17)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (9,6)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (4,7,3,1)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (9,12,5)	1. VAGO (14)

Notas:
1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (50,47,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (26,13,24)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (37,38,72,10)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (67,58)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,32,25,58)
VAGO (27,11,28,29,2,40,70,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (30,16,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (34,7,15,44,3,71,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (35,17,52,43)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (54,65,1)	1. VAGO (53,45,65)
Gim (PTB) (42,69,64,65,9)	2. VAGO (65,63)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (49,44,43)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (6,4)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (9,8,5,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,17)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,27,24,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (14,28,32,33,12,13,21,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (39,38)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (30,10,55,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,47,46)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (47,1)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (47,37,54,19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,10,9,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (4,2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,5)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,8,7,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (18,15,16,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,11)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7,4)	4. Sérgio Souza (PMDB) (9,5,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,59)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (20,19)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (32,46,25,47,33,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,25,3,10,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (25,9,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,58,54)	5. Waldemir Moka (PMDB) (22,21,25,11,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,64,54)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (17,25,15,23,16,54)
Sérgio Petecão (PSD) (53,54,39,38,26,29,50,49)	8. Kátia Abreu (PSD) (53,54,26,27,29,50,12,5,14,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (65,55,51)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. VAGO (7,4,61,51)
Wilder Morais (DEM) (36,28)	4. Jayme Campos (DEM) (37,28,68)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (45,35,60,57)	2. VAGO (60,66)
Vicentinho Alves (PR) (34,60,63,62)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,60,56)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo

Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,10,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (7,4,3,8,9,11)

Notas:
1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (11,7)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (38,39,32,33)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (31,20,22,28,21,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (34,15,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,16,18,9)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (12,19,5,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,52,51,55,50)	2. VAGO (50)
Vicentinho Alves (PR) (54,50,53)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (7,8,4,3,5)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (11,10)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,6,5,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. n° 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (23,22,10,7,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (16,11)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (47,38)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (67,4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,52,35,29,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (27,49,25,36,26,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (21,19,12,13,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (62,61,31,59)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (61,63,32,44,43,58,59)
Waldemir Moka (PMDB) (68,69,46,66,33,34,24)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (60,2,71)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,14,9,60)
Jayme Campos (DEM) (72)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,48,18,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (37,45)	
Gim (PTB) (50,49,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (54,6)
	2. Blairo Maggi (PR) (41,42,56,55,24)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. n° 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. n° 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. n° 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. n° 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. n° 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1°.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. n° 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of n° 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. n° 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. n° 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. n° 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. n° 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (40,33)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,10)
João Capiberibe (PSB) (17,8,9)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (20,19,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,11,4,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,27,28,23,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (36,31)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (15,13,5,6,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (39,16,3)	2. VAGO (29,39,16)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Paulo Paim (PT) (3)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Blairo Maggi (PR) (4)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:
1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
VAGO

Atualização: 13/09/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR
SENADOR	**BLOCO / PARTIDO**
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 13/09/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 11/07/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260
E-mail: scop@senado.gov.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (2)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. [10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.
4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.
5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.
6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.
8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.
9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.
10- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Genecias Noronha (PMDB/CE)[7]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) [9]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB[1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.
8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.
9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PSD/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	Homero Pereira (PSD/MT)
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. [6, 10, 28 e 30]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 21]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1. Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. [3 e 6]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrinºno [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA**
José Guimarães (PT/CE)	Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
Nilson Leitão (PSDB/MT)	Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**
Nelson Pellegrino (PT/BA)	Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:
1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Geraldo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)
[5]	[5]

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 – Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 – Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
sscon@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha [3]
Eduardo Azeredo	
Vago [5]	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Vago [6]	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz [4]
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares[4]	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	[7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

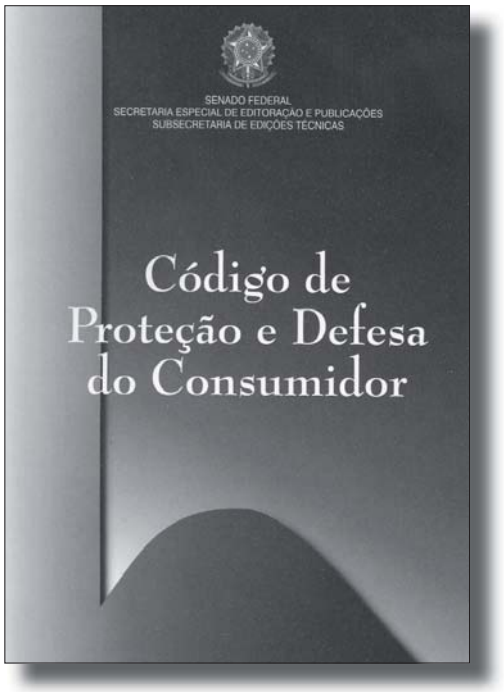
(Atualizada em 05.06.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
5- Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. Nº 759/2013-PSDB.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Código de Proteção e Defesa do Consumidor



Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Inclui os dispositivos constitucionais pertinentes, vetos presidenciais, legislação correlata e completo índice temático.

Estatuto da Criança e do Adolescente



Lei nº 8.069, de 1990, acrescida de legislação correlata e atos internacionais relativos ao tema criança e adolescente.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 540 páginas

(OS: 15613/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL